



Ano CIX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.356

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

# DIÁRIO OFICIAL

0785

Belém, sexta-feira,  
15 de dezembro de 2000

100  
ELETRÔNICO

04 cadernos - 48 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

JOÃO COELHO (LXV)

Chega o período do processo de escolha do sucessor de João Luiz Coelho para o governo do Estado. O ambiente político paraense estava bastante tumultuado. A situação era provocada, principalmente, pelos procedimentos usados para a derrubada de Antonio Lemos do comando político estadual.

O ex-governador Lauro Sodré era o candidato à sucessão de João Coelho, mas encontrou resistência de lideranças políticas do governo federal, face aos acontecimentos que culminaram com o incêndio do jornal A Província do Pará e da residência de Lemos, além de outros episódios de natureza política.

O Estado do Pará fora, inclusive, ameaçado de intervenção federal e, para que tal fato não se concretizasse, seria necessário um candidato conciliador. Assim, Enéas Martins, paraense, mas ausente de sua terra natal havia 12 anos, sucederia a João Coelho.



OnLine

[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

e-mail: [diario@ioepa.com.br](mailto:diario@ioepa.com.br)

## AL convoca Deputados para período extraordinário

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Deputado Martinho Carmona, convoca os Deputados Estaduais para sessão legislativa extraordinária, onde serão deliberadas matérias de urgência. Durante o período, que vai de 18 de dezembro de 2000 à 16 de janeiro de 2001, estão pautadas maté-

rias como a criação da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará; autorização para o Poder Executivo realizar operação de crédito externo e a prestar contragarantias; e a criação do Fundo de Financiamento para o Desenvolvimento Sustentável da Base Produtiva do Estado do Pará.

(Caderno 1 - Pág. 16)

### Serviço em ramais vicinais

A Secretaria Executiva de Transportes contrata a empresa Rodoterra Ltda para serviços de locação de equipamento para retirada de pontos críticos nos ramais vicinais do município de Peixe-Boi. O valor do contrato é de R\$ 68 mil.

(Caderno 1 - Pág. 14)

### Contrato da Sesp

A Secretaria Executiva de Saúde contrata a empresa Injepel Engenharia Ltda para conclusão das obras de reforma do prédio onde funciona o Centro de Saúde de Limoeiro do Ajurú. As obras estão orçadas em R\$ 263 mil.

(Caderno 1 - Pág. 11)

### Sagri apoiará Associação de Remanescentes de Quilombos

A Secretaria Executiva de Agricultura publica o Convênio nº 184/2000, firmado com a Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do município de Oriximiná, para pro-

moção do desenvolvimento dessas comunidades e implementação de Programas Sustentáveis de Agrosilviopastoris. O valor do convênio é de R\$ 40 mil.

(Caderno 1 - Pág. 6)

### Criação de Sindicato

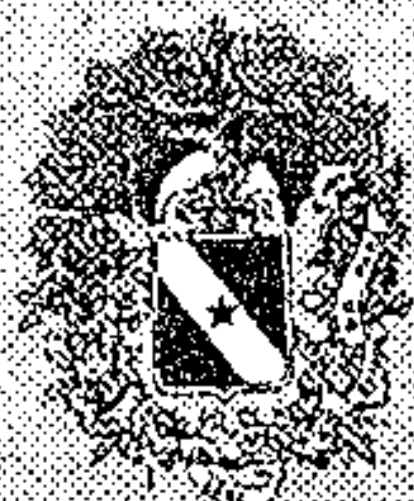
Dia 30 de dezembro de 2000, acontecerá, em Parauapebas, a fundação do Sindicato dos Técnicos na Indústria da Extração do Ferro e Metais Básicos, do Ouro e Metais Preciosos e de Minerais não Metálicos e das Empresas de Manutenção Mecânica, Elétrica, Eletrônica, Construção Civil, Meio Ambiente, Ferroviária, Técnicos Autônomos, dos Municípios de Parauapebas, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Marabá e Eldorado do Carajás - PA (Sintec). A Assembléia está marcada para às 19:30, na rua Tocantins, nº 70.

(Caderno 2 - Pág. 8)



226-0556



**ALMIR GABRIEL**

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSE ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETÁRIOS ESPECIAIS****GOVERNO**

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

**GESTÃO**

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

**INFRA-ESTRUTURA**

JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO

**PRODUÇÃO**

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE

**DEFESA SOCIAL**

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

**PROTEÇÃO SOCIAL**

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

**PROMOÇÃO SOCIAL**

MARCOS XIMENES PONTE

**SECRETÁRIOS EXECUTIVOS****EDUCAÇÃO**

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

**AGRICULTURA**

WANDENKOLE PASTEUR GONÇALVES

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

**ADMINISTRAÇÃO**

CARLOS JEHÁ KAYATHI

**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

**SEGURANÇA PÚBLICA**

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

**TRANSPORTE**

PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

**OBRAS PÚBLICAS**

HAROLDO COSTA BEZERRA

**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

SULEJMA FRAIHA PEGADO

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

RAMIRO JAIME BENTES

**CULTURA**

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

**FAZENDA**

TERESA LUSIA MARTINS COELHO CATTVO ROSA

**SAÚDE PÚBLICA**

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

**JUSTIÇA**

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

**ESPORTE E LAZER**

FRANCISCO DIAS FERNANDES

**DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**

PAULO RILCIDIO CHAVES NOGUEIRA

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

ITAIO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

**POLÍCIA MILITAR**

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

CEL. PM JOSE CUPERTINO CORRÊA

**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

JOSE ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

**PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

**NESTA EDIÇÃO****ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO**

Edital de Convocação ..... Cad. 1 - Pág. 16

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 5

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

Resultado de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 6

Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 6

**COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO**

Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 2

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 5

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 5

Errata ..... Cad. 2 - Pág. 5

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

Intimação de Decisão ..... Cad. 2 - Pág. 1

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ**

Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 1

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

Resultado de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 7

**FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ**

Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 1

**GABINETE DO GOVERNADOR**

Decretos ..... Cad. 1 - Pág. 3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 7

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**

Atos Administrativos ..... Cad. 2 - Pág. 1

Extrato de Convênio ..... Cad. 2 - Pág. 1

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 2

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 2

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 2

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 6

**PARTICULARES**

Albras - alumínio Brasileiro S.A. .... Cad. 2 - Pág. 7

Madeiras Cunha Ltda. .... Cad. 2 - Pág. 7

Selvaplac Verde S.A. .... Cad. 2 - Pág. 8

Y. Watanabe ..... Cad. 2 - Pág. 8

Companhia Refinadora da Amazônia ..... Cad. 2 - Pág. 8

Agropalma S.A. .... Cad. 2 - Pág. 8

Crai Agroindustrial S.A. .... Cad. 2 - Pág. 8

Sintec ..... Cad. 2 - Pág. 8

Mineração Rio do Norte ..... Cad. 2 - Pág. 8

Sermatec Comércio e Representações Ltda. .... Cad. 2 - Pág. 8

**POLÍCIA CIVIL**

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 5

**PREFEITURAS**

Prefeitura Municipal de Bragança ..... Cad. 2 - Pág. 7

Prefeitura Municipal de Marabá ..... Cad. 2 - Pág. 8

**PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**

Extrato de Contrato ..... Cad. 2 - Pág. 7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 6

Errata ..... Cad. 1 - Pág. 6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 6

Convite ..... Cad. 1 - Pág. 6

Extrato de Convênio ..... Cad. 1 - Pág. 6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9

Extratos de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Homologação de Resultado de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 7

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8

Retificar ..... Cad. 1 - Pág. 9

Aviso ..... Cad. 1 - Pág. 9

Comunicação ..... Cad. 1 - Pág. 9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER**

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**

Edital de Intimação ..... Cad. 1 - Pág. 9

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9

Autorização ..... Cad. 1 - Pág. 9

Extrato de Convênio ..... Cad. 1 - Pág. 9

Homologação ..... Cad. 1 - Pág. 10

**SECRETARIA EXECUTIVA DE****INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 10

Extrato de Ordem de Serviço ..... Cad. 1 - Pág. 11

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 10

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 10

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA****1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE**

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11

Tornar Sem Efeito ..... Cad. 1 - Pág. 11

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 11

Aviso ..... Cad. 1 - Pág. 11

Errata ..... Cad. 1 - Pág. 11

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**

Extrato de Ordem de Serviço ..... Cad. 1 - Pág. 14

Extrato de Convênio ..... Cad. 1 - Pág. 14

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Acórdão ..... Cad. 2 - Pág. 2

Resoluções ..... Cad. 2 - Pág. 3

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 3

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

Resoluções ..... Cad. 2 - Pág. 3

Acórdãos ..... Cad. 2 - Pág. 4

**CADERNO DO JUDICIÁRIO****JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

Ata de Audiência de Distribuição Automática ..... Cad. 1 - Pág. 10

**JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA**

Edital de Citação ..... Cad. 1 - Pág. 7

Boletim nº 210/00 ..... Cad. 1 - Pág. 7

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

Boletim nº 112/00 ..... Cad. 1 - Pág. 9

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 1

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 7

**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE**

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 7

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

Pauta de Julgamento ..... Cad. 2 - Pág. 8

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 8

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**

VTB de Capanema ..... Cad. 2 - Pág. 6

VTB de Abetetuba ..... Cad. 2 - Pág. 3

12ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 8

7ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 6

6ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 3

3ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 5

Relação 70/00 - 3ª Turma ..... Cad. 1 - Pág. 14



SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

## GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 4407, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 em favor da Secretaria Executiva de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria Executiva de Educação, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.1236101061.272	494051	001	150.000
TOTAL			
			150.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08101.2781300995.356	454041	001	100.000
29101.1545101185.357	454041	001	30.000
29101.1545101185.358	494041	001	20.000
TOTAL			
			150.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA  
Secretária Executiva da Fazenda

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
Secretária Executiva de Educação

DECRETO Nº 4410, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08101.2781300992.356	459051	001	30.000
16101.1236101061.272	459051	001	120.000
27101.1051100615.094	459051	001	50.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme

estabelecidos no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27101.1051100615.093	459051	001	20.000
27101.1051100615.095	459051	001	20.000
29101.2678401195.091	459051	001	120.000
27101.1051100615.092	459051	001	40.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA  
Secretária Executiva da Fazenda

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
Secretária Executiva de Educação

FRANCISCO DIAS FERNANDES  
Secretário Executivo de Esporte e Lazer

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS  
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

DECRETO Nº 4425, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 109.405,95 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 109.405,95 (CENTO E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.2060500412.079	319016	006	3.124,95
14101.2060100481.318	349039	006	5.800,00
14101.2060100441.072	345041	046	8.000,00
	455041	046	32.000,00
	349037	001	1.746,00
49201.1212201252.900	349049	001	3.735,00
49201.1212201252.903	349036	006	15.000,00
27101.1854200531.129	349039	006	20.000,00
	349039	006	20.000,00
27101.1854200532.110	349036	006	109.405,95
TOTAL			
			109.405,95

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.2060500412.079	349030	006	500,00
	349033	006	1.500,00
	349039	006	24,95
	349048	006	600,00

	349055	006	500,00
14101.2060500412.078	349030	006	1.400,00
	349034	006	1.400,00
	349036	006	1.400,00
	349039	006	1.600,00
14101.2060100511.109	344041	046	40.000,00
49201.1212201252.902	349039	001	1.755,00
49201.1212201252.904	349030	001	1.275,00
	349039	001	2.451,00
27101.1854300251.028	349036	006	55.000,00
TOTAL			
			109.405,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA  
Secretária Executiva da Fazenda

WANDENKOLK CHAVES FERNANDES  
Secretário Executivo de Agricultura

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS  
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA  
Superintendente da Fundação Curro Velho

DECRETO Nº 4411, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 89.960,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 89.960,00 (OITENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SESENTA REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
35201.0412201252.903	319011	001	38.100
53201.2212201252.902	349030	061	3.000
	349036	061	7.000
	349039	061	10.000
53201.2212201252.904	349030	061	9.000
	349039	061	3.000
53201.2266200222.067	349039	061	3.000
53201.2269200232.068	349039	061	10.000
11108.0412201252.903	319011	001	6.860
TOTAL			
			89.960

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
35201.0824401102.407	349032	001	38.100
53201.2212201252.900	349050	061	5.000
	459052	061	10.000
53201.2212201252.903	349039	061	30.000
11108.0412401112.410	349030	001	6.860
TOTAL			
			89.960

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA  
Secretária Executiva da Fazenda

ELIANE PENA CARNEIRO  
Auditora Geral do Estado

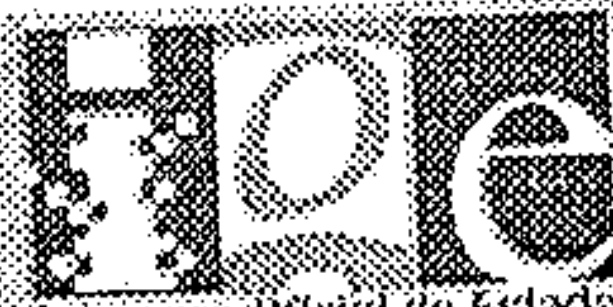
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA  
Presidente da Imprensa Oficial do Estado

MARIA MADALENA ARAÚJO DE MENDONÇA  
Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo

DECRETO Nº 4423, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.561.369,00 em favor da Secretaria Executiva de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso



Imprensa Oficial do Estado  
diario@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,  
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco  
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará  
PABX: 246-7888 - Redação (fax): 266-2082

Diretor Presidente em exercício

**JOSÉ NÉLIO PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro

**ANA CLAUDIA MEDEIROS**

Diretor Técnico

**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Diretor de Documentação e Divulgação

**CLAUDIO ROCHA**

## TABELA

## ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

**ASSINATURA SEMESTRAL:** Na capital:

R\$ 50,00 - Outras cidades: R\$ 150,00

**ASSINATURA ANUAL:** Na capital:

R\$ 100,00 - Outras cidades: R\$ 312,00

**PUBLICAÇÕES:** Centímetro x col. de

8cm: R\$ 28,00

**COMPOSIÇÃO:**

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

**FOTOLITO:**

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

**PREÇO DO EXEMPLAR:**

R\$ 0,40

**RECLAMAÇÕES:**

24 horas após a circulação do Diário e 3

dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS ou MEMORANDOS:**

Devem acompanhar as publicações

**PAGAMENTOS:**

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO

**OBSERVAÇÃO:**

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão

direito ao recebimento de CADERNOS

ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para

distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas,

impetivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)



II, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria Executiva de Educação, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.561.369,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.1236101062.394	349049	001	1.561.369,00
<b>T O T A L</b>			<b>1.561.369,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.1212201252.902	349030	001	423.478,24
	349039	001	200.000,00
	459052	001	376.521,76
16101.1236101021.264	349030	001	25.000,00
	349034	001	5.000,00
	349039	001	5.000,00
16101.1212801022.369	349014	001	4.867,00
	349030	001	9.820,00
	349033	001	2.000,00
	349036	001	4.000,00
16101.1236101022.370	349014	001	1.521,62
	349030	001	8.180,00
	349033	001	2.250,00
	349034	001	117.090,00
	349039	001	9.604,10
16101.1236101062.393	349014	001	37.222,00
	349033	001	20.244,91
	349034	001	3.780,00
	349036	001	1.245,00
16101.1236600972.352	349014	001	10.661,02
	349030	001	5.250,00
	349033	001	1.500,00
	349034	001	2.005,00
16101.1212201252.900	349036	001	50.000,00
	349037	001	55.100,00
	349039	001	80.028,35
	349048	001	100.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>1.561.369,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral  
TERESA LUSIA M. C. CATTIVO ROSA  
Secretária Executiva da Fazenda  
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
Secretária Executiva de Educação

#### DECRETO Nº 4412, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.062.188,88 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II e III, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.062.188,88 (UM MILHÃO, SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20106.1030100612.158	349030	003	22.391,88
	349039	003	5.138,00
	349054	032	55.522,00
20109.1030500692.197	349030	003	5.000,00
20109.1012201252.903	319092	003	14.000,00
20103.1030100612.158	349033	003	35.000,00
20101.0412800172.050	349033	003	19.820,00
20110.1012201252.902	459052	003	3.500,00
20110.1030100612.158	349036	003	8.000,00
20101.1012201252.903	349036	003	591.000,00
20101.1030100611.165	349050	003	86.000,00

459052	003	150.000,00	
452052	003	14.000,00	
20105.1030100612.158	349039	003	52.817,00
<b>T O T A L</b>			<b>1.062.188,88</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20106.1012201252.903	319016	032	55.522,00
20106.1030100612.159	349014	003	114,88
20106.1012500712.202	349014	003	852,00
20106.1012201252.900	349036	003	500,00
20106.1012201252.901	349030	003	3.000,00
	349036	003	1.500,00
	349039	003	2.500,00
20106.1012201252.902	349014	003	400,00
	349030	003	5.000,00
	349033	003	2.813,00
	349034	003	4.350,00
	349039	003	5.000,00
20106.1012201252.904	349039	003	1.500,00
20109.1030100612.158	349033	003	5.000,00
20109.1012201252.902	349014	003	7.000,00
20109.1012201252.900	349048	003	5.000,00
20109.1012201252.901	349030	003	2.000,00
20101.1030200702.200	349041	003	35.000,00
20101.1030200701.172	349034	003	19.820,00
	459052	003	150.000,00
20101.1030200701.174	459051	003	591.000,00
20101.1030100611.164	459051	003	100.000,00
20105.1012201252.902	349030	003	52.817,00
20110.1012201252.902	349030	003	2.500,00
	349055	003	1.000,00
20110.1030500692.197	349030	003	8.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>1.062.188,88</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral  
TERESA LUSIA M. C. CATTIVO ROSA  
Secretária Executiva da Fazenda  
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO  
Secretário Executivo da Saúde Pública

#### DECRETO Nº 4434, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 em favor do Instituto de Terras do Pará. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Instituto de Terras do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
56201.2112201252.900	349050	061	90.000
<b>T O T A L</b>			<b>90.000</b>

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
56201.2112201252.901	459052	061	90.000
<b>T O T A L</b>			<b>90.000</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral  
TERESA LUSIA M. C. CATTIVO ROSA  
Secretária Executiva da Fazenda  
RONALDO BARATA  
Diretor Presidente do Instituto de Terras do Pará

#### DECRETO Nº 4393, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 634.173,43 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com as alíneas "a" e "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 634.173,43 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.1236101032.386	344053	004	424.660,95
30101.1442200602.156	349014	001	10.000,00
30101.0312201252.900	349048	001	2.000,00
	349037	001	16.200,00
52201.0342100872.281	345039	060	32.400,00
31101.0618200872.457	349033	001	51.000,00
	349040	001	27.380,00
	349055	001	4.466,00
31101.0612201252.903	349030	001	8.000,00
	349036	001	17.160,00
	349039	001	4.217,48
31101.0618200601.155	349050	001	5.950,00
15101.1339200952.342	349036	001	30.739,00
<b>T O T A L</b>			<b>634.173,43</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Excesso de Arrecadação proveniente de Convênios firmado entre o Ministério da Justiça - DEPEN e a SUSIPE no valor de R\$ 32.400,00 e II - Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.1236101061.271	459052	004	25.641,34
16101.1236101062.394	349034	004	249.951,90
	349036	004	120.600,11
	344041	004	10.695,00
	349039	004	18.372,60
30101.0309100601.161	349039	001	10.000,00
30101.0312201252.901	349030	001	2.000,00
30101.0312201252.903	349039	001	12.000,00
	349043	001	4.200,00
31101.0612500601.156	349030	001	4.100,00
	349036	001	21.800,00
	349039	001	33.700,00
31101.0654100602.152	349015	001	47.921,78
31101.061200522.463	349030	001	10.651,70
15101.1339100962.349	349050	001	30.739,00
<b>T O T A L</b>			<b>601.773,43</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral  
TERESA LUSIA M. C. CATTIVO ROSA  
Secretária Executiva da Fazenda  
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
Secretária Executiva de Educação  
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
Secretário Executivo da Cultura  
GLEDSON ANTÔNIO DO NASCIMENTO DINIZ  
Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado  
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ  
Superintendente do Sistema Penal do Estado  
CEL.BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA  
Comandante Geral do CB Militar do Pará

#### DECRETO Nº 4433, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.754.351,61 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.754.351,61 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS



SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

E CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
06201.0927400062.010	499066	061	200.000,00
04101.0266710091.009	459051	018	1.522.630,09
	459092	018	417.570,42
04101.0212201252.904	349039	018	231.000,00
	459052	018	375.551,10
05101.0212201252.903	319011	012	7.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.754.351,61</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no valor de R\$ 2.546.751,61, referente a Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário e II - Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios Diretamente Arrecadados na fonte 061 no valor de R\$ 200.000,00 e Receita Patrimonial - Outros Poderes, na fonte 012 no valor de R\$ 7.600,00, conforme estabelecidos nos itens I e II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral  
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA  
Secretária Executiva da Fazenda

DECRETO Nº 4413, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.280,20 em favor do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.280,20 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
62201.1012201252.903	349041	003	8.000,00
	349049	003	18.500,00
62201.1012201252.902	349034	069	5.000,00
62201.1030200812.223	349039	061	20.780,20
<b>TOTAL</b>			<b>52.280,20</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecidos no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
62201.1012201252.901	349039	003	968,76
62201.1012201252.902	349030	003	46,88
	349033	003	310,96
	349039	003	17.173,40
	349055	003	8.000,00
62201.1012201252.900	349039	069	5.000,00
62201.1030200812.218	349030	061	20.780,20
<b>TOTAL</b>			<b>52.280,20</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral  
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA  
Secretária Executiva da Fazenda  
LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA  
Diretora Executiva do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA do cargo em comissão de Diretor do Departamento Jurídico, Código GEP-DAS-011.5, lotado no Instituto de Terras do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE DEZEMBRO DE 2000  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Jurídico, Código GEP-DAS-011.5, lotado no Instituto de Terras do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE DEZEMBRO DE 2000  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1.363/2000-CCG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2.763/00-GS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, MARIA IDALINA DE BARROS FAÇANHA do cargo em comissão de Chefe da Nutrição Escolar, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 20 de novembro de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE DEZEMBRO DE 2000  
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.364/2000-CCG, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 169/2000-GS,

RESOLVE:

autorizar PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário Executivo de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a viajar a Brasília-DF, nos dias 11 e 12 de dezembro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE DEZEMBRO DE 2000  
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.365/2000-CCG, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 523/2000-GS/SETEPS,

RESOLVE:

autorizar SULEIMA FRAIHA PEGADO, Secretária Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social, a viajar a Brasília-DF, no dia 13 de dezembro do corrente, a fim de participar da Reunião Plenária da Comissão Intergestora Tripartite-CIT, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO, Secretária-Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE DEZEMBRO DE 2000  
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.366/2000-CCG, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1.176/00-Gab.SUSIPE,

RESOLVE:

autorizar JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ, Superintendente do Sistema Penal, a viajar a Brasília-DF, nos dias 13 e 14 de dezembro do corrente, a fim de participar do Fórum Nacional Permanente de Dirigentes de Sistemas Prisionais, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor-Geral Penitenciário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE DEZEMBRO DE 2000  
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.367/2000-CCG, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1.577/00-GAB/SESPA,

RESOLVE:

autorizar EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, a viajar a Brasília-DF, no dia 14 de dezembro do corrente, a fim de participar de reunião do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, RAIMUNDO NONATO BITTENCOURT SENA, Diretor Operacional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE DEZEMBRO DE 2000  
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.368/2000-CCG, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0385/2000-GS,

RESOLVE:

autorizar RAMIRO JAYME BENTES, Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a viajar a Brasília-DF, nos dias 18 e 19 de dezembro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS, Secretário-Adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE DEZEMBRO DE 2000  
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

DESPACHO:

Homologo o procedimento da Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 019/2000-CCG, processada sob o nº 249758/2000-CCG, para que a adjudicação da empresa DIGITRO TECNOLOGIA LTDA, nela proferida produza seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se.

Belém-Pá, 14 de dezembro de 2000.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0353/2000-SCCG, DE 14/12/2000.

Nome do Servidor : Lucileide Maria de Souza Brito

Cargo : Assessor Especial I

Matrícula : 5194253-027

Valor : R\$ 300,00 (trezentos reais)

Elemento de Despesa : 349034

Período de Aplicação e

Prestação de Contas : Até o dia 27/12/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0354/2000-SCCG, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999, e

CONSIDERANDO o processo nº 2000/258786-PG, datado de 13 de dezembro do corrente ano.

RESOLVE:

Cancelar as diárias concedidas à servidora JANISE ABUD BARRETO, Assessor Especial, através da portaria nº 0326/2000-SCCG de 28/11/2000, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.345 de 29/11/2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 14 de dezembro de 2000.  
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0355/2000-SCCG, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999, e

CONSIDERANDO o processo nº 2000/258744-PG, datado de 13 de dezembro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias complementares ao servidor SANDRO MARCELO BRITO DOS SANTOS, por ter permanecido nos dias 02, 03 e 04/12/2000, no Município de Rurópolis, a serviço do Governo do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 14 de dezembro de 2000.  
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0356/2000-SCCG,

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

NOME : LUIZ CLÁUDIO AMARAL SANTOS

Cargo : Assessor de Gabinete II

Nº de Diárias : 01 (uma)

Origem : Belém

Destinos : Marabá

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 14 e 15/12/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0357/2000-SCCG,

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

NOME : LUCILEIDE MARIA DE SOUZA BRITO

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 03 (três)

Origem : Belém

Destinos : Altamira

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 14 a 17/12/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0358/2000-SCCG,

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

NOME : HELOIZA HELENA SERRA BASTOS

Cargo : Assessor Especial

Nº de Diárias : 08 (oito)

Origem : Belém

Destino : São Paulo/SP

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Períodos : 13 a 20/01/2001

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria



## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
ÓRGÃO: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 017/2000-CMG  
PROCESSO N.º: 2000/231749 - GG  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES, AVES, VÍSCERAS, PEIXES E MARISCOS PARA A RESIDÊNCIA GOVERNAMENTAL. EMPRESA VENCEDORA: CREDIAL COMERCIAL LTDA  
Belém - PA, 14 de Dezembro de 2000.

AEDVALDO PASCOAL DO CARMO - MAJ QOPM RG 7799  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA N.º 0378/2000-CMG DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o processo n.º 2000/242919-PG, datado de 22 de novembro do corrente ano.

### RESOLVE

Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n.º 5.810 de 24 de janeiro de 1994, Licença Prêmio de 120 (cento e vinte) dias ao servidor JOSÉ BARROSO DE FARIAS, matrícula funcional n.º 3208800-017, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, referente aos triênios de 1992/1995 e 1995/1998, a serem gozados no período de 15/12/2000 a 15/04/2001.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 de dezembro de 2000.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



## SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves  
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

PORTARIA N.º 068 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000  
NOME: LUCILEA BARROS DOS SANTOS  
CARGO: TÉCNICA EM CONTABILIDADE  
NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS  
TRIÊNIO: 1.º-6-1996 A 31-5-1999

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N.º 247020/00-SAGRI  
CONVITE N.º 050/00-SAGRI

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando o relatório da CPL, homologo o procedimento licitatório, e adjudico o objeto da licitação em sua totalidade a firma: C. GARCIA MOTA.

Autorizo a contratação  
Belém, 14 de dezembro de 2000  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura

### EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 184/2000

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF n.º 05.054.945/0001-00) e a Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Município de Oriximiná (CGC/MF n.º 23.060.742/0001-08)  
OBJETO: Para promover o desenvolvimento das comunidades remanescentes de quilombos do Município de Oriximiná, através da estruturação e implementação de Programas Sustentáveis de Agrosilviopastoris.  
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, expirando-se em 30 de junho de 2001.  
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto Atividade: 1072  
Elemento de Despesa: 3450-41 e 4550-41  
Fonte: 046  
FORO: Belém-Pará  
DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2000.  
ASSINATURAS:  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura  
ANARCINO DA SILVA CORDEIRO  
Coordenador da ARQMO

INTERNET: www.ioepa.com.br



## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath  
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA N.º 2423 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000  
Ceder, a partir de 01-01-2001, até ulterior deliberação, ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN, o servidor ANTÔNIO PINHEIRO SOTERO, matrícula n.º 0000140-028, Consultor Jurídico, lotado nesta Secretária, sem ônus para o Órgão de origem.

### LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 2423 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000  
N.º de dias da licença: 60 (sessenta) dias; Nome do servidor: Iolanda Xerez Parente; Matrícula: 0000795-010; Cargo: Agente de Portaria; Período: 08-12-2000 a 05-02-2001; Triênio: 02-06-96 a 02-06-99.

### ERRATA

PORTARIA N.º 192 DE 05-12-2000,  
Publicada no DOE n.º 29.351 de 07-12-2000; Onde se lê: 20-12-2000 a 18-01-2001; Leia-se: 26-12-2000 a 24-01-2001.

PORTARIA N.º 2331 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000  
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 2376 de 23.09.97.  
Considerando os termos do Proc. n.º 2000/245180.  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei n.º 5810/94, JOSÉ LUIZ SANTOS, Mat. n.º 5835232-019, do cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.1, Classe "A", lotado na Polícia Civil, a contar de 24.10.2000.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 2000.  
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES  
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA N.º 1649 DE 12 DE SETEMBRO DE 2000.  
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463 de 11.09.86.  
RESOLVE:  
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei n.º 5251/85, combinado com o VAcórdão n.º 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "b" e 2º, inciso I do Decreto n.º 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "d" do Decreto n.º 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto n.º 3266/84, art. 1º do Decreto n.º 1461/81, art. 1º do Decreto n.º 2696/83, art. 20 da Lei n.º 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei n.º 5231/85, o 3º Sargento QPMP RG 9758 - EDSON DOS REIS DE LIMA, MF 3384080-013, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do QCC.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de setembro de 2000.  
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES  
Secretária Executiva de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 30.399 de 28.11.2000.

PORTARIA N.º 1526 DE 21 DE AGOSTO DE 2000.  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463 de 11.09.86.  
RESOLVE:  
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei n.º 5251/85, combinado com o VAcórdão n.º 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto n.º 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto n.º 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto n.º 3266/84, art. 1º do Decreto n.º 1461/81, art. 1º do Decreto n.º 2696/83, art. 20 da Lei n.º 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei n.º 5231/85, o Soldado QPMP RG 19028 - ORLANDO VALENTE DE AQUINO, MF 5330688-012, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do QCC.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de agosto de 2000.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 30.399 de 28.11.2000.

PORTARIA N.º 1517 DE 21 DE AGOSTO DE 2000.  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 4463 de 11.09.86.  
RESOLVE:  
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso V da Lei n.º 5251/85, combinado com os sub-ítems 3.3 e 3.3.1 do VAcórdão n.º 16.034/88-TCE e o art. 96, da Lei n.º 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto n.º 2940/83, art. 20 da Lei n.º 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei n.º 5231/85, o 3º Sargento QPMP RG 12585 - PAULO ALVES NOGUEIRA, MF 3395154-017, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do QCC.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de agosto de 2000.  
CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 30.400 de 28.11.2000.

PORTARIA N.º 1987 DE 23 DE SETEMBRO DE 1999  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional n.º 20/98, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei n.º 5351/86, combinado com VAcórdão n.º 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º inciso IX, da Lei n.º 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei n.º 5351/86, art. 130, § 1º combinado com o Decreto n.º 7228/90, DORACY ALVES DA SILVA LOPES, Mat. n.º 0580805-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. VII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Conceição do Araguaia.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de setembro de 1999.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 30.366 de 23.11.2000.

PORTARIA N.º 1282 DE 18 DE JULHO DE 2000  
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional n.º 20/98, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei n.º 5351/86, combinado com o VAcórdão n.º 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei n.º 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei n.º 5351/86, CECÍLIA FIGUEIREDO DOS SANTOS, Mat. n.º 0417424-010, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Tomé-Açu.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de julho de 2000.  
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES  
Secretária Executiva de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 30.398 de 28.11.2000.

PORTARIA N.º 0299 DE 09 DE MAIO DE 2000  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 15/99, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei n.º 5810/94, BENEDITA RODRIGUES BEGOT, Mat. n.º 0726613-011, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de maio de 2000.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 30.393 de 28.11.2000.

PORTARIA N.º 1172 DE 18 DE JULHO DE 2000  
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional n.º 20/98, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei n.º 5810/94, FRANCISCO SILVA GALVÃO, Mat. n.º 2049015-011, na função de Vigia, Nível 7, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de julho de 2000.  
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES  
Secretária Executiva de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 30.397 de 28.11.2000.

PORTARIA N.º 1452 DE 14 DE AGOSTO DE 2000  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional n.º 20/98, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso X e 114, "Caput" e § 2º da Lei n.º 5810/94, HALMÉLIA RAIMUNDA SOBRAL LOURENÇO, Mat. n.º 0097292-016, no cargo de Médico, código GEP-ANSM-612.1, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de agosto de 2000.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 30.396 de 28.11.2000.

PORTARIA N.º 0879 DE 19 DE JUNHO DE 2000  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional n.º 20/98, arts. 35, "Caput" e 37 § 2º, da Lei n.º 5351/86, combinado com VAcórdão n.º 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei n.º 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art. 36 da Lei n.º 5351/86, INÁ MIRANDA DA SILVA, Mat. n.º 0640085-010, no cargo



## SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2000

## DIÁRIO OFICIAL

de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.VII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. da Vigia.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de junho de 2000.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº30.398 de 28.11.2000.

## PORTARIA Nº 1175 DE 18 DE JULHO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, JOSÉ RIBEIRO DE LIMA, Mat. nº 2042797-013, na função de Motorista, Nível 11, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de julho de 2000.  
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES  
Secretária Executiva de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº30.400 de 28.11.2000.

## PORTARIA Nº 0775 DE 07 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, JOÃO FELIPE DA COSTA, Mat. nº 2049066-010, na função de Auxiliar de Operador, Nível 3, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de junho de 2000.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº30.397 de 28.11.2000.

## PORTARIA Nº 1286 DE 19 DE JULHO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, art.130, § 1º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, MARIA JOSÉ PERDIGÃO BARROS, Mat. nº 0376981-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital ERC "Alzira Teixeira de Souza".  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de julho de 2000.  
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES  
Secretária Executiva de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº30.389 de 28.11.2000.

## PORTARIA Nº 1669 DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA DE LOURDES DA ROCHA GOMES, Mat. nº 0583600-015, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Monte Alegre.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de setembro de 2000.  
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES  
Secretária Executiva de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº30.399 de 28.11.2000.

## PORTARIA Nº 1736 DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA AVANI BRAGA DE OLIVEIRA, Mat. nº 0548065-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Cametá.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de setembro de 2000.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº30.400 de 28.11.2000.

## PORTARIA Nº 1728 DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, REGINA COELI DA CONCEIÇÃO COELHO, Mat. nº 0393487-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Barão do Rio Branco".  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de julho de 2000.  
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES  
Secretária Executiva de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº30.399 de 28.11.2000.

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA AURIDÉIA DE AGUIAR BRAZÃO, Mat. nº 0594156-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.IV, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Benevides.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de setembro de 2000.  
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES  
Secretária Executiva de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº30.400 de 28.11.2000.

## PORTARIA Nº 1723 DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE LOURDES MENEZES PEREIRA, Mat. nº 0260720-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Santarém.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de setembro de 2000.  
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES  
Secretária Executiva de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº30.400 de 28.11.2000.

## PORTARIA Nº 1178 DE 18 DE JULHO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, OSMARINA DE ALFAIA DOS SANTOS, Mat. nº 0416924-013, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Tomé-Açu.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de julho de 2000.  
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES  
Secretária Executiva de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº30.398 de 28.11.2000.

## PORTARIA Nº 0819 DE 09 DE JUNHO DE 2000

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, PEDRO SANTOS FILHO, Mat. nº 0356867-011, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Lauro Sodré".  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de junho de 2000.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº30.399 de 28.11.2000.

## PORTARIA Nº 1943 DE 13 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, RENEE SALES MENDES, Mat. nº 0548383-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Classe "B", lotado na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Cametá.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de outubro de 2000.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº30.399 de 28.11.2000.

## PORTARIA Nº 1285 DE 19 DE JULHO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, REGINA COELI DA CONCEIÇÃO COELHO, Mat. nº 0393487-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Barão do Rio Branco".  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de julho de 2000.  
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES  
Secretária Executiva de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº30.399 de 28.11.2000.

## PORTARIA Nº 1049 DE 05 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, RITA PIMENTEL DE OLIVEIRA E SILVA, Mat. nº 0390127-015, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Ananindeua.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de julho de 2000.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº30.424 de 30.11.2000.

## PORTARIA Nº 0974 DE 29 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO DOSSANTOS ANDRADE, Mat. nº 2048787-014, na função de Motorista, Nível 11, lotada na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de junho de 2000.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº30.398 de 28.11.2000.

## PORTARIA Nº 1338 DE 24 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO MACEDO, Mat. nº 4009118-019, na função de Operador de Máquinas, Nível 3, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2000.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº30.398 de 28.11.2000.

## PORTARIA Nº 0933 DE 24 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, PALMIRA CORRÊA CAMPOS, Mat. nº 0261343-015, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Santarém.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de junho de 2000.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.418 de 30.11.2000.

## PORTARIA Nº 1533 DE 18 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, arts.131, § 1º, inciso VIII e 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5810/94 e Decreto nº 2538/94, alterado pelo Decreto nº 2608/94, DAIR DO ROSÁRIO MODESTO, Mat. nº 0000396-016, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Administração - SEAD.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de agosto de 2000.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.418 de 30.11.2000.



SECRETARIA  
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: CONVITE Nº 036/2000  
FIRMA (VENCEDORA): RIVIERA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
ITEM: ÚNICO  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12.12.2000.  
PRESIDENTE: ROSILENE FABIANA PINHEIRO  
Belém, 14 de dezembro de 2000.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS  
EXCLUSÃO

PORTARIA Nº: 22617/00 DE 07.12.00  
NOME: DEUZANIRA FERREIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0678872/012  
CARGO/LOT: PROF/NESTA SECRETARIA/ BELÉM  
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTO CORRÊA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01.10.00

INCLUSÃO  
PORTARIA Nº: 22619/00 DE 06.12.00  
NOME: MARIA HELENA PEREIRA DIAS  
MATRÍCULA: 0779458/014  
CARGO/LOT: SERV/NESTA SECRETARIA/ BELÉM  
INCLUIR NA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01.08.00.

DEDUÇÃO  
PORTARIA Nº: 22665/00 DE 07.12.00  
NOME: MARIA DE NAZARÉ CAETANO DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0304913/019  
CARGO/LOT: ESC.DAT/DEPDE INSP E DOC. ESCOLAR/BELÉM  
CEDER AO INSTITUTO DE ARTE DO PARÁ (IAP), ATÉ ULT. DE LIBERAÇÃO, S/ ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 07.12.00.

DESIGNAR  
PORTARIA Nº: 22663/00 DE 07.12.00  
NOME: JOSÉ AMARILDO TEIXEIRA BARROS  
MATRÍCULA: 5113989/024  
CARGO/LOT: PROF/EE.TEODATO DE REZENDE/SALINÓPOLIS  
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
PERÍODO: ATÉ ULT. DE LIBERAÇÃO, A PARTIR DE 07.12.00

DISPENSA DE FUNÇÃO  
PORTARIA Nº: 22661/00 DE 07.12.00  
NOME: LUIZ OTAVIO ALVES NEVES  
MATRÍCULA: 5471648/014  
CARGO/LOT: PROF/EE.TEODATO DE REZENDE/ SALINÓPOLIS  
TIPO DE GRAT.: GD (VICE-DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 07.12.00, A PEDIDO

PORTARIA Nº: 22618/00 DE 06.12.00  
NOME: ORACI DA TRINDADE ALEIXO  
MATRÍCULA: 0371408/013  
CARGO/LOT: PROF/EE.CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL  
TIPO DE GRAT.: GD (VICE-DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 06.12.00, A PEDIDO

DISPENSA  
PORTARIA Nº: 592-B/00 DE 07.12.00  
NOME: MARIA LUIZA TEIXEIRA  
CARGO/LOT: PROF/EE. ARIST. E. DE CASTRO/IGARAPÉ-MIRI  
MOTIVO: A PEDIDO  
PERÍODO: A PARTIR 01.01.78, P/ PINS DE REG. FUNCIONAL

AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIDOR (CURSO)  
PORTARIA Nº: 593-B/00 DE 06.12.00  
NOME: MARIA NILZA OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0779342/019  
CARGO/LOT: PROF/EE. DONATO DE ANDRADE/TUCUMÃ  
MOTIVO: P/ PARTIC. DO CURSO PROJETO GAVIÃO II, 6ª ETAPA LOCAL: OURILÂNDIA DO NORTE  
PERÍODO: 13.06.96/ 30.06.96 E 01.08.96/10.08.96, PARA FINS DE REFUNCIONAL FUNCIONAL

PORTARIA Nº: 22603/00 DE 06.12.00  
NOME: DRILENE MERCEDES RABELO PEREIRA  
MATRÍCULA: 0674303/010  
CARGO/LOT: PROF/EE. REMIGIO FERNANDES/MARAPANIM  
MOTIVO: PART. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CURRÍCULO E AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA.  
LOCAL: UEPA  
PERÍODO: 08.01.01 À 09.02.01

PORTARIA Nº: 22607/00 DE 06.12.00  
NOME: ADRIANA CRISTINA MACEDO DA SILVA  
MATRÍCULA: 5811830/011  
CARGO/LOT: PROF/EE. SANTO ANTONIO/ PIO DE LENQUER  
MOTIVO: PARTIC. DO CURSO DE PEDAGOGIA, HABILITAÇÃO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL  
LOCAL: UFPA-CAMPOS DE SANTARÉM  
PERÍODO: 01.08.00 À 31.08.00, P/ PINS DE REG.FUNCIONA

LICENÇA ESPECIAL  
PORTARIA Nº: 22691/00 DE 07.12.00  
Nº DE DIAS: 60  
NOME: HERONIDES MARTINS FEIO

MATRÍCULA: 0572110/016  
CARGO/LOT: PROF/EE. DOMINGOS ACATAUSSU/ SOURÉ  
PERÍODO: 07.12.00 À 04.02.01  
TRIÊNIO: 30.11.84 À 29.11.87

LICENÇA SAÚDE  
PORTARIA Nº: 423/00 DE 07.11.00  
NOME: LEONTINA FARIAS DE SOUSA  
MATRÍCULA: 5303761/017  
CARGO/LOT: PROF/EE.EM. I.R.A. LEITÃO/STA IZABEL DO PARÁ  
PERÍODO: 14.09.00 À 28.09.00

PORTARIA Nº: 22637/00 DE 06.12.00  
NOME: RAIMUNDA IVETE FERREIRA DE MELO  
MATRÍCULA: 0290246/018  
CARGO/LOT: PROF/EE. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 27.08.00 À 25.09.00

PORTARIA Nº: 22638/00 DE 06.12.00  
NOME: SANDRA HELENA GADELHA VIEIRA  
MATRÍCULA: 0197190/014  
CARGO/LOT: PROF/EE.BRIG.FONTENELLE/ BELÉM  
PERÍODO: 03.08.00 À 07.08.00

PORTARIA Nº: 22639/00 DE 06.12.00  
NOME: LEILA MARIA DA COSTA FARIAS  
MATRÍCULA: 5314500/019  
CARGO/LOT: PROF/EE. GENERAL GURJÃO/ BELÉM  
PERÍODO: 22.09.00 À 06.10.00

PORTARIA Nº: 22640/00 DE 06.12.00  
NOME: KEDIMA BATISTA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0648078/011  
CARGO/LOT: PROF/EE.FERNANDA S. OLIVEIRA/ ICOARACI  
PERÍODO: 27.09.00 À 30.11.00

PORTARIA Nº: 22641/00 DE 06.12.00  
NOME: EDMUNDO ALEXANDRE ALMEIDA DE MIRANDA  
MATRÍCULA: 0942090/030  
CARGO/LOT: PROF/EE. JOSÉ A. AMAIA/ BELÉM  
PERÍODO: 11.09.00 À 25.09.00

PORTARIA Nº: 22642/00 DE 06.12.00  
NOME: FRANCISCA COELHO BARBOSA  
MATRÍCULA: 0298565/016  
CARGO/LOT: PROF/EE. PROF.DS LOPES/ BELÉM  
PERÍODO: 26.09.00 À 23.11.00

PORTARIA Nº: 22643/00 DE 06.12.00  
NOME: CREUZA MARIA GAMA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0468215/013  
CARGO/LOT: PROF/EE.C.COM. DA VILA SANTOS/ BELÉM  
PERÍODO: 01.09.00 À 30.09.00

PORTARIA Nº: 22644/00 DE 06.12.00  
NOME: JOANA CORREA DE FIGUEIREDO  
MATRÍCULA: 0468479/011  
CARGO/LOT: PROF/EE. GREGORIO DE A. BRITO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 02.08.00 À 15.09.00

PORTARIA Nº: 22645/00 DE 06.12.00  
NOME: HUMBERTA FURTADO BARBOSA  
MATRÍCULA: 5277094/015  
CARGO/LOT: PROF/EE. PTE COSTA E SILVA/ BELÉM  
PERÍODO: 2.09.00 À 06.10.00

PORTARIA Nº: 22646/00 DE 06.12.00  
NOME: ERCIO VAZ DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0297550/019  
CARGO/LOT: ASC.DAT/ERC.EDUC. AMAZONIA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 01.08.00 À 01.10.00

PORTARIA Nº: 22647/00 DE 06.12.00  
NOME: IRACEMA MENDES DUARTE  
MATRÍCULA: 6008429/027  
CARGO/LOT: PROF.ARC.REDENTOR/ ANANINDEUA  
PERÍODO: 11.09.00 À 11.12.00

PORTARIA Nº: 22636/00 DE 06.12.00  
NOME: YRLANDA LOPES TAVARES  
MATRÍCULA: 0228869/016  
CARGO/LOT: PROF/EE. AMILCAR ALVES TUPIASSU/ BELÉM  
PERÍODO: 08.08.00 À 30.10.00

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE  
PORTARIA Nº: 243/00 DE 27.11.00  
NOME: ELIEZETH MELO SAANTANA  
MATRÍCULA: 0776572/015  
CARGO/LOT: PROF/EE. RUI BARBOSA/ TUCURUÍ  
PERÍODO: 10.11.00 À 07.02.00

PORTARIA Nº: 22650/00 DE 06.12.00  
NOME: IVONETE MULATO DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0243612/017  
CARGO/LOT: PROF/EE. JUSTO CHERMONT/ BELÉM  
PERÍODO: 24.09.00 À 04.10.00

PORTARIA Nº: 22651/00 DE 06.12.00  
NOME: IRIS PEREIRA CUSTODIO  
MATRÍCULA: 5157285/020  
CARGO/LOT: PROF/EE. ANTONIO T. GUEIRROS/ANANINDEUA  
PERÍODO: 09.09.00 À 25.09.00

PORTARIA Nº: 22652/00 DE 06.12.00  
NOME: ERCIO VAZ DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0297550/019  
CARGO/LOT: ESC.DAT/ERC.C. ECUC. AMAZONIA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 02.10.00 À 31.12.00

PORTARIA Nº: 22653/00 DE 06.12.00  
NOME: LUIZ ROBERTO DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0301736/019  
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. JUSTO CHERMONT/ BELÉM  
PERÍODO: 11.10.00 À 11.12.00

PORTARIA Nº: 22655/00 DE 06.12.00  
NOME: RAIMUNDO MENDES DE ARAÚJO  
MATRÍCULA: 0355194/016  
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 23.08.00 À 20.11.00

PORTARIA Nº: 22662/00 DE 13/12/00  
NOME: ONEI VIANA AFONSO  
MATRÍCULA: 0973297/010  
CARGO/LOT: PROF/EE. FRANC. DE OLIVEIRA LIMA/MARABÁ  
PERÍODO: 30/08/00 A 29/10/00

PORTARIA Nº: 22660/00 DE 13/12/00  
NOME: RAIMUNDO DO CARMO BRITO DE LIMA  
MATRÍCULA: 5307422/029  
CARGO/LOT: PROFAD1/EE. LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA  
PERÍODO: 18/10/00 A 16/11/00

PORTARIA Nº: 22661/00 DE 13/12/00  
NOME: ISABEL FERREIRA DA COSTA  
MATRÍCULA: 0507679/022  
CARGO/LOT: PROFAD1/EE. ALUISIO FERREIRA/BRAGANÇA  
PERÍODO: 07/09/00 A 06/10/00

LICENÇA PARTENIDADE  
PORTARIA Nº: 121/00 DE 28.11.00  
NOME: LUIZ OTÁVIO MESQUITA CAVALCANTE  
MATRÍCULA: 0452688/037  
CARGO/LOT: ORIEN.EDUC/ 12ª URE/ ITAITUBA  
PERÍODO: 21.09.00 À 30.09.00

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS  
PORTARIA Nº: 22708/00 DE 11.12.00  
NOME: JOÃO SANTA BRIGIDA  
MATRÍCULA: 0457469/017  
PERÍODO: 01.12.00 À 30.12.00  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. LUIS NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 22702/00 DE 11.12.00  
NOME: MIDES DE PÁTIMA DOS SANTOS MOREIRA  
MATRÍCULA: 5345111/016  
PERÍODO: 01.11.00 À 15.12.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. WALDOMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA:

PORTARIA Nº: 22632/00 DE 06.12.00  
NOME: ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 6034802/010  
PERÍODO: 27.12.00 À 25.01.01  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC. CRISTO REDENTOR/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 22633/00 DE 06.12.00  
NOME: NICE LAURA MASCARENHAS DA SILVA  
MATRÍCULA: 5272866/011  
PERÍODO: 27.12.00 À 25.01.01  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC. CRISTO REDENTOR/ ANANINDEUA

\* TORNAR SEM EFEITO  
PORTARIA Nº: 22374/00 DE 07.12.00  
NOME: IGINO RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 5790930/013  
CARGO/LOT: SERV/ERC.CENTROT. APARECIDA/ BELÉM  
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 16380/00 DE 26.07.00, QUE CONC. (30) DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.8.00 À 30.08.00 REF. AO EXERCÍCIO DE 2000



PORTARIA Nº: 22377/00 DE 11.12.00  
 NOME: EDILSON AZEVEDO BARBOSA  
 MATRÍCULA: 5272882/015  
 CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE. PROF.C. DE BARROS/ BELÉM  
 TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 7089/00 DE 16.05.00, QUE CONC. (30) DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 03.07.00 À 01.08.00, REF. AO EXERCÍCIO DE 2000.

PORTARIA Nº: 22375/00 DE 11.12.00  
 NOME: RAIMUNDO NONATO FERREIRA BENIGNO  
 MATRÍCULA: 5087147/026  
 CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE. PROF.C. DE BARROS/BELÉM  
 TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 3897/92 DE 30.03.92, QUE CONC. (30) DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 03.07.00 À 01.08.00, REF. AO EXERCÍCIO DE 2000.

PORTARIA Nº: 22377/00 DE 01.12.00  
 NOME: REJANE VALENTE MELO  
 MATRÍCULA: 5087090/013  
 CARGO/LOT.: DATL/EE. D. PEDRO II/ BELÉM  
 TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 12011/00 DE 23.06.00, QUE CONC. (30) DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.06.92 À 30.06.92, REF. AO EXERCÍCIO DE 2000.

PORTARIA Nº: 22376/00 DE 11.12.00  
 NOME: JOÃO LUIZ ATAÍDE PASTANA  
 MATRÍCULA: 0771201/022  
 CARGO/LOT.: ESC.DAT/C. EDUC. ZULINA V. DIAS/ANANINDEUS  
 TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 12011/00 DE 23.06.00, QUE CONC. (30) DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 03.07.00 À 01.08.00, REF. AO EXERCÍCIO DE 2000.

RETIFICAR  
 PORTARIA Nº: 589-B/00 DE 01.12.00  
 NOME: REJANE VALENTE MELO  
 MATRÍCULA: 5087090/013  
 CARGO/LOT.: DATIL/ERC. INVERSAL/ BELÉM  
 RETIFICAR NA PORT. Nº 7125/92 DE 03.06.92 DE FÉRIAS, O EXERCÍCIO DE 92 À 91, REF. AO PERÍODO DE 01.07.92 À 30.07.92

ERRATA  
 (LICENÇA ESPECIAL)  
 PORT. Nº: 22680/00 DE 07.12.00  
 ONDE SE LÊ: PERÍODO: 07.12.00 À 04.02.01  
 LEIA-SE: PERÍODO: 01.12.00 À 29.01.01 E 30.01.01 À 30.03.01  
 ONDE SE LÊ: TRIÊNIO: 30.11.84 À 29.11.87  
 LEIA-SE: TRIÊNIO: 22.03.85 À 21.03.88 E 22.03.88 À 21.03.91  
 RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O. 29.355 DE 14.12.00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO  
 CONVITE Nº 043/2000  
 A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica as firmas habilitadas e inabilitadas no CONVITE Nº 043/2000-CPL/SEDUC.  
 FIRMAS HABILITADAS  
 - ATAN ENGENHARIA LTDA;  
 - P.J.C. PROJ. E CONST. LTDA;  
 - GLOBAL ENGENHARIA LTDA;  
 - DVILLE - CONST. SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA;  
 - ATLANTIS ENGENHARIA LTDA.  
 - LEST ENGENHARIA LTDA;  
 - NETWORK ENGENHARIA LTDA.  
 FIRMA INABILITADA  
 - J.M.J. ENGENHARIA LTDA.  
 Belém, 14 de dezembro de 2000.  
 A Comissão.

AVISO  
 CONVITE Nº 044/2000  
 A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica as firmas habilitadas e inabilitadas no CONVITE Nº 044/2000-CPL/SEDUC.  
 FIRMAS HABILITADAS  
 - J.M.J. ENG. E CONSULTORIA LTDA  
 - LEST ENGENHARIA LTDA;  
 - P.J.C. PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA;  
 - GLOBAL REPRESENTAÇÕES E ENG. LTDA;  
 - DVILLE CONSTRUÇÕES E SERV. TÉCNICOS LTDA;  
 - PROJILENG. LTDA;  
 - ATLANTIS ENGENHARIA LTDA.  
 FIRMAS INABILITADAS  
 - C.G.L. CONSTRUTORA GABARITO LTDA;  
 - I.J.R. ENGENHARIA LTDA;  
 - NETWORK ENG. E CONSTRUÇÃO LTDA;  
 - B.P. RODRIGUES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;  
 Belém, 14 de dezembro de 2000.  
 A Comissão.

COMUNICAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº 001/2000.  
 Comunicamos aos participantes da Concorrência nº 001/2000-CPL/SEDUC, que a CEL desclassificou todas as propostas, por se apresentarem divergentes quanto ao Memorial Descritivo e/ou preço superfaturados, razão porque convocamos as empresas participantes a formalizarem e apresentarem, nesta CPL, no prazo de 08(oito) dias, nova proposta escolhida das razões que a desclassificaram, consoante disposto no art. 48 § 3º da Lei 8.666/93.  
 A Comissão.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Arestí Santana Gonçalves Malos  
 Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA Nº 806/2000-GAB/SECTAM DE 13/12/2000  
 ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
 - JOÃO HENRIQUE DA SILVA FILHO - 5085357-016  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)  
 PTRES: 271129 FONTE: 006 34.90.33 R\$ 150,00  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: até 30/12/2000  
 DATA DA CONCESSÃO: 15/12/2000

PORTARIA Nº 807/2000-GAB/SECTAM DE 14/12/2000  
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
 - WALMIR C. CORUMBÁ - 5146631-014  
 - LAURO MEDINA VIANA - 5146666-010  
 LOCALIDADE: MONTE DOURADO  
 PERÍODO: 21 A 23/12/2000  
 OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO DJ. SERVIÇOS RURAIS LTDA COM ATIVIDADE DE REFLORESTAMENTO, COM INTUÍTO DE VIABILIZAR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO

PORTARIA Nº 808/2000-GAB/SECTAM DE 14/12/2000  
 ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
 - WALMIR CARNEIRO CORUMBÁ - 5146631-014  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)  
 PTRES: 272103 FONTE: 016 34.90.33 R\$ 300,00  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: ATÉ 30/12/2000  
 DATA DA CONCESSÃO: 15/12/2000

PORTARIA Nº 809/2000-GAB/SECTAM DE 14/12/2000  
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
 - CARLOS AUGUSTO S.L. FILHO - 0729566-021  
 - ANTONIO CARLOS S. NOBRE - 5136857-018  
 - EDIVALDO BARATA FIGUEIRA - 5609291-029  
 LOCALIDADE: BAIÃO  
 PERÍODO: 17 A 23/12/2000  
 OBJETIVO: RETORNAR NA ÁREA DOS QUILOMBOLAS VISANDO APURAR DENÚNCIA DE CONTINUIDADE DO DESMATAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO ILEGAL DE MADEIRA EM ÁREAS REMANESCENTES

PORTARIA Nº 810/2000-GAB/SECTAM DE 14/12/2000  
 ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
 - CARLOS AUGUSTO S.L. FILHO - 0729566-021  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)  
 PTRES: 272103 FONTE: 016 34.90.30 R\$ 700,00  
 34.90.36 R\$ 500,00  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: ATÉ 30/12/2000  
 DATA DA CONCESSÃO: 15/12/2000

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO  
 Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-Embrapa, CNPJ/MF nº 00.348.003/0001-10, por intermédio do Centro de Pesquisa Agroflorestal da Amazônia Oriental-Cpau, e a Secretaria de Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente-Sectam, CNPJ/MF nº 34.921.783/0001-68.  
 Objeto do Contrato: Cessão de Bens Móveis individualizados no documento anexo, em regime de comodato, os quais deverão ser utilizados pela Comodatária nos trabalhos vinculados ao Subprojeto intitulado: Pesquisa e Desenvolvimento, catalogado na Embrapa sob nº 16.097.711-55, em consonância com o projeto de Gestão Ambiental Integrada do Estado do Pará-PGA/PA.  
 Vigência: 02(Dois) anos a contar da data da assinatura.  
 Data da Assinatura: 08 de novembro de 2000.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Bentes  
 Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS  
 PORTARIA Nº 507 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000  
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: LENA MÁRCIA PINHEIRO DOS SANTOS, Técnico, DIPIN; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Ananindeua, Santa Izabel do Pará, Marituba e Mãe do Rio; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar a execução dos convênios 023, 026, 028 e 019/98; PERÍODO: 18 A 20.12.2000.

PORTARIA Nº 508 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000  
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: IRANIR DA COSTA BARROS, Técnico,

DIFIN; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Cametá; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar a execução do convênio 027/98; PERÍODO: 18 A 20.12.2000.

PORTARIA Nº 509 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000  
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: JAIME WANDERLEY CORRÊA NONATO, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Ananindeua, Santa Izabel do Pará, Marituba e Mãe do Rio; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar a técnica desta Secretaria; PERÍODO: 18 A 20.12.2000.

## SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Cativo Rosa  
 Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado contra a mesma foi julgado Improcedente em decisão de 1ª instância. Na oportunidade, informamos que recorremos de ofício ao TART, na forma do Art. 30 da Lei 6.182/98. - COREMAL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA PROC. Nº 1.050/96, INSC. EST. 15.111.161-8, 15º R. F. AINP Nº 006386 Belém (Pa), 13 de dezembro de 2000  
 MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO  
 Diretor de Julgamento

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma J.M.NETTO MARTINS, INSC. EST. 15.146.099-0, AINP 021696 - 1º RF, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal foi julgado procedente em decisão de 1ª instância, ficando INTIMADO, 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital, a pagar o Crédito Tributário correspondente ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, sujeitar-se-á a cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto a Diretoria de Julgamento, sito a Rua dos Mundurucus nº 2710.  
 Belém (Pa), 12 de dezembro de 2000  
 MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO  
 Diretor de Julgamento

PORTARIA Nº 008, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000.  
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, II, da Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, combinado com o art. 12, II, do Regimento Interno do TART, e Considerando que o aludido servidor desempenhou com competência, dedicação, honradez e eficiência as atribuições que lhe foram confiadas, refletindo a qualidade de seu desempenho;  
 Considerando que compete no Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento dos serviços públicos;  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Elogiar CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 5128129-029, pela excelência de desempenho, eficiência e zelo funcional com que cumpriu suas atribuições, culminando com sua eleição como Servidor Padrão do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Exerécio de 2000.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Gabinete do Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de dezembro de 2000.  
 JAIR GUIMARÃES NETO  
 Presidente do TART

### AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo do Contrato registrado sob o nº 031/98/SEPA, celebrado entre esta Secretaria Executiva da Fazenda e a empresa Brasil Service - Conservação e Limpeza Ltda. firmado em 15.12.98, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento nas leis 8.666/93 com as alterações posteriores, conforme parecer jurídico nº 437/2000/CJ.  
 Belém, 13 de dezembro de 2000  
 Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira  
 Diretor de Administração/SEFA

### EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 008/2000/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, CGC Nº 05.054.937/0001-63.  
 Objeto: O presente Convênio tem como objetivo a Cooperação Técnica entre os participantes visando a elaboração, execução e monitoramento do Programa de Educação Fiscal no Estado.  
 Valor: Para execução do presente convênio, no que couber à Secretaria Executiva da Fazenda, serão contratados bens e serviços no montante de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).  
 Vigência: 05.12.2000 e término em 31.12.2001.  
 Foro: Belém-Pa  
 Data da assinatura: 05.12.2000  
 Ordenador Responsável: Teresa Lusía M.C. Cativo Rosa



PORTARIA Nº 0771 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e Considerando os termos do Ofício n.º 05/2000 da Comissão de Sindicância Investigatória, instituída pela Portaria n.º 0680/2000-G.S. de 17/10/2000, prorrogada através da Portaria n.º 00724/2000 de 14/011 2000, no qual solicita a REDESIGNAÇÃO dos trabalhos apuratórios;

Considerando que ainda restam a coleta de depoimentos, provas essas que se fazem necessárias para que esta Comissão Sindicante possa fazer sua conyção, diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação.

RESOLVE:

1. REDESIGNAR, a partir de 17/12/2000, de acordo com o caput do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810/94, os servidores, INÁCIO MAGNO FELIZ, Fiscal de Tributos, matrícula funcional n.º 05552885-014, LUIZ OTÁVIO SOUZA DA SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula funcional n.º 5128854-011, e MARCOS OLIVEIRA CARDOSO, Agente Tributário, matrícula funcional n.º 0046574-011 para sob a presidência do primeiro, ultimarem a apuração dos fatos que ensejaram a instauração de Sindicância Investigatória instituída pela Portaria supra.

1. CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante designada pela Portaria n.º 0680/2000-G.S., devidamente prorrogada. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 14/12/2000 TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0772 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e Considerando os termos do Memo. n.º 110/2000 - DEGC.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSA HERMÍNIA PESSÓA MATTOS, Agente Tributário, matrícula n.º 0054550-030, para substituir a servidora CARMEN SYLVIA CARDOSO DA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 0450855-038, membro da Comissão de Sindicância Investigatória, instaurada através da Portaria n.º 0676/2000-G.S., de 11/10/2000, publicada no D.O.E. n.º 29.316, de 16/10/2000, presidida pelo servidor PÁBIO MOREIRA FARO, a fim de apurar os fatos referentes a utilização de documentos fiscais inidôneos, na solicitação e recebimento de vantagem ajuda de custo, com provável envolvimento de servidores desta SEFA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 14/12/2000. TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA Secretária Executiva da Fazenda.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: CONVITE Nº 016/2000

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de impressos de alta segurança (Selo Fiscal de Tránsito). Após decorrido o prazo recursal da fase de classificação das propostas, homologo o Convite n.º 016/00-SEFA, de acordo com o relatório da Comissão Especial de Licitação.

Belém, 14 de Dezembro de 2000.

Antônio Duarte Lopes

Diretor de Programação Financeira

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª RF EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª R.F., desta Secretaria de Estado da Fazenda,

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que pelo presente Edital, fica intimada na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30.12.98, da decisão da Diretoria de Julgamento, que em Primeira Instância, deu provimento ao Recurso Voluntário n.º 1.627, referente ao AINP n.º 003211, de 10.03.1997. Fica essa empresa informada que é facultada a interposição de Recurso Voluntário ao TART, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste Edital, nos Termos do Art. 32, § 1º da Lei 6.182, de 30.12.98.

Nº PROC. 1992/97

RAZÃO SOCIAL: EDILSON DUARTE SOARES

INSC. ESTADUAL: 15.157.071-0

Maráhá (PA), 30 de novembro de 2000.

CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF.



SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 10º CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 029/98

Objeto do Convênio Original: "Conclusão do Terminal Rodoviário de Xinguará". Valor do Convênio Original: R\$ 176.958,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais). Partes: Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretária Executiva de Obras Públicas - SEOP. Objeto e Justificativa do Aditamento: "Acréscimo de valor e Prorrogação do prazo

de Vigência"

Valor do Aditamento: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios

Vigência do Aditamento: até 31 de julho de 2001

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditulos Anteriores:

- 1º 26.05.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência
2º 08.09.98 - Acréscimo de Valor
3º 30.11.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência
4º 24.03.99 - Prorrogação do Prazo de Vigência
5º 19.04.99 - Acréscimo de Valor, Alteração Plano de Aplicação
6º 01.07.99 - Prorrogação do Prazo de Vigência
7º 28.12.99 - Prorrogação do Prazo de Vigência
8º 04.07.00 - Prorrogação do Prazo de Vigência
9º 20.07.00 - Acréscimo de Valor

PORTARIA Nº 1513, DE 28 DE NOVOBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto n.º 3976, de 03 de abril de 2000, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 00.

RESOLVE:

1 - Reduzir no montante de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Table with columns: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/2º TRI - ANO 00, GRUPO DE DESPESA, FONTE, ABR, MAI, JUN. Includes rows for PROGRAMA: 0061-ATENÇÃO BÁSICA, INVESTIMENTOS, OBRAS, SECTAM, PROGRAMA: 0119-SISTEMA DE TRANSPORTES, INVESTIMENTOS, OBRAS, SETRAN, and TOTAL.

Reduzir da Portaria n.º 0647, de 14/06/00

11 - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1505, DE 27 DE NOVOBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto n.º 3871, de 11 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o contingenciamento das dotações orçamentárias.

Resolvem:

Art. 1º - Descontingenciar a(s) dotação(s) orçamentária(s) da (s) Unidade(s) Orçamentária(s): Secretaria Executiva de Esporte e Lazer e Secretaria Executiva de Transportes, na forma abaixo discriminada (s).

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes rows for 08101.2781300995.356, 29101.1545101185.357, and 29101.1545101185.358.

Art. 2º - A utilização da(s) dotação(s) orçamentária(s) referida(s) no artigo anterior, visa a readequação da(s) dotação(s) orçamentária(s) do(s) Órgão(s).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1511, DE 28 DE NOVOBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto n.º 3871, de 11 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o contingenciamento das dotações orçamentárias.

Resolvem:

Art. 1º - Descontingenciar a(s) dotação(s) orçamentária(s) da (s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma abaixo discriminada (s).

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes rows for 08101.2781300995.337, 14101.2060100485.338, and 22101.2575201205.037.

Table with columns: Unidade, Fonte, Out, Nov, Dez. Includes rows for 23101.0824300645.334, 23101.0824300645.335, 23101.0824200645.340, 23101.0824100645.342, and 23101.0824300645.339.

Art. 2º - A utilização da(s) dotação(s) orçamentária(s) referida(s) no artigo anterior, visa a readequação da(s) dotação(s) orçamentária(s) do(s) Órgão(s).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1512, DE 28 DE NOVOBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto n.º 4304, de 05 de outubro de 2000, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 00.

RESOLVE:

1 - Aumentar no montante de R\$ 355.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Table with columns: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/4º TRI - ANO 00, GRUPO DE DESPESA, FONTE, OUT, NOV, DEZ. Includes rows for PROGRAMA: 0064-ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS, SOCIALMENTE EXCLUÍDAS, OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, CONTRIBUIÇÕES, SETEPS, PROGRAMA: 0061-ATENÇÃO BÁSICA, EM SAÚDE, INVESTIMENTOS, OBRAS, SECTAM, PROGRAMA: 0106-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, FUNDAMENTAL, INVESTIMENTOS, OBRAS, SEOP/DESTAQUE RECEBIDO DA SEDUC, PROGRAMA: 0048-MODERNIZAÇÃO DA ECONOMIA FAMILIAR RURAL, INVESTIMENTOS, CONTRIBUIÇÕES, SAGRJ, PROGRAMA: 6099-PAPO CABEÇA, INVESTIMENTOS, OBRAS, SEOP/DESTAQUE RECEBIDO DA SEEL, CONTRIBUIÇÕES, SEEL, PROGRAMA: 0120-SISTEMA ENERGÉTICO, OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, CONTRIBUIÇÕES, SEOP, and TOTAL.

11 - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda



SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Bezerra Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) T.A. - CONTRATO N.º 14/00 - TP N.º 04/00

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA HAMAD LTDA - CNPJ N.º 04.375.531/0001-10.

OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO TERMINAL RODoviÁRIO, NO MUNICIPIO DE XINGUARA/PA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 208.774,18 (DUZENTOS E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZOTTOS CENTAVOS). ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 02.12.00

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS.



ART. 65, 1, b, DA LEI 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.04121.0019.1020.0000.013.459009  
 VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 51.225,82 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).  
 DATA: 13.12.00  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ. OLÍMPIO YUGO OHNISHI

2º (SEGUNDO) T.A. - OS N.º 18/00 - CONVITE N.º 22/00  
 PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA - CNPJ N.º 83.310.177/0001-11.  
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES POLIVALENTE NA ESCOLA "TANCREDO NEVES", NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA.  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 22.383,90 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).  
 ADITIVOS ANTERIORES:  
 1º T.A. - 05.12.00  
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS,  
 ART. 65, 1, b, DA LEI 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8101.27813.0099.2356.0000.001.459051  
 VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 2.052,10 (DOIS MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).  
 DATA: 12.12.00  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ. OLÍMPIO YUGO OHNISHI

EXTRATOS DE ORDEM DE SERVIÇO  
 OS N.º 33/00 - CONVITE N.º 34/2000-NLC/SEOP  
 PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x R.M. SAMPAIO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 01.572.530/0001-77  
 OBJETO: SERVIÇOS DE REFORÇO ESTRUTURAL NO BLOCO 1 DA DIRETORIA E BLOCO 2 SALA DOS PROFESSORES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROF. "JOSÉ ALVES MAIA", EM BELÉM/PA.  
 TERMO INICIAL: 13.12.00  
 TERMO FINAL: 02.01.01  
 VALOR DO CONTRATO R\$ 49.525,42 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16101.12361.0106.1272.0000.043.349050  
 DATA: 13.12.00  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: OLÍMPIO YUGO OHNISHI  
 FORO: BELÉM

OS N.º 32/00 - CONVITE N.º 36/2000-NLC/SEOP  
 PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x QUADRA ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 04.558.805/0001-06  
 OBJETO: REFORMA, ADAPTAÇÃO E CONCLUSÃO DO POLO ESPORTIVO DE SÃO BRAZ - ESCOLA ESTADUAL "AUGUSTO MEIRA", EM BELÉM/PA.  
 TERMO INICIAL: 13.12.00  
 TERMO FINAL: 08.03.01  
 VALOR DO CONTRATO R\$ 148.989,23 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16101.12361.0106.1272.0000.043.459051  
 DATA: 13.12.00  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: OLÍMPIO YUGO OHNISHI  
 FORO: BELÉM

RETIFICAÇÕES DE PUBLICAÇÃO  
 NO DIÁRIO OFICIAL N.º 29.355, DE 14.12.00  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 2º (SEGUNDO) TA - CONTRATO N.º 14/00 - TP N.º 05/00  
 ONDE SE LÊ: 2º (SEGUNDO) TA - CONTRATO N.º 14/00 - TP N.º 05/00  
 LEIA-SE: 2º (SEGUNDO) TA - CONTRATO N.º 18/00 - TP N.º 05/00

NO DIÁRIO OFICIAL N.º 29.355, DE 14.12.00  
 EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO  
 OS N.º 30/00 - CONVITE N.º 24/2000-NLC/SEOP  
 ONDE SE LÊ: OS N.º 30/00 - CONVITE N.º 24/2000-NLC/SEOP  
 LEIA-SE: OS N.º 31/00 - CONVITE N.º 24/2000-NLC/SEOP



Secretário: Eduardo Luiz da Silva Loureiro  
 Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 923-1257

### 1º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.G.C. 05.054.929/0001-17

#### ERRATAS

PORTARIA N.º 362 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000.  
 ONDE SE LÊ:  
 NOME DO SERVIDOR: PAULO SÉRGIO DA PURESIA PANTOJA  
 C.I.C.: 174.356.762-68  
 LEIA-SE:  
 NOME DO SERVIDOR: MARIA LÚCIA RODRIGUES DE SOUZA  
 C.I.C.: 093.614.802-00

PORTARIA N.º 376 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000.  
 NOME DA SERVIDORA: ANA DO CARMO FERREIRA  
 ONDE SE LÊ:  
 5 E ½ (CINCO E MEIA) DIÁRIAS  
 LEIA-SE:  
 8 (OITO) DIÁRIAS

PORTARIA N.º 377 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000.  
 NOME DA SERVIDORA: MARIA IVONE GOMES PIMENTEL  
 ONDE SE LÊ:  
 5 E ½ (CINCO E MEIA) DIÁRIAS  
 LEIA-SE:  
 8 (OITO) DIÁRIAS

TORNAR SEM EFEITO  
 A PORTARIA DE N.º 384 DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2000.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO: 235121/2000  
 OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para conclusão das obras de reforma do prédio onde funciona o Centro de Saúde de Limoeiro do Ajurá.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/CGC N.º 05.054.929/0001-17  
 CONTRATADO: INJEPEN ENGENHARIA LTDA/ CGC N.º 83.588.145/0001-82  
 VALOR: R\$ 263.216,83 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).  
 DOTAÇÃO: ATIVIDADE: 1165,  
 NATUREZA DE DESPESA: 3490.50  
 FONTE DE RECURSO: 003  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INC. IV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.  
 RATIFICADO POR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, EM 00.00.2000.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 118/98  
 PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, CGC N.º 04.945.341/0001-90  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos à COSANPA, na ordem de R\$ 1.743.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil reais), objetivando as obras de ampliação e melhorias dos Sistemas de Abastecimento de água nos Municípios de Santa Cruz do Arari, Oriximiná, Melgaço, Chaves, Paragominas (bairro de Jaderlândia IV) e Traquateua (Vila de Quatipuru Mirim).  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 1.743.000,00 (um milhão setecentos e quarenta e três mil reais)  
 JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar a vigência do Convênio n.º 118/98.  
 VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação no DOE.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estão alocados na Unidade Orçamentária: 20101 e correrão à conta do Programa de Trabalho 130760448; Atividade 2328- Implementação e manutenção de ações de saneamento básico, Elemento de Despesa 4590-51 e Fonte de Recursos: 025.  
 DATA DA ASSINATURA: 08/09/99.  
 ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

AVISO  
 A Comissão Especial de Licitação da TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2000, informa aos interessados que foi dado provimento parcial ao recurso interposto pela empresa TELEBEL TELEMÁTICA LTDA., passando o resultado da análise das propostas financeiras a serem conforme abaixo:  
 APEÚ VEÍCULOS MOTOS E PEÇAS LTDA - venceu o item de n.º 02, pelo critério de menor preço.  
 ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA - venceu o item de n.º 05, pelo critério de menor preço.  
 TELEBEL LTDA - venceu os itens de n.º 01 e 03, pelo critério de menor preço.  
 GUARAJUBAL IND. E COM. LTDA - venceu o item de n.º 04, pelo critério de menor preço.  
 Belém, 14 de dezembro de 2000.  
 A COMISSÃO

ERRATA  
 PORTARIA N.º 064 DE 16 DE AGOSTO DE 2000.

Onde lê-se		
3490-34 Adiantamento	R\$ 3.960,00	
Material de Consumo	R\$ 960,00	
Out.Serv.Terc.Pessoa Física		R\$ 2.500,00
Out.Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 500,00	
Leia-se		
3490-34 Adiantamento	R\$ 3.660,00	
Material de Consumo	R\$ 960,00	
Out.Serv.Terc.Pessoa Física		R\$ 2.200,00
Out.Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 500,00	

ERRATA  
 PORTARIA N.º 003 DE 27/11/2000

N.º de dias: (30) dias  
 Nome: Celeste Brandão Chaves  
 Matrícula: 0098922-014  
 Cargo/Lot.: Ag. de Artes Práticas/S.S. da Boa Vista  
 Período: 01.09.2000 a 30.11.2000.  
 Triênio: 01.06.81 a 01.06.84  
 OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM A LOTAÇÃO INCORRETA NO DOE N.º 29.351 de 07/12/2000.

PORTARIA N.º 119/7º C.R.S./SESPA/2000  
 O Diretor do 7º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no art. 51, parágrafo 4º da Lei n.º 8.666/1993.  
 RESOLVE:  
 Designar os servidores MARIA SELMA ALVES DA SILVA, BENEDITO RAMIRES BRASIL e PAULO ROBERTO ESTUMANO BELTRÃO, sob a presidência do

primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação para processamento e julgamento de todas as modalidades de Licitação que se fizerem necessárias no órgão.  
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,  
 7º Centro Regional de Saúde  
 Em, 24 de Novembro de 2000  
 ILCIONI GOMES PEREIRA  
 Diretor do 7º Centro Regional de Saúde

PORTARIA N.º 001 DE 14 DE MARÇO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): GILDA DIAS SOUZA  
 C.I.C.: N.º 269.038.302-00  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 6.600,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.34 - R\$ 6.600,00

PORTARIA N.º 002 DE 14 DE MARÇO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): JOSÉ MARIA VIANA DE ANDRADE  
 C.I.C.: N.º 227.747.262-04  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 9.600,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.34 - R\$ 9.600,00

PORTARIA N.º 003 DE 14 DE MARÇO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): MARIA FAUSTINA MARTINS BARRA  
 C.I.C.: N.º 155.020.902-72  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 8.959,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.34 - R\$ 8.959,00

PORTARIA N.º 004 DE 14 DE MARÇO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): ESTELIO MARÇAL GUIMARÃES  
 C.I.C.: N.º 061.709.862-04  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 8.400,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.34 - R\$ 8.400,00

PORTARIA N.º 005 DE 09 DE JUNHO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): GILDA DIAS SOUZA  
 C.I.C.: N.º 269.038.302-00  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.900,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.34 - R\$ 1.900,00

PORTARIA N.º 006 DE 09 DE JUNHO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): MARIA FAUSTINA MARTINS BARRA  
 C.I.C.: N.º 155.020.902-72  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 6.000,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.34 - R\$ 6.000,00

PORTARIA N.º 007 DE 09 DE JUNHO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): JOSÉ MARIA VIANA DE ANDRADE  
 C.I.C.: N.º 227.747.262-04  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 6.400,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.34 - R\$ 6.400,00

PORTARIA N.º 008 DE 13 DE JUNHO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): JOSÉ MARIA VIANA DE ANDRADE  
 C.I.C.: N.º 227.747.262-04  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 5.200,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.30 - R\$ 2.000,00  
 3490.36 - R\$ 3.200,00

PORTARIA N.º 009 DE 13 DE JUNHO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): OVIDIO PINHEIRO DE SOUZA  
 C.I.C.: N.º 228.519.412-91  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 5.380,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.30 - R\$ 2.930,00  
 3490.36 - R\$ 2.450,00

PORTARIA N.º 010 DE 13 DE JUNHO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): JOAQUIM DE JESUS SILVA  
 C.I.C.: N.º 178.782.092-00  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 8.000,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.30 - R\$ 3.000,00  
 3490.36 - R\$ 5.000,00

PORTARIA N.º 011 DE 13 DE JUNHO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): SUBLY ALBUQUERQUE BENASSULY  
 C.I.C.: N.º 294.824.022-00  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 7.450,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.34 - 1.000,00  
 3490.36 - 6.450,00

PORTARIA N.º 012 DE 13 DE JUNHO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): RONALDO DA SILVA SANTOS  
 C.I.C.: N.º 081.469.852-20  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 13.000,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.30 - 6.500,00  
 3490.36 - 5.500,00  
 3490.39 - 1.000,00

PORTARIA N.º 013 DE 13 DE JUNHO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): GILDA DIAS SOUZA  
 C.I.C.: N.º 269.038.302-00  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.850,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.30 - 1.000,00  
 3490.36 - 850,00



PORTARIA N.º 014 DE 14 DE JULHO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): GILDA DIAS SOUZA  
 CIC: N.º 269.038.302-00  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.900,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.30- 1.200.00  
 3490.36- 700.00

PORTARIA N.º 015 DE 07 DE AGOSTO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): GILDA DIAS SOUZA  
 CIC: 269.038.302-00  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.400,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.30- 200.00  
 3490.36- 1.200.00

PORTARIA N.º 016 DE 14 DE AGOSTO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): JOSÉ MARIA VIANA DE ANDRADE  
 CIC: 227.747.262-04  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.200,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.30- 2.000.00  
 3490.36- 1.200.00

PORTARIA N.º 017 DE 14 DE AGOSTO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): MARIA FAUSTINA MARTINS BARRA  
 CIC: N.º 155.020.902-72  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.30- 2.000.00  
 3490.36- 1.000.00

PORTARIA N.º 018 DE 17 DE AGOSTO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): JOSÉ MARIA VIANA DE ANDRADE  
 CIC: N.º 227.747.262-04  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 6.025,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.30- 1.500.00  
 3490.36- 4.525.00

PORTARIA N.º 019 DE 17 DE AGOSTO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): OVIDIO PINHEIRO DE SOUZA  
 CIC: N.º 228.519.412-91  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 5.331,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.30- 2.000.00  
 3490.36- 3.331.00

PORTARIA N.º 020 DE 17 DE AGOSTO DE 2000  
 NOME DO SERVIÇO (a): JOAQUIM DE JESUS SILVA  
 CIC: N.º 178.782.092-00  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 11.000,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.30- 3.500.00  
 3490.36- 7.500.00

PORTARIA N.º 021 DE 17 DE AGOSTO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): GILDA DIAS SOUZA  
 CIC: N.º 269.038.302-00  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.900,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.30- 700.00  
 3490.36- 2.314.00

PORTARIA N.º 022 DE 17 DE AGOSTO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): JOSÉ ADELMO BARRA DE SOUZA  
 CIC: N.º 282.649.762-20  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 10.450,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.30- 1.450.00  
 3490.36- 9.000.00

PORTARIA N.º 023 DE 31 DE AGOSTO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): JOSÉ MARIA VIANA DE ANDRADE  
 CIC: N.º 227.747.262-04  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 15.000,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.30- 5.000.00  
 3490.36- 10.000.00

PORTARIA N.º 024 DE 31 DE AGOSTO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): MARIA FAUSTINA MARTINS BARRA  
 CIC: N.º 155.020.902-72  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 9.000,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.30- 6.000.00  
 3490.36- 3.000.00

PORTARIA N.º 025 DE 31 DE AGOSTO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): GILDA DIAS SOUZA  
 CIC: N.º 269.038.302-00  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.400,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.30- 200.00  
 3490.36- 1.200.00

PORTARIA N.º 026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): GILDA DIAS SOUZA  
 CIC: N.º 269.038.302-00  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.36- 500.00

PORTARIA N.º 027 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): GILDA DIAS SOUZA  
 CIC: N.º 269.038.302-00  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.500,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.30- 500.00  
 3490.36- 1.000.00

PORTARIA N.º 028 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): JOAQUIM DE JESUS SILVA  
 CIC: N.º 178.782.092-00  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.200,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.30- 1.050.00  
 3490.36- 2.150.00

PORTARIA N.º 029 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): OVIDIO PINHEIRO DE SOUZA  
 CIC: N.º 228.519.412-91  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.30- 2.000.00  
 3490.36- 1.000.00

PORTARIA N.º 030 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): JOSÉ ADELMO BARRA DE SOUZA  
 CIC: N.º 282.649.762-20  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.30- 950.00  
 3490.36- 2.050.00

PORTARIA N.º 031 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): JOSÉ MARIA VIANA DE ANDRADE  
 CIC: N.º 227.747.262-04  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.30- 1.000.00  
 3490.36- 2.000.00

PORTARIA N.º 005 DE MARÇO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): GILDA DIAS SOUZA  
 CIC: N.º 269.038.302-00  
 ORIGEM: CAMETÁ  
 DESTINO: BELÉM  
 Nº DE DIÁRIAS: 6,0  
 VALOR TOTAL: R\$ 330,00

PORTARIA N.º 006 DE MARÇO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): CECÍLIA MARIA BRAGA BARRA  
 CIC: N.º 303.330.752-34  
 ORIGEM: CAMETÁ  
 DESTINO: BELÉM  
 Nº DE DIÁRIAS: 6,0  
 VALOR TOTAL: R\$ 330,00

PORTARIA N.º 007 DE MARÇO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): RAIMUNDO NONATO GAIA PERES  
 CIC: N.º 039.725.502-00  
 ORIGEM: CAMETÁ  
 DESTINO: BELÉM  
 Nº DE DIÁRIAS: 4,5  
 VALOR TOTAL: R\$ 225,00

PORTARIA N.º 008 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): JOÃO LÚCIO CORRÊA DA SILVA  
 CIC: N.º 148.680.322-91  
 ORIGEM: CAMETÁ  
 DESTINO: BALÃO  
 Nº DE DIÁRIAS: 3,5  
 VALOR TOTAL: R\$ 175,00

PORTARIA N.º 015 DE 28 DE MARÇO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): GILDA DIAS SOUZA  
 CIC: N.º 269.038.302-00  
 ORIGEM: CAMETÁ  
 DESTINO: LIMOEIRO DO AJURÚ  
 Nº DE DIÁRIAS: 5,5  
 VALOR TOTAL: R\$ 330,00

PORTARIA N.º 016 DE 28 DE MARÇO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): CECÍLIA MARIA BRAGA BARRA  
 CIC: N.º 303.330.752-34  
 ORIGEM: CAMETÁ  
 DESTINO: LIMOEIRO DO AJURÚ  
 Nº DE DIÁRIAS: 5,5  
 VALOR TOTAL: R\$ 330,00

PORTARIA N.º 018 DE 28 DE MARÇO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): HELOÍZA HELENA SILVA DA COSTA  
 CIC: N.º 330.807.392-72  
 ORIGEM: BELÉM  
 DESTINO: CAMETÁ  
 Nº DE DIÁRIAS: 5,5  
 VALOR TOTAL: R\$ 275,00

PORTARIA N.º 019 DE 28 DE MARÇO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): EDINALDO CARDOSO AIRES  
 CIC: N.º 296.381.782-72  
 ORIGEM: BELÉM  
 DESTINO: CAMETÁ  
 Nº DE DIÁRIAS: 5,5  
 VALOR TOTAL: R\$ 275,00

PORTARIA N.º 020 DE 17 DE ABRIL DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): ARIALDO JOÃO SANCHES DE OLIVEIRA  
 CIC: N.º 356.996.712-34  
 ORIGEM: CAMETÁ  
 DESTINO: BELÉM  
 Nº DE DIÁRIAS: 1,5  
 VALOR TOTAL: R\$ 90,00

PORTARIA N.º 021 DE 19 DE ABRIL DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): TÂNIA SUELY PÍCANÇO CAMORIM  
 CIC: N.º 209.107.712-87  
 ORIGEM: CAMETÁ  
 DESTINO: BELÉM  
 Nº DE DIÁRIAS: 1,5  
 VALOR TOTAL: R\$ 90,00

PORTARIA N.º 022 DE 02 DE MAIO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): GILDA DIAS SOUZA  
 CIC: N.º 269.038.302-00  
 ORIGEM: CAMETÁ  
 DESTINO: BELÉM  
 Nº DE DIÁRIAS: 2,5  
 VALOR TOTAL: R\$ 150,00

PORTARIA N.º 023 DE 05 DE MAIO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): TÂNIA SUELY PÍCANÇO CAMORIM  
 CIC: N.º 209.107.712-87  
 ORIGEM: CAMETÁ  
 DESTINO: BELÉM  
 Nº DE DIÁRIAS: 1,5  
 VALOR TOTAL: R\$ 90,00

PORTARIA N.º 024 DE 11 DE MAIO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): TÂNIA SUELY PÍCANÇO CAMORIM  
 CIC: N.º 209.107.712-87  
 ORIGEM: CAMETÁ  
 DESTINO: LIMOEIRO DO AJURÚ  
 Nº DE DIÁRIAS: 0,5  
 VALOR TOTAL: R\$ 30,00

PORTARIA N.º 025 DE 16 DE MAIO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): TÂNIA SUELY PÍCANÇO CAMORIM  
 CIC: N.º 209.107.712-87  
 ORIGEM: CAMETÁ  
 DESTINO: LIMOEIRO DO AJURÚ  
 Nº DE DIÁRIAS: 4,5  
 VALOR TOTAL: R\$ 270,00

PORTARIA N.º 026 DE 16 DE MAIO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): CECÍLIA MARIA BRAGA BARRA  
 CIC: N.º 303.330.752-34  
 ORIGEM: CAMETÁ  
 DESTINO: LIMOEIRO DO AJURÚ  
 Nº DE DIÁRIAS: 4,5  
 VALOR TOTAL: R\$ 270,00

PORTARIA N.º 027 DE 19 DE MAIO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): CECÍLIA MARIA BRAGA BARRA  
 CIC: N.º 303.330.752-34  
 ORIGEM: CAMETÁ  
 DESTINO: MOCAJUBA  
 Nº DE DIÁRIAS: 1,5  
 VALOR TOTAL: R\$ 90,00

PORTARIA N.º 028 DE 19 DE MAIO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): CECÍLIA MARIA BRAGA BARRA  
 CIC: N.º 303.330.752-34  
 ORIGEM: CAMETÁ  
 DESTINO: MOCAJUBA  
 Nº DE DIÁRIAS: 4,5  
 VALOR TOTAL: R\$ 270,00

PORTARIA N.º 029 DE 19 DE MAIO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): NATIANE PORTILHO GOMES  
 CIC: N.º 598.695.182-49  
 ORIGEM: CAMETÁ  
 DESTINO: BALÃO  
 Nº DE DIÁRIAS: 1,5  
 VALOR TOTAL: R\$ 90,00

PORTARIA N.º 030 DE 19 DE MAIO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): NATIANE PORTILHO GOMES  
 CIC: N.º 598.695.182-49



ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: BAIÃO  
Nº DE DIÁRIAS: 4.5  
VALOR TOTAL: R\$ 270.00

PORTARIA N.º 033 DE 01 DE JUNHO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): TÂNIA SUELY PICANÇO CAMORIM  
CIC: N.º 209.017.712-87  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: MOCAJUBA  
Nº DE DIÁRIAS: 4.5  
VALOR TOTAL: R\$ 270.00

PORTARIA N.º 035 DE 26 DE MAIO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): EDINALDO CARDOSO AIRES  
CIC: N.º 296.3381.782-72  
ORIGEM: BELÉM  
DESTINO: CAMETÁ  
Nº DE DIÁRIAS: 5.5  
VALOR TOTAL: R\$ 275.00

PORTARIA N.º 036 DE 09 DE JUNHO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): CLEONICE BARROSO DE ARAGÃO  
CIC: N.º 491.141.902-49  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: SALINAS  
Nº DE DIÁRIAS: 4.5  
VALOR TOTAL: R\$ 270.00

PORTARIA N.º 037 DE 09 DE JUNHO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): ANA MARIA PINTO DE OLIVEIRA  
CIC: N.º 16.136.432-87  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: BELÉM  
Nº DE DIÁRIAS: 4.5  
VALOR TOTAL: R\$ 270.00

PORTARIA N.º 038 DE 09 DE JUNHO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): LEONIRA VALENTE ANDRADE  
CIC: N.º 228.940.552-34  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: LIMOEIRO DO AJURÚ  
Nº DE DIÁRIAS: 4.5  
VALOR TOTAL: R\$ 225.00

PORTARIA N.º 039 DE 13 DE JUNHO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): NATIANE PORTILHO GOMES  
CIC: N.º 598.695.182-49  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: MOCAJUBA  
Nº DE DIÁRIAS: 5.5  
VALOR TOTAL: R\$ 275.00

PORTARIA N.º 041 DE 13 DE JUNHO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): TÂNIA SUELY PICANÇO CAMORIM  
CIC: N.º 209.017.712-87  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: LIMOEIRO  
Nº DE DIÁRIAS: 5.5  
VALOR TOTAL: R\$ 275.00

PORTARIA N.º 042 DE 15 DE JUNHO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): CECÍLIA MARIA BRAGA BARRIA  
CIC: N.º 303.330.752-34  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: BAIÃO  
Nº DE DIÁRIAS: 3.5  
VALOR TOTAL: R\$ 175.00

PORTARIA N.º 044 DE 06 DE JULHO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): TÂNIA SUELY PICANÇO CAMORIM  
CIC: N.º 209.017.712-87  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: LIMOEIRO DO AJURÚ  
Nº DE DIÁRIAS: 2.5  
VALOR TOTAL: R\$ 150.00

PORTARIA N.º 045 DE 07 DE JULHO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): CLEONICE BARROSO DE ARAGÃO  
CIC: N.º 491.141.902-49  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: OBRAS DO PARÁ  
Nº DE DIÁRIAS: 2.5  
VALOR TOTAL: R\$ 150.00

PORTARIA N.º 046 DE 24 DE JULHO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): JOÃO BATISTA PINHEIRO  
CIC: N.º 125.692.672-87  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: OBRAS DO PARÁ  
Nº DE DIÁRIAS: 4.5  
VALOR TOTAL: R\$ 225.00

PORTARIA N.º 047 DE 24 DE JULHO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): LEONIRA VALENTE ANDRADE  
CIC: N.º 228.940.552-34  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: BELÉM  
Nº DE DIÁRIAS: 4.5  
VALOR TOTAL: R\$ 225.00

PORTARIA N.º 048 DE 24 DE JULHO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): GILDA DIASSOUZA  
CIC: N.º 269.038.302-00  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: BELÉM  
Nº DE DIÁRIAS: 5.5  
VALOR TOTAL: R\$ 330.00

PORTARIA N.º 049 DE 07 DE AGOSTO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): JOÃO LÚCIO CORRÊA DA SILVA  
CIC: N.º 148.680.322-91  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: BELÉM  
Nº DE DIÁRIAS: 2.5  
VALOR TOTAL: R\$ 125.00

PORTARIA N.º 050 DE 14 DE AGOSTO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): TÂNIA SUELY PICANÇO CAMORIM  
CIC: N.º 209.107.712-87  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: MOCAJUBA  
Nº DE DIÁRIAS: 2.5  
VALOR TOTAL: R\$ 150.00

PORTARIA N.º 051 DE 14 DE AGOSTO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): TÂNIA SUELY PICANÇO CAMORIM  
CIC: N.º 209.107.712-87  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: BAIÃO  
Nº DE DIÁRIAS: 2.5  
VALOR TOTAL: R\$ 150.00

PORTARIA N.º 052 DE 14 DE AGOSTO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): JOÃO LÚCIO CORRÊA DA SILVA  
CIC: N.º 148.680.322-91  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: BELÉM  
Nº DE DIÁRIAS: 2.5  
VALOR TOTAL: R\$ 125.00

PORTARIA N.º 053 DE 17 DE AGOSTO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): GILDA DIASSOUZA  
CIC: N.º 269.038.302-00  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: BAIÃO  
Nº DE DIÁRIAS: 5.5  
VALOR TOTAL: R\$ 275.00

PORTARIA N.º 054 DE 17 DE AGOSTO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): TÂNIA SUELY PICANÇO CAMORIM  
CIC: N.º 209.107.712-87  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: OBRAS DO PARÁ  
Nº DE DIÁRIAS: 5.5  
VALOR TOTAL: R\$ 275.00

PORTARIA N.º 055 DE 17 DE AGOSTO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): NATIANE PORTILHO GOMES  
CIC: N.º 598.695.182-49  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: LIMOEIRO DO AJURÚ  
Nº DE DIÁRIAS: 5.5  
VALOR TOTAL: R\$ 275.00

PORTARIA N.º 056 DE 17 DE AGOSTO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): ARIALDO JOÃO SANCHES DE OLIVEIRA  
CIC: N.º 356.996.712-34  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: MOCAJUBA  
Nº DE DIÁRIAS: 3.5  
VALOR TOTAL: R\$ 175.00

PORTARIA N.º 057 DE 17 DE AGOSTO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): GILDA DIASSOUZA  
CIC: N.º 269.038.302-00  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: BELÉM  
Nº DE DIÁRIAS: 8.5  
VALOR TOTAL: R\$ 510.00

PORTARIA N.º 058 DE 17 DE AGOSTO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): LEONIRA VALENTE ANDRADE  
CIC: N.º 228.940.552-34

ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: BELÉM  
Nº DE DIÁRIAS: 8.5  
VALOR TOTAL: R\$ 425.00

PORTARIA N.º 059 DE 17 DE AGOSTO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): TÂNIA SUELY PICANÇO CAMORIM  
CIC: N.º 209.017.712-87  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: BELÉM  
Nº DE DIÁRIAS: 2.5  
VALOR TOTAL: R\$ 150.00

PORTARIA N.º 060 DE 11 DE SETEMBRO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): TÂNIA SUELY PICANÇO CAMORIM  
CIC: N.º 209.017.712-87  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: OBRAS DO PARÁ  
Nº DE DIÁRIAS: 1.5  
VALOR TOTAL: R\$ 90.00

PORTARIA N.º 061 DE 11 DE SETEMBRO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): SANDRA HELENA DA SILVA CAVALCANTE  
CIC: N.º 328.206.312-15  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: OBRAS DO PARÁ  
Nº DE DIÁRIAS: 1.5  
VALOR TOTAL: R\$ 75.00

PORTARIA N.º 062 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): MARIA DE FÁTIMA MIRANDA BATISTA  
CIC: N.º 381.641.082-00  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: BAIÃO  
Nº DE DIÁRIAS: 4.5  
VALOR TOTAL: R\$ 225.00

PORTARIA N.º 063 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): FRANCISCA SOLANGE DE ALENCAR DOS SANTOS  
CIC: N.º 228.802.832-72  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: BAIÃO  
Nº DE DIÁRIAS: 4.5  
VALOR TOTAL: R\$ 225.00

PORTARIA N.º 064 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): MARIA LUCIDALVA DE SOUZA CORRÊA  
CIC: N.º 228.937.252-87  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: LIMOEIRO  
Nº DE DIÁRIAS: 4.5  
VALOR TOTAL: R\$ 225.00

PORTARIA N.º 065 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): LEONIRA VALENTE ANDRADE  
CIC: N.º 228.940.552-34  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: LIMOEIRO DO AJURÚ  
Nº DE DIÁRIAS: 4.5  
VALOR TOTAL: R\$ 225.00

PORTARIA N.º 066 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): JOÃO LÚCIO CORRÊA DA SILVA  
CIC: N.º 148.680.322-91  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: OBRAS DO PARÁ  
Nº DE DIÁRIAS: 4.5  
VALOR TOTAL: R\$ 225.00

PORTARIA N.º 067 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): JOSÉ MARIA PITEIRA DE CARVALHO  
CIC: N.º 228.531.892-87  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: OBRAS DO PARÁ  
Nº DE DIÁRIAS: 4.5  
VALOR TOTAL: R\$ 225.00

PORTARIA N.º 068 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): ELISABETH DE FREITAS GONÇALVES  
CIC: N.º 356.948.582-04  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: MOCAJUBA  
Nº DE DIÁRIAS: 2.5  
VALOR TOTAL: R\$ 125.00

PORTARIA N.º 069 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000  
NOME DO SERVIDOR (a): ANA MARIA SOUZA DE ASSIS  
CIC: N.º 170.409.302-34  
ORIGEM: CAMETÁ  
DESTINO: MOCAJUBA  
Nº DE DIÁRIAS: 2.5  
VALOR TOTAL: R\$ 125.00



PORTARIA N.º 070 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): TÂNIA SUELY PIKANÇO CAMORIM  
 CIC: N.º 209.017.712-87  
 ORIGEM: CAMETÁ  
 DESTINO: OBRAS DO PARÁ  
 N.º DE DIÁRIAS: 4,5  
 VALOR TOTAL: R\$ 270,00

PORTARIA N.º 071 DE 15 DE SETEMBRO DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): SANDRA HELENA DA SILVA CAVALCANTE  
 CIC: N.º 328.206.312-15  
 ORIGEM: CAMETÁ  
 DESTINO: OBRAS DO PARÁ  
 N.º DE DIÁRIAS: 4,5  
 VALOR TOTAL: R\$ 225,00

PORTARIA N.º 019 DE 13 DE ABRIL DE 2000  
 NOME DO SERVIDOR (a): GILDA DIAS SOUZA  
 CIC: N.º 269.038.302-00  
 ORIGEM: CAMETÁ  
 DESTINO: BELÉM  
 N.º DE DIÁRIAS: 1,5  
 VALOR TOTAL: R\$ 90,00



Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo  
 Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO N.º 206/2000  
 PROCESSO: 2000/167.454

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RODOTERRA LTDA. - C.G.C. - 83.933.945/001-93  
 Objeto: Serviços de locação de equipamento (retirada de pontos críticos), nos Ramais Vicinais do Município de Peixe-Boi, sob jurisdição do 2º N.R.  
 Modalidade da Licitação: CC - 336/2000  
 Valor: R\$ 68.216,00  
 Prazo: 30 (trinta) dias corridos.  
 Vigência: 01.11.2000 a 30.11.2000  
 Data: 01 / 11 / 2000.  
 Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
 Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 24/98  
 Partes: SETRAN - CGC N.º 04.953.717/0001-09 / SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - CGC N.º 05.054.911.0001-15.  
 Objeto: Execução da reforma da sede da Secretaria de Estado de Transportes, considerando as precárias condições existentes no mesmo.  
 Valor: R\$ 500.000,00  
 Dotação (SEOP - 1998): 22101.03.007.0025.1078:  
 22101 - Secretaria de Estado de Obras Públicas; 03 - Administração e Planejamento;  
 007 - Administração; 0025 - Edificações Públicas; 1078 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos; 349039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;  
 001 - Fonte.  
 Prazo: 09 (nove) meses.  
 Data: 02 / 07 / 1998  
 ENG.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
 Secretário Executivo de Estado de Transportes  
 Foro: Belém / PA.



Secretária: Suleima Fraiha Pegado  
 Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

DIÁRIA:  
 PORTARIA N.º 2712/00 - SETEPS DE 05/12/2000.  
 Nome do servidor: Edilson Pereira Gonçalves  
 Cargo: Diretor do SINE/PA.  
 Local: Brasília e Marabá  
 Período: 06/12/00 a 09/12/00  
 Número de diárias: 03 e ½ (três e meia)  
 Motivo da viagem: com objetivo de participar do Seminário Regional das Comissões Municipais em Marabá.

PORTARIA N.º 2713/00 - SETEPS DE 05/12/2000.  
 Nome da servidora: Olga Maria Cavalcante Lobato  
 Cargo: Secretária da CAPP  
 Local: Redenção, Conceição do Araguaia e Pau D' Arco  
 Período: 07/12/00 a 22/12/00  
 Número de diárias: 15 e ½ (quinze e meia)  
 Motivo da viagem: com objetivo de proceder a coordenação de ações de financiamento à pessoa física ou jurídica para micro e pequenos empreendimentos - colméia.

PORTARIA N.º 2714/00 - SETEPS DE 05/12/2000.  
 Nome da servidora: Francinelei Pessoa de Oliveira  
 Cargo: Auxiliar Técnico  
 Local: Redenção, Conceição do Araguaia e Pau D' Arco  
 Período: 07/12/00 a 22/12/00  
 Número de diárias: 15 e ½ (quinze e meia)  
 Motivo da viagem: com objetivo de proceder a coordenação de ações de financiamento à pessoa física ou jurídica para micro e pequenos empreendimentos - colméia.

PORTARIA N.º 2715/00 - SETEPS DE 05/12/2000.  
 Nome da servidora: Maria da Conceição Vale de Souza  
 Cargo: Secretária do SINE/PA.  
 Local: Marabá  
 Período: 10/12/00 a 17/12/00  
 Número de diárias: 07 e ½ (sete e meia)  
 Motivo da viagem: com objetivo de supervisionar as atividades do SINE e tratar de assuntos referente ao SINPAT.

PORTARIA N.º 2716/00 - SETEPS DE 05/12/2000.  
 Nome da servidora: Rosa Maria da Silva Gomes  
 Cargo: Auxiliar Técnico  
 Local: Limoeiro do Ajuru, Cametá e Ponta de Pedras  
 Período: 07/12/00 a 16/12/00  
 Número de diárias: 09 e ½ (nove e meia)  
 Motivo da viagem: com objetivo de proceder à coordenação de ações de financiamento à pessoa física ou jurídica para micro e pequenos empreendimentos - colméia.

PORTARIA N.º 2718/00 - SETEPS DE 05/12/2000.  
 Nome do servidor: Ellazar Pereira da Silva  
 Cargo: Motorista  
 Local: Redenção, Conceição do Araguaia e Pau D' Arco  
 Período: 07/12/00 a 22/12/00  
 Número de diárias: 15 e ½ (quinze e meia)  
 Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo à serviço desta SETEPS.

PORTARIA N.º 2720/00 - SETEPS DE 05/12/2000.  
 Nome da servidora: Risolina Maria Pantoja dos Santos  
 Cargo: Auxiliar Social  
 Local: São Miguel do Guamá  
 Período: 07/12/00 a 11/12/00  
 Número de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)  
 Motivo da viagem: com objetivo de proceder a coordenação de ações de financiamento à pessoa física ou jurídica para micro e pequenos empreendimentos - colméia.

PORTARIA N.º 2723/00 - SETEPS DE 05/12/2000.  
 Nome da servidora: Nazaré do Socorro Silva Charchar  
 Cargo: Auxiliar Técnico  
 Local: Irituia e Bragança  
 Período: 07/12/00 a 16/12/00  
 Número de diárias: 09 e ½ (nove e meia)  
 Motivo da viagem: com objetivo de proceder a coordenação de ações de financiamento à pessoa física ou jurídica para micro e pequenos empreendimentos - colméia.

PORTARIA N.º 2724/00 - SETEPS DE 05/12/2000.  
 Nome da servidora: Dione Maria Matos Colares  
 Cargo: Economista  
 Local: Irituia e Bragança  
 Período: 07/12/00 a 16/12/00  
 Número de diárias: 09 e ½ (nove e meia)  
 Motivo da viagem: com objetivo de proceder a coordenação de ações de financiamento à pessoa física ou jurídica para micro e pequenos empreendimentos - colméia.

PORTARIA N.º 2727/00 - SETEPS DE 05/12/2000.  
 Nome do servidor: Luiz Oscar Pinto de Souza  
 Cargo: Ch. Dept.º de Ens. e Capacitação  
 Local: Marabá  
 Período: 08/12/00 a 10/12/00  
 Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)  
 Motivo da viagem: com objetivo de proceder o encerramento do LOT - MARABÁ.

PORTARIA N.º 2728/00 - SETEPS DE 05/12/2000.  
 Nome do servidor: Luiz Oscar Pinto de Souza  
 Cargo: Ch. Dept.º de Ens. e Capacitação  
 Local: Breu Branco  
 Período: 11/12/00 a 17/12/00  
 Número de diárias: 06 e ½ (seis e meia)  
 Motivo da viagem: com objetivo de participar do acompanhamento dos Capacitados do LOT - MUANÁ.

PORTARIA N.º 2729/00 - SETEPS DE 05/12/2000.  
 Nome do servidor: Luiz Oscar Pinto de Souza  
 Cargo: Ch. Dept.º de Ens. e Capacitação  
 Local: Muana  
 Período: 20/12/00 a 23/12/00  
 Número de diárias: 03 e ½ (três e meia)  
 Motivo da viagem: com objetivo de proceder o encerramento LOT - MUANÁ e São Miguel do Pracuúba.

PORTARIA N.º 2730/00 - SETEPS DE 05/12/2000.  
 Nome do servidor: Luiz Oscar Pinto de Souza  
 Cargo: Ch. Dept.º de Ens. e Capacitação  
 Local: Marabá  
 Período: 26/12/00 a 30/12/00  
 Número de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)  
 Motivo da viagem: com objetivo de participar do 1º acompanhamento Pós LOT - MARABÁ.

PORTARIA N.º 2735/00 - SETEPS DE 05/12/2000.  
 Nome do servidor: Luiz Otávio Santana Lima  
 Local: São Miguel, Bragança, São Caetano  
 Período: 14/12/00 a 15/12/00  
 Número de diárias: 01 e ½ (uma e meia)  
 Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo à serviço desta SETEPS.

PORTARIA N.º 2736/00 - SETEPS DE 05/12/2000.  
 Nome da servidora: Rosa de Fátima C. Brazão e Silva  
 Cargo: Coord. Int. Mão de Obra e Setor Desemprego  
 Local: Marabá  
 Período: 07/12/00 a 09/12/00  
 Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)  
 Motivo da viagem: com objetivo de participar do Seminário Regional das Comissões Municipais de Emprego em Marabá.

PORTARIA N.º 2743/00 - SETEPS DE 06/12/2000.  
 Nome do servidor: Landoaldo da Costa Ferrira  
 Cargo: Motorista  
 Local: São Miguel do Guamá  
 Período: 07/12/00 a 11/12/00  
 Número de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)  
 Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo à serviço desta SETEPS.

PORTARIA N.º 2744/00 - SETEPS DE 06/12/2000.  
 Nome do servidor: Hamilton dos Santos Carneiro  
 Cargo: Motorista  
 Local: Irituia e Bragança  
 Período: 07/12/00 a 14/12/00  
 Número de diárias: 07 e ½ (sete e meia)  
 Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo à serviço desta SETEPS.

PORTARIA N.º 2751/00 - SETEPS DE 07/12/2000.  
 Nome da servidora: Maria do Perpetuo Socorro F. Silva  
 Cargo: Assistente Social  
 Local: Itaituba  
 Período: 13/12/00 a 16/12/00  
 Número de diárias: 03 e ½ (três e meia)  
 Motivo da viagem: com objetivo de supervisionar e acompanhar os cursos do PEQ.

PORTARIA N.º 2752/00 - SETEPS DE 11/12/2000.  
 Nome dos servidores: Luís Mário Contente Farias, Ch. Div. Negoc. Coleúva, João Antônio Araújo Rossy, Ag. Administrativo e Waldenir Barbalho Soares, Servente  
 Local: Vila de São Miguel de Pracuúba - Muana  
 Período: 15/12/00 a 21/12/00  
 Número de diárias: 06 e ½ (seis e meia)  
 Motivo da viagem: com objetivo de procederem à desmontagem de instalações elétrica, estrutura metálica lonada, pintura anticorrosiva e lavagem da lona.

PORTARIA N.º 2753/00 - SETEPS DE 11/12/2000.  
 Nome do servidor: Raimundo Cavalcante Araújo  
 Cargo: Motorista  
 Local: Vila de São Miguel de Pracuúba - Muana  
 Período: 15/12/00 a 21/12/00  
 Número de diárias: 06 e ½ (seis e meia)  
 Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo à serviço desta SETEPS.

PORTARIA N.º 2772/00 - SETEPS DE 12/12/2000.  
 Nome do servidor: Luís Oscar Pinto de Souza  
 Cargo: Ch. Dept.º de Ens. e Capacitação  
 Local: Muana  
 Período: 17/11/00 a 22/11/00  
 Número de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)  
 Motivo da viagem: com objetivo de precursão para o deslocamento das Secretárias Especial e Executiva, participar da abertura do LOT - MUANÁ.

PORTARIA N.º 2773/00 - SETEPS DE 12/12/2000.  
 Nome das servidoras: Maria da Graça Pontes Pessoa, Ch. Div. Interm. Set. Formal e Heliana de Fátima Santos Siqueira, Auxiliar Técnico  
 Local: Tucuruí  
 Período: 18/12/00 a 22/12/00  
 Número de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)  
 Motivo da viagem: com objetivo de supervisionarem o Posto, reunirem com empresas, captar vagas, orientarem a operacionalização da intermediação de mão de obra.

PORTARIA N.º 2774/00 - SETEPS DE 12/12/2000.  
 Nome do servidor: Rosinaldo dos Santos Galvão  
 Cargo: Motorista  
 Local: Tucuruí  
 Período: 18/12/00 a 22/12/00  
 Número de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)  
 Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo à serviço desta SETEPS.



## SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2000

## DIÁRIO OFICIAL

## PORTARIA N.º 2775/00 - SETEPS DE 12/12/2000.

Nome da servidora: Maria da Graça Pontes Pessoa, Ch. Div. Interim. M. Obra Setor Formal e Heliana de Pátima Santos Siqueira, Auxiliar Técnico  
Local: Paragominas  
Período: 13/12/00 a 17/12/00  
Número de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)  
Motivo da viagem: com objetivo de supervisionarem o posto, reunirem com empresas, captar vagas, orientarem a operacionalização da intermediação de mão de obra.

## PORTARIA N.º 2776/00 - SETEPS DE 12/12/2000.

Nome do servidor: Rosinaldo dos Santos Galvão  
Cargo: Motorista  
Local: Motorista  
Período: 13/12/00 a 17/12/00  
Número de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)  
Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo à serviço desta SETEPS.

## PORTARIA N.º 2777/00 - SETEPS DE 12/12/2000.

Nome da servidora: Rosolina Maria Pantoja dos Santos  
Cargo: Assistente Social  
Local: Barcarena  
Período: 12/12/00 a 15/12/00  
Número de diárias: 03 e ½ (três e meia)  
Motivo da viagem: com objetivo de proceder à coordenação de ações de financiamento à pessoa física ou jurídica para Micro e Pequenos Empreendimentos - Colméia

## PORTARIA N.º 2779/00 - SETEPS DE 12/12/2000.

Nome do servidor: Raimundo Nonato Tocantins  
Cargo: Motorista  
Local: Santarém Novo  
Período: 10/12/00  
Número de diárias: ½ (meia)  
Motivo da viagem: com objetivo de conduzir o veículo à serviço desta SETEPS.

## PORTARIA N.º 2780/00 - SETEPS DE 12/12/2000.

Nome da servidora: Izabel Barbosa da Cunha Serrão  
Cargo: Assessora de imprensa  
Local: Marabá  
Período: 07/12/00 a 09/12/00  
Número de diárias: 02 e ½ (duas e meia)  
Motivo da viagem: com objetivo de participar da Cobertura jornalística sobre Encontro do LOT - MARABÁ.

## PORTARIA N.º 2781/00 - SETEPS DE 12/12/2000.

Nome da servidora: Maria da Conceição Carneiro Oliveira  
Cargo: Auxiliar Técnico  
Local: Aurora do Pará  
Período: 14/12/00 a 21/12/00  
Número de diárias: 07 e ½ (sete e meia)  
Motivo da viagem: com objetivo de proceder revisão dos Benefícios de Prestação Continuada.

## SUPRIMENTO DE FUNDOS:

## PORTARIA N.º 2717/00 - SETEPS, 05.12.00

Nome da Servidora: Rosa Maria Gomes da Silva  
Cargo: Auxiliar Técnico  
Matrícula n.º: 3214230-019  
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)  
Elementos de Despesas:  
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$200,00  
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

## PORTARIA N.º 2719/00 - SETEPS, 05.12.00

Nome do Servidor: Eliazar Ferreira da Silva  
Cargo: Motorista  
Matrícula n.º: 0036722-020  
Valor do Suprimento: R\$600,00 (seiscentos reais)  
Elementos de Despesas:  
Material de Consumo: R\$500,00  
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$100,00  
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

## PORTARIA N.º 2721/00 - SETEPS, 05.12.00

Nome da Servidora: Rosolina Maria Pantoja dos Santos  
Cargo: Assistente Social  
Matrícula n.º: 3223876-010  
Valor do Suprimento: R\$100,00 (cem reais)  
Elementos de Despesas:  
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$100,00  
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

## PORTARIA N.º 2722/00 - SETEPS, 05.12.00

Nome da Servidora: Nazaré do Socorro Silva Charchar  
Cargo: Auxiliar Técnico  
Matrícula n.º: 3222047-010  
Valor do Suprimento: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)  
Elementos de Despesas:  
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$150,00  
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

## PORTARIA N.º 2725/00 - SETEPS, 05.12.00

Nome da Servidora: Dione Maria Matos Colares  
Cargo: Economista  
Matrícula n.º: 5055180-039  
Valor do Suprimento: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)  
Elementos de Despesas:  
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$150,00  
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

## PORTARIA N.º 2726/00 - SETEPS, 05.12.00

Nome do Servidor: Luiz Mário Contente Parias  
Cargo: Ch. Div. Neg. Coletiva  
Matrícula n.º: 3216667-010  
Valor do Suprimento: R\$4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta reais)  
Elementos de Despesas:  
Material de Consumo: R\$1.500,00  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$3.040,00  
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

## PORTARIA N.º 2737/00 - SETEPS, 05.12.00

Nome da Servidora: Ana Cristina Nascimento da Silva  
Cargo: Auxiliar Técnico  
Matrícula n.º: 3218023-011  
Valor do Suprimento: R\$100,00 (cem reais)  
Elementos de Despesas:  
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$100,00  
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

## PORTARIA N.º 2741/00 - SETEPS, 06.12.00

Nome da Servidora: Natércia Parente Preire  
Cargo: Pedagoga  
Matrícula n.º: 0335940-020  
Valor do Suprimento: R\$1.500,00 (um mil quinhentos e reais)  
Elementos de Despesas:  
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$1.500,00  
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

## PORTARIA N.º 2742/00 - SETEPS, 06.12.00

Nome do Servidor: Landoaldo da Costa Ferreira  
Cargo: Motorista  
Matrícula n.º: 5096723-018  
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)  
Elementos de Despesas:  
Material de Consumo: R\$200,00  
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

## PORTARIA N.º 2745/00 - SETEPS, 06.12.00

Nome do Servidor: Hamilton dos Santos Carneiro  
Cargo: Motorista  
Matrícula n.º: 0012688-013  
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)  
Elementos de Despesas:  
Material de Consumo: R\$200,00  
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

## PORTARIA N.º 2754/00 - SETEPS, 11.12.00

Nome do Servidor: Raimundo Cavalcante Araújo  
Cargo: Motorista  
Matrícula n.º: 3213790-010  
Valor do Suprimento: R\$280,00 (duzentos e oitenta reais)  
Elementos de Despesas:  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$280,00  
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

## PORTARIA N.º 2755/00 - SETEPS, 11.12.00

Nome do Servidor: João Antônio Araújo Rossy  
Cargo: Agente Administrativo  
Matrícula n.º: 3237487-016  
Valor do Suprimento: R\$1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)  
Elementos de Despesas:  
Material de Consumo: R\$ 650,00  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$1.200,00  
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

## PORTARIA N.º 2762/00 - SETEPS, 12.12.00

Nome da Servidora: Ana Mirla Braun Guerra  
Cargo: Gerente Unid. Op. Centro Social Tucunduba  
Matrícula n.º: 3196178-017  
Valor do Suprimento: R\$3.000,00 (três mil reais)  
Elementos de Despesas:  
Material de Consumo: R\$1.200,00  
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$ 600,00  
Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$ 800,00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$ 400,00  
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

## PORTARIA N.º 2763/00 - SETEPS, 12.12.00

Nome da Servidora: Dulcilea Ferreira Abreu  
Cargo: Gerente Pavilhão São José  
Matrícula n.º: 3203093-010  
Valor do Suprimento: R\$6.000,00 (seis mil reais)

Elementos de Despesas:  
Material de Consumo: R\$3.200,00  
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$ 680,00  
Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$1.520,00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$ 600,00  
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

## PORTARIA N.º 2764/00 - SETEPS, 12.12.00

Nome da Servidora: Aurora Moreira do Nascimento  
Cargo: Gerente Unid. Pavilhão São José  
Matrícula n.º: 3219488-012  
Valor do Suprimento: R\$2.020,00 (dois mil e vinte reais)  
Elementos de Despesas:  
Material de Consumo: R\$600,00  
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$720,00  
Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$700,00  
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

## PORTARIA N.º 2765/00 - SETEPS, 12.12.00

Nome da Servidora: Inês Terezinha Amaro da Silva  
Cargo: Gerente Unid. Op. Marilda Nunes  
Matrícula n.º: 0194611-022  
Valor do Suprimento: R\$2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)  
Elementos de Despesas:  
Material de Consumo: R\$880,00  
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$480,00  
Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$600,00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$300,00  
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

## PORTARIA N.º 2766/00 - SETEPS, 12.12.00

Nome da Servidora: Andradina Maria e Silva de Souza  
Cargo: Gerente Unid. Op. Centro Social Marambaia  
Matrícula n.º: 3203212-012  
Valor do Suprimento: R\$3.000,00 (três mil reais)  
Elementos de Despesas:  
Material de Consumo: R\$1.000,00  
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$ 600,00  
Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$ 800,00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$ 600,00  
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

## PORTARIA N.º 2767/00 - SETEPS, 12.12.00

Nome da Servidora: Suelly Marques Kós  
Cargo: Gerente Unid. Op. Dom Marcelo Costa  
Matrícula n.º: 5776953-018  
Valor do Suprimento: R\$5.000,00 (cinco mil reais)  
Elementos de Despesas:  
Material de Consumo: R\$1.200,00  
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$ 600,00  
Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$2.000,00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$1.200,00  
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

## PORTARIA N.º 2768/00 - SETEPS, 12.12.00

Nome da Servidora: Maria do Perpetuo Socorro Lobato  
Cargo: Gerente Unid. Delegacia da Mulher  
Matrícula n.º: 3197751-010  
Valor do Suprimento: R\$3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais)  
Elementos de Despesas:  
Material de Consumo: R\$1.760,00  
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$ 660,00  
Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$ 420,00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$ 420,00  
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

## PORTARIA N.º 2769/00 - SETEPS, 12.12.00

Nome da Servidora: Fernanda Mekdec de Souza  
Cargo: Gerente Unid. Op. C. Cremação  
Matrícula n.º: 3203174-010  
Valor do Suprimento: R\$3.000,00 (três mil reais)  
Elementos de Despesas:  
Material de Consumo: R\$1.200,00  
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$ 600,00  
Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$ 800,00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$ 400,00  
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

## PORTARIA N.º 2770/00 - SETEPS, 12.12.00

Nome da Servidora: Edith Vieira Kishi  
Cargo: Gerente Unid. Op. C. Eldone Barbalho  
Matrícula n.º: 5634164-024  
Valor do Suprimento: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)  
Elementos de Despesas:  
Material de Consumo: R\$600,00  
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$300,00  
Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$400,00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$200,00  
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento



**PORTARIA Nº2771/00 - SETEPS, 12.12.00**  
 Nome da Servidora: Maria de Belém Durans Pessoa  
 Cargo: Assistente Social  
 Matrícula nº: 3202909-010  
 Valor do Suprimento: R\$400,00 (quatrocentos reais)  
 Elementos de Despesas:  
 Passagens e Despesas com Locomoção: R\$400,00  
 Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

**PORTARIA Nº2778/00 - SETEPS, 12.12.00**  
 Nome do Servidor: Antônio Carlos da Silva Pereira  
 Cargo: Contador  
 Matrícula nº: 5437121-016  
 Valor do Suprimento: R\$2.000,00 (dois mil reais)  
 Elementos de Despesas:  
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$2.000,00  
 Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

**PORTARIA Nº2782/00 - SETEPS, 12.12.00**  
 Nome da Servidora: Maria da Conceição Carneiro Oliveira  
 Cargo: Auxiliar Técnico  
 Matrícula nº: 3199479-014  
 Valor do Suprimento: R\$300,00 (trezentos reais)  
 Elementos de Despesas:  
 Passagens e Despesas com Locomoção: R\$300,00  
 Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

**PORTARIA Nº2783/00 - SETEPS, 12.12.00**  
 Nome da Servidora: Regina Maria de Mendonça Neves  
 Cargo: Gerente Unid. Op. Intern. Dom. Zaluth  
 Matrícula nº: 3200582-010  
 Valor do Suprimento: R\$3.368,00 (três mil trezentos e sessenta e oito reais)  
 Elementos de Despesas:  
 Material de Consumo: R\$1.568,00  
 Passagens e Despesas com Locomoção: R\$1.000,00  
 Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$ 500,00  
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$ 300,00  
 Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

**TORNAR SEM EFEITO:**

**PORTARIA Nº2758/00 - SETEPS, 11/12/00**  
 Tornar sem efeito a portaria de Nº 2359/00 - SETEPS, de 19 de outubro de 2000, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais) a servidora, SILVIA COUTO CABRAL SOARES, Assistente Social, publicada no D. O. E. Nº29.324 do dia 27/10/00.

**PORTARIA Nº2759/00 - SETEPS, 11/12/00**  
 Tornar sem efeito a portaria de Nº 2589/00 - SETEPS, de 20 de novembro de 2000, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) a servidora, SILVIA COUTO CABRAL SOARES, Assistente Social, publicada no D. O. E. Nº29.343 do dia 27/11/00.

**PORTARIA Nº2760/00 - SETEPS, 11/12/00**  
 Tornar sem efeito a portaria de Nº 2596/00 - SETEPS, de 21 de novembro de 2000, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$200,00 (duzentos reais) a servidora, SILVIA COUTO CABRAL SOARES, Assistente Social, publicada no D. O. E. Nº29.343 do dia 27/11/00.

**PORTARIA Nº2761/00 - SETEPS, 11/12/00**  
 Tornar sem efeito a portaria de Nº 2637/00 - SETEPS, de 23 de Novembro de 2000, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) a servidora, MÔNICA TEREZINHA DE JESUS DANTAS COUTINHO, Ch. Deptº de Rel. do Trabalho, publicada no D. O. E. Nº29.343 do dia 27/11/00.

**ERRATA:**

**PORTARIA Nº2705/00 - SETEPS, 01/12/00**  
**ONDE SE LÊ:**  
 Período de 04/11/00 a 07/12/00  
**LÊ - SE:**  
 Período de 04/12/00 a 07/12/00  
 Publicado no D. O. E. Nº 29.351/00 do dia 07.12.00

**PORTARIA Nº2694/00 - SETEPS, 30/11/00**  
**ONDE SE LÊ:**  
 Local: Município de Muaná  
**LÊ - SE:**  
 Local: Município de Marabá  
 Publicado no D. O. E. Nº 29.351/00 do dia 07.12.00

**PORTARIA Nº2658/00 - SETEPS, 27/11/00**  
**ONDE SE LÊ:**  
 Valor do Suprimento: R\$5.000,00 (cinco mil reais)  
 Material de Consumo: R\$1.000,00  
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$2.000,00  
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$2.000,00  
**LÊ - SE:**  
 Valor do Suprimento: R\$4.471,78 (quatro mil quatrocentos e setenta e um e setenta e oito centavos)  
 Material de Consumo: R\$ 971,78

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$2.500,00  
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$1.000,00  
 Publicado no D. O. E. Nº 29.351/00 do dia 07.12.00

**EXCLUIR:**

**PORTARIA Nº2740/00 - SETEPS, 06/12/00**  
 Excluir da portaria de férias de Nº2524/00 - SETEPS, o nome do servidor ELIAZAR FERREIRA DA SILVA, Motorista, publicada no D. O. E. Nº29.337/00 de 17/11/00.

**LICENÇA MATERNIDADE:**

**PORTARIA Nº2696/00 - SETEPS, 01/12/00**  
 Nome da Servidora: Cristina Lima Rocha  
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA  
 Nº de Licença: 120 (cento e vinte) dias  
 Período: 01/09/00 a 29/12/00

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE:**

**PORTARIA Nº2700/00 - SETEPS, 01/12/00**  
 Nome da Servidora: Maria Oliveira da Silva  
 Cargo: Atendente de Enfermagem  
 Nº de Licença: 50 (cincoenta) dias  
 Laudo Médico: 9029/00-IPASEP  
 Período: 13/10/00 a 01/12/00

**PORTARIA Nº2701/00 - SETEPS, 01/12/00**

Nome do Servidor: Francisca Soares da Silva  
 Cargo: Servente  
 Nº de Licença: 07 (sete) dias  
 Laudo Médico: 491/00-IPASEP  
 Período: 11/11/00 a 17/11/00

**PORTARIA Nº2702/00 - SETEPS, 01/12/00**

Nome da Servidora: Maria de Fátima Monteiro Carvalho  
 Cargo: Técnico "A"  
 Nº de Licença: 31 (trinta e um) dias  
 Laudo Médico: 9429/00-IPASEP  
 Período: 09/11/00 a 09/12/00

**PORTARIA Nº2738/00 - SETEPS, 06/12/00**

Nome do Servidor: Antônio Augusto Pereira da Cunha  
 Cargo: Motorista  
 Nº de Licença: 36 (trinta e seis) dias  
 Laudo Médico: 9812/00-IPASEP  
 Período: 26/11/00 a 31/12/00

**PORTARIA Nº2749/00 - SETEPS, 07/12/00**

Nome da Servidora: Joana D' Arc Rebelo dos Santos  
 Cargo: Economista  
 Nº de Licença: 122 (cento e vinte e dois) dias  
 Laudo Médico: 1989/00-IPASEP  
 Período: 26/02/00 a 26/06/00

**PORTARIA Nº2756/00 - SETEPS, 11/12/00**

Nome da Servidora: Ana Jovelina Parente Cruz  
 Cargo: Servente  
 Período: 10/09/00 a 10/10/00  
 Nº de Licença: 31 (trinta e um) dias mais readaptação de função por (06) seis meses à partir de 11/10/00 à 11/04/01  
 Laudo Médico: 6708/00-IPASEP

**PORTARIA Nº2757/00 - SETEPS, 11/12/00**

Nome da Servidora: Adelayde Júlia de Lima Soares  
 Cargo: Pedagoga  
 Nº de Licença: 91 (noventa e um) dias  
 Laudo Médico: 10002/00-IPASEP  
 Período: 05/12/00 a 05/03/00, devendo retornar para Nova Perícia 03 (três) dias antes do término desta Licença, conforme laudo médico acima citado.

**LICENÇA SAÚDE:**

**PORTARIA Nº2697/00 - SETEPS, 01/12/00**  
 Nome da Servidora: Ana do Socorro Alves Andrade  
 Cargo: Servente  
 Nº de Licença: 15 (quinze) dias  
 Laudo Médico: 9788/00-IPASEP  
 Período: 01/06/00 a 15/06/00

**PORTARIA Nº2698/00 - SETEPS, 01/12/00**

Nome do Servidor: José Raimundo de Nazaré Moreira  
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem  
 Nº de Licença: 05 (cinco) dias  
 Laudo Médico: 9528/00-IPASEP  
 Período: 13/11/00 a 17/11/00

**PORTARIA Nº2699/00 - SETEPS, 01/12/00**

Nome da Servidora: Maria da Conceição Araújo Antunes  
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA  
 Nº de Licença: 15 (quinze) dias  
 Laudo Médico: 9646/00-IPASEP  
 Período: 23/11/00 a 07/12/00

**PORTARIA Nº2703/00 - SETEPS, 01/12/00**

Nome da Servidora: Ana do Socorro Alves Andrade  
 Cargo: Servente  
 Nº de Licença: 30 (trinta) dias  
 Laudo Médico: 6628/00-IPASEP  
 Período: 01/07/00 a 30/07/00

**PORTARIA Nº2704/00 - SETEPS, 01/12/00**

Nome da Servidora: Ana do Socorro Alves Andrade  
 Cargo: Servente  
 Nº de Licença: 16 (dezesseis) dias  
 Laudo Médico: 9559/00-IPASEP  
 Período: 09/11/00 a 24/11/00

**PORTARIA Nº2739/00 - SETEPS, 06/12/00**

Nome da Servidora: Maria Joana Barros de Lemos  
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem  
 Nº de Licença: 08 (oito) dias  
 Laudo Médico: 9871/00-IPASEP  
 Período: 20/11/00 a 27/11/00

**LICENÇA PRÊMIO:****PORTARIA Nº2707/00 - SETEPS, 01/12/00**

Nome da Servidora: Maria do Perpétuo Socorro V. Duarte  
 Cargo: Ag. Administrativo  
 Matrícula: 3200710-011  
 Lotação: Diretoria Assistência Básica  
 Nº de Licença: 30 (trinta) dias  
 Ref. ao Triênio: 19/01/97 a 18/01/00  
 Período: 04/12/00 a 02/01/01

**PORTARIA Nº2784/00 - SETEPS, 12/12/00**

Nome do Servidor: PAULO SEVERINO DE MELO LIRA  
 Cargo: Auxiliar Técnico  
 Matrícula: 30240931-023  
 Lotação: à disposição da Prefeitura Municipal de Irituia  
 Nº de Licença: 120 (cento e vinte) dias  
 Ref. ao Triênio: 16/06/86 a 15/06/92  
 Período: 02/01/01 a 01/05/01

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

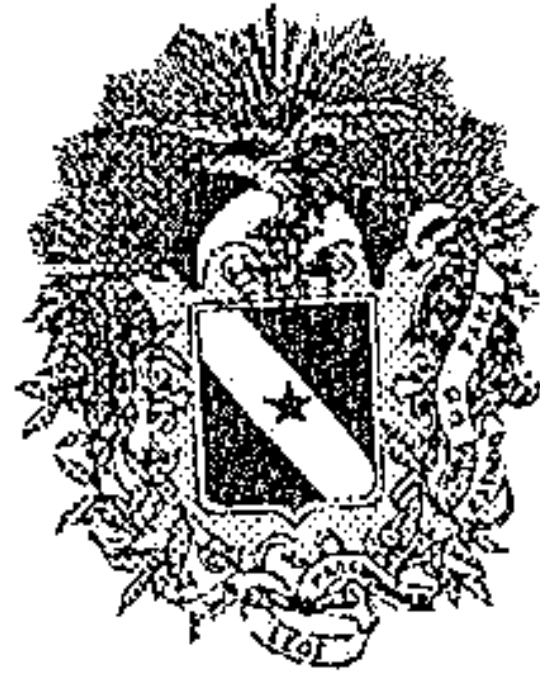
O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do Ofício nº 306/00-GG do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, Almir José de Oliveira Gabriel, em consonância ao que dispõe o art. 99, § 8º, inciso I, combinado com o art. 135, inciso XXIV da Constituição do Estado do Pará, CONVOCA os Senhores Deputados Estaduais, para em SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, no período de 18 de dezembro de 2000 à 16 de janeiro de 2001, em horário regimental, deliberarem sobre matéria de urgência, relacionadas abaixo:

**MATÉRIAS DE URGÊNCIA A SEREM DELIBERADAS PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ NO DECORRER DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA.**

1. Cria a Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará - UFP-Pa e dá outras providências;
2. Altera o art. 12, da lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989;
3. Altera dispositivos das Leis nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982; 6.010, de 27 de dezembro de 1996; e 6.279, de 29 de dezembro de 1999;
4. Altera o inciso II, do art. 6º, da Lei 6.266, de 21 de dezembro de 1999;
5. Autoriza o Poder Executivo Estadual a realizar operação de crédito externo e a prestar contragarantias;
6. Altera dispositivos da Lei nº 5.011, de 16 de dezembro de 1981;
7. Regula o processo de disponibilidade de servidores públicos estáveis na Administração Pública do Estado do Pará;
8. Disciplina o regime de emprego público do pessoal da Administração Estadual Direta, autárquica e fundacional;
9. Autoriza a concessão de uso dos terminais rodoviários para exploração de terceiros e dá outras providências;
10. Autoriza o Poder Executivo a promover a desestatização da Empresa de Navegação da Amazônia S.A. - ENASA;
11. Dispõe sobre a criação do Fundo de Financiamento para o Desenvolvimento Sustentável da Base Produtiva do Estado do Pará;
12. Altera os artigos 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67 e 68 e revoga os artigos 70 e 71, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, que dispõe sobre assistência social e assistência à saúde prestadas aos policiais militares e dá outras providências;
13. Altera dispositivos da Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000, que cria o Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e dá outras providências;
14. Cria Cartórios para prestação de serviços extrajudiciais e dá outras providências.

DEPUTADO MARTINHO CARMONA  
 Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará





Ano CIX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.356

# DIÁRIO OFICIAL

0801

CADERNO 2

Belém, sexta-feira,  
15 de dezembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

### CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 522/2000-SEEL, DE 14.12.2000

Nome: Francisco Dias Fernandes  
Cargo: Secretário - Mat. 5627370-010 - CPF 090.111.621-20  
Nº Diárias: 01 (uma) diária - Origem: Belém - Destino: Santarém  
Período: 10.12.2000.  
Objetivo: Participar da Programação Esportiva "Semana da Marinha", promovida pelo "Projeto Navegar", instalado naquele Município.

PORTARIA Nº 523/2000-SEEL, DE 14.12.2000.

Nome: Raimundo Nonato Tavares Ampuero  
Cargo: Assessor - Mat. 2015137-015 - CPF 081.199.102-49  
Nº Diárias: 02 (duas) diárias - Origem: Belém - Destino: Santarém  
Período: 09 e 10.12.2000.  
Objetivo: Programar a visita do Sr. Secretário, por ocasião da regata em comemoração a Semana da Marinha, realizado através do Projeto Navegar.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 647, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

**RESOLVE:**  
Conceder ao 1º Ten BM ANANIAS ALBUQUERQUE DO AMARAL, Cb BM BM GEORGE LEVY LIMA MENDES e Sd BM JONNY LIMA DE CARVALHO, 03 (três) diárias de alimentação no valor total de R\$ 178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos), com base no Decreto Estadual nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem seguido no período de 14/11/2000 a 16/11/2000, ao Município de Soure/PA, a fim de realizar visita em parque de diversões instalado naquele município.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 648, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

**RESOLVE:**  
Conceder ao Cap BM MANOEL SILVA DE FREITAS e 2º Sgt BM ELON ROCHA DO NASCIMENTO, 10 (dez) diárias completas no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com base no Decreto Estadual nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem seguido no período de 30/11/2000 a 09/12/2000, a Cidade de Curitiba/PR, a fim de receberem e transportarem viaturas do CBM/PA, até este Estado do Pará.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 652, 05 DE DEZEMBRO DE 2000

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em legislação peculiar, e;

Considerando o que preceitua o Art.70 e 71, letra "a", § 1º, da Lei Estadual nº 5251 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 85.

**RESOLVE:**  
Conceder o período 06 (seis) meses de Licença Especial aos servidores militares abaixo, lotado no Comando Geral, correspondente ao decênio de 05 de novembro de 1990 a 05 de novembro de 2000:  
Cap BM ADIR GUIMARÃES DE FARIAS  
2º Sgt BM MANOEL DO CARMO FURTADO DA COSTA  
2º Sgt BM ISANILDO DA ROCHA MONTEIRO  
2º Sgt BM VITOR FERREIRA ALVES  
2º Sgt BM JAIR DAS CHAGAS PALHETA  
3º Sgt BM CARLOS ALBERTO VIEIRA DA COSTA  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 653, 06 DE DEZEMBRO DE 2000

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em legislação peculiar, e; Considerando o que preceitua o Art.70 e 71, letra "a", § 1º, da Lei Estadual nº 5251

(Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 85.

**RESOLVE:**  
Conceder a partir do dia 04 de dezembro de 2000 06 (seis) meses de Licença Especial aos militares abaixo, correspondente ao decênio de 05/11/1990 a 05/11/2000, término dia 02 de junho de 2001, apresentação para atividades funcionais dia 03 de junho de 2001.

1º Sgt BM JOAES LIMA DOS SANTOS, do QCG.  
1º Sgt BM NATANAEL PEREIRA DA CRUZ, do QCG.  
1º Sgt BM CELSO BARROS DA SILVA, do QCG.  
1º Sgt BM JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS, do QCG.  
1º Sgt BM LUCAS SENA MAIA, do QCG.  
2º Sgt BM FERNANDO DO SOCORRO DE CARVALHO, do QCG.  
2º Sgt BM CLESON LIMA DA COSTA, do QCG.  
2º Sgt BM DANIEL DE LATUCHE BARBOSA, do 3º GBM  
2º Sgt BM JOSÉ RODRIGUES FONSECA, do 3º GBM  
3º Sgt BM HAROLDO PINHEIRO DE ARAÚJO, do QCG.  
3º Sgt BM REGINALDO NATIVIDADE TOLOSA, do QCG.  
3º Sgt BM WALDEMAR CABRAL FERREIRA, do QCG.  
3º Sgt BM PEDRO JORGE GAMA E GAMA, do QCG.  
3º Sgt BM CLEUDSON LIMA DA COSTA, do QCG.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 654, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

**RESOLVE:**  
Conceder a Servidora MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE AZEVEDO, 07 (sete) diárias completas no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), com base no Decreto Estadual nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por ter seguido no período de 04/12/2000 a 10/12/2000, aos Municípios de Altamira, Vitória do Xingó, Brasil Novo, Medicilândia, Uruará, Rurópolis, Trairão e Santarém, a fim de prestar apoio a Técnica da SEDE-MIN, Engª. Luiza Vanessa Regis da Silva.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 659, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

**RESOLVE:**  
Conceder ao Maj PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA, 06 (seis) diárias completas no valor total de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais), com base no Decreto Estadual nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por ter seguido no período de 05/12/2000 a 10/12/2000, a Cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Encontro Nacional de Coordenadores de Defesa Civil.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - Cel BM  
Comandante Geral do CBMPA e  
Coordenador Estadual Defesa Civil

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

INTIMAÇÃO DE DECISÃO  
(TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2000)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 022/Gab, de 25 de fevereiro de 2000, responsável pela Tomada de Preços Nº 014/2000, cujo objeto é a aquisição de material para o laboratório de imunogenética, torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais formuladas pelas empresas licitantes, nos seguintes termos:  
1. Empresa S.M.P. de Oliveira, vencedora dos itens 017; 018 e 019 no valor global de R\$ 843,00 (Oitocentos e Quarenta e Três Reais).  
2. Empresa Biosystems Comercial Ltda, vencedora dos itens 001; 002; 003; 004; 005; 006; 007; 008; 009; 010; 011; 012; 013; 014; 015 e 020, no valor global de R\$ 44.927,02 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Dois Centavos).  
O valor global da Tomada de Preços referenciada é de R\$ 45.770,02 (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta Reais e Dois Centavos), resultado que encontra-se devidamente homologado em decorrência das renúncias que constam dos autos do processo administrativo nº 1.305/2000, à disposição dos interessados. Belém(Pa), 14 de dezembro de 2.000. Auditório da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará. Hélder Luis Silva Pantoja. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PORTARIA Nº 616/2000-GP DE 14.12.2000

NOME: ANA CÉLIA CRUZ DE OLIVEIRA  
MOTIVO: 1-DESIGNAR, como defensora dativa do servidor NELSON ANTÔNIO RIBEIRO TAPAJÓS, no Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 540/2000-GP de 20.10.2000.

II- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA  
Presidente

## FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 288/2000

Comissão/Presidente: Hilton Lisboa da Silva - 3180948-010  
1º Membro: Denis Benjamin Amorim Botelho - 7002912-019  
2º Membro: Ubirajara Damasceno Santana - 3182681-018  
Motivo: Contratação de serviços de engenharia para reforço e manutenção da Torre Autosuportada da Funtelpa.  
José Nélio Silva Palheta  
Presidente

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ  
ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. RONALDO BARATA, no uso de suas atribuições, expediu o processo, cujo resumo é o seguinte:  
Processo nº: 2000/77982 - ITERPA - Titulação Provisória  
Interessado: MARIA EDILEUSA DE SOUSA UMBELINO  
Município: PORTO DE MOZ.  
Localização: Encontra-se localizada no rio Jaranjá, na confluência do rio Parará do Aquiri.  
Área: 2.178ha.00a.00ca. (dois mil cento e setenta e oito hectares), aproximadamente

RONALDO BARATA - Presidente Belém(Pa), 14.12.2000

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. RONALDO BARATA, no uso de suas atribuições, expediu o processo, cujo resumo é o seguinte:  
Processo nº: 2000/77946 - ITERPA - Titulação Provisória  
Interessado: NADIR MARIA DE LIMA SOUZA  
Município: PORTO DE MOZ.  
Localização: Encontra-se localizada no rio Jaranjá, na confluência do rio Parará do Aquiri.  
Área: 1.000ha.00a.00ca. (mil hectares), aproximadamente.  
RONALDO BARATA - Presidente Belém(Pa), 14.12.2000

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, E A ASSOCIAÇÃO DE MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA NOVO HORIZONTE.  
OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos, a título de ajuda financeira, visando apoiar as ações desenvolvidas pela Conveniente Concedente, especificamente para fazer face às despesas com recuperação e conservação da estrada vicinal, que irá atender a comunidade de mini e pequenos agricultores propiciando, desta feita, o devido escoamento da produção.  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)



## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES 561114

Elemento de Despesa: 349039

Nota de empenho nº 02271 - Fonte de Recursos: 061

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da assinatura

DATA DA ASSINATURA: 05.12.2000

RONALDO BARATA - Presidente do ITERPA.

PAULO LUIZ DE FRANÇA - Associação de Mini e Pequenos Produtores Rurais da Colônia Novo Horizonte.

## AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 1240/2000 BELÉM, 12 DE DEZEMBRO DE 2000

SERVIDOR(A): ETEMILDO FIGUEIREDO CUNHA

VALOR R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

PROJETO / ATIVIDADE: AÇÃO DISC. EM ÁREA DO ESTADO

PERÍODO DE APLICAÇÃO 08(OITO) dias, a contar do recebimento dos

numerários

DATA DA CONCESSÃO: 12.12.2000

RONALDO BARATA - Presidente

PORTARIA Nº 1247/2000 BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2000

SERVIDOR (a) AUGUSTO EMÍLIO CASTELO BRANCO BARATA

VALOR R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

PROJETO/ATIVIDADE: MAN. DE SERV. ADM. GERAIS

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 (DEZ) dias, a contar do recebimento

dos numerários

DATA DA CONCESSÃO: 13.12.2000

RONALDO BARATA - Presidente

## LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1249/2000 - DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

Servidor: CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO

Matrícula: 3170713-010

Período: 02 a 31.01.2001.

RONALDO BARATA - Presidente

## LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 1251/2000 BELÉM (PA), 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

Servidora: SANDRA MARIA ALBUQUERQUE NUNES

matrícula: 0325945-022

Período: 04 a 07.12.2000

RONALDO BARATA - Presidente

## TORNAR SEM EFEITO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1252/2000 DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

Servidor: VALDENIR MENDES MARQUES

Matrícula: 3169553-012

Período: 02 a 31.01.2001.

RONALDO BARATA - Presidente

COMPANHIA PARAENSE  
DE TURISMO

## DIÁRIAS

PORTARIA Nº 206/2000-D.R.H.

NOME: Admilson Alcântara da Silva, Dalva Maria Lobato e Roselene da Silva Bastos

QTDE DE DIÁRIAS: 2 (duas)

LOCAL: Brasília-DF

PERÍODO: 12 e 13/12/2000

MOTIVO: Participar do evento "Telecurso Turismo".

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 13 de dezembro de 2000.

ADENAUER GÓES

Presidente

JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N-185/00 DE 05/12/00

MOTIVO: Conceder ao servidor Gerson dos Santos Peres Filho 0,5 (meia) diária para participar de reunião com o Vice Prefeito de Santarém para implantação de um Posto Avançado do INPI, em parceria com a Jucepa, em Santarém - Pa, no dia 07.12.00.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º;

Nº CONTRATO ORIGINÁRIO: 01 DE 15.02.2000;

Partes: Junta Comercial do Estado do Pará, CNPJ 04.825.329/0001-42 e Jornalista

José Pantoja de Menezes;

Objeto do Contrato Originário: Redação e divulgação de notícias referente aos

serviços da Jucepa;

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 01/2000;

Valor do Contrato Originário: R\$ 600,00 mensais;

Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do Contrato por 12 (doze)

meses no período de 14.12.2000 a 13.12.2001;

Dotação Orçamentária: 2312201252902 - Manutenção de Serviços Administrativos

Gerais; 349036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas;

Ordenador das Despesas: Gerson dos Santos Peres Filho.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO S/N

Partes: Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA e OAB - Ordem dos Advogados

do Brasil - Subseção de Altamira; ACLAPA-Associação Comercial, Industrial e

Agropastoril de Altamira; CDL - Câmara dos Dirigentes Lojistas; AMEALT - Associação dos Microempresários em Altamira; CRC - Conselho Regional de Contabilidade; SEBRAE em Altamira e Prefeitura Municipal de Altamira. Objeto: ATRIBUIR condições ao coordenador da Unidade Desconcentrada a cobrança e aplicação dos recursos oriundos das taxas administrativas, dos quais deverá ser prestada conta mediante encaminhamento de um balancete à sede da JUCEPA (GUR), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente. Assinaturas: Gerson dos Santos Peres Filho e Parceiros. Obs: Este instrumento não tem efeito financeiro para a JUCEPA.

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de novembro de 2000, tomou as seguintes decisões:

## ACÓRDÃO Nº 30.403

Processo nº 99/50232-6

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva da Fazenda (exercício financeiro de 1998)

Responsável: Dr. Paulo de Tarso Ramos Ribeiro - Ex-Secretário

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, quitando-se o responsável.

## ACÓRDÃO Nº 30.404

Processo nº 99/51566-7

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Curionópolis (Convênio SESP/PA nº 087/98)

Responsável: Sr. Osmar Ribeiro da Silva, Prefeito

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Julgar irregulares as contas em julgamento, devendo o responsável recolher aos cofres estaduais a importância imposta no referido Acórdão, mais multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil, tudo no prazo de trinta dias contados da publicação desta decisão.

## ACÓRDÃO Nº 30.405

Processo nº 99/52223-1

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do

Pará

Interessado: concedida em favor de Manoel Ananias de Mesquita e Fábio Luciano Pereira Mesquita, viúvo e filho da ex-segurada Benedita Pereira Mesquita.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Deferir o registro.

## ACÓRDÃO Nº 30.406

Processo nº 99/52229-8

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do

Pará

Interessado: concedida em favor de Jardemilson Messias Freitas da Silva, filho da ex-segurada Raimunda Pontes Freitas da Silva

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (¶ 2º do art. 195 do Regulamento)

Decisão: Registrar.

## ACÓRDÃO Nº 30.407

Processo nº 99/52599-9

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do

Pará

Interessado: concedida em favor de Joaquim Xavier da Costa, viúvo da ex-segurada Doralice Pereira da Costa.

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Deferir o registro.

## ACÓRDÃO Nº 30.408

Processo nº 99/52735-0

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do

Pará

Interessado: concedida em favor de Basílio Fernando Vergolino Giordano, viúvo da ex-segurada Maria Célia da Mota Giordano.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: Conceder o registro.

## ACÓRDÃO Nº 30.409

Processo nº 99/53678-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Interessado: Alfredo Quaresma da Silva

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: Deferir o registro.

## ACÓRDÃO Nº 30.410

Processo nº 99/52825-0

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do

Pará

Interessado: concedida em favor de Edinaldo das Graças da Cruz Gomes, Maria Izabela, Edmilson, Cláudia e Rogério Bruno Martins Gomes, esposo e filhos da ex-segurada Maria Bernadete Martins Gomes.

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Registrar.

## ACÓRDÃO Nº 30.411

Processo nº 99/51972-6

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Prainha (Convênio nº 090/98-SESPA)

Responsável: Sr. Gandor Calil Hage Neto, Prefeito

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação da prestação de contas, a qual deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo de trinta dias.

## ACÓRDÃO Nº 30.412

Processo nº 99/50122-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação dos Criadores de Monte Alegre - Convênio SAGRI nº 097/98

Responsável: Sr. Mauro Baia da Costa - Presidente

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, devendo o responsável recolher multa, pelas irregularidades mencionadas no Relatório.

## ACÓRDÃO Nº 30.413

Processo nº 2000/51597-0

Assunto: Recurso de Revisão

Recorrente: Sra. Ivete Sousa Costa, Presidente do Clube de Mães "Sagrado Coração de Jesus"

Recorrido: Acórdão nº 25.515, de 14.10.97

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Conhecer e dar provimento em parte ao presente Recurso, para, reformando a decisão consubstanciada no Acórdão recorrido, agora, julgar regulares com ressalva as contas, permanecendo porém a multa antes aplicada.

## ACÓRDÃO Nº 30.414

Processo nº 2000/50852-2

Assunto: Prestação de Contas do Grêmio Recreativo Beneficente Carnavalesco

"Parangolé do Samba" (Convênio FCP/PA nº 011/00)

Interessado: Sr. Edivaldo Pimentel dos Santos, Presidente

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas

## ACÓRDÃO Nº 30.415

Processo nº 2000/51393-0

Assunto: Prestação de Contas do Cartório do Tabelionato Antônio Oscar Demétrio - 2º Ofício do município de Tucuruí-PA (Convênio SEJU s/nº)

Responsável: Sr. Antônio Oscar Demétrio, Titular

Relator Vencedor: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Conselheiro Formalizador do Acórdão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (¶ 1º do art. 195 do Regulamento)

Decisão: Vencidos em parte os votos dos Excos. Srs. Conselheiros NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, Relator, LAURO DE BELÉM SABBÁ e FERNANDO COUTINHO JORGE, por entenderem que deve ser aplicada multa, mediante voto de qualidade julgar regular a presente prestação de contas.

## ACÓRDÃO Nº 30.416

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo nº 2000/51870-8

Interessado: Maria José Crispim Ribeiro

Processo nº 2000/51975-5

Interessado: Maria de Nazaré Nunes Rodrigues

Processo nº 2000/52083-4

Interessado: Maria José Pereira da Silva

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Registrar as aposentadorias, entretanto, quanto ao processo de nº 2000/51870-8, deve a SEAD fazer as correções sugeridas pelo Órgão Técnico deste Tribunal.

## ACÓRDÃO Nº 30.417

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Assunto: Aposentadoria

Processo nº 2000/51373-7

Interessado: Bernadete de Lourdes Martins Arouche

Assunto: Reforma

Processo nº 2000/51866-1

Interessado: Cabo QPMP-Fem. Maria do Socorro Espírito Santo Franco

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: Deferir os registros.

## ACÓRDÃO Nº 30.418

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo nº 2000/51265-4

Interessado: Ivone Maria de Sousa

Processo nº 2000/51369-0

Interessado: Palmira Corrêa Campos

Processo nº 2000/51867-2

Interessado: Dalr do Rosário Modesto

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Deferir o registro das aposentadorias, devendo a SEAD providenciar a correção sugerida pelo Órgão Técnico, no que se refere atualização do tempo de serviço, referente ao Processo nº 2000/51265-4.

## ACÓRDÃO Nº 30.419

Processo nº 2000/51914-3

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Interessado: Sebastião Ferreira de Oliveira

Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Decisão: Conceder o registro.

## ACÓRDÃO Nº 30.420

Processo nº 2000/51692-8



SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2000

Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Maria das Graças Teixeira da Cunha  
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
 Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.421

Processo nº 2000/51443-4  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Maria de Nazareth Gusmão Falcão  
 Relator: Vencido: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
 Conselheiro Formalizador do Acórdão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 1º do art. 195 do Regimento)  
 Decisão: Vencidos os Exmos. Srs. Conselheiros LUCIVAL DE BARROS BARBALHO, Relator, ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE e FERNANDO COUTINHO JORGE, mediante voto de qualidade registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 30.422

Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Assunto: Aposentadorias  
 Processo nº 2000/51530-2  
 Interessado: Alda Lúcia dos Santos Assunção  
 Processo nº 2000/51644-0  
 Interessado: Cleide Maria de Souza Vilhena  
 Processo nº 2000/51747-6  
 Interessado: Hilma Pachinotti Drosdosky  
 Processo nº 2000/51984-6  
 Interessado: Vandira Lobato Torres  
 Assunto: Reforma  
 Processo nº 2000/50027-0  
 Interessado: 3º Sargento QPMP Jonas Nunes dos Santos Filho  
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
 Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 30.423

Assunto: Aposentadorias  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Processo nº 2000/51328-2  
 Interessado: Maria Cleonice Rezende de Araújo  
 Processo nº 2000/51525-5  
 Interessado: Raimundo da Silva  
 Processo nº 2000/51586-7  
 Interessado: Inádia Miranda Barradas  
 Processo nº 2000/51864-0  
 Interessado: Terezinha de Jesus de Souza Catanhede  
 Processo nº 2000/52055-0  
 Interessado: Clea Fátima dos Santos Sousa  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.424

Assunto: Aposentadorias  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Processo nº 2000/51343-1  
 Interessado: Maria das Graças Pantoja dos Anjos  
 Processo nº 2000/51976-6  
 Interessado: Judite Monteiro Pessoa  
 Processo nº 2000/51425-2  
 Interessado: Maria Hildeth Almeida Diogo  
 Processo nº 2000/51643-0  
 Interessado: Nadir Pereira da Silva Teixeira  
 Processo nº 2000/51708-0  
 Interessado: Rita Pimentel de Oliveira e Silva  
 Processo nº 2000/52085-6  
 Interessado: Luzimar Moreira Oliveira  
 Processo nº 2000/51735-2  
 Interessado: Meco Zedeco Maria da Silva  
 Processo nº 2000/51756-7  
 Interessado: Aluisio Barbosa Ferreira  
 Processo nº 2000/51748-7  
 Interessado: Marcelino Almeida  
 Processo nº 2000/51754-5  
 Interessado: Joana Alves Ferreira  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.425

Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Assunto: Aposentadorias  
 Processo nº 2000/51987-9  
 Interessado: Hercília de Sena Cunha  
 Processo nº 2000/51267-6  
 Interessado: Raimunda Pereira Nunes  
 Processo nº 2000/52033-5  
 Interessado: Maria de Nazaré Pinheiro de Souza  
 Assunto: Reforma  
 Processo nº 2000/51855-9  
 Interessado: Soldado QPMP-Fem. Iyanira Alves da Silva  
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.426

Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Assunto: Aposentadorias  
 Processo nº 2000/51698-3

Interessado: Antônio Soares de Lima  
 Processo nº 2000/51865-0  
 Interessado: Osvaldo Pereira da Costa  
 Assunto: Reforma  
 Processo nº 2000/51934-7  
 Interessado: Soldado QPMP Mauro Soares de Oliveira  
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
 Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 30.427

Processo nº 2000/52390-1  
 Assunto: Recurso de Revisão  
 Recorrente: Dr. Dennis Vericario Soares, Procurador do Estado do Pará  
 Recorrida: Resolução nº 16.319, de 21.09.2000  
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
 Decisão: I - Conhecer do presente recurso mas negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão recorrida.  
 II - Conceder à SEAD novo prazo de trinta dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, a fim de que cumpra a diligência requerida pela Resolução nº 16.319/2000 - TCE.

RESOLUÇÃO Nº 16.378

Processo nº 2000/51422-0  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Interessado: Maria Nancy Nunes de Matos  
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
 Decisão: I - Converter em diligência o julgamento, recomendado-se à SEAD, que no prazo de trinta dias, através de novo ato, proceda novo cálculo dos proventos considerando a gratificação adicional no percentual de sessenta por cento (60%), nos termos do art. 131, § 1º inciso XII da Lei nº 5810/94 combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5351/86.  
 II - O não atendimento da recomendação, no prazo acima estipulado, importa em multa diária de R\$ 10,00 (dez reais), a ser aplicada ao titular do Órgão, até o cumprimento da mesma, com fundamento no art. 71, inciso IX da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 116, inciso IX da Constituição do Estado do Pará de 1989, art. 74, incisos IV, VIII e art. 88 da Lei Complementar nº 12 de 09.02.1993 e com o art. 233, inciso II e § 1º do Regimento do Tribunal de Contas do Estado.

RESOLUÇÃO Nº 16.379

Processo nº 99/52751-0  
 Assunto: Pensão Civil  
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
 Interessado: concedida em favor de Rita de Sá Lima, viúva e filhos do ex-segurado José Cipriano de Lima.  
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
 Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 16.380

Assunto: Aposentadorias  
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
 Processo nº 2000/51341-0  
 Interessado: Marlene Miranda Pereira  
 Processo nº 2000/51810-7  
 Interessado: Maria Virginia Corrêa Carvalho  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 16.381

Processo nº 2000/51898-9  
 Assunto: Consulta  
 Interessado: Sr. João Nazareno Nascimento Moraes, Delegado Geral de Polícia Civil  
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
 Decisão: O gestor das contas públicas deve atentar para o fiel cumprimento dos dispositivos legais, entretanto, em situações reconhecidamente extraordinárias, admite-se o referido pagamento assim como segue:  
 1. Como restos a pagar desde que tenha sido empenhada a liquidada no tempo hábil, ou exista disponibilidade de caixa (restos a pagar - dívidas de curto prazo que precisam de cobertura de caixa);  
 2. Como despesas de exercícios anteriores - DEA, desde que devidamente reconhecida pela autoridade competente e se a Lei Orçamentária vigente no exercício da concessão dessa diária, houver consignado crédito próprio, com saldo suficiente para atender a essa despesa.  
 Para que se reconheça a situação de excepcionalidade sugerimos, conforme cita a assessoria do DCE, os seguintes fatos:  
 - Ocorrência de fato ou circunstância jurídica excepcional e impeditiva do pagamento antecipado das diárias;  
 - A circunstância excepcional deve ser alegada, justificada e comprovada pelo administrador. O pagamento poderá ser feito após o deslocamento, porém dentro do mesmo exercício;  
 - Em circunstâncias excepcionais mas a comprovação justificada pode-se inscrever as despesas com diárias como despesas de exercícios anteriores, desde que o servidor tenha direito ao pagamento antecipado e não o recebeu, pois o mesmo não deve ser penalizado pela displicência do administrador.  
 Lembramos ainda que o gestor/administrador de orçamento público poderá sofrer as sanções legais cabíveis por deixar de pagar as diárias ou fazê-lo de modo ilegal.

PORTARIA Nº 17.309 DE 11/12/2000

Conceder ao servidor Osmar Antônio Bomfim Marques, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100134, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, RJU no período de 01 a 07.12.2000, considerando os termos do Laudo Médico n.º 256, de 06.12.2000 do TCE.

PORTARIA Nº 17.310 DE 11/12/2000

Conceder ao servidor José Ribamar Ferreira dos Santos Júnior, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100375, 20 (vinte) dias de licença para atender pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 27.11 a 16.12.2000, considerando os termos do Laudo Médico n.º 257, de 06.12.2000, do TCE.

PORTARIA Nº 17.311 DE 11/12/2000

Conceder ao servidor Arão de Jesus Rocha, Analista de Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100387, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 23 a 29.11.2000, considerando os termos do Laudo Médico n.º 258, de 06.12.2000 do TCE.

PORTARIA Nº 17.312 DE 11/12/2000

DESIGNAR a servidora Iracema Torres Silva, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C, Nível 2, matrícula n.º 0100031, para exercer em substituição, a função comissionada de Chefe da Seção de Controle de Pessoal, durante o impedimento da titular, no período de 11.12.2000 a 09.01.2001.

PORTARIA Nº 17.313 DE 11/12/2000

DESIGNAR a servidora Ana Maria Cardoso da Silva, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 3, matrícula n.º 0175015, para exercer em substituição, a função comissionada de Diretor de Recursos Humanos, durante o impedimento do titular, no período de 11.12.2000 a 09.01.2001.

PORTARIA Nº 17.314 DE 13/12/2000

I - Designar o servidor Marcelo Fábio da Silva Aranha, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1 matrícula n.º 0100366, para proceder inspeção "in loco" no município de Santa Izabel do Pará; no dia 18.12.2000, referente ao Processo n.º 1999/51274-9.  
 II - DESIGNAR o servidor Luiz Carlos Oliveira da Costa, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100395, para conduzir a vistoria até o município acima citado.

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 6.183, DE 27.06.2000

Processo nº 200000517-00  
 Assunto: Contrato  
 Origem: Fundação Parques e Áreas Verdes de Belém  
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado  
 Decisão: Cadastrar o Contrato Administrativo nº 005/99-FUNVERDE, de 22 de dezembro de 1999, celebrado pela Fundação Parques e Áreas Verdes de Belém com a Empresa Chão Verde Ltda, que tem por objeto a contratação de Obras e serviços de Engenharia para construção da Praça do Tapanã. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.223, DE 21.09.2000

Processo nº 986422-00  
 Assunto: Prestação de Contas  
 Responsável: Raulfo Teixeira Cavalcante  
 Origem: Prefeitura Municipal de Quatipuru  
 Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
 Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, às fls. 411 a 420, recomendando à Câmara Municipal de Quatipuru a não aprovação das contas de responsabilidade de Raulfo Teixeira Cavalcante, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1997, por estarem irregulares nos termos do Art. 52, incisos II e III, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pelas falhas relacionadas nos itens "a", "b" e "c", e em débito pelas seguintes importâncias:  
 a) 12.077,30 Ufr's, correspondentes à realização de despesas sem comprovantes;  
 b) 4.940,72 Ufr's, relativas à realização de despesas sem comprovantes;  
 II - Determinar que o Ordenador de Despesa recolha aos cofres municipais as citadas importâncias, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora;  
 III - Aplicar ao referido Ordenador de Despesa, multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), pela remessa intempestiva da documentação trimestral e do Balanço Geral do exercício;  
 IV - Caso esses recolhimentos não sejam feitos dentro do prazo estipulado, fica a Presidência, desde já, autorizada a tomar as devidas providências, constantes da Lei Orgânica, do Regimento Interno desta Corte e do Art. 116, § 3º, da Constituição Estadual do Pará;  
 V - Encaminhar cópia dos presentes autos, nos termos do Art. 52, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis;  
 VI - Dar ciência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da constatação de transgressão ao Art. 212 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no Art. 35, Inciso III, da Constituição Federal.

RESOLUÇÃO Nº 6.232, DE 10.10.2000

Processo nº 988548-00  
 Assunto: Prestação de Contas  
 Responsável: Raimundo Nonato Vieira da Costa  
 Origem: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará  
 Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco  
 Decisão: I - Aprovar, por maioria de votos, de conformidade com a ata da sessão, o voto do Conselheiro Laércio Dias Franco, às fls 258 a 260, recomendando à Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará a aprovação das contas de responsabilidade de Raimundo Nonato Vieira da Costa, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1997, vencidos os Conselheiros Presidente, Haroldo Julião da Gama e Aloisio Chaves;  
 II - Aplicar ao Ordenador da Despesa, multa no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), por infração às normas relativas à administração financeira, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias.

RESOLUÇÃO Nº 6.238, DE 17.10.2000

Processo nº 19997643-00  
 Assunto: Resolução nº 016/99, que reajusta a remuneração dos servidores daquela Câmara.  
 Origem: Câmara Municipal de Almeirim  
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
 Decisão: Negar cadastro à Resolução. Unanimidade



## RESOLUÇÃO Nº 6.277, DE 14.12.2000

Processo nº 19991945-00  
Assunto: Prestação de Contas  
Responsáveis: Itamar Rodrigues Mendonça e Francisco Jacinto Brandão  
Origem: Prefeitura Municipal de Xinguara  
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco  
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, com a abstenção do Conselheiro Alcides Alcantara, o Parecer prévio elaborado pelo Conselheiro Laércio Dias Franco, recomendando à Câmara Municipal de Xinguara a não aprovação das contas de responsabilidade de Itamar Rodrigues Mendonça, no período de 01 de janeiro a 27 de abril de 1998 e de 23 a 31 de dezembro de 1998 e Francisco Jacinto Brandão, no período de 28 de abril a 22 de dezembro de 1998;  
II - Determinar que o Sr. Itamar Rodrigues Mendonça, recolha aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as seguintes importâncias:  
a) R\$ 197.284,01 (cento e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e um centavo), referente ao valor registrado na conta Agente Ordenador no Balanço Financeiro;  
b) R\$ 10.304,90 (dez mil, trezentos e quatro reais e noventa centavos), referente a falhas apontadas durante a Inspeção cujos valores não foram regularizados;  
III - Determinar que o Sr. Francisco Jacinto Brandão, recolha aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora as seguintes importâncias:  
a) R\$ 326.381,48 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), relativos a valores apurados em função das denúncias;  
b) R\$ 259.493,96 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), referente ao valor registrado na conta Agente Ordenador no Balanço Financeiro;  
c) R\$ 1.833,51 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), referentes a falhas apontadas durante a Inspeção, cujos valores não foram regularizados;  
IV - Encaminhar ao Exmo. Governador do Estado representação fundamentada propondo a Intervenção no Município de Xinguara, conforme os artigos das Constituições Federal e Estadual;  
V - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis.

## ACÓRDÃO Nº 9.192, DE 12.09.2000

Processo nº 983450-00  
Assunto: Prestação de contas de 1997  
Responsável: Aldenor Monteiro de Araújo Júnior  
Origem: Gabinete da Prefeitura Municipal de Belém  
Relator: Conselheiro Paulo Dourado  
Decisão: Aprovar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 9.227, DE 21.09.2000

Processo nº 976611-00  
Assunto: Portarias nºs 389 a 391, de 12.06.97, 407 a 410, de 30.06.97, 437, 449, 450, 497, 510 e 511, de 30.07.97, 532 e 533, de 29.08.97, 559, de 20.08.97, 679, de 15.10.97, 757/97, de 20.11.97, que nomeiam servidores em virtude de aprovação em concurso público, para os cargos de Monitor ES-01, Assistente Social ES-03, Assistente de Administração NM-03 e Pedagogo ES-03.  
Origem: Fundação Papa João XXIII  
Relator: Auditor Convocado Alexandre Cunha  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 9.234, DE 26.10.2000

Processo nº 19998568-00  
Assunto: Decretos nºs 35.504/99-PMB e 35.512/99-PMB, que nomeiam servidores em virtude de aprovação em concurso público, para o cargo efetivo da categoria funcional de Auxiliar de Administração-AUX.19, Referência 11, Subgrupo III do Grupo Auxiliar, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde-Sesma e Gabinete do Prefeito.  
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 9.240, DE 28.09.2000

Processo nº 19999607-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: Raimundo Viana de Oliveira  
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 9.241, DE 28.09.2000

Processo nº 9813284-00  
Assunto: Pensão Especial  
Interessados: Janaina Adelfeia de Souza e Rodrigo da Silva Souza  
Origem: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Negar registro a Lei nº 236/98; devendo o Gestor Municipal tomar providências no sentido de revogar a citada Lei, por ser inconstitucional. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 9.243, DE 28.09.2000

Processo nº 19995429-00  
Assunto: Contratação de servidor temporário, firmado com Leda de Azevedo Parias, para o cargo de Servente.  
Origem: Câmara Municipal de Faro  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Decisão: Negar registro ao referido Contrato, juntando-se à respectiva prestação de contas, para fixar a responsabilidade do ordenador. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 9.244, DE 03.10.2000

Processo nº 987111-00  
Assunto: Prestação de contas de 1997  
Responsável: Raimunda N. S. da Luz  
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Rurópolis  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Aprovar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 9.245, DE 03.10.2000

Processo nº 19993140-00  
Assunto: Prestação de contas de 1998  
Responsável: Maria Scheibel  
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Aprovar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 9.250, DE 03.10.2000

Processo nº 984917-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Sebastiana dos Santos Campos  
Origem: Prefeitura Municipal de Óbidos  
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 9.253, DE 10.10.2000

Processo nº 200001151-00  
Assunto: Prestação de contas de 1999  
Responsável: Antonio Adalto Nunes dos Santos  
Origem: Câmara Municipal de Gurupá  
Relator: Conselheiro Paulo Dourado  
Decisão: I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Antonio Adalto Nunes da Silva, relativamente ao emprego da importância de R\$ 252.692,54 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos); II - Aplicar ao Ordenador de Despesa, multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 9.255, DE 10.10.2000

Processo nº 19993146-00  
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 020/99, como forma de auxílio parcial na montagem de seu projeto carnavalesco de 1999, com fins à participação no Concurso Oficial de Carnaval/99/FUMBEL,  
Responsável: José Roberto Teixeira  
Origem: Associação Carnavalesca "A Grande Família"  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Decisão: Aprovar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 9.257, DE 10.10.2000

Processo nº 19991032-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Maria Celeste Silva Nogueira  
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 9.258, DE 10.10.2000

Processo nº 19994776-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Ernestina de Oliveira Castro  
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 9.263, DE 17.10.2000

Processo nº 19993105-00  
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 014/99, que teve como objetivo o apoio financeiro do município a referida entidade, como forma de auxílio parcial na montagem de seu projeto carnavalesco de 1999, com fins à participação no Concurso Oficial de Carnaval de 1999/PMB-Fumbel.  
Responsável: Daniel dos Santos Teixeira  
Origem: Associação Carnavalesca "Unidos da Baixada"  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Aprovar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 9.264, DE 17.10.2000

Processo nº 19992079-00  
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 009/99, de 11 de janeiro de 1999, que teve como objetivo auxílio parcial do município a referida entidade, na montagem de seu projeto carnavalesco de 1999, com fins à participação no Concurso Oficial de Carnaval de 1999/PMB-Fumbel.  
Responsável: Paulo Moy Teixeira  
Origem: Associação Carnavalesca "Canal 19"  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Aprovar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 9.266, DE 17.10.2000

Processo nº 19999756-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Maria Fátima de Oliveira Raiol  
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 9.269, DE 17.10.2000

Processo nº 989369-00  
Assunto: Decreto nº 022/98, que nomeiam servidores aprovados em concurso público, para os cargos de Professora de 2º Grau, Orientadora Educacional e Auxiliar Administrativo.  
Origem: Prefeitura Municipal de Belterra  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 9.272, DE 19.10.2000

Processo nº 200002458-00  
Assunto: Prestação de contas de 1999  
Responsável: Rinaldo Quintino Borges

Origem: Instituto de Previdência do Município de Parauapebas  
Relator: Conselheiro Paulo Dourado  
Decisão: Aprovar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 9.274, DE 19.10.2000

Processo nº 19993151-00  
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 046/99-Fumbel, como forma de auxílio parcial na montagem de seu projeto Carnavalesco de 1999, com fins à participação no Concurso Oficial de Carnaval de 1999/PMB-Fumbel.  
Responsável: Luiz Guilherme Tinoco Muruzinho  
Origem: Associação Carnavalesca Unidos da Tatumiã  
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco  
Decisão: Aprovar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 9.278, DE 19.10.2000

Processo nº 19992749-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Olga Colares Cabral  
Origem: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 9.279, DE 19.10.2000

Processo nº 19995637-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Maria Teresinha Lima do Rosário  
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 9.292, DE 26.10.2000

Processo nº 19995376-00  
Assunto: Pensão  
Interessados: Francisca Lima de Almeida, Clésio Lima de Almeida, Cleiton Lima de Almeida, Cléia Lima de Almeida e Cleude Lima de Almeida  
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Tomé-Açu  
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 9.307, DE 31.10.2000

Processo nº 19994922-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Quitéria da Conceição da Silva  
Origem: Prefeitura Municipal de Altamira  
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 9.311, DE 31.10.2000

Processo nº 19992753-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: João Rodrigues  
Origem: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 9.312, DE 31.10.2000

Processo nº 19997736-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Elizias Pessoa de Oliveira Souza  
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 9.316, DE 07.11.2000

Processo nº 19998786-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Teresinha de Jesus Mesquita Lima  
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 9.319, DE 07.11.2000

Processo nº 19990390-00  
Assunto: Pensão  
Interessados: Elizabeth Silva Pereira, Elizamarcia Silva Pereira, Arletiane Silva Pereira e Arlete Silva Pereira  
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 9.321, DE 07.11.2000

Processo nº 19998790-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Margarida Maria da Fonseca  
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 9.322, DE 07.11.2000

Processo nº 19996892-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: Joaquim Roberto Antunes de Pina  
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal  
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves  
Decisão: I - Negar registro a Portaria nº 027/99, de 30 de junho de 1999, que dispõe sobre a aposentadoria do senhor Joaquim Roberto Antunes de Pina, por não encontrar-se revestida das formalidades legais;  
II - Remessa dos autos ao Ilustrado Ministério Público Estadual para, se assim entender, promover ação penal civil pública contra o prefeito e demais envolvidos nas irregularidades. Unanimidade



SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

ACÓRDÃO Nº 9.323, DE 07.11.2000

Processo nº 19994166-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: Benedito Souza Barbosa  
Origem: Prefeitura Municipal de Capacema  
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves  
Decisão: 1 - Negar registro à Resolução nº 19/99;  
II - Remessa dos autos ao Ilustrado Ministério Público Estadual para, se assim entender, promover ação penal e civil pública contra o Prefeito, testemunhas do "contrato", servidores municipais e demais envolvidos nas irregularidades.  
Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.331, DE 07.11.2000

Processo nº 20000882-00  
Assunto: Prestação de contas de 1999  
Responsáveis: Conselheiros Lacerio Dias Franco e Ronaldo Passarinho  
Origem: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.338, DE 09.11.2000

Processo nº 19998090-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Edinéia Vasconcelos Paixão  
Origem: Prefeitura Municipal de Soure  
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves  
Decisão: Negar registro. Unanimidade

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1571 /2000/DS/DCC

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de Fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 050/98 e 074/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, os termos do Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.052, datado de 20.07.1999, que trata do registro das propostas de Centro de Formação de Condutores - CFC, a Portaria nº 1233/00, do DETRAN-PA, datada de 18 de setembro de 2000, a qual designou o período de 11.09 a 17.11.2000, para credenciamento de CFC, e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO a solicitação da Empresa CFC JOVEM - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA. e os Termos de Compromisso firmado pela mesma, junto a este Órgão;

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR o registro do Centro de Formação de Condutores - CFC tipo AB - JOVEM, de conformidade com o art.º 4.º, alíneas "d", III, "e", da Portaria nº 047/99/DENATRAN, ministrando os programas de formação teórico-técnica e prática de direção veicular para candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir nas categorias "A" e "B", capacitação, reciclagem e aperfeiçoamento profissional de condutores de veículos automotores, no pólo regional de Belém.

Art. 2.º - O registro que se refere o artigo anterior, terá validade de um (01) ano, a contar da data de publicação desta, salvo determinação contrária do DETRAN-PA.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Superintendente, 13 de DEZEMBRO de 2000.

Rosa Maria Chaves da Cunha  
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1572 /2000/DS/DCC

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de Fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 050/98 e 074/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, os termos do Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.052, datado de 20.07.1999, que trata do registro das propostas de Centro de Formação de Condutores - CFC, a Portaria nº 1233/00, do DETRAN-PA, datada de 18 de setembro de 2000, a qual designou o período de 11.09 a 17.11.20, para credenciamento de CFC, e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO a solicitação da Empresa AUTO ESCOLA TOCANTINS LTDA. e o Termo de Compromisso firmado pela mesma, junto a este Órgão;

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR o registro do Centro de Formação de Condutores - CFC tipo A - TOCANTINS, a ministrar de acordo com o Art. 12, da Portaria nº 074/98/CONTRAN, os Programas de formação e aperfeiçoamento teórico - técnico para condutores, no pólo regional de Marabá.

Art. 2.º - O registro que se refere o artigo anterior, terá validade de um (01) ano, a contar da data de publicação desta, salvo determinação contrária do DETRAN-PA.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Superintendente, 13 de DEZEMBRO de 2000.

Rosa Maria Chaves da Cunha  
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1317/2000 - DS/PROJUR

CONSIDERANDO que o condutor JOÃO VERÍSSIMO GOMES, atingiu mais de vinte (20) pontos relativos ao cometimento de infrações de trânsito, sendo uma ao artigo 183, uma ao artigo 186, I e quatro (4) ao artigo 208, todos do Código de Trânsito Brasileiro, conforme ficou apurado nos processos administrativos internos números 224/1999 - 194/2000/DCC/SACI;

CONSIDERANDO que as alegações apresentadas em sua defesa não foram suficientes para eximí-lo da responsabilidade pelas infrações que lhe foram imputadas.

RESOLVE:

Art. 1.º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor JOÃO

VERÍSSIMO GOMES, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00043093284, categoria "B", pelo prazo de seis (06) meses a contar da ciência do ato formal, ex vi dos artigos 256, III, 259 e 261, § 1.º, da Lei 9.503/97 combinado com o artigo 2.º, I, da Resolução 054/98, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Art. 2.º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, seguindo as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 06 de outubro de 2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

ERRATA

Errata do Convênio nº 136/00 celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA., e a AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG publicado no Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado número 29.273, no dia 09.08.2000, referente à Dotação Orçamentária do referido instrumento, com a seguinte alteração: Acrescentar o Código 319013 - Obrigações Patronais na referida Dotação Orçamentária.

Belém/Pará, 13.12.2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente do DETRAN/PA

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 928/00-DP-G, DE 12.12.00

Servidor: Elza Dinita Fernandes Benevides  
Matrícula nº 5745390-013 Diária: 06 (seis)  
Período 12 à 18.12.00 Destino: Medicilândia  
Objetivo: desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 933/00-DP-G, DE 12.12.00

Servidor: Maria Lidia dos Reis Perreira  
Matrícula nº 0257257-027 Diária: 03 (três)  
Período 18 à 21.12.00 Destino: Igarapé-Açu  
Objetivo: desenvolver atividades jurídicas itinerante.

PORTARIA Nº 932/00-DP-G, DE 12.12.00

Servidor: Anna Zoraya Maciel das Neves  
Matrícula nº 5745403-013 Diária: 06 (seis)  
Período 17 à 23.12.00 Destino: Abaetetuba  
Objetivo: desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 931/00-DP-G, DE 12.12.00

Servidor: Paulo Cesar Martins de Araújo Bona  
Matrícula nº 3083934-010 Diária: 05 (cinco)  
Período 17 à 22.12.00 Destino: Paragominas  
Objetivo: atuar no Tribunal do Juri.

PORTARIA Nº 930/00-DP-G, DE 12.12.00

Servidor: Raimundo Maurício Pinto  
Matrícula nº 4000072-017 Diária: 04 (quatro)  
Período 17 à 21.12.00 Destino: Salvaterra  
Objetivo: atuar no Tribunal do Juri.

PORTARIA Nº 929/00-DP-G, DE 12.12.00

Servidor: Maristela Hamoy  
Matrícula nº 5459648-013 Diária: 01 (uma)  
Período 12 à 13.12.00 Destino: Abaetetuba  
Objetivo: ministrar palestra sobre o papel do advogado na defesa do adolescente infrator.

PORTARIA Nº 927/00-DP-G, DE 12.12.00

Conceder Suprimento de Fundos a Servidora Heloisa Helena Casanova Pereira, Defensora Pública, matrícula nº 5745411-015, lotada na Diretoria do Interior, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citada:  
Exercício Financeiro: 2000  
Valor do Suprimento R\$ 600,00 (seiscentos reais)  
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.  
Órgão: 300101  
Programa de Trabalho: 030910087-2282  
Elemento de Despesa: 349034

PORTARIA Nº 935/00-DP-G, DE 12.12.00

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Defensor Público Luiz Paulo de Albuquerque Franco, matrícula nº 3084230-018, lotado na Diretoria Metropolitana, referente ao período aquisitivo 98/99, para gozar no período de 11 à 25/12/2000.

PORTARIA Nº 936/00-DP-G, DE 12.12.00

Designar a Defensora Pública Laura Maria Fragoso Pires de Freitas, matrícula nº 3083799-014, lotada no Centro de Estudos, para responder pelo expediente da Diretoria Metropolitana, no período de 11 à 25/12/2000.

PORTARIA Nº 925/00-DP-G, DE 12.12.00

Suspender 19 (dezenove) dias de férias do Defensor Público Manuel Figueiredo Neto, matrícula nº 3083896-018, lotado na Diretoria Metropolitana, concedida através da Portaria nº 866/00-DP-G, de 14.11.00, referente ao período aquisitivo 99/00, para gozar no período de 13 à 31/07/2001.

PORTARIA Nº 924/00-DP-G, DE 12.12.00

Conceder 30 (trinta) dias de férias a Defensora Pública Marivalva de Sena Santos, matrícula nº 3084930-016, lotada na Diretoria Metropolitana, referente ao período aquisitivo 98/99, para gozar no período de 11/12 à 09/01/2001.

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA Nº 052/00-DEN/ACADEPOL

MARITUBA, 27 DE NOVEMBRO DE 2000

O Dr. RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA, Diretor da Academia de Polícia Civil do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Portaria nº 018/2000-DEN/ACADEPOL, de 12.05.2000, que instituiu o Curso de Formação Técnico Profissional para Policiais Cíveis do Concurso Público C-69/98-SEAD, para as turmas 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314 e 314, para categoria de Investigador de Polícia Civil, publicada no DOE nº 29.222 de 29.05.2000;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 95, inciso I, do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil.

RESOLVE

Tornar público a reprovação dos candidatos abaixo nominados, do Curso de Formação Técnico Profissional para a categoria de Investigadores de Polícia Civil, por terem ultrapassado o limite de faltas permitidas, deixando de obter o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência exigida por disciplina, ensejando desta forma suas reprovações.

Turma - "304".

LUCIANA DO SOCORRO DA SILVA AL CANTARA

Turma - "312".

ARMANDO SÉRGIO DA SILVA LISBOA

2) Encaminhe-se ao Departamento de Administração

da Polícia Civil, para publicação em Diário Oficial

do Estado e no Boletim Interno da Instituição.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dr. RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Delegado - Diretor da ACADEPOL

PORTARIA Nº 054/00-DEN/ACADEPOL

MARITUBA, 07 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Dr. RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA, Diretor da Academia de Polícia Civil do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Portaria nº 018/2000-DEN/ACADEPOL, de 12.05.2000, que instituiu o Curso de Formação Técnico Profissional para Policiais Cíveis do Concurso Público C-69/98-SEAD, para as turmas 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314 e 314, para categoria de Investigador de Polícia Civil, publicada no DOE nº 29.222 de 29.05.2000;

CONSIDERANDO o teor do Termo Circunstanciado de Ocorrência Nº 2000.003362 envolvendo o aluno CARLOS ALBERTO CORREA TRINDADE, turma 314, para a categoria Investigador de Polícia Civil,

CONSIDERANDO a apuração interna, a defesa escrita do aluno e a conclusão da Comissão Apuratória (Congregação Administrativa e de Ensino);

CONSIDERANDO A Instrução Normativa 001/98-DGPC, de 18/02/98 - artigo 5º, item I, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.660, de 20/02/98 e artigo 47, item VI da Lei Complementar nº 022 de 15/03/94 da Polícia Civil do Pará.

RESOLVE

Excluir do Curso de Formação Técnico Profissional para a categoria de Investigador de Polícia Civil, turma 314, CARLOS ALBERTO CORREA TRINDADE, o qual apresentou conduta incompatível para o exercício da função policial.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração da Polícia Civil, para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dr. RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Delegado - Diretor da ACADEPOL

PORTARIA Nº 055/00-DEN/ACADEPOL

MARITUBA, 07 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Dr. RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA, Diretor da Academia de Polícia Civil do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Portaria nº 018/2000-DEN/ACADEPOL, de 12.05.2000, que instituiu o Curso de Formação Técnico Profissional para Policiais Cíveis do Concurso Público C-69/98-SEAD, para as turmas 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314 e 314, para categoria de Investigador de Polícia Civil, publicada no DOE nº 29.222 de 29.05.2000;

CONSIDERANDO a comunicação do Papiloscopista Sérgio Kleber dos Santos Lavareda, Apoio Administrativo da turma "314", envolvendo o aluno Paulo Sérgio Matos Amaral, turma 314;

CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a comunicação verbal por parte do "Xerife" da turma 314, aluno Dário Moscouso Nogueira, informando que o aluno Pedro Messias da Rocha Filho, turma "314", estava em parceria com o aluno Paulo Sérgio Matos Amaral, os quais apresentaram comportamentos que comprometem o conceito da Academia de Polícia Civil.

CONSIDERANDO A apuração interna e conclusão da Comissão Apuratória (Congregação Administrativa e de Ensino);

RESOLVE

Aplicar a pena de repreensão ao aluno Pedro Messias da Rocha Filho, por transgressão ao Artigo 115, inciso XII, combinado com o Artigo 122 do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil do Pará.

Aplicar a pena de disciplinar de suspensão de 02 (dois) dias ao aluno Paulo Sérgio Matos Amaral, por transgressão ao artigo 115, incisos III e XII, combinado com o artigo 122, todos do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil.

Nos dias 12 e 13 de dezembro de 2000, o aluno Paulo Sérgio Matos Amaral, está suspenso das atividades acadêmicas.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração da Polícia Civil, para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dr. RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Delegado - Diretor da ACADEPOL

PORTARIA Nº 039/2000-DGPC/PAD - BELÉM 11 DE OUTUBRO DE 2000

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Policial tombado sob o nº 012/99-DECRIP, iniciado por Auto de Flagrante Delito lavrado contra o servidor Perito



Policial PEDRO PAULO MENEZES GUIMARÃES, tendo como Capitulação Penal o Art. 317 do C.P.B.;  
CONSIDERANDO o Ofício n.º 783/99-GAB/CORREGPOL, de 03/11/99, da lavra do Dr. LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Corregedor Geral de Polícia Civil;  
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar as irregularidades administrativas atribuídas ao servidor em tela, através de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

**RESOLVE:**

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado na instauração do Inquérito Policial tombado sob o n.º 012/99-DECRIF, figurando como indiciado o servidor Perito Policial PEDRO PAULO MENEZES GUIMARÃES, conforme preceitua o Artigo 90, inciso III da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/94;  
II - Designar os servidores DPC - VÂNIA CRISTINA MACEDO DE SOUZA, DPC BERTOLINO DE OLIVEIRA NETO e DPC - RONALDO HÉLIO DE OLIVEIRA E SILVA, para, através de Processo Administrativo Disciplinar sob a presidência do segundo e em comissão, apurarem as transgressões funcionais do servidor acima, objeto do Inquérito Policial tombado sob o n.º 012/99-DECRIF, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;  
III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente Ato.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES  
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 042/2000-DGPC/PAD  
BELÉM, 11 DE OUTUBRO DE 2000

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94.  
CONSIDERANDO os autos de Apuração Administrativa Interna n.º 514/99-GAB/CORREGPOL, instaurada com o escopo de apurar transgressão disciplinar atribuída ao servidor IPC EDILSON MELO DAS CHAGAS, que teria, em diligência policial no Município de Abaetetuba/PA envolvimento na morte do nacional DAVID ARAÚJO DA SILVA, fato ocorrido em 28/04/1999;  
CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 106/2000-GAB/CGPC, de 17/03/2000, firmado pelo Dr. LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES - Corregedor Geral de Polícia Civil;  
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar as irregularidades administrativas atribuídas ao servidor em tela, através de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

**RESOLVE:**

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado na conclusão da A.A.I. n.º 187/00-GAB/CGPC, figurando como indiciado o servidor IPC EDILSON MELO DAS CHAGAS, conforme preceitua o Artigo 90, inciso III da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/94;  
II - Designar os servidores Dr. RONALDO ALEIXO E SILVA, Dr.ª LUCIENE CORDEIRO DE BRITO e Dr.ª CLÁUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL, Delegados de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem as acusações de envolvimento na morte do nacional DAVID ARAÚJO DA SILVA, fato ocorrido em 28/04/1999, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;  
III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente Ato.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES  
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 049/2000-DGPC/PAD  
BELÉM, 11 DE OUTUBRO DE 2000

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94.  
CONSIDERANDO os autos de Apuração Administrativa Interna n.º 131/97, instaurada com o fim de apurar disparo de uma metralhadora no interior de um veículo FIAT, quando o servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES - Investigador de Polícia Civil conduzia o preso SAMUEL LUCAS DE SOUZA da cidade de Castanhal para Belém;  
CONSIDERANDO o Parecer n.º 768/99, firmado pelo Dr. LUCIANO COSTA - Assessor Jurídico;  
CONSIDERANDO a necessidade de apurar a responsabilidade funcional de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES - Investigador de Polícia Civil, através de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

**RESOLVE:**

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, figurando como indiciado o servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES - Investigador de Polícia Civil, conforme preceitua o Artigo 90, inciso III da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/94;  
II - Designar os servidores Dr. RONALDO HÉLIO DE OLIVEIRA E SILVA, Dr.ª MARIA RAIMUNDA PIMENTEL RIBEIRO e Dr.ª TELCILENE GUIMARÃES CORREA DE MELO - Delegados de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem as irregularidades funcionais atribuídas ao servidor, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;  
III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente Ato.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES  
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 059/2.000-DGPC/PAD  
BELÉM, 24 DE NOVEMBRO DE 2000

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar n.º 022/94.  
CONSIDERANDO os autos de Processo Administrativo Disciplinar n.º 153/98-

DGPC/PAD, instaurado para apurar as acusações de transgressões disciplinares imputadas aos servidores DPC DOMINGOS MAZOLA PEREIRA DE SOUSA e IPC RAIMUNDO PIEDADE GURJÃO;  
CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante que, após acurada análise, concluiu que o primeiro indiciado infringiu o Art. 74, incisos VII e XXVI da Lei Complementar n.º 022/94, sugerindo a pena disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO ao mesmo; e isentou de responsabilidade administrativa disciplinar o segundo indiciado, por falta de provas;  
CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Jurídica e de Legislação Policial através do Parecer Jurídico n.º 801/99-CJLP, de lavra do Dr. JOSÉ MAURÍCIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil;

**RESOLVE:**

I - ACATAR o relatório da Comissão Processante, conforme preceitua o Art. 224 da Lei n.º 5810/94;  
II - Aplicar a Pena Disciplinar de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO ao servidor DPC DOMINGOS MAZOLA PEREIRA DE SOUSA, por infringência ao que preceitua o Art. 74, incisos VII e XXVI da Lei Complementar n.º 022/94, em conformidade com o Art. 197, inciso III c/c o Art. 189, § 3º da Lei n.º 5810/94;  
III - ISENTAR de responsabilidade administrativa disciplinar o servidor IPC RAIMUNDO PIEDADE GURJÃO por falta de provas, conforme preceitua o Art. 223, "caput", da Lei n.º 5810/94;  
IV - Determinar o desconto em folha de pagamento do servidor DPC DOMINGOS MAZOLA PEREIRA DE SOUSA, concernente à reposição devida, de um rádio transmissor que foi extraviado da viatura policial do Município de Vigia, objeto do presente processo, em conformidade ao que preceitua o Art. 125 da Lei n.º 5810/94;  
V - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil a instauração de Inquérito Policial e consequente instauração de A.A.I. com escopo de esclarecer a prática de crime e transgressão disciplinar, respectivamente, relativo ao extraviado de quatro (4) pneus da viatura policial que servia a Depol de VIGIA, conforme relato da Comissão Processante do presente processo;  
VI - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil imediata correção no Cartório da Delegacia de Polícia do Município de Vigia;  
VII - À Secretária da Delegacia Geral e Corregedoria Geral de Polícia Civil para as providências devidas ao fiel cumprimento do presente Ato.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES  
Delegado Geral de Polícia Civil - em exercício

PORTARIA N.º 060/2.000-DGPC/PAD  
BELÉM, 24 DE NOVEMBRO DE 2000

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar n.º 022/94.  
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 008/2000-DGPC/PAD, instaurado para apurar irregularidades funcionais atribuídas ao servidor DPC IDERNÉRIO JOÃO PEREIRA PAMPLONA;  
CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após acurada análise, concluiu em Relatório que não houve infringência ao disposto legal por parte do servidor indiciado, já que o Laudo Psiquiátrico Médico legal concluiu pela incapacidade mental do servidor e por terem sido apresentados atestados médicos suficientes para impedir a responsabilidade funcional do mesmo, sugerindo o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar por falta de causa geradora;  
CONSIDERANDO que a Coordenadoria Jurídica e de Legislação Policial manifestou-se através de Parecer Jurídico n.º 544/2000-CJLP, de lavra da Dr.ª MARILINE SOUSA PANTOJA, Assessora Jurídica.

**RESOLVE:**

I - ACATAR o relatório da Comissão Processante, conforme preceitua o Art. 224 da Lei n.º 5810/94;  
II - Com base no que dispõe o Art. 223, "caput", da Lei n.º 5810/94, ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar n.º 008/2000-DGPC/PAD, que apurou transgressão disciplinar atribuída ao servidor DPC IDERNÉRIO JOÃO PEREIRA PAMPLONA;  
III - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil o encaminhamento de cópia do presente processo à Divisão de Recursos Humanos - DRH/Polícia Civil para que, após análise, encaminhe à Secretaria Executiva de Administração com escopo de aposentadoria do servidor em questão;  
IV - À Secretária da Delegacia Geral e à Corregedoria Geral de Polícia Civil para as providências devidas ao fiel cumprimento do presente Ato.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES  
Delegado Geral de Polícia Civil - Em exercício

PORTARIA N.º 254/2000-DGPC/DIVERSOS  
BELÉM, 30 DE NOVEMBRO DE 2000

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...  
CONSIDERANDO que a Polícia Civil nos termos do Art. 194 da Constituição Estadual é instituição permanente, auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do Povo e tem como incumbência principal as funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais;  
CONSIDERANDO que nos moldes do artigo 5º da Lei Complementar n.º 022 de 15 de março de 1994, compete-lhe o exercício da prevenção, da ordem e dos direitos, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além de exercer a fiscalização das diversões públicas;  
CONSIDERANDO que a Lei n.º 4.854 de 28 de agosto de 1974 e seu regulamento, Decreto n.º 2.423 de 31 de agosto de 1981, determinam a cassação do registro, licença ou alvará, de estabelecimentos ou sede de lugar onde se realizem diversões públicas, quando comprovada a existência de infração às normas legais;  
CONSIDERANDO que na casa de diversões pública denominada "QUATRO DANCING CLUB-Boite", localizada na Avenida Gentil Bittencourt, n.º 407, esquina com a Passagem Macdowell - Nazaré, de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO EDSON FILHO CARNEIRO, na forma do procedimento apuratório n.º 021/2000-DPA, realizado pela Divisão de Polícia Administrativa, foi constatada a presença de casais praticando atos libidinosos e prática de relação sexual, cujo relatório conclusivo do referido procedimento opinou pela cassação do Alvará de funcionamento do estabelecimento de diversão pública em tela;  
CONSIDERANDO o exame e parecer de n.º 833/2000-CJLP, de 31/10/2000, firmado pela Dr.ª MARILENA DINELLY - Assessora Jurídica, que manifesta-se pela cassação do referido estabelecimento comercial.

**RESOLVE:**

1º - CASSAR o Registro e o Alvará de Funcionamento do estabelecimento denominado "QUATRO DANCE CLUB - Boite", localizada na Avenida Gentil

Bittencourt, n.º 407, esquina com a Passagem Macdowell - Nazaré, com fundamento nos Artigos 15, incisos II e III do Decreto n.º 2.423/82, combinado com os Artigos 54 da Lei n.º 9.605/98, atendendo ao disposto no Artigo 11 e Artigo 22, § 2º do mesmo Diploma Legal;

2º - Determinar ao Departamento de Administração Policial e à Divisão de Polícia Administrativa que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente Ato.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 255/2.000-DGPC/DIVERSOS  
BELÉM, 01 DE DEZEMBRO DE 2000

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94.  
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/94, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial Civil;  
RESOLVE:  
I - Tornar sem efeito os termos da Portaria n.º 067/2000-DGPC/DIV, de 06/04/2000;  
II - Determinar à Coordenadoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que adotem as providências devidas ao fiel cumprimento do presente Ato.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES  
Delegado Geral de Polícia Civil - em exercício

PORTARIA N.º 256/2000-DGPC/DIVERSOS  
BELÉM, 04 DE DEZEMBRO DE 2000

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei n.º 022/94.  
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/94, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial Civil;  
RESOLVE:  
I - Tornar sem efeito os termos da Portaria n.º 255/2000-DGPC/DIV, de 01/12/2000;  
II - REVOGAR os termos da Portaria n.º 067/2000-DGPC/DIV, de 06/04/2000;  
III - Colocar à disposição da Diretoria Operacional os Peritos Policiais que estavam no Setor Técnico de Polícia Civil, ora desativado;  
IV - Determinar à Coordenadoria Geral de Polícia Civil, Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que adotem as providências devidas ao fiel cumprimento do presente Ato.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

## NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAP  
DIÁRIAS

PORTARIA N.º 626/2000 DE 11/12/2000.

Servidor: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
Cargo: Secretário Especial de Estado de Infra-Estrutura  
Matrícula Funcional: n.º 5693748-047  
Diárias: 01 (uma) no dia 12/12/2000.  
Destino: Marabá/PA  
Objetivo: a serviço do Governo do Estado.

PORTARIA N.º 627/2000 DE 12/12/2000.

Servidor: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR  
Cargo: Secretário Especial de Estado de Governo  
Matrícula Funcional: n.º 5721415-043  
Diárias: 01 (uma), no dia 12/12/2000.  
Destino: Brasília/DF  
Objetivo: a serviço do Governo do Estado.

PORTARIA N.º 628/2000 DE 12/12/2000.

Servidor: MOISÉS JÚLIO SERIQUE NETO  
Cargo: Chefe de Gabinete da SEGOV  
Matrícula Funcional: n.º 5752116-023  
Diárias: 01 (uma), no dia 12/12/2000.  
Destino: Brasília/DF  
Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA N.º 629/2000 DE 13/12/2000.

Servidor: ROBERTO PAULO AMORAS  
Cargo: Assessor Superior I, da SEPROD  
Matrícula Funcional: n.º 8014361-037  
Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia) no período de 14 a 16/12/2000.  
Destino: Marabá/PA.  
Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA N.º 630/2000 DE 13/12/2000.

Servidor: ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA  
Cargo: Assessor Superior I, da SEIDS  
Matrícula Funcional: n.º 5411351-020  
Diárias: 10 (dez) no período de 14 a 23/12/2000.  
Destino: Rondón do Pará/PA.  
Objetivo: a serviço da Secretaria.  
MÁRIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
Gerente do NAP



SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2000

**PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 047/2000

Objeto do Contrato Originário: Contrato para Prestação de Seguro de Carro.  
Data do Contrato Originário: 05/12/2000  
Valor do Contrato Originário: R\$ 4.387,37  
Dispensa de Licitação  
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e VISE ASSESSORIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.  
Vigência do Contrato: 12 Meses  
Dotação Orçamentária: 041220125.2902-349039 - Manutenção de Serv. Adm. Gerais / OSTP  
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA Nº 632 DE 012.12.2000

CONCEDER, a servidora MARIA DO SOCORRO RIBEIRO BARROSA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 3156028-015, lotada na Coordenadoria Regional/Source, 30 (Trinta) dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, no período de 15.12.2000 a 13.01.2001, devendo retornar ao serviço no dia 14.01.2001. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.12.2000.

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2000  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES RESOLVEU CONSIDERAR VENCEDORA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL NO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2000, PARA A REFORMA DO PAVILHÃO ONDE SERÃO INSTALADOS A UTI-ADULTO E COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE EMPRESA SELECÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DO LABORATÓRIO, CONSIDEROU VENCEDORAS PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM AS SEGUINTE FIRMAS:

1- FIRMAS VENCEDORAS- ANEXO I  
BECKTON & DICKINSON IND. CIR. LTDA.  
ITENS 15, 16, 17, 18, 19  
S.M.F DE OLIVEIRA (DOCTOR SUPPLY)  
ITENS - 09, 12, 13  
CIRUBEL CIRURG. BELÉM LTDA  
ITENS-08, 11, 14  
D.S.L. COMERCIAL LTDA.  
ITENS 02, 04, 05, 10  
SOCIEDADE MER. CENTRO NORTE  
ITEM-06  
UNIÃO COMERCIAL LTDA.  
ITENS-03  
2- FIRMAS VENCEDORAS- ANEXO II  
S.M.F DE OLIVEIRA (DOCTOR SUPPLY)  
ITENS - 02, 03, 04, 08, 13, 14, 15, 17, 20, 22, 23, 26, 30, 34  
D.S.L. COMERCIAL LTDA.  
ITENS 07, 18, 24, 28, 32  
BIOLAB MERIEUX S.A  
ITENS-09, 10, 11, 12, 29  
CIRUBEL CIRURG. BELÉM LTDA  
ITENS-01, 21, 25  
UNIÃO COMERCIAL LTDA.  
ITENS-05  
DIAGNOCEL COM. REPR. LTDA  
ITEM-19  
SOCIEDADE MER. CENTRO NORTE  
ITENS-27  
3- FIRMAS VENCEDORAS- ANEXO III  
GRUPO I - S.M.F DE OLIVEIRA (DOCTOR SUPPLY)

GRUPO II - D.L.S COMERCIAL LTDA.  
GRUPO-III - M.B. COM. MAT. HOSP. LTDA  
GRUPO-IV - D.L.S COMERCIAL LTDA.  
GRUPO-V - D.L.S COMERCIAL LTDA.  
GRUPO VI - D.S.L. COMERCIAL LTDA.  
4 - ITENS ANULADOS- ANEXO I - 01, 07 E ANEXO II- 06, 16, 31, 33  
5- ITENS DOS ANEXOS I E III SUBMETIDOS A SORTEIO E QUE JÁ SE ENCONTRAM NA RELAÇÃO DAS FIRMAS VENCEDORAS RESPECTIVAMENTE: 05, 09 E 10 E GRUPO VI.  
6- ITEM DESCLASSIFICADO DO 1º COLOCADO, E ATRIBUIDOS AO 2º E 3º MENOR PREÇO:  
ANEXO I-08; ANEXO II- 29 E 32; ANEXO III - GRUPO III E GRUPO V  
7- OS FUNDAMENTOS DAS ANULAÇÕES E DESCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS COM "MENOR PREÇO" ENCONTRAM-SE ÀS FLS. DO PROCESSO.  
BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 2000  
A COMISSÃO

**ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.**

CNPJ: 05.053.020/0001-44 • NIRE: 1530000157

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A, REALIZADA EM 20/11/2000

1. LOCAL, DATA E HORA: Na sede da sociedade, no Edifício 711, Rod. PA-483, Km 21, Município de Barcarena, Estado do Pará, no dia 20 de Novembro de 2000, às 14:00 horas. 2. MESA: Presidente: Sr. Luiz Paulo Marinho Nunes; Secretário: Sr. Takeshi Maeda. 3. PRESENÇA E QUORUM: Presentes a Dra. Luciana de Moraes Ferreira, representante do acionista VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A ¼ ALUVALE, e o Sr. Takeshi Maeda, representante do acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD, constatando-se a existência de quorum para as deliberações que constam da Ordem do Dia. 4. CONVOCAÇÃO: Dispensada pela presença da totalidade dos acionistas, na forma do disposto no § 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. 5. ORDEM DO DIA: 5.1 Eleição de membro da diretoria. 5.2 Eleição de membros do Conselho Consultivo. 6. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: 6.1 A eleição, com indicação pelo acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD, do Sr. Keiji Nagano, japonês, casado, Administrador, RNE nº W084945-P, residente e domiciliado à Av. Dom Romualdo Coelho, Quadra 398 ¼ Han Verde III, apto. 239, Distrito de Murucupi ¼ Barcarena - PA, para o cargo de Diretor, com as atribuições previstas no inciso IV do Artigo 32 do Estatuto Social, para completar o período de gestão do Diretor substituído, Sr. Takashi Nakamura. O Diretor, ora eleito, toma posse neste ato, através do Termo de Posse lavrado de acordo com as disposições estatutárias. Os acionistas manifestaram seus agradecimentos ao Sr. Takashi Nakamura, pela sua atuação, enquanto no exercício de seu cargo. 6.2 Eleição como membros do Conselho Consultivo, na forma dos Arts. 21 e 23 do Estatuto Social, para complementar o período de gestão dos Conselheiros substituídos, do Sr. Nobutaka Takashima, japonês, viúvo, advogado, portador do Passaporte nº TP8210058, por indicação do acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD, em substituição ao Sr. Takashi Okabe; e do Sr. Soichi Inoue, japonês, casado, economista, portador do Passaporte nº TE4652765, por indicação do acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD, em substituição ao Sr. Masahiro Okada; tomando posse neste ato através dos correspondentes Termos de Posse, lavrados de acordo com as disposições estatutárias. 7. FORMA DE LAVRATURA: De acordo com o disposto no parágrafo 1º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes, ficando o secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais em vigor. 8. ENCERRAMENTO: Às 15:00 horas, depois de lavrada, lida e assinada a ata pelos presentes. Barcarena, 20/11/00. Luiz Paulo Marinho Nunes (Presidente); Takeshi Maeda (Secretário); Vale do Rio Doce Alumínio S/A ¼ ALUVALE (p.p. Luciana de Moraes Ferreira); Nippon Amazon Alumínio Co. Ltd. (p.p. Takeshi Maeda).

TERMO DE POSSE  
DIRETORIA

ALBRAS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

Eu, Keiji Nagano, casado, japonês, Administrador de Empresas, RNE nº W084945-P, CPF nº 961.078.047-49, residente e domiciliado à Av. Dom Romualdo Coelho, Quadra 398 ¼ Han Verde III, apto. 239, Distrito de Murucupi ¼ Barcarena - PA, por este instrumento de investidura de cargo, nos termos do artigo 21 do Estatuto Social da ALBRAS ¼ Alumínio Brasileiro S/A, e para todos os efeitos legais, assumo o compromisso de bem observar as disposições estabelecidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, assim como o Estatuto Social da Companhia, por todo o período de minha gestão, com início em 20 de Novembro de 2000 e término na Assembleia Geral Ordinária de 2002. Barcarena (Pa), 20 de Novembro de 2000. Keiji Nagano - Diretor.

TERMO DE POSSE  
CONSELHO CONSULTIVO

ALBRAS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

Por este instrumento de investidura de cargo, nos termos do Artigo 21 do Estatuto Social da ALBRAS ¼ Alumínio Brasileiro S/A, e para todos os efeitos legais, assumo o compromisso de bem observar as disposições estabelecidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, assim como o Estatuto Social da Companhia, por todo o período de minha gestão, a iniciar em 20 de Novembro de 2000 e com término previsto para 03 de Novembro de 2001. Barcarena (Pa), 20 de Novembro de 2000. Nobutaka Takashima - Conselheiro Consultivo.

TERMO DE POSSE  
CONSELHO CONSULTIVO  
ALBRAS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

Por este instrumento de investidura de cargo, nos termos do Artigo 21 do Estatuto Social da ALBRAS ¼ Alumínio Brasileiro S/A, e para todos os efeitos legais, assumo o compromisso de bem observar as disposições estabelecidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, assim como o Estatuto Social da Companhia, por todo o período de minha gestão, a iniciar em 20 de Novembro de 2000 e com término previsto para 06 de Julho de 2001. Barcarena (Pa), 20 de Novembro de 2000. Soichi Inoue - Conselheiro Consultivo.  
Esta ata foi registrada na JUCEPA sob o nº 20000017485 em 15 de dezembro de 2000

**MADEIRAS CUNHA LTDA.**

MADEIRAS CUNHA LTDA, torna publico que recebeu da SECRETARIA DO ESTADO DE CIENCIA TECNOLÓGICA E MEIO AMBIENTE-SECTAM, a renovação da licença de operação LO/nº 1142/2000, para o desdobro de 40 (quarenta metros) m²/dia em tora, para produção de madeira serrada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Bragança / SEMUSB  
CONVENIADO: Hospital Santo Antonio Maria Zacaria  
OBJETO: Cont. de 3.848 Consultas Médicas  
VALOR MENSAL: R\$ 8.199,12  
PERÍODO: 01/04/2000 a 31/03/2001

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bragança / SEMUSB  
CONTRATO: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança  
Objeto - 1 Cont. de 572 Consultas Médicas  
VALOR MENSAL: R\$ 1.166,88  
Objeto - 2 Cont. de 498 Consultas Médicas  
VALOR MENSAL: R\$ 616,44  
PERÍODO: 01/04/2000 a 31/03/2001

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Bragança / SEMUSB  
CONVENIADO: Hospital Geral de Bragança  
OBJETO: Cont. de 1.687 Consultas Médicas  
VALOR MENSAL: R\$ 3.423,36  
PERÍODO: 01/04/2000 a 31/03/2001

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Bragança / SEMUSB  
CONVENIADO: Hospital das Clínicas de Bragança  
OBJETO: Cont. de 1.657 Consultas Médicas  
VALOR MENSAL: R\$ 3.482,28  
PERÍODO: 01/04/2000 a 31/03/2001

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Bragança / SEMUSB  
CONVENIADO: Dr. Arionildo Rodrigues dos Santos  
OBJETO: Cont. de 125 Consultas Médicas  
VALOR MENSAL: R\$ 225,00  
PERÍODO: 01/04/2000 a 31/12/2001

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Bragança / SEMUSB  
CONVENIADO: Dr. José Américo Alves Sarmiento  
OBJETO: Cont. de 125 Consultas Médicas  
VALOR MENSAL: R\$ 225,00  
PERÍODO: 01/04/2000 a 31/12/2001

INTERNET: www.ioepa.com.br



**SELVAPLAC VERDE S/A.**

SELVAPLAC VERDE S/A.  
C.N.P.C.J. 01.787.769/0001-64  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 16 NOVEMBRO DE 2000.

Data e Horário: 16 de Novembro de 2000, as 10:00 horas. Local: Estrada do Maguari, n.º 467, Icoaraci, Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, CEP 66813-570 Presença: Acionistas representando a totalidade do Capital Social. Mesa: Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Sr. Rudibert Rueckert, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade n.º 3/R1.636.670 SSP-SC, e CPF (MF) 532.428.319-34, residente e domiciliado à Estrada do Maguari n.º 467 Casa A, Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, CEP 66813-570 e para secretariá-lo o Sr. Ronald Ribeiro Carrera, brasileiro, Solteiro, contador, portador do CPF (MF) 221.525.802-06, residente e domiciliado à Trav. Angustura N.º 2172, Pedreira, Belém - Pará, Convocação: Dispensada a comprovação da convocação prévia pela imprensa ou por qualquer outro meio, face ao disposto no §4º do Artigo 124 da Lei 6,404 de 15 de Dezembro de 1976. Ordem do Dia: (a) Eleição de mais um diretor. Andamento nos trabalhos: tendo o Sr. Presidente aberta a reunião em seguida foi efetivada a eleição em conformidade Art.150 da Lei 6,404/76, em seguida verificado, apurado os votos, a escolha por unanimidade para compor a diretoria do Sr. Aldomir Meisen, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da cédula de identidade n.º 3/R1.849.386 SSP - SC, e CPF (MF) 573.032.319-00, residente e domiciliado à Estrada do Maguari n.º 467 Casa B, Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, CEP 66813-570. Que foi imediatamente empossado no cargo, mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de registro de atas em reunião da diretoria. Suspensão dos Trabalhos: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestado, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a escrituração desta ata. Reaberta a sessão foi esta ata lida, conferida e aprovada. Local e Data: Belém - Pará, 16 de Novembro de 2000. Mesa: (a) Rudibert Rueckert - Presidente da mesa; Diretores Lucivaldo Manoel Pinheiro Sozinho e Aldomir Meisen; Acionistas: P/ Pacific Timber Holding Limited e Verde Para Sempre Ltda - P.P. Timoteo Ferenal Simagala. Certifico que a presente é copia fiel da ata lavrada no livro próprio, Ronald Ribeiro Carrera, Secretário. Esta ata foi registrada na JUCEPA sob o n.º 20000016743 em 24/11/2000

SELVAPLAC VERDE S/A.  
C.N.P.C.J. 01.787.769/0001-64  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
EM 17 NOVEMBRO DE 2000.

Data e Horário: 17 de Novembro de 2000, as 10:00 horas. Local: Estrada do Maguari, n.º 467, Icoaraci, Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, CEP 66813-570 Presença: Acionistas representando a totalidade do Capital Social. Mesa: Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Sr. Rudibert Rueckert, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade n.º 3/R1.636.670 SSP-SC, e CPF (MF) 532.428.319-34, residente e domiciliado à Estrada do Maguari n.º 467 Casa A, Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, CEP 66813-570 e para secretariá-lo o Sr. Ronald Ribeiro Carrera, brasileiro, Solteiro, contador, portador do CPF (MF) 221.525.802-06, residente e domiciliado à Trav. Angustura N.º 2172, Pedreira, Belém - Pará, Convocação: Dispensada a comprovação da convocação prévia pela imprensa ou por qualquer outro meio, face ao disposto no §4º do Artigo 124 da Lei 6,404 de 15 de Dezembro de 1976. Ordem do Dia: (a) Renúncia de um diretor. Andamento nos trabalhos: tendo o Sr. Presidente aberta a reunião em seguida foi solicitada a palavra pelo Lucivaldo Manoel Pinheiro Sozinho, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade n.º 1943595 - SSP/PA, Inscrito no CPP(MF) sob o n.º 103,951,992-04, residente e domiciliado à Rodovia Augusto Montenegro, Residencial Jardim Bom Clima, n.º 2132, casa 46, Icoaraci, cidade Belém, Capital do Estado do Pará, CEP 66820-730, onde este declara que por motivos particulares, pede a sua renúncia da Diretoria a partir do dia 22 de Novembro de 2000; foram feitas algumas ponderações a respeito do assunto porém este manteve sua decisão de renúncia irreversível e improrrogável, esta foi aceita por unanimidade em conformidade com Art.150 da Lei 6,404/76. Suspensão dos Trabalhos: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestado, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a escrituração desta ata. Reaberta a sessão foi esta ata lida, conferida e aprovada. Local e Data: Belém - Pará, 17 de Novembro de 2000. Mesa: (a) Rudibert Rueckert - Presidente da mesa; Diretor Aldomir Meisen; Acionistas: P/ Pacific Timber Holding Limited e Verde Para Sempre Ltda - P.P. Timoteo Ferenal Simagala. Certifico que a presente é copia fiel da ata lavrada no livro próprio, Ronald Ribeiro Carrera, Secretário.

**Y. WATANABE**

A Y. WATANABE, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação N.º 1212/2000, para desenvolver a atividade de abatedouro de aves, com produção de 10.000 aves/dia. A empresa localiza-se Rodovia PA 140, KM 05, Santa Lúcia, Santa Isabel do Pará/PA.  
C.N.P.J.: 05.347.687/0001-50 - INSC. EST.: 15.112.303-9

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

**SERMATEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 6ª VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 30 DIAS) - ART. 232 CPC  
De: SERMATEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CGC n.º 05349535/0001-96; RAIMUNDO TADEU FRANCO FEIO, RG n.º 39921 SSP/PA; CPF n.º 037.887.092-00 E ILCILÉIA DA SILVA E SOUZA, RG n.º 2144830 SSP/PA, CPF n.º 148.017.442-49  
Processo n.º: 93.4338-2  
FINALIDADE: Citação para pagar o valor do crédito reclamado ou depositá-lo em juízo, no prazo de 24 horas, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem, para garantir a Ação de Execução Diversa por Título Extrajudicial, proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra os executados acima mencionados.  
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 7.959.909,14 (Sete milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e nove reais e quatorze centavos), atualizado em 19/10/2000.  
NATUREZA DA DÍVIDA: não tributária  
SEDE DO JUÍZO: 6ª Var Federal, Rua Domingos Marceiros, 598, Umarizal, nesta capital.

Belém, 16 de novembro de 2000.  
AGLIBERTO GOMES MACHADO  
Juiz Federal Substituto, no exercício da 6ª Vara

**COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA**

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA. C.N.P.J n.º 83.663.484/0001-86 - NIRE 15300016614. Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 22 de dezembro corrente, às 08:00 horas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes n.º 5.555 - Belém-PA, a fim de deliberarem sobre o aumento do capital social de R\$ 12.871.084,84 para R\$ 14.782.085,50, sem emissão de ações, sendo o aumento de R\$ 1.911.000,66 a ser integralizado mediante capitalização de igual valor a ser retirado da Reserva de Incentivos Fiscais do balanço encerrado em 31.12.1999; e correspondente reforma estatutária. Belém, 12 de dezembro de 2000. COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA.

**AGROPALMA S.A.**

AGROPALMA S.A. C.N.P.J n.º 04.102.265/0001-51 - NIRE 15300001188. Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 22 de dezembro corrente, às 10:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 150, Km 74- Tailândia - PA, a fim de deliberarem sobre o aumento do capital social de R\$ 49.318.983,13 para R\$ 50.571.090,32, sem emissão de ações, sendo o aumento de R\$ 1.252.107,19 a ser integralizado mediante capitalização de igual valor a ser retirado da Reserva de Incentivos Fiscais do balanço encerrado em 31.12.1999; e correspondente reforma estatutária. Belém, 12 de dezembro de 2000. AGROPALMA S.A.

**CRAI AGROINDUSTRIAL S.A.**

CRAI AGROINDUSTRIAL S.A. C.N.P.J n.º 04.340.709/0001-97 - NIRE 15300011507. Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 22 de dezembro corrente, às 11:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 150, Km 74- Tailândia - PA, a fim de deliberarem sobre o aumento do capital social de R\$ 51.573.778,42 para R\$ 52.425.044,80, sem emissão de ações, sendo o aumento de R\$ 851.266,38 a ser integralizado mediante capitalização de igual valor a ser retirado da Reserva de Incentivos Fiscais do balanço encerrado em 31.12.1999; e correspondente reforma estatutária. Belém, 12 de dezembro de 2000. CRAI AGROINDUSTRIAL S.A.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

Extrato dos Termos de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços N.º 044, 046 e 048/00/CPL/SEVOP por inadimplemento da empresa BENFICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.179.243/0001-64, relativo a realização das obras e serviços de engenharia referente a execução de drenagem de águas pluviais nos Bairros da Belo Horizonte, Independência e na Av. Paraíso entre a Liberdade e Independência, modalidade Tomada de Preços n.º 016/00/SEVOP - objeto previsto na cláusula 1, item 1.1. A CONTRATADA será reembolsada pelos serviços já realizados e aceitos pela PMM, bem como, pelos materiais fornecidos até a presente data, conforme cláusula 8, item 8.16. Assim sendo, face ao abandono da obra pela empresa contratada, firma a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ o presente termo de Rescisão Contratual em 03 (três) vias de igual teor, para que a partir desta data produza os seus efeitos jurídicos e legais, pondo fim e dando como rescindido o contrato firmado entre as partes, considerando-o extinto.

Marabá(PA), 25 de outubro de 2000.  
(Ass.) Prefeitura Municipal de Marabá  
(Ass.) Testemunhas".

**SINDICATO DOS TÉCNICOS NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO FERRO E METAIS BÁSICOS, DO OURO E METAIS PRECIOSOS E DE MINERAIS NÃO METÁLICOS E DAS EMPRESAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, CONSTRUÇÃO CIVIL, MEIO AMBIENTE, FERROVIÁRIA, TÉCNICOS AUTÔNOMOS, DOS MUNICÍPIOS DE PARAUPEBAS, CANAÃ DO CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, MARABÁ E EL DORADO DO CARAJÁS**

FUNDAÇÃO DE SINDICATO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINTEC - SINDICATO DOS TÉCNICOS NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO FERRO E METAIS BÁSICOS, DO OURO E METAIS PRECIOSOS E DE MINERAIS NÃO METÁLICOS E DAS EMPRESAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, CONSTRUÇÃO CIVIL, MEIO AMBIENTE, FERROVIÁRIA, TÉCNICOS AUTÔNOMOS, DOS MUNICÍPIOS DE PARAUPEBAS, CANAÃ DO CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, MARABÁ E EL DORADO DO CARAJÁS-PA.

Pelo presente edital, faço saber que no dia 30 de dezembro de dois mil, as dezoito horas em primeira chamada e às dezoito horas e trinta minutos, em segunda chamada, na sede desta entidade, será realizada a Assembléia Geral para a Fundação do SINTEC.

Sede - Rua Tocantins, 70 Parauapebas - PA., Aos 4 de dezembro de 2000.  
JOSIAS TEIXEIRA DE LIMA  
Tec. Eletrônico

**mineração rio do norte s.a.**

Torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação para extração de bauxita na Mina de Periquito, válida até 14/12/2002, em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará.

**mineração rio do norte s.a.**

Torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Operação para extração de bauxita na Mina de Periquito, em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará.  
Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.





Ano CIX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.356

# DIÁRIO OFICIAL

0809

1

Belém, sexta-feira,  
15 de dezembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### MINISTÉRIO PÚBLICO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo: 2º  
Número do Contrato Originário: 024/2000-MP/PA  
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará-CGC/MP nº05.054.960/0001-58 e a empresa Construbelo Ltda - CGC/MP nº02.477.576/0001-70.  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de Engenharia para obra de reforma e adaptação das futuras instalações do Almoarifado e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional deste Órgão.  
Modalidade de Licitação: Convite nº021/2000 MP/PA  
Valor do Contrato Original: R\$-99.737,92 (noventa e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) total.  
Data e valor dos aditivos anteriores: 1º Termo Aditivo (06.12.2000) prorrogação de vigência  
Justificativa e objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de valor.  
Valor do Aditamento: R\$-35.052,62 (Trinta e cinco mil, oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)  
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0121.1311  
Elemento de Despesa: 4590-51  
Data da Assinatura: 13.12.2000  
Ordenador de Despesa: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha

#### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

##### RESUMO DE PORTARIAS - NOVEMBRO/2000

- PORTARIA N.º 1936/2000-PGJ de 24.10.2000
- Nome: MARIA DE BELEM SANTOS  
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, funcionar em procedimentos de averiguação oficiosa de paternidade, podendo intentar e acompanhar ações de investigação de paternidade perante o Juízo de Direito de Registros Públicos da Capital, no período de 01 a 30.11.2000.
- PORTARIA N.º 1984/2000-PGJ de 01.11.2000  
Nome: MARCO AURELIO LIMA DO NASCIMENTO  
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, oficial perante as 1ª e 5ª Promotorias de Justiça Criminais de Ananindeua, no período de 01 a 30.11.2000 e, em caráter cumulativo, a Promotoria de Justiça de Peixe-Boi, até ulterior deliberação.
- PORTARIA N.º 1985/2000-PGJ de 01.11.2000  
Nome: SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO  
Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$700,00 (setecentos reais)  
3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$ 400,00  
3490-34-36-O.S.T.P. DE PESSOA FÍSICA R\$ 300,00
- PORTARIA N.º 1986/2000-PGJ de 01.11.2000  
Nome: JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO  
Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$800,00 (oitocentos reais)  
3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$ 500,00  
3490-34-36-O.S.T.P. DE PESSOA FÍSICA R\$ 300,00
- PORTARIA N.º 1987/2000-PGJ de 01.11.2000  
Nome: MARCELO MAIA DE SOUSA  
Assunto: Autorização deslocamento no Distrito de Mosqueiro, para participar do II Encontro de Membros do Ministério Público - 2000, no período de 06 a 08.11.2000.
- PORTARIA N.º 1988/2000-PGJ de 03.11.2000  
Nome: MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA  
Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a contar de 19.10.2000.
- PORTARIA N.º 1989/2000-PGJ de 03.11.2000  
Nome: MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES  
MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY FREIRE  
SAMIR TADEU MORAES DAHÁS JORGE  
Assunto: Autorização deslocamento aos Municípios de Santa Izabel do Pará e Bragança, nos períodos de 06 a 17.11, 07 a 17.11 e 06 a 15.11.2000, respectivamente.

PORTARIA N.º 1990/2000-PGJ de 03.11.2000  
Nome: ANETTE MACEDO ALEGRIA  
Assunto: Transferência, a pedido, do 1º período de férias, autorizado pela Portaria n.º 1086/2000-PGJ, de 07.06.2000, em 01 a 30.11.2000, para 02 a 31.01.2001.

PORTARIA N.º 1991/2000-PGJ de 03.11.2000  
Nome: JOANA CHAGAS COUTINHO  
Assunto: Transferência, a pedido, do 2º período de férias, autorizado pela Portaria n.º 1969/99-PGJ, de 22.12.99, em 01 a 30.11.2000, para 01.02 a 02.03.2001.

PORTARIA N.º 1992/2000-PGJ de 03.11.2000  
Nome: JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS  
Assunto: Suspensão, a pedido, do 2º período de férias autorizado pela Portaria n.º 1969/99-PGJ, de 22.12.99, em 01 a 30.11.2000, para gozo oportuno, até 03.08.2002.

PORTARIA N.º 1993/2000-PGJ de 03.11.2000  
Nome: SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO  
Assunto: Suspensão, a pedido, do 2º período de férias autorizado pela Portaria n.º 1969/99-PGJ, de 22.12.99, em 01 a 30.11.2000, para gozo oportuno, até 07.01.2002.

PORTARIA N.º 1994/2000-PGJ de 03.11.2000  
Nome: FRANKLIN LOBATO PRADO  
Assunto: Transferência, a pedido, do 2º período de férias, autorizado pela Portaria n.º 1969/99-PGJ, de 22.12.99, em 01 a 30.12.2000, para 02 a 31.01.2001.

PORTARIA N.º 1995/2000-PGJ de 03.11.2000  
Nome: HELENA MARIA OLIVIERA MUNIZ  
Assunto: Suspensão, a pedido, do 1º período de férias autorizado pela Portaria n.º 1538/2000-PGJ, de 09.08.2000, em 01 a 30.12.2000, para gozo oportuno, até 04.04.2002.

PORTARIA N.º 1996/2000-PGJ de 03.11.2000  
Nome: GILBERTO VALENTE MARTINS  
Assunto: Suspensão, a pedido, do 2º período de férias autorizado pela Portaria n.º 1969/99-PGJ, de 22.12.99, em 01 a 30.11.2000, para gozo oportuno, até 25.05.2002.

PORTARIA N.º 1997/2000-PGJ de 03.11.2000  
Nome: LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT  
Assunto: Suspensão, a pedido, do 2º período de férias autorizado pela Portaria n.º 1969/99-PGJ, de 22.12.99, em 01 a 30.11.2000, para gozo oportuno, até 01.01.2002.

PORTARIA N.º 1999/2000-PGJ de 03.11.2000  
Nome: IVANILSON PAULO CORREA RAIOL  
Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$500,00 (quinhentos reais)  
3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$ 400,00  
3490-34-36-O.S.T.P. DE PESSOA FÍSICA R\$ 100,00.

PORTARIA N.º 2000/2000-PGJ de 03.11.2000  
Nomes: SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MERHE  
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, oficial perante a 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, durante o afastamento da Dr.ª Lucinary Helena Resende Ferreira.

PORTARIA N.º 2001/2000-PGJ de 03.11.2000  
Nome: MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBU  
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, oficial perante a Promotoria de Justiça de Benevides, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2002/2000-PGJ de 03.11.2000  
Nome: CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS  
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, oficial perante a Promotoria de Justiça de Curionópolis, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2003/2000-PGJ de 03.11.2000  
Nomes: GESSINALDO ARAGÃO SANTANA  
Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$400,00 (quatrocentos reais)  
3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200,00  
3490-34-36-O.S.T.P. DE PESSOA FÍSICA R\$ 200,00.

PORTARIA N.º 2004/2000-PGJ de 03.11.2000  
Nome: LUIZ RIGOMAR ALHO SANTIAGO

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, oficial perante as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Alenquer, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2005/2000-PGJ de 03.11.2000  
Nome: OCIRALVA DESOUZA FARIAS TABOSA  
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, oficial perante a Promotoria de Justiça de Oeiras do Pará, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2006/2000-PGJ de 03.11.2000  
Nome: SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES LAURIA  
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, oficial perante a Promotoria de Justiça de Portel, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2007/2000-PGJ de 03.11.2000  
Nome: MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT  
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, oficial perante a 2ª Promotoria de Justiça de Paragominas, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2008/2000-PGJ de 03.11.2000  
Nome: SILVANA SOUZA MENDONÇA  
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, oficial perante a 1ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2009/2000-PGJ de 03.11.2000  
Nome: ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIPE  
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, oficial perante a 1ª Promotoria de Justiça de Cametá e, em caráter cumulativo, a Promotoria de Justiça de Limoeiro do Ajuru, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2010/2000-PGJ de 03.11.2000  
Nome: MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA  
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, oficial perante a Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Ananindeua, durante o afastamento da Dr.ª Bethânia Maria da Costa Corrêa.

PORTARIA N.º 2011/2000-PGJ de 03.11.2000  
Nome: MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES  
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, oficial perante a Promotoria de Justiça de Moju, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2012/2000-PGJ de 03.11.2000  
Nome: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, oficial perante o Juizado Especial Criminal de Castanhal, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2013/2000-PGJ de 03.11.2000  
Nome: ALFREDO MARTINS DE AMORIM  
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, oficial perante a Promotoria de Justiça de Tailândia, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2014/2000-PGJ de 03.11.2000  
Nome: JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA  
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, oficial perante a Promotoria de Justiça de Meigaço, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2015/2000-PGJ de 03.11.2000  
Nome: JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO  
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, oficial perante a 3ª Promotoria de Justiça de Itaituba, durante o afastamento da Dr.ª Elaine Castelo Branco Souza.

PORTARIA N.º 2016/2000-PGJ de 03.11.2000  
Nome: ALCYR MONTERO CECIM  
Assunto: Suspensão do 2º período de férias, estabelecido pela Portaria n.º 1969/99-PGJ, de 22.12.99, em 01 a 30.11.2000, para gozo oportuno, até 01.01.2002.



PORTARIA N.º 2017/2000-PGJ de 03.11.2000  
 Nome: ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS  
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante as 3ª e 5ª Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, durante o afastamento dos respectivos titulares.

PORTARIA N.º 2018/2000-PGJ de 03.11.2000  
 Nome: JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA  
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a 14ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular, até o término das férias da Dr.ª Evangelina Alencar Parah.

PORTARIA N.º 2019/2000-PGJ de 03.11.2000  
 Nome: JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO  
 Assunto: Autorização deslocamento ao Distrito de Mosqueiro, a fim de participar do II Encontro de Membros do Ministério Público - 2000, no período de 06 a 08.11.2000.

PORTARIA N.º 2020/2000-PGJ de 03.11.2000  
 Nome: WAGNER ARAGÃO SALES  
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$8.000,00 (oito mil reais)  
 3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$4.000,00  
 3490-34-36-O.S.T.P. DE PESSOA FÍSICA R\$ 2.000,00  
 3490-34-39-O.S.T.P. DE PESSOA JURÍDICA R\$2.000,00

PORTARIA N.º 2021/2000-PGJ de 03.11.2000  
 Nome: GILBERTO VALENTE MARTINS  
 Assunto: Autorização para se deslocar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Encontro Internacional de Direitos Humanos, Direito Penal e Direito Militar, no período de 16 a 18.11.2000.

PORTARIA N.º 2022/2000-PGJ de 06.11.2000  
 Nome: MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA  
 Assunto: Autorização para se deslocar ao Município de Ipixuna do Pará, para participar de Audiência Pública sobre o Projeto de implantação do mineroduto da Imerys Rio Capim Caulim, a ser realizada na Escola Municipal Fundamental Antonio Marques, no dia 06.11.2000.

PORTARIA N.º 2024/2000-PGJ de 06.11.2000  
 Nome: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias por conta dos 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, concedidos pela Portaria n.º 1764/2000-PGJ, de 22.09.2000, referentes ao triênio 1991/94, a contar de 01 a 30.11.2000.

PORTARIA N.º 2025/2000-PGJ de 06.11.2000  
 Nome: RUI BOULHOSA MAROJA  
 Assunto: Autorização para gozar 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, concedidos pela Portaria n.º 836/99-PGJ, de 27.05.99, referentes ao triênio 1982/85, no período de 03.09 a 01.11.2000.

PORTARIA N.º 2026/2000-PGJ de 06.11.2000  
 Nome: ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1997/2000, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2027/2000-PGJ de 06.11.2000  
 Nome: MÔNICA REI MOREIRA FREIRE  
 Assunto: Suspensão, a pedido, do 1º período de férias autorizado pela Portaria n.º 1621/2000-PGJ, de 24.08.2000, em 01 a 30.11.2000, para gozo oportuno, até 29.09.2002.

PORTARIA N.º 2028/2000-PGJ de 06.11.2000  
 Nome: DULCELINDA LOBATO PANTOJA  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias, referentes ao exercício 1999/2000, e autorização para gozar nos períodos de 02 a 31.07.2001 e 01 a 30.11.2001.

PORTARIA N.º 2029/2000-PGJ de 06.11.2000  
 Nome: NELSON PEREIRA MEDRADO  
 Assunto: Autorização para se deslocar ao Município de Castanhal, a fim de realizar levantamento do comércio irregular de mercadorias a serviço da SEFA.

PORTARIA N.º 2030/2000-PGJ de 07.11.2000  
 Nome: ALINE MOREIRA BARATA  
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$97,35 (noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)  
 3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$57,35  
 3490-34-36-O.S.T.P. DE PESSOA FÍSICA R\$40,00.

PORTARIA N.º 2031/2000-PGJ de 07.11.2000  
 Nome: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID  
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$500,00 (quinhentos reais)  
 3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$400,00  
 3490-34-36-O.S.T.P. DE PESSOA FÍSICA R\$100,00.

PORTARIA N.º 2032/2000-PGJ de 07.11.2000  
 Nome: SINARA LOPES LIMA  
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$200,00 (duzentos reais)  
 3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$60,00  
 3490-34-36-O.S.T.P. DE PESSOA FÍSICA R\$140,00.

PORTARIA N.º 2033/2000-PGJ de 07.11.2000  
 Nome: ANTONIO LOPES MAURÍCIO  
 Assunto: Designação para, em caráter emergencial, desempenhar funções perante as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tucuruí e Novo Repartimento, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2034/2000-PGJ de 07.11.2000  
 Nome: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA  
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, officiar perante

a Promotoria de Justiça de Ponta de Pedras, durante o afastamento do Dr. Rui Boulhosa Maroja, a contar de 01.11.2000.

PORTARIA N.º 2035/2000-PGJ de 07.11.2000  
 Nome: ANTONIO CEZAR BORGES  
 Assunto: Autorização para se deslocar ao Município de Curuçá, a fim de realizar oitiva de testemunha arrolada em processo, no dia 08.11.2000.

PORTARIA N.º 2036/2000-PGJ de 07.11.2000  
 Nome: MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1997/2000, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2037/2000-PGJ de 07.11.2000  
 Nome: VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1997/2000, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2038/2000-PGJ de 07.11.2000  
 Nome: MÔNICA REI MOREIRA FREIRE  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1997/2000, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2039/2000-PGJ de 07.11.2000  
 Nome: ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN  
 Assunto: Transferência do 1º período de férias autorizado pela Portaria n.º 1139/2000-PGJ, de 14.06.2000, em 01 a 30.11.2000, para 02 a 31.01.2001.

PORTARIA N.º 2040/2000-PGJ de 07.11.2000  
 Nome: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA  
 MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY FREIRE  
 Assunto: Designação com atuação na área criminal e cível, para participarem do Projeto "O Ministério Público e a Comunidade", no núcleo de atendimento permanente à população do Jurunas, localizado na Av. Engenheiro Fernando Guilhon, n.º 858, no dia 01.11.2000, de 15 às 20h.

PORTARIA N.º 2041/2000-PGJ de 08.11.2000  
 Nome: VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA  
 Assunto: Autorização deslocamento do Município de Redenção para Cumaru do Norte, a fim de atuar como representante do Ministério Público.

PORTARIA N.º 2042/2000-PGJ de 08.11.2000  
 Nome: MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBU  
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$300,00 (trezentos reais)  
 3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100,00  
 3490-34-36-O.S.T.P. DE PESSOA FÍSICA R\$ 200,00.

PORTARIA N.º 2043/2000-PGJ de 08.11.2000  
 Nome: NELSON PEREIRA MEDRADO  
 Assunto: Autorização para se deslocar aos Municípios de Santa Maria do Pará e Mãe do Rio, a fim de realizar levantamento do comércio irregular de mercadorias a serviço da SEFA.

PORTARIA N.º 2045/2000-PGJ de 09.11.2000  
 Nome: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO  
 Assunto: Autorização para se deslocar à cidade de Maringá-PR, a fim de proferir palestras no Centro Educacional para Surdos, tendo como tema: "Trabalho, Direitos e Deveres do Cidadão, Discriminação Social, Vandalismo: causas e consequências", no período de 13 a 14.11.2000.

PORTARIA N.º 2046/2000-PGJ de 09.11.2000  
 Nome: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA  
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, funcionar no interrogatório do senhor Rodolfo Ferreira Teixeira, ex-Prefeito de Muana, réu no Processo Penal n.º 20001037, no dia 29.11.2000, às 08:00h, no fórum daquela comarca.

PORTARIA N.º 2047/2000-PGJ de 09.11.2000  
 Nome: OIRAMA VALENTE SANTOS BRABO RODRIGUES  
 Assunto: Concessão de licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, a contar de 07.11.2000.

PORTARIA N.º 2048/2000-PGJ de 09.11.2000  
 Nome: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES  
 Assunto: Concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a contar de 04.10.2000 a 31.01.2001.

PORTARIA N.º 2049/2000-PGJ de 09.11.2000  
 Nome: FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA  
 Assunto: Autorização para se deslocar à cidade de Natal-RN, para participar do "Encontro Nacional de Direito Constitucional", no período de 14 a 18.11.2000.

PORTARIA N.º 2050/2000-PGJ de 09.11.2000  
 Nome: ELAINE CASTELO BRANCO SOUSA  
 Assunto: Autorização para se deslocar à cidade de Brasília-DF, para participar do "Encontro Internacional de Direitos Humanos", no período de 16 a 18.11.2000.

PORTARIA N.º 2051/2000-PGJ de 09.11.2000  
 Nome: MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA  
 Assunto: Autorização para se deslocar ao Município de Barcarena, para participar de Audiência Pública sobre o "Projeto de Implantação do Mineroduto Imerys Capim Caulim", no dia 10.11.2000.

PORTARIA N.º 2053/2000-PGJ de 10.11.2000  
 Nome: LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES  
 Assunto: Transferência do 2º período de férias, autorizado pela Portaria n.º 1667/2000-PGJ, de 01.09.2000, em 01 a 30.11.2000, para 02 a 31.01.2001.

PORTARIA N.º 2054/2000-PGJ de 10.11.2000  
 Nome: PEDRO PEREIRA DA SILVA

Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias restantes de férias, referentes ao exercício 1999/2000, no período de 03.01 a 01.02.2001.

PORTARIA N.º 2055/2000-PGJ de 10.11.2000  
 Nome: JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ  
 Assunto: Suspensão do 2º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 1969/99-PGJ, de 22.12.99, em 01 a 30.11.2000, para gozo oportuno, até 27.08.2002.

PORTARIA N.º 2056/2000-PGJ de 10.11.2000  
 Nome: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias referentes ao exercício 2000/2001, e autorização para gozo nos períodos de 02 a 31.01.2001 e 02 a 31.07.2001.

PORTARIA N.º 2057/2000-PGJ de 10.11.2000  
 Nome: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS  
 Assunto: Concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença-Prêmio, referentes aos triênios 1992/95 e 1995/98, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2058/2000-PGJ de 10.11.2000  
 Nome: PEDRO PEREIRA DA SILVA  
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, concedidos pela Portaria n.º 865/97-PGJ, de 05.06.97, referente ao triênio 1983/86, a partir de 04.12.2000.

PORTARIA N.º 2059/2000-PGJ de 10.11.2000  
 Nome: VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias referentes ao exercício 2000/2001, e autorização para gozo nos períodos de 02 a 31.01.2001 e 02 a 31.07.2001.

PORTARIA N.º 2060/2000-PGJ de 10.11.2000  
 Nome: SILVANA SOUZA MENDONÇA  
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$ 300,00 (trezentos reais)  
 3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100,00  
 3490-34-36-SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA R\$200,00

PORTARIA N.º 2061/2000-PGJ de 10.11.2000  
 Nome: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL  
 Assunto: Autorização para se deslocar à cidade de Goiânia-GO, para participar da Reunião de Estudo Técnico da Lei de Responsabilidade Fiscal, no período de 12 a 14.11.2000.

PORTARIA N.º 2062/2000-PGJ de 10.11.2000  
 Nome: ELISABETH BASTOS GABY  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias referentes ao exercício 2000/2001, e autorização para gozo nos períodos de 02 a 31.01.2001 e 02 a 31.07.2001.

PORTARIA N.º 2063/2000-PGJ de 10.11.2000  
 Nome: MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA  
 Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor, durante o afastamento da Dr.ª Joana Chagas Coutinho.

PORTARIA N.º 2066/2000-PGJ de 13.11.2000  
 Nome: GILSON FRUTUOSO ABBADE  
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor, durante o afastamento da Dr.ª Oirama Valente Santos Brabo Rodrigues.

PORTARIA N.º 2067/2000-PGJ de 13.11.2000  
 Nome: ELAINE CASTELO BRANCO SOUSA  
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, do 2º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 1635/2000-PGJ, de 29.08.2000, em 31.10 a 29.11.2000, a partir desta data.

PORTARIA N.º 2068/2000-PGJ de 14.11.2000  
 Nome: EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR  
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)  
 3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$ 300,00  
 3490-34-36-O.S.T. DE PESSOA FÍSICA R\$ 100,00

PORTARIA N.º 2069/2000-PGJ de 14.11.2000  
 Nome: MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA  
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$600,00 (seiscentos reais)  
 3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$ 300,00  
 3490-34-36-O.S.T. DE PESSOA FÍSICA R\$ 300,00.

PORTARIA N.º 2070/2000-PGJ de 14.11.2000  
 Nome: MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA B TAVARES  
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$150,00 (cento e cinquenta reais)  
 3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150,00

PORTARIA N.º 2071/2000-PGJ de 14.11.2000  
 Nome: ALBELLY MIRANDA LOBATO  
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$200,00 (duzentos reais)  
 3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200,00.

PORTARIA N.º 2072/2000-PGJ de 14.11.2000  
 Nome: ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE  
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 01/2000, que apura irregularidades no Cartório de Registros do Município de Limoeiro do Ajuru, durante as férias do Dr. Cezar Augusto dos Santos Motta.

PORTARIA N.º 2073/2000-PGJ de 14.11.2000  
 Nome: OCIRALVA DE SOUSA FARIAS TABOSA  
 Assunto: Concessão de 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 08.11.2000.



PORTARIA N.º 2074/2000-PGJ de 14.11.2000  
 Nome: ALMERINDO JOSÉ CRDOSO LEITÃO  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias, referentes ao exercício 2000/2001, e autorização para gozo no período de 01.02 a 01.04.2001.

PORTARIA N.º 2075/2000-PGJ de 14.11.2000  
 Nome: OIRAMA VALENTE SANTOS BRABO RODRIGUES  
 Assunto: Autorização para gozar 2º período de férias, estabelecido pela Portaria n.º 1969/99-PGJ, de 22.12.99 e suspenso pela Portaria n.º 313/2000-PGJ, de 16.02.2000, a contar de 13.11 a 12.12.2000.

PORTARIA N.º 2076/2000-PGJ de 14.11.2000  
 Nome: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias, referentes ao exercício 2000/2001, e autorização para gozo no período de 02.01 a 02.03.2001.

PORTARIA N.º 2077/2000-PGJ de 14.11.2000  
 Nome: LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1997/2000, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2078/2000-PGJ de 14.11.2000  
 Nome: ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1995/98, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2079/2000-PGJ de 14.11.2000  
 Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA  
 Assunto: Suspensão, a pedido, do 2º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 1969/99-PGJ, de 22.12.99, em 01 a 30.11.2000, a contar de 01.11.2000.

PORTARIA N.º 2080/2000-PGJ de 14.11.2000  
 Nome: MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES  
 Assunto: Transferência de Licença-Prêmio estabelecida pela Portaria n.º 1588/2000-PGJ, de 22.08.2000, em 01 a 30.12.2000, para 02 a 31.01.2001.

PORTARIA N.º 2081/2000-PGJ de 14.11.2000  
 Nome: MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES  
 Assunto: Autorização para gozar 35 (trinta e cinco) dias restantes de férias, estabelecidos pela Portaria n.º 1172/2000-PGJ, de 20.06.2000 e suspensos pela Portaria n.º 1682/2000-PGJ, de 04.09.2000, no período de 01.02 a 07.03.2001.

PORTARIA N.º 2083/2000-PGJ de 14.11.2000  
 Nome: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL  
 Assunto: Autorização para se deslocar às cidades de Brasília -DF e Goiânia-GO, no dia 15.11.2000.

PORTARIA N.º 2084/2000-PGJ de 16.11.2000  
 Nome: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS  
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, officiar perante a 1ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 2085/2000-PGJ de 16.11.2000  
 Nome: FÁBIA DE MELO E SILVA  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1997/2000, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2086/2000-PGJ de 16.11.2000  
 Nome: WILSON GAIA FARIAS  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1997/2000, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2087/2000-PGJ de 16.11.2000  
 Nome: ACENILDO BOTELHO PONTES  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1997/2000, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2088/2000-PGJ de 16.11.2000  
 Nome: RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias, referentes ao exercício 1999/2000, e autorização para gozo no período de 02.01 a 02.03.2001.

PORTARIA N.º 2089/2000-PGJ de 16.11.2000  
 Nome: WALCY CEZAR DA SILVA RIBEIRO  
 Assunto: Transferência de férias autorizadas pelas Portarias n.º 1969/99-PGJ, de 22.12.99, em 01 a 30.12.2000 e 1423/2000-PGJ, de 27.07.2000, em 01 a 30.01.2001, para 01.03 a 29.04.2001.

PORTARIA N.º 2090/2000-PGJ de 16.11.2000  
 Nome: NELSON PEREIRA MEDRADO  
 Assunto: Autorização para se deslocar ao Município de Itinga-PA, a fim de realizar levantamento do comércio irregular de mercadorias a serviço da SEPA.

PORTARIA N.º 2091/2000-PGJ de 17.11.2000  
 Nome: MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT  
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, apreciar o pedido de Ação de Alimentos, formulado pela Srª Joseclécia Barroso da Costa, em desfavor de Rildo da Silva Pires e Rubens Fernandes Pires, respectivamente genitor e avô da menor, filha da requerente, procedendo em todo os atos ulteriores de direito, na comarca de Muanaá.

PORTARIA N.º 2100/2000-PGJ de 11.11.2000  
 Nome: MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT  
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, atuar na sessão do Tribunal do Júri, na comarca de Moju, no dia 20.11.2000, em substituição ao Dr. Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares.

PORTARIA N.º 2101/2000-PGJ de 17.11.2000  
 Nome: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO  
 Assunto: Prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo de Prestação de Contas do Pronto Pagamento, concedido pela Portaria n.º 1743/2000-PGJ, de 19.09.2000.

PORTARIA N.º 2102/2000-PGJ de 20.11.2000  
 Nome: MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO  
 Assunto: Autorização para gozar o 1º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 1888/98-PGJ, de 16.12.98 e suspenso pela Portaria n.º 1785/99-PGJ, de 22.11.99, a partir de 01.12.2000.

PORTARIA N.º 2103/2000-PGJ de 20.11.2000  
 Nome: ANTONIO DA SILVA MEDEIROS  
 Assunto: Suspensão do 1º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 1956/2000-PGJ, de 25.10.2000, em 13.11 a 12.12.2000, a contar de 13.11.2000.

PORTARIA N.º 2104/2000-PGJ de 20.11.2000  
 Nome: QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR  
 Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar desta data.

PORTARIA N.º 2105/2000-PGJ de 20.11.2000  
 Nome: LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1997/2000, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2106/2000-PGJ de 20.11.2000  
 Nome: SYMONE MOHR DE SIQUEIRA MENDES LAURIA  
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar o Inquérito Policial instaurado na Seccional Urbana do Comércio, sob o n.º 299/2000-SUCOM, bem como, qualquer procedimento administrativo, inclusive junto ao Conselho Regional de Medicina, com o objetivo de apurar as responsabilidades pela morte de John Washington Nascimento da Costa.

PORTARIA N.º 2107/2000-PGJ de 20.11.2000  
 Nome: ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO  
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias restantes de Licença-Prêmio, concedidos pela Portaria n.º 1592/96-PGJ, de 16.12.96, referente ao triênio 1988/91, a contar de 16.11 a 15.12.2000.

PORTARIA N.º 2108/2000-PGJ de 20.11.2000  
 Nome: WILSON PINHEIRO BRANDÃO  
 Assunto: Autorização deslocamento do Município de Santa Izabel para Concórdia do Pará, a fim de atuar como representante do Ministério Público.

PORTARIA N.º 2117/2000-PGJ de 20.11.2000  
 Nome: WILSON PINHEIRO BRANDÃO  
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, officiar na sessão do Tribunal do Júri da comarca de Concórdia do Pará, a se realizar em 22.11.2000, quando será julgado Jailson Carlos Freire pela prática de homicídio na pessoa de Miguel Lima.

PORTARIA N.º 2118/2000-PGJ de 20.11.2000  
 Nome: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias referentes ao exercício 1999/2000, e autorização para gozo no período de 02.01 a 02.03.2001.

PORTARIA N.º 2119/2000-PGJ de 20.11.2000  
 Nome: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS  
 Assunto: Concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1992/1995 e 1995/1998, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2120/2000-PGJ de 20.11.2000  
 Nome: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA  
 Assunto: Suspensão do gozo do 2º período de férias, estabelecido pela Portaria n.º 1445/2000-PGJ, de 01.08.2000, em 16.11 a 15.12.2000, para gozo oportuno, até 06.06.2002.

PORTARIA N.º 2121/2000-PGJ de 20.11.2000  
 Nome: PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA  
 Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 13.11.2000.

PORTARIA N.º 2122/2000-PGJ de 20.11.2000  
 Nome: LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES  
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$ 100,00 (cem reais)  
 3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$ 80,00  
 3490-34-36-O S.T. DE PESSOA FÍSICA R\$20,00.

PORTARIA N.º 2123/2000-PGJ de 20.11.2000 HAROL  
 Nome: GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias referentes ao exercício 1999/2000, e autorização para gozo no período de 02.01 a 02.03.2001.

PORTARIA N.º 2124/2000-PGJ de 20.11.2000  
 Nome: FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE  
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, participar de audiências marcadas para os dias 21, 22 e 23.11.2000 pelo Juízo de Direito da comarca de Capitão Poço.

PORTARIA N.º 2125/2000-PGJ de 20.11.2000  
 Nome: JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO  
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, officiar nas sessões do Tribunal do Júri da comarca de Tucuruí, quando serão julgados Valci Monteiro, Arnaldo Adriano Brito Costa e Alessandro Lima Rodrigues, com pauta fixada, respectivamente, para os dias 24, 28 e 30 de novembro de 2000.

PORTARIA N.º 2126/2000-PGJ de 20.11.2000  
 Nome: LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES  
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a Promotoria de Justiça do Mosqueiro-PA, durante o afastamento da Drª Florinda Furtado Gomes.

PORTARIA N.º 2127/2000-PGJ de 21.11.2000  
 Nome: MIGUEL RIBEIRO BAÍA  
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri, durante o afastamento da Drª Rosana Cordovil Corrêa dos Santos.

PORTARIA N.º 2128/2000-PGJ de 21.11.2000  
 Nome: MARIA DE NAZARÉ ABADE PÉREIRA  
 Assunto: Autorização para gozar o 1º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 1888/98-PGJ, de 16.12.98, no período de 21.11. a 20.12.2000.

PORTARIA N.º 2129/2000-PGJ de 21.11.2000  
 Nome: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS  
 Assunto: Concessão de 08 (oito) dias de Licença Falecimento, a contar de 08.11.2000, a contar de 08.11.2000.

PORTARIA N.º 2130/2000-PGJ de 21.11.2000  
 Nome: MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS  
 Assunto: Suspensão do gozo do 2º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 267/2000-PGJ, de 10.02.2000, em 01 a 30.12.2000, para gozo oportuno, até 11.03.2002.

PORTARIA N.º 2131/2000-PGJ de 21.11.2000  
 Nome: DARLENE RODRIGUES MOREIRA  
 Assunto: Suspensão do gozo do 2º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 1969/99-PGJ, de 22.12.99, em 01 a 30.12.2000, para gozo oportuno, até 29.09.2002.

PORTARIA N.º 2132/2000-PGJ de 21.11.2000  
 Nome: JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1997/2000, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2133/2000-PGJ de 21.11.2000  
 Nome: EDMILSON BARBOSA LERAY  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1997/2000, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 2134/2000-PGJ de 21.11.2000  
 Nome: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA  
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar o Inquérito Policial n.º 061/00-DECRIF, instaurado em 23.10.2000, podendo nessa qualidade requisitar o que julgar conveniente no interesse do referido inquérito.

PORTARIA N.º 2135/2000-PGJ de 21.11.2000  
 Nome: JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS  
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$ 300,00 (trezentos reais)  
 3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$ 300,00

PORTARIA N.º 2136/2000-PGJ de 22.11.2000  
 Nome: ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES  
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$ 300,00 (trezentos reais)  
 3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150,00  
 3490-34-36-O S.T. DE PESSOA FÍSICA R\$ 150,00

PORTARIA N.º 2137/2000-PGJ de 22.11.2000  
 Nome: LIZOMAR DA SILVA FREIRE  
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)  
 3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00  
 3490-34-36-O S.T. DE PESSOA FÍSICA R\$ 200,00

PORTARIA N.º 2138/2000-PGJ de 22.11.2000  
 Nome: ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN  
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$500,00 (quinhentos reais)  
 3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$300,00  
 3490-34-36-O S.T. DE PESSOA FÍSICA R\$ 200,00

PORTARIA N.º 2139/2000-PGJ de 22.11.2000  
 Nome: MARIO TORRES DE MEDEIROS  
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)  
 3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$1.200,00  
 3490-34-39-O S.T. DE PESSOA JURÍDICA R\$ 200,00

PORTARIA N.º 2140/2000-PGJ de 22.11.2000  
 Nome: JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA  
 ROSANA CORDOVIL CORRÊA DOS SANTOS  
 Assunto: Autorização para se afastarem de suas funções nas respectivas Promotorias de Justiça até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria n.º 004/2000, de 24.10.2000.

PORTARIA N.º 2141/2000-PGJ de 22.11.2000  
 Nome: JOSÉ ROBERTO COIMBRA  
 Assunto: Transferência do 2º período de férias autorizado pela Portaria n.º 1969/99-PGJ, de 22.12.99, em 01 a 30.12.2000, para 01 a 30.03.2001.

PORTARIA N.º 2142/2000-PGJ de 22.11.2000  
 Nome: SÍLVIA BRANCHES SIMÕES  
 Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 20 a 24.11.2000.

PORTARIA N.º 2143/2000-PGJ de 22.11.2000  
 Nome: WILSON GAIA FARIAS



Assunto: Considerado licenciado para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, pelo período de 08 (oito) dias, a contar de 20 a 27.11.2000.

**PORTARIA N.º 2144/2000-PGJ de 22.11.2000**  
 Nome: SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA  
 Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 20 a 24.11.2000.

**PORTARIA N.º 2145/2000-PGJ de 22.11.2000**  
 Nome: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO  
 Assunto: Autorização para gozar o 1º período de férias, estabelecido pela Portaria n.º 1765/99-PGJ, de 17.11.99 e suspensão pela Portaria n.º 033/2000-PGJ, de 03.01.2000, no período de 18.12.2000 a 16.01.2001.

**PORTARIA N.º 2146/2000-PGJ de 22.11.2000**  
 Nome: ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA  
 JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO  
 Assunto: Autorização para se deslocarem dos Municípios de Itaituba para Novo Progresso e de Itaituba para Tucuruí, respectivamente, a fim de atuarem como representantes do Ministério Público.

**PORTARIA N.º 2147/2000-PGJ de 22.11.2000**  
 Nome: NELSON PEREIRA MEDRADO  
 Assunto: Autorização para se deslocar aos Municípios de Santa Maria do Pará, Castanhal e Benevides-PA, a fim de realizar levantamento do comércio irregular de mercadorias a serviço da SEPA.

**PORTARIA N.º 2148/2000-PGJ de 23.11.2000**  
 Nome: NAIR PANTOJA DIAS  
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$1.000,00 (hum mil reais)  
 3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$500,00  
 3490-34-36-O.S.T.P. DE PESSOA FÍSICA R\$ 500,00.

**PORTARIA N.º 2149/2000-PGJ de 23.11.2000**  
 Nome: WALCY CEZAR DA SILVA RIBEIRO  
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a 2ª Promotoria de Justiça de Família, durante o afastamento da Drª Maria da Conceição de Mattos Sousa.

**PORTARIA N.º 2150/2000-PGJ de 23.11.2000**  
 Nome: SILVIO PAULO BRABO RODRIGUES  
 Assunto: Autorização para gozar o 1º período de férias, estabelecido pela Portaria n.º 1996/97-PGJ, de 17.12.97 e suspensão pela Portaria n.º 674/98-PGJ, de 07.05.98, no período de 04.12.2000 a 02.01.2001.

**PORTARIA N.º 2151/2000-PGJ de 23.11.2000**  
 Nome: MARCELO BATISTA GONÇALVES  
 Assunto: Suspensão do 2º período de férias estabelecido pela Portaria n.º 1969/99-PGJ, de 22.12.99, em 01 a 30.12.2000, para gozo oportuno, até 01.01.2002.

**PORTARIA N.º 2152/2000-PGJ de 22.11.2000**  
 Nome: MARCELO BATISTA GONÇALVES  
 Assunto: Autorização para gozar o 2º período de férias, estabelecido pela Portaria n.º 1888/98-PGJ, de 16.12.98 e suspensão pela Portaria n.º 1834/99-PGJ, de 29.11.99, a partir de 01.12.2000.

**PORTARIA N.º 2153/2000-PGJ de 23.11.2000**  
 Nome: LUIZ ISMAELINO VALENTE  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias, referentes ao exercício 1999/2000, e autorização para gozar no período de 02.01 a 02.03.2001.

**PORTARIA N.º 2154/2000-PGJ de 23.11.2000**  
 Nome: ALAYDE TEIXEIRA CORRÊA  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias, referentes ao exercício 1999/2000, e autorização para gozar no período de 02.01 a 02.03.2001.

**PORTARIA N.º 2155/2000-PGJ de 23.11.2000**  
 Nome: ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA  
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e em caráter cumulativo, desempenhar funções na comarca de Novo Progresso, até ulterior deliberação.

**PORTARIA N.º 2156/2000-PGJ de 24.11.2000**  
 Nome: JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR  
 Assunto: Autorização para se deslocar ao Município de Capitão Poço-PA, para apresentar palestra na abertura da III Conferência Municipal de Saúde, expondo o tema: "O Papel do Ministério Público e do Cidadão na Questão da Saúde", no dia 25.11.2000.

**PORTARIA N.º 2157/2000-PGJ de 24.11.2000**  
 Nome: RAIMUNDO ANTONIO SILVA AIRES  
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá, até ulterior deliberação.

**PORTARIA N.º 2158/2000-PGJ de 24.11.2000**  
 Nome: ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias, referentes ao exercício 1999/2000, e autorização para gozar nos períodos de 02 a 31.01 e 02 a 31.07.2001.

**PORTARIA N.º 2159/2000-PGJ de 24.11.2000**  
 Nome: IOLANDA BRASILEIRO PARENTE  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias, referentes ao exercício 2000/2001, e autorização para gozar no período de 02.01 a 02.03.2001.

**PORTARIA N.º 2160/2000-PGJ de 24.11.2000**  
 Nome: MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias, referentes ao exercício 2000/2001, e autorização para gozar no período de 02 a 31.01 e 02.04 a 01.05.2001.

**PORTARIA N.º 2161/2000-PGJ de 24.11.2000**  
 Nome: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias, referentes ao exercício 2000/2001, e autorização para gozar no período de 01.02 a 02.03 e 03.09 a 02.10.2001.

**PORTARIA N.º 2162/2000-PGJ de 24.11.2000**  
 Nome: ANGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias, referentes ao exercício 1999/2000, e autorização para gozar no período de 02.10 a 02.03.2001.

**PORTARIA N.º 2163/2000-PGJ de 24.11.2000**  
 Nome: ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA  
 Assunto: Autorização para se deslocar à cidade de Brasília-DF, para participar do Seminário Nacional "A Eficácia da Lei de Tortura", no período de 30.11 a 01.12.2000.

**PORTARIA N.º 2164/2000-PGJ de 24.11.2000**  
 Nome: NILTON GURJÃO DAS CHAGAS  
 Assunto: Autorização para se afastar de suas funções a fim de participar do "Painel de Integração Interinstitucional", a ser promovido pela Delegacia Regional do Trabalho, nesta data.

**PORTARIA N.º 2165/2000-PGJ de 24.11.2000**  
 Nome: JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR  
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$200,00 (duzentos reais)  
 3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$50,00  
 3490-34-36-O.S.T.P. DE PESSOA FÍSICA R\$ 150,00.

**PORTARIA N.º 2166/2000-PGJ de 24.11.2000**  
 Nome: ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ  
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar audiência a ser realizada a partir das 08:00 horas, na 4ª Vara Cível desta comarca, em continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria n.º 047/2000-CG, da Corregedoria Geral de Justiça, que visa apurar denúncia contida nos autos do Pedido de Providência n.º 283/2000, da Ingra da Drª Dahil Parazense de Souza, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível, e nos demais atos ulteriores da referida Comissão.

**PORTARIA N.º 2167/2000-PGJ de 24.11.2000**  
 Nome: LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES  
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar os trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria n.º 021/2000, da Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Distrito de Icoatati, que visa apurar denúncias contra o funcionamento do Cartório da 1ª Vara Cível daquela localidade.

**PORTARIA N.º 2170/2000-PGJ de 24.11.2000**  
 Nome: ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA  
 Assunto: Autorização para participar do III Encontro Nacional de Execução Penal, a ser realizado nesta capital, no período de 28 a 30.11.2000.

**PORTARIA N.º 2171/2000-PGJ de 24.11.2000**  
 Nome: FLORINDA FURTADO GOMES  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1997/2000, para gozo oportuno.

**PORTARIA N.º 2172/2000-PGJ de 24.11.2000**  
 Nome: AMÉRICO DUARTE MONTEIRO  
 Assunto: Concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença-Prêmio, referentes aos triênios 1993/96 e 1996/99, para gozo oportuno.

**PORTARIA N.º 2173/2000-PGJ de 24.11.2000**  
 Nome: JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA  
 Assunto: Autorização para gozar o 2º período de férias, estabelecido pela Portaria n.º 1888/98-PGJ, de 16.12.98 e suspensão pela Portaria n.º 272/99-PGJ, de 09.02.99, no período de 02 a 31.01.2001.

**PORTARIA N.º 2174/2000-PGJ de 27.11.2000**  
 Nome: ROSANA CORDOVIL CORRÊA DOS SANTOS  
 Assunto: Autorização para gozar 43 (quarenta e três) dias restantes de Licença-Prêmio, concedidos pela Portaria n.º 874/96-PGJ, de 08.07.96, referentes ao triênio 1985/88, a contar de 23.11.2000 a 04.01.2001.

**PORTARIA N.º 2175/2000-PGJ de 27.11.2000**  
 Nome: CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA  
 SÁVIO RUI BRABO DE ARAUJO  
 Assunto: Autorização deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 29.11 a 02.12.2000.

**PORTARIA N.º 2176/2000-PGJ de 28.11.2000**  
 Nome: ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA  
 Assunto: Autorização deslocamento às cidades de Brasília-DF e Maceió-AL, no período de 29.11 a 02.12.2000.

**PORTARIA N.º 2177/2000-PGJ de 28.11.2000**  
 Nome: SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA  
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, officiar perante a 3ª Promotoria de Justiça de Ações Constitucionais e Fazenda Pública, até ulterior deliberação.

**PORTARIA N.º 2178/2000-PGJ de 28.11.2000**  
 Nome: OIRAMA VALENTE SANTOS BRABO RODRIGUES  
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias por conta dos 60 (sessenta), concedidos pela Portaria n.º 1402/96-PGJ, de 06.11.96, referentes ao triênio 1993/96, no período de 13.12.2000 a 11.01.2001.

**PORTARIA N.º 2179/2000-PGJ de 28.11.2000**  
 Nome: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
 JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA  
 NATANAEL CARDOSO LEITÃO  
 Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Tucuruí-PA, no período de 03 a 13.12.2000.

**PORTARIA N.º 2180/2000-PGJ de 28.11.2000**  
 Nome: ELISABETH BASTOS GABY  
 JOANA CHAGAS COUTINHO  
 FLORINDA FURTADO GOMES  
 Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Tucuruí-PA, no período de 04 a 08.12.2000.

**PORTARIA N.º 2181/2000-PGJ de 28.11.2000**  
 Nome: SUELY SILVA DOS REIS  
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a Promotoria de Justiça de Itaituba, até ulterior deliberação.

**PORTARIA N.º 2183/2000-PGJ de 29.11.2000**  
 Nome: QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR  
 Assunto: Suspensão da licença para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria n.º 2104/2000-PGJ, de 20.11.2000, em 20.11 a 04.12.2000, a contar de 24.11.2000.

**PORTARIA N.º 2184/2000-PGJ de 29.11.2000**  
 Nome: CARLOS EUGENIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS  
 Assunto: Concessão Pronto Pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais)  
 3490-34-30-MATERIAL DE CONSUMO R\$ 300,00  
 3490-34-36-O.S.T.P. DE PESSOA FÍSICA R\$ 200,00.

**PORTARIA N.º 2185/2000-PGJ de 30.11.2000**  
 Nome: NATANAEL CARDOSO LEITÃO  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1997/2000, para gozo oportuno.

**PORTARIA N.º 2186/2000-PGJ de 30.11.2000**  
 Nome: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL  
 Assunto: Concessão de 08 (oito) dias de Licença Faltamento, a contar de 20.11.2000.

**PORTARIA N.º 2187/2000-PGJ de 30.11.2000**  
 Nome: RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA  
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias por conta dos 60 (sessenta), concedidos pela Portaria n.º 1481/95-PGJ, de 06.11.95, referentes ao triênio 1991/94, no período de 01 a 30.12.2000.

**PORTARIA N.º 2188/2000-PGJ de 30.11.2000**  
 Nome: ADÉLIO MENDES DOS SANTOS  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias referentes ao exercício 1999/2000, e autorização para gozo no período de 01.06 a 30.07.2001.

**PORTARIA N.º 2189/2000-PGJ de 30.11.2000**  
 Nome: JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO  
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, officiar perante a 1ª Promotoria de Justiça de Tucuruí e Promotoria de Justiça de Pacajá, até ulterior deliberação.

**PORTARIA N.º 2190/2000-PGJ de 30.11.2000**  
 Nome: LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO  
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, officiar perante a Promotoria de Justiça de Tucumã, até ulterior deliberação.

**PORTARIA N.º 2191/2000-PGJ de 30.11.2000**  
 Nome: MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT  
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público na comarca de Muana, atuar em todas as lides, causas e questões de Direito da Família, de Direito Penal, podendo inclusive acompanhar inquérito policial, de Direito Tributário, de Direito Administrativo e de Direito Ambiental em que forem envolvidos, direta e indiretamente, o Sr. Rubens Fernandes Pires e sua mulher Srª Miracy Fernandes Pires.

**PORTARIA N.º 2192/2000-PGJ de 30.11.2000**  
 Nome: FABRÍCIO RAMOS COUTO  
 Assunto: Suspensão do 2º período de férias, estabelecido pela Portaria n.º 506/2000-PGJ, de 17.03.2000, em 01 a 30.12.2000, para gozo oportuno, até 15.03.2002.

**PORTARIA N.º 2193/2000-PGJ de 30.11.2000**  
 Nome: PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO  
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, do 2º período de férias, estabelecido pela Portaria n.º 1969/99-PGJ, de 22.12.99, em 01 a 30.12.2000, para gozo oportuno, até 11.10.2002.

**PORTARIA N.º 2194/2000-PGJ de 30.11.2000**  
 Nome: REGINA FÁTIMA SADALLA SILVA ABBADE  
 Assunto: Suspensão do 2º período de férias, estabelecido pela Portaria n.º 1969/99-PGJ, de 22.12.99, em 01 a 30.12.2000, para gozo oportuno, até 23.05.2002.

**PORTARIA N.º 2195/2000-PGJ de 30.11.2000**  
 Nome: GILSON FRUTUOSO ABBADE  
 Assunto: Suspensão do 2º período de férias, estabelecido pela Portaria n.º 1969/99-PGJ, de 22.12.99, em 01 a 30.12.2000, para gozo oportuno, até 23.05.2002.

**PORTARIA N.º 2196/2000-PGJ de 30.11.2000**  
 Nome: ALCENILDO RIBEIRO DA SILVA  
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar



os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar que visa apurar denúncia contra a servidora Ana Lúcia da Fonseca Lima, Atendente Judiciária lotada no Fórum da Comarca de São Miguel do Guamá.

## SECRETARIA GERAL

RESUMO DE PORTARIAS - NOVEMBRO/2000  
PORTARIA N.º 1463/2000-SGMP de 01.11.2000

Nome: PAULO ROBERTO CUNHA DE LIMA  
Assunto: Designação para responder pela Chefia da Divisão de Processos Especiais, durante as férias do Sr. Celso João Pires, no período de 06.11 a 05.12.2000.

PORTARIA N.º 1464/2000-SGMP de 01.11.2000  
Nome: ALEXANDRE SILVA DE SOUSA  
Assunto: Designação para prestar serviço nesta capital, a partir desta data, a melhor deliberação.

PORTARIA N.º 1466/2000-SGMP de 01.11.2000  
Nome: SIMONE CRISTINA MARQUES COSTA  
Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a contar do dia 24.10.2000.

PORTARIA N.º 1467/2000-SGMP de 01.11.2000  
Nome: EXPEDITO WALTER DOS SANTOS NUNES  
Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde pelo período de 03 (três) dias, a contar do dia 25.10.2000.

PORTARIA N.º 1468/2000-SGMP de 01.11.2000  
Nome: LENITA MASOLLER WENDT  
Assunto: Considerada licenciada para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 30.10 a 03.11.2000.

PORTARIA N.º 1469/2000-SGMP de 01.11.2000  
Nome: CÉLIA MARIA MARTINS DUARTE  
Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a contar do dia 25.10.2000.

PORTARIA N.º 1470/2000-SGMP de 01.11.2000  
Nome: LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU  
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de férias, autorizadas pela Portaria n.º 408/2000-SGMP, de 20.03.2000 e suspensas pela Portaria n.º 526/2000-SGMP, de 05.04.2000, no período de 08.11 a 07.12.2000.

PORTARIA N.º 1471/2000-SGMP de 01.11.2000  
Nome: ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA  
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício 1999/2000, e autorização para gozo no período de 06.11 a 05.12.2000.

PORTARIA N.º 1472/2000-SGMP de 01.11.2000  
Nome: EDUARDO HENRIQUE PINTO DE SOUZA  
Assunto: Autorização para gozar 19 (dezenove) dias restantes de férias, autorizadas pela Portaria n.º 162/2000-SGMP, de 27.01.2000 e suspensas pela Portaria n.º 295/2000-SGMP, de 21.02.2000, no período de 06 a 24.11.2000.

PORTARIA N.º 1473/2000-SGMP de 01.11.2000  
Nome: PATRÍCIA SOUZA DA SILVA COIMBRA  
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 27.10 a 05.11.2000.

PORTARIA N.º 1474/2000-SGMP de 01.11.2000  
Nome: WANDA DE SOUZA BATISTA  
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias por conta dos 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, concedidos pela Portaria n.º 825/96-SGMP, de 03.12.96, referentes ao triênio 1987/1990, no período de 01 a 30.12.2000.

PORTARIA N.º 1475/2000-SGMP de 01.11.2000  
Nome: JOÃO BATISTA SILVA VASCONCELOS  
JOSÉ LOURENÇO DA COSTA SIQUEIRA  
Assunto: Autorização deslocamento aos Municípios de Castanhal e Mãe do Rio-Pa, no período de 01 a 02.11.2000, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1476/2000-SGMP de 03.11.2000  
Nome: ANDRÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO  
Assunto: Autorização deslocamento aos Municípios de Santarém, Moju, Barcarena, Bragança e Capanema, nos períodos de 06 a 07.11 e 13 a 14.11.2000, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1477/2000-SGMP de 03.11.2000  
Nome: MARIÉLZA MAUÉS PINHEIRO LIMA  
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias por conta dos 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, concedidos pela Portaria n.º 1564/98-SGMP, de 02.12.98, referentes ao triênio 1995/1998, no período de 06.11 a 05.12.2000.

PORTARIA N.º 1478/2000-SGMP de 03.11.2000  
Nome: AMILTON PINHEIRO DE OLIVEIRA  
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício 1999/2000, e autorização para gozo no período de 06.11 a 05.12.2000.

PORTARIA N.º 1479/2000-SGMP de 03.11.2000  
Nome: ANA DAS GRAÇAS SPAIN ALVAREZ  
RÔMULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ  
Assunto: Autorização deslocamento aos Municípios de Santa Izabel do Pará e Bragança, no período de 06 a 17.11.2000, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1480/2000-SGMP de 03.11.2000  
Nome: ISAAC PRICKEN LARRAT

Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Abaetetuba, no dia 06.11.2000, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1481/2000-SGMP de 03.11.2000  
Nome: RAIMUNDO AFONSO PEREIRA  
ANTÔNIO AUGUSTO MAIA DOS SANTOS  
Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Santa Izabel do Pará, no período de 06 a 08.11.2000, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1482/2000-SGMP de 03.11.2000  
Nome: EDNA CARVALHO NASCIMENTO  
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 20.10 a 18.11.2000.

PORTARIA N.º 1483/2000-SGMP de 06.11.2000  
Nome: RAIMUNDO JORGE FRANÇA CASTRO  
Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a contar do dia 30.10.2000.

PORTARIA N.º 1484/2000-SGMP de 06.11.2000  
Nome: VALDEMIR DE SÁ NOGUEIRA  
Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 31.10 a 14.11.2000.

PORTARIA N.º 1485/2000-SGMP de 06.11.2000  
Nome: DENIS HOSANA DE CRISTO TEIXEIRA  
Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde pelo período de 03 (três) dias, a contar do dia 31.10, 01 e 03.11.2000.

PORTARIA N.º 1486/2000-SGMP de 06.11.2000  
Nome: ARLENA SARMENTO DE FREITAS  
Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde pelo período de 03 (três) dias, a contar de 01.11.2000.

PORTARIA N.º 1487/2000-SGMP de 06.11.2000  
Nome: MARILZE DE FREITAS RIBEIRO FURTADO  
Assunto: Autorização para participar do Curso Pánel - Instrumento de Gestão à Vista, promovido pela Secretaria Executiva de Educação do Estado - SEDUC, no período de 08 a 09.11.2000.

PORTARIA N.º 1488/2000-SGMP de 06.11.2000  
Nome: IVANILDA BRANCHE PAES DE MENDONÇA  
Assunto: Autorização para participar do Curso Programa 5S, promovido pela Secretaria Executiva de Educação do Estado - SEDUC, no período de 08 a 09.11.2000.

PORTARIA N.º 1489/2000-SGMP de 06.11.2000  
Nome: JOÃO BATISTA SILVA VASCONCELOS  
JOSÉ LOURENÇO DA COSTA SIQUEIRA  
Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Castanhal, no dia 06.11.2000, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1490/2000-SGMP de 07.11.2000  
Nome: EDYR JOSÉ PEREIRA PALCÃO  
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1997/2000, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1491/2000-SGMP de 07.11.2000  
Nome: ASTROGILDA DAS GRAÇAS DO AMARAL LIMA  
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias restantes dos 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, concedidos pela Portaria n.º 464/96-SGMP, de 02.08.96, referentes ao triênio 1993/1996, no período de 04.12.2000 a 02.01.2001.

PORTARIA N.º 1492/2000-SGMP de 07.11.2000  
Nome: EDYR JOSÉ PEREIRA PALCÃO  
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias por conta dos 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, concedidos pela Portaria n.º 080/98-SGMP, de 15.01.98, referentes ao triênio 1991/1994, no período de 16.11 a 15.12.2000.

PORTARIA N.º 1493/2000-SGMP de 07.11.2000  
Nome: JOSIANE PONTES DE SOUZA  
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício 1999/2000, e autorização para gozo no período de 20.12.2000 a 18.01.2001.

PORTARIA N.º 1494/2000-SGMP de 07.11.2000  
Nome: MOISÉS BARCESSAT  
BENJAMIM CARDOSO LEITÃO  
Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Augusto Corrêa, no dia 08.11.2000, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1495/2000-SGMP de 07.11.2000  
Nome: LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI  
Assunto: Autorização deslocamento aos Municípios de Parauapebas e Curionópolis, no período de 20 a 23.11.2000, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1496/2000-SGMP de 07.11.2000  
Nome: LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI  
Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Nova Timboteua, no dia 27.11.2000, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1497/2000-SGMP de 07.11.2000  
Nome: MOISÉS BARCESSAT  
Assunto: Autorização deslocamento aos Municípios de Santa Izabel do Pará e Igarapé-Açu, no período de 09 a 12.11.2000, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1498/2000-SGMP de 07.11.2000  
Nome: ÁDRIA CARINI COTTA BASTOS  
Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, pelo período de 08 (oito) dias, a contar de 27.10.2000.

PORTARIA N.º 1499/2000-SGMP de 07.11.2000  
Nome: ELSA CECÍLIA CARDOSO HESKETH  
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, pelo período de 26 (vinte e seis) dias, a contar de 24.10.2000.

PORTARIA N.º 1500/2000-SGMP de 07.11.2000  
Nome: ALZIRA PINTO FREITAS  
Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 01.11.2000.

PORTARIA N.º 1501/2000-SGMP de 07.11.2000  
Nome: JOÃO ROBSON CABRAL CRUZ  
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 578/2000-SGMP, de 14.04.2000 e suspensas pela Portaria n.º 658/2000-SGMP, de 02.05.2000, no período de 20.11 a 19.12.2000.

PORTARIA N.º 1502/2000-SGMP de 08.11.2000  
Nome: JOÃO BATISTA SILVA VASCONCELOS  
JOSÉ LOURENÇO DA COSTA SIQUEIRA  
Assunto: Autorização deslocamento aos Municípios de Santa Maria do Pará e Mãe do Rio, nos dias 10 e 11.11.2000, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1503/2000-SGMP de 09.11.2000  
Nome: ELZA MARIA CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO  
Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de 23.10 a 11.11.2000.

PORTARIA N.º 1504/2000-SGMP de 09.11.2000  
Nome: CRISTÓVAM JOSÉ DE SOUZA CAVALERO  
Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 03 a 17.10.2000.

PORTARIA N.º 1505/2000-SGMP de 09.11.2000  
Nome: MARIA APARECIDA BARROS PEDREIRA  
Assunto: Transferência de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 1526/99-SGMP, de 22.12.99, em 01 a 30.11.2000, para 02 a 31.01.2001.

PORTARIA N.º 1506/2000-SGMP de 09.11.2000  
Nome: ANTONIO CABRAL VICENTE JUNIOR  
Assunto: Autorização para gozar 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, concedidos pela Portaria n.º 1152/99-SGMP, de 30.09.99, referentes ao triênio 1989/1992, a contar de 07.11.2000 a 05.01.2001.

PORTARIA N.º 1507/2000-SGMP de 09.11.2000  
Nome: RAPHAEL CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO  
Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Bragança-Pa, no período de 14 a 15.11.2000, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1507-A/2000-SGMP de 09.11.2000  
Nome: JONNES CHARLES SILVA QUEIROZ  
MANOEL AGUINALDO SILVA TOCANTINS  
Assunto: Autorização deslocamento aos Municípios de Capitão Poço, Ourém e Barcarena, no dia 13.11.2000, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1508/2000-SGMP de 09.11.2000  
Nome: EDNA LÚCIA SOUZA DE SÁ  
MARCOS DE JESUS PINHEIRO BATALHA  
MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE  
Assunto: Autorização deslocamento aos Municípios de Castanhal, Benevides, Igarapé-Açu, Maracanã, Salinópolis, Capanema, Bragança e Bonito-PA, no período de 13 a 15.11.2000, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1509/2000-SGMP de 09.11.2000  
Nome: EDNA LÚCIA SOUZA DE SÁ  
MARCOS DE JESUS PINHEIRO BATALHA  
CARLOS AUGUSTO DA SILVA BOUÇÃO  
Assunto: Autorização deslocamento aos Municípios de Mãe do Rio e Rondon do Pará, no período de 20 a 21.11.2000, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1510/2000-SGMP de 09.11.2000  
Nome: REGINALDO MELO DOS SANTOS COUTO JUNIOR  
Assunto: Autorização deslocamento ao Município de IPIXUNA, nos dias 09 e 10.11.2000, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1511/2000-SGMP de 09.11.2000  
Nome: RONILDO TELES DE SOUSA  
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício 1999/2000, e autorização para gozo no período de 02 a 31.01.2001.

PORTARIA N.º 1512/2000-SGMP de 09.11.2000  
Nome: ANTONIO CABRAL VICENTE JUNIOR  
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1997/2000, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1513/2000-SGMP de 09.11.2000  
Nome: ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI  
Assunto: Designação para responder os quesitos constantes da fl. 108, dos autos de Procedimento Administrativo n.º 004/2000-MP/PJR, instaurado na Promotoria de Justiça de Ponta.

PORTARIA N.º 1514/2000-SGMP de 09.11.2000  
Nome: RAQUELITA ATHIAS  
Assunto: Autorização deslocamento às cidades de Brasília-DF e Goiânia-GO, para participar da Reunião na Consultoria da Câmara dos Deputados e da Reunião de Estudo Técnico da Lei de Responsabilidade Fiscal, respectivamente, no período de 12 a 14.11.2000.



PORTARIA N.º 1515/2000-SGMP de 09.11.2000  
 Nome: IVAN SILVEIRA DA COSTA  
 JULIETA MARIA AMORIM DANIN  
 Assunto: Autorização deslocamento à cidade de Goiânia-GO, para participarem da Reunião de Estudo Técnico da Lei de Responsabilidade Fiscal, no período de 12 a 14.11.2000.

PORTARIA N.º 1517/2000-SGMP de 10.11.2000  
 Nome: ANSELMO DE JESUS QUBIROZ DA COSTA  
 Assunto: Concessão e autorização para gozar 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício 1999/2000, no período de 01 a 30.12.2000.

PORTARIA N.º 1518/2000-SGMP de 10.11.2000  
 Nome: ELIZIANE PANTOJA DE ALMEIDA  
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 1526/99-SGMP, de 22.12.99 e suspensas pela Portaria n.º 1050/2000-SGMP, de 17.07.2000, no período de 01 a 30.12.2000.

PORTARIA N.º 1519/2000-SGMP de 13.11.2000  
 Nome: ANA CHRISTINA BRAGA DE LEMOS  
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias restantes de Licença-Prêmio, concedidos pela Portaria n.º 586/97-SGMP, de 24.06.97, referentes ao triênio 1994/1997, no período de 20.11 a 19.12.2000.

PORTARIA N.º 1520/2000-SGMP de 14.11.2000  
 Nome: IVAN SILVEIRA DA COSTA  
 JULIETA AMORIM DANIN  
 RAQUELITA ATHIAS  
 Assunto: Autorização deslocamento às cidades de Goiânia-GO e Brasília-DF, no dia 15.11.2000.

PORTARIA N.º 1521/2000-SGMP de 16.11.2000  
 Nome: ASTROGILDA DAS GRAÇAS AMARAL LIMA  
 Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a contar de 09.11.2000.

PORTARIA N.º 1522/2000-SGMP de 16.11.2000  
 Nome: SUELY DO SOCORRO BRAGA DE SOUSA  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1997/2000, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1523/2000-SGMP de 16.11.2000  
 Nome: MARINA RIO BELBER  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1997/2000, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1524/2000-SGMP de 16.11.2000  
 Nome: ROSIVANE DE SOUZA MENDES  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1997/2000, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1525/2000-SGMP de 16.11.2000  
 Nome: FRANÇOISE CARDOSO VINAGRE  
 Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1997/2000, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1526/2000-SGMP de 16.11.2000  
 Nome: SYLVIA CHRISTINA FERREIRA LASSANCE DE CARVALHO  
 Assunto: Transferência de férias estabelecidas pela Portaria n.º 1522/99-SGMP, de 22.12.99, em 01 a 30.11.2000, para 04.12.2000 a 02.01.2001.

PORTARIA N.º 1527/2000-SGMP de 16.11.2000  
 Nome: LENITA MASSOLER WENDT  
 Assunto: Concessão de licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 06 a 10.11.2000.

PORTARIA N.º 1528/2000-SGMP de 16.11.2000  
 Nome: SIMONE PINHEIRO CÂMARA  
 Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício 1999/2000, e autorização para gozo no período de 01 a 30.12.2000.

PORTARIA N.º 1529/2000-SGMP de 16.11.2000  
 Nome: JOÃO RONALDO CORRÊA MÁRTIRES  
 Assunto: Autorização para participar do Encontro Nacional de Direito Constitucional, na cidade de Natal-RN, no período de 15 a 18.11.2000.

PORTARIA N.º 1530/2000-SGMP de 16.11.2000  
 Nome: AMILTON PINHEIRO DE OLIVEIRA  
 Assunto: Suspensão das férias, estabelecidas pela Portaria n.º 1478/2000-SGMP, de 03.11.2000, em 06.11 a 05.12.2000, a contar de 03.11.2000.

PORTARIA N.º 1531/2000-SGMP de 16.11.2000  
 Nome: ELIANE CRISTINA PINHEIRO TAVARES  
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias restantes de Licença-Prêmio, concedidos pela Portaria n.º 086/95-SGMP, de 13.03.95, referentes ao triênio 1989/1992, no período de 02 a 31.01.2001.

PORTARIA N.º 1532/2000-SGMP de 16.11.2000  
 Nome: LENA VÂNIA MENDES ROCHA  
 Assunto: Concessão de 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 08 a 10.11.2000.

PORTARIA N.º 1533/2000-SGMP de 16.11.2000  
 Nome: ANTONIO MARIA DA COSTA  
 Assunto: Autorização deslocamento para o Município de Castanhal-PA, no dia 16.11.2000, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1534/2000-SGMP de 16.11.2000  
 Nome: MARIA LUCILENE DA COSTA  
 Assunto: Concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 20.11.2000 a 19.03.2001.

PORTARIA N.º 1535/2000-SGMP de 16.11.2000  
 Nome: MARIA STELA DA PAZ VERAS  
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias restantes de Licença-Prêmio, concedidos pela Portaria n.º 388/96-SGMP, de 15.07.96, referentes ao triênio 1993/1996, no período de 20.11 a 19.12.2000.

PORTARIA N.º 1536/2000-SGMP de 16.11.2000  
 Nome: OSLIMA RIBEIRO SOUSA DE MIRANDA  
 Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício 1999/2000, e autorização para gozo no período de 01 a 30.12.2000.

PORTARIA N.º 1537/2000-SGMP de 16.11.2000  
 Nome: GEÓRGIA HELENA OTONI VIEIRA  
 Assunto: Autorização para gozar 09 (nove) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 940/2000-SGMP, de 23.06.2000 e suspensas pela Portaria n.º 1181/2000-SGMP, de 11.08.2000, no período de 01 a 09.12.2000.

PORTARIA N.º 1538/2000-SGMP de 16.11.2000  
 Nome: JOSÉ MAURO BENTES CAPELONI  
 Assunto: Autorização para gozar férias, estabelecidas pela Portaria n.º 1522/99-SGMP, de 22.12.99 e suspensas pela Portaria n.º 582/2000-SGMP, de 14.04.2000, no período de 20.11 a 19.12.2000.

PORTARIA N.º 1539/2000-SGMP de 16.11.2000  
 Nome: RUTH MEDEIROS FREIRE  
 Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1998/99, e autorização para gozo no período de 01 a 30.12.2000.

PORTARIA N.º 1540/2000-SGMP de 16.11.2000  
 Nome: JOÃO BATISTA SILVA VASCONCELOS  
 JOSÉ LOURENÇO DA COSTA SIQUEIRA  
 Assunto: Autorização deslocamento para o Município de Itinga-PA, nos dias 17 e 18.11.2000, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1541/2000-SGMP de 16.11.2000  
 Nome: EDNA LÚCIA SOUZA DE SÁ  
 MARCOS DE JESUS PINHEIRO BATALHA  
 PAULO ANDRÉ SEAWRIGHT COELHO  
 JOAQUIM NAZARENO COSTA PEREIRA  
 Assunto: Autorização deslocamento para o Município de Barcarena-PA, no dia 24.11.2000, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1542/2000-SGMP de 17.11.2000  
 Nome: PAULO MARCELO ROCHA ACCIOLI  
 Assunto: Autorização para gozar férias, estabelecidas pela Portaria n.º 1522/99-SGMP, de 22.12.99 e suspensas pela Portaria n.º 1243/2000-SGMP, de 01.09.2000, no período de 20.11 a 19.12.2000.

PORTARIA N.º 1543/2000-SGMP de 17.11.2000  
 Nome: FRANCISCA MENEZES DE MIRANDA  
 Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 30.10 a 08.11.2000.

PORTARIA N.º 1544/2000-SGMP de 17.11.2000  
 Nome: ROSE ANNE CAMPELO DO NASCIMENTO  
 Assunto: Autorização para gozar férias, estabelecidas pela Portaria n.º 1522/99-SGMP, de 22.12.99 e suspensas pela Portaria n.º 1233/2000-SGMP, de 30.08.2000, no período de 01 a 30.12.2000.

PORTARIA N.º 1545/2000-SGMP de 17.11.2000  
 Nome: PLÁVIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA  
 Assunto: Autorização para gozar férias, estabelecidas pela Portaria n.º 1522/99-SGMP, de 22.12.99 e suspensas pela Portaria n.º 1386/2000-SGMP, de 16.10.2000, no período de 22.01 a 20.02.2001.

PORTARIA N.º 1546/2000-SGMP de 17.11.2000  
 Nome: ANNA MARIA MALCHER GILLET  
 Assunto: Autorização para gozar 12 (doze) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 939/2000-SGMP, de 23.06.2000 e suspensas pela Portaria n.º 1051/2000-SGMP, de 17.07.2000, no período de 20.11 a 01.12.2000.

PORTARIA N.º 1547/2000-SGMP de 17.11.2000  
 Nome: MARIA DO SOCORRO FRANÇA CARVALHO  
 Assunto: Alteração do termo inicial de férias estabelecido pela Portaria n.º 1522/99-SGMP, de 22.12.99, em 01 a 30.12.2000 para 11.12.2000 a 09.01.2001.

PORTARIA N.º 1548/2000-SGMP de 17.11.2000  
 Nome: ANTONIO BRAZ FERNANDEZ MILÉO  
 Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde pelo período de 93 (noventa e três) dias, em prorrogação, a contar de 31.10.2000 a 31.01.2001.

PORTARIA N.º 1552/2000-SGMP de 20.11.2000  
 Nome: ANDRÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO  
 Assunto: Autorização deslocamento para o Município de Tailândia-PA, no período de 20 a 22.11.2000, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1553/2000-SGMP de 20.11.2000  
 Nome: JOVELINO JOSÉ DE SOUZA ITAPIREMA  
 Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 06 a 15.11.2000.

PORTARIA N.º 1554/2000-SGMP de 20.11.2000  
 Nome: MAISA GABY MUTRAN RUSSO BENDELAK  
 Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a contar de 08 a 14.11.2000.

PORTARIA N.º 1555/2000-SGMP de 20.11.2000  
 Nome: ARLENA SARMENTO DE FREITAS  
 SARA FERNANDES DA SILVA  
 Assunto: Autorização deslocamento para o Município de Abaetetuba-PA, no período de 22 a 24.11.2000, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1556/2000-SGMP de 20.11.2000  
 Nome: MÁRCIO UBIRACI DO NASCIMENTO DOS SANTOS  
 Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias restantes de Licença-Prêmio, concedidos pela Portaria n.º 812/96-SGMP, de 26.11.96, referentes ao triênio 1992/1995, no período de 02 a 31.01.2001.

PORTARIA N.º 1557/2000-SGMP de 20.11.2000  
 Nome: ANTONIO DOS SANTOS  
 Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Curuçá-PA, no dia 22.11.2000, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1558/2000-SGMP de 20.11.2000  
 Nome: LEÓNIDAS FERREIRA DA GAMA  
 Assunto: Autorização deslocamento ao Município de São Miguel do Guamá-PA, no dia 23.11.2000, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1559/2000-SGMP de 20.11.2000  
 Nome: JAMIL ALMEIDA FILHO  
 Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Abaetetuba-PA, no dia 24.11.2000, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1560/2000-SGMP de 20.11.2000  
 Nome: IVAN ASSUNÇÃO SOARES DE SOUZA  
 Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Abaetetuba-PA, no dia 21.11.2000, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1561/2000-SGMP de 20.11.2000  
 Nome: LÁZARO DOS SANTOS MONTEIRO  
 Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Concórdia do Pará, no dia 22.11.2000, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1562/2000-SGMP de 20.11.2000  
 Nome: JOSÉ RIBAMAR BARROS DA CRUZ  
 Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Tailândia-PA, nos dias 21 e 22.11.2000, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1563/2000-SGMP de 21.11.2000  
 Nome: CLÁUDIA MIRALHA DE ARAÚJO CAVALHEIRO DE MACEDO  
 Assunto: Suspensão das férias estabelecidas pela Portaria n.º 1440/2000-SGMP, de 24.10.2000, em 01 a 30.11.2000, a contar de 20.11.2000.

PORTARIA N.º 1564/2000-SGMP de 21.11.2000  
 Nome: MARIA DE BELÉM DIAS SILVA  
 Assunto: Transferência de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 1522/99-SGMP, de 22.12.99, em 01 a 30.12.2000, para 01 a 30.03.2001.

PORTARIA N.º 1565/2000-SGMP de 21.11.2000  
 Nome: JOSÉ DEMENDONÇA RIBEIRO ALVES  
 Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 16 a 25.11.2000.

PORTARIA N.º 1566/2000-SGMP de 21.11.2000  
 Nome: ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA  
 Assunto: Suspensão das férias estabelecidas pela Portaria n.º 1471/2000-SGMP, de 01.11.2000, em 06.11 a 05.12.2000, a contar de 20.11.2000.

PORTARIA N.º 1567/2000-SGMP de 22.11.2000  
 Nome: JOÃO BATISTA SILVA VASCONCELOS  
 JOSÉ LOURENÇO DA COSTA SIQUEIRA  
 Assunto: Autorização deslocamento aos Municípios de Santa Maria do Pará, Castanhal e Benevides-PA, nos dias 22 e 23.11.2000, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1568/2000-SGMP de 23.11.2000  
 Nome: MÔNICA MARIA SIMÃO CORAL  
 Assunto: Autorização para se deslocar à cidade de Brasília-DF, para participar do Seminário sobre Contrato Administrativo, no período de 27 a 28.11.2000.

PORTARIA N.º 1569/2000-SGMP de 23.11.2000  
 Nome: JOSÉ RIVALDO ARNAUD LISBOA  
 Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício 1999/2000, e autorização para gozo no período de 04.12 a 02.01.2001.

PORTARIA N.º 1570/2000-SGMP de 23.11.2000  
 Nome: PATRÍCIA SOUZA DA SILVA COIMBRA  
 JONAS DA CONCEIÇÃO SILVA  
 Assunto: Autorização para participarem do Curso "Direito Administrativo", no período de 27.11 a 01.12.2000.

PORTARIA N.º 1571/2000-SGMP de 23.11.2000  
 Nome: IVONE CRISTINA DO NASCIMENTO BASTOS MORAES  
 SANDRA SOCORRO MORAES DA COSTA CHAGAS  
 Assunto: Autorização para participarem do Curso "Rede Windows NT 4.0 - Instalação e Administração", no período de 20 a 24.11.2000.

PORTARIA N.º 1572/2000-SGMP de 23.11.2000  
 Nome: NAIR PANTOJA DIAS  
 Assunto: Autorização para participar do Curso "Gerenciando e Liderando com Criatividade", no período de 20 a 24.11.2000.

PORTARIA N.º 1573/2000-SGMP de 23.11.2000  
 Nome: VALDEDIR DE SÁ NOGUEIRA  
 Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 a 31.10.2000.

PORTARIA N.º 1574/2000-SGMP de 23.11.2000  
 Nome: ELSA CECÍLIA CARDOSO HESKETH  
 Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, pelo período de 182 (cento e oitenta e dois) dias, a contar de 20.11.2000 a 20.05.2001.



## PORTARIA N.º 1578/2000-SGMP de 23.11.2000

Nome: MÁRIO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO  
Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Abaetuba-PA, no dia 23.11.2000, a serviço do Órgão.

## PORTARIA N.º 1585/2000-SGMP de 23.11.2000

Nome: CESAR HENRIQUE GOERSCH  
Assunto: Designação para responder pela Diretoria do Departamento de Informática, durante as férias do Sr. Antonio Carlos Baíma Pinto, a contar de 20.11 a 19.12.2000.

## PORTARIA N.º 1586/2000-SGMP de 24.11.2000

Nome: ERNANI BARBOSA BRAGA  
OSMARINO LOUREIRO DESOUSA  
Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Tucuruí-PA, no período de 27.11 a 08.12.2000, a serviço do Órgão.

## PORTARIA N.º 1587/2000-SGMP de 24.11.2000

Nome: ALEXANDRE SILVA DE SOUSA  
Assunto: Designação para proceder a defesa de servidor sindicado, que responde a Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria n.º 1397/2000-SGMP (Processo n.º 1130/2000-SGMP).

## PORTARIA N.º 1588/2000-SGMP de 24.11.2000

Nome: CÉLIA MARIA DE MOURA BRITO GAMBOA  
Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, pelo período de 08 (oito) dias, a contar de 10 a 17.11.2000.

## PORTARIA N.º 1589/2000-SGMP de 24.11.2000

Nome: EDNA CARVALHO NASCIMENTO  
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 21.11 a 20.12.2000.

## PORTARIA N.º 1590/2000-SGMP de 24.11.2000

Nome: SILVIA MARA CARNEIRO PIMENTEL  
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 20 a 24.11.2000.

## PORTARIA N.º 1591/2000-SGMP de 24.11.2000

Nome: CARLA FORTE CAVALCANTE  
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias por conta dos 60 (sessenta) de Licença-Prêmio, concedidos pela Portaria n.º 388/99-SGMP, de 20.04.99, referentes ao triênio 1996/99, no período de 11.12.2000 a 09.01.2001.

## PORTARIA N.º 1592/2000-SGMP de 24.11.2000

Nome: MAURO CESAR CARVALHO DE CARVALHO  
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício 2000/2001, e autorização para gozo no período de 04.12.2000 a 02.01.2001.

## PORTARIA N.º 1593/2000-SGMP de 24.11.2000

Nome: CLÁUDIA FONSECA PÓVOA DA SILVA  
Assunto: Autorização para gozar 19 (dezenove) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 654/2000-SGMP, de 28.04.2000 e suspensas pela Portaria n.º 813/2000-SGMP, de 01.06.2000, no período de 04 a 22.12.2000.

## PORTARIA N.º 1595/2000-SGMP de 24.11.2000

Nome: JONNES CHARLES SILVA QUEIROZ  
Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Tucuruí-PA, no período de 27.11 a 04.12.2000, a serviço do Órgão.

## PORTARIA N.º 1596/2000-SGMP de 24.11.2000

Nome: EDNA LÚCIA SOUZA DE SÁ  
MARCOS DE JESUS PINHEIRO BATALHA  
SAMUEL JORGE BARATA  
Assunto: Autorização deslocamento aos Municípios de Soure e Salvaterra-PA, nos dias 29 e 30.11.2000, a serviço do Órgão.

## PORTARIA N.º 1597/2000-SGMP de 24.11.2000

Nome: BENJAMIN CARDOSO LEITÃO  
Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Tucuruí-PA, no período de 03 a 13.12.2000, a serviço do Órgão.

## PORTARIA N.º 1598/2000-SGMP de 24.11.2000

Nome: BENJAMIN CARDOSO LEITÃO  
Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Santa Izabel do Pará, nos dias 24 e 25.11.2000, a serviço do Órgão.

## PORTARIA N.º 1600/2000-SGMP de 24.11.2000

Nome: JOSÉ RIBAMAR BARROS DA CRUZ  
Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Tailândia, no dia 25.11.2000, a serviço do Órgão.

## PORTARIA N.º 1602/2000-SGMP de 27.11.2000

Nome: HELIETE PEREIRA DA SILVA  
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias restantes dos 60 (sessenta) de Licença-Prêmio, concedidos pela Portaria n.º 232/97-SGMP, de 20.03.97, referentes ao triênio 1994/1997, no período de 02 a 31.01.2001.

## PORTARIA N.º 1604/2000-SGMP de 27.11.2000

Nome: MANOEL DOSSANTOS MENEZES  
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias restantes dos 60 (sessenta) de Licença-Prêmio, concedidos pela Portaria n.º 679/98-SGMP, de 21.05.98, referentes ao triênio 1993/1996, no período de 02 a 31.01.2001.

## PORTARIA N.º 1605/2000-SGMP de 28.11.2000

Nome: RONALD CORRÊA DE FIGUEIREDO  
Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Tucuruí-PA, no período de 03 a 13.12.2000, a serviço do Órgão.

## PORTARIA N.º 1606/2000-SGMP de 28.11.2000

Nome: ANTONIO CRUZ NEVES  
Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Tucuruí-PA, no período de 04 a 08.12.2000, a serviço do Órgão.

## PORTARIA N.º 1608/2000-SGMP de 28.11.2000

Nome: VERA LÚCIA GONÇALVES AGUIAR  
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício 1999/2000, e autorização para gozo no período de 02 a 31.01.2001.

## PORTARIA N.º 1609/2000-SGMP de 28.11.2000

Nome: JOSÉ MARCOS DUTRA DOSSANTOS  
Assunto: Suspensão, a pedido, de férias estabelecidas pela Portaria n.º 1524/99-SGMP, de 22.12.99, em 01 a 30.12.2000, para gozo oportuno, até 05.11.2001.

## PORTARIA N.º 1610/2000-SGMP de 28.11.2000

Nome: WALTER JOSÉ DOS SANTOS  
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício 1999/2000, e autorização para gozo no período de 02 a 31.01.2001.

## PORTARIA N.º 1612/2000-SGMP de 28.11.2000

Nome: VALDEMIR DE SÁ NOGUEIRA  
Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 17.11 a 31.12.2000.

## PORTARIA N.º 1613/2000-SGMP de 28.11.2000

Nome: NELSILENE CARVALHO DE LIMA  
Assunto: Concessão de licença para tratamento de saúde, pelo período de 03 (três) dias, a contar de 21 a 23.11.2000.

## PORTARIA N.º 1614/2000-SGMP de 28.11.2000

Nome: MOISÉS BARCESSAT  
Assunto: Autorização deslocamento ao Município de Dom Eliseu-PA, no período de 30.11 a 01.12.2000, a serviço do Órgão.

## PORTARIA N.º 1615/2000-SGMP de 28.11.2000

Nome: ANTONINA DE ASSIS PIMENTEL DOS SANTOS  
Assunto: Concessão de licença pelo período de 08 (oito) dias, a contar de 20.11.2000, de acordo com o art. 1.º, inciso III, do art. 72 da Lei n.º 5.810/94.

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Ministério Público junto ao T.C.E.  
Contratada: Francisca Edilene Ribeiro Vicente  
Vigência: 01/01/2001 a 31/12/2001  
Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 36, de 04/12/98  
Dotação Orçamentária: 37101-0112201252903-319004  
Data da Assinatura: 15/12/2000

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Ministério Público junto ao T.C.E.  
Contratado: Augusto de Almeida Mácola  
Vigência: 01/01/2001 a 31/12/2001  
Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 36, de 04/12/98  
Dotação Orçamentária: 37101-0103201232439-319004  
Data da Assinatura: 15/12/2000

## JUSTIÇA FEDERAL

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ 1ª VARA

#### EDITAL DE CITAÇÃO REF. PROC. Nº 2000.39.00.004538-7 PRAZO DE 20 DIAS

DE : EIVALDO COELHO FERREIRA, ELISON SILVA FERREIRA E ERIVANESILVA FERREIRA.

FINALIDADE : Comparecerem à Audiência de Justificação redesignada para o dia 02 de março de 2001, às 16:00 horas, nos autos da JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL, processo em epígrafe, promovida por MARIA DA PASCOA BARBOZA DOS SANTOS contra a UNIÃO FEDERAL.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marçeiros, 598, Umarizal. Tel. 242-0055, tamal 144 - Belém - Pa.

Belém, PA, em 13 de dezembro de 2000.  
AGLIBERTO GOMES MACIADO  
Juiz Federal Substituto no exercício da 1ª Vara.

## JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:  
Lucas Rosendo Máximo de Araújo  
DIRETORA DE SECRETARIA:  
Rose May Brarymi Borges

### BOLETIM 210/2000 EXPEDIENTES DE 06/12/00 DESPACHOS

#### CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Processo n.º 2000.39.00.010838-9  
Autor(a) : ANTONIO DA SILVA E OUTROS  
Advogado(a) : Silas Santos Antonio  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Nada consta  
DESPACHO : DEFIRO o petição de fls. 87/89 e assino o prazo de 20 (vinte) dias para que os autores JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES e LUIS SIQUEIRA CHAVES cumpram o determinado às fls. 84 dos autos. Venham-me os autos conclusos para sentença, conforme o requerido às fls. 86.

#### Processo n.º 2000.39.00.011542-1

Autor(a) : ANTONIO JOSÉ DA MOTA E OUTROS  
Advogado(a) : Telma Lúcia Borba Pinheiro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Nada consta  
DESPACHO : Recebo a petição de fls. 66/74 como agravo retido. Venham-me os autos conclusos para sentença, conforme o requerido às fls. 67.

#### Processo n.º 2000.39.00.012401-0

Autor(a) : EDILSON GOMES DA SILVA E OUTROS  
Advogado(a) : Telma Lúcia Borba Pinheiro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Nada consta  
DESPACHO : Oficie-se ao T.R.F. da 1ª Região para que remeta a este Juízo cópia da inicial do feito número 2000.39.01001012/0. Venham-me os autos conclusos para sentença, conforme o requerido às fls. 52/53.

## SENTENÇAS

#### CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo n.º 2000.39.00.011804-2  
Autor(a) : ANTONIO NESTOR RIBEIRO E OUTROS  
Advogado(a) : Márcio Silva Maués de Faria  
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
SENTENÇA : ...Ante o pedido de fls. 86, homologo a desistência do feito em relação aos autores supracitados, julgando-o extinto, sem exame do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII do C.P.C. Custas pelos autores. Sem honorários advocatícios em função da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

#### CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Processo n.º 2000.39.00.012401-0  
Autor(a) : EDILSON GOMES DA SILVA E OUTROS  
Advogado(a) : Telma Lúcia Borba Pinheiro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Nada consta  
SENTENÇA : ...Diante do exposto, julgo extinto o presente feito, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso V do C.P.C, em relação ao litisconsorte JOAQUIM DE SOUZA PEREIRA. Sem honorários. Custas proporcionais pelo desistente. À Distribuição para exclusão do autor do pólo ativo da presente relação processual. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

### EXPEDIENTES DE 07/12/00 DESPACHOS

#### CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo n.º 2000.39.00.013485-6  
Autor(a) : INDUSTRIAL E COMERCIAL MINUANO LTDA  
Advogado(a) : Nestor Ferreira Filho  
Réu : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DESPACHO : Cite-se o Réu IBAMA (INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS MINERAIS RENOVÁVEIS) para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

#### CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo n.º 2000.39.00.008991-2  
Autor(a) : MARIA ILKA LIVRAMENTO RIBEIRO E OUTROS  
Advogado(a) : Telma Lúcia Borba Pinheiro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Nada consta  
DESPACHO : Emende a inicial no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, a litisconsorte MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS POCHEBATTTO, uma vez que as anotações indicativas da data de opção pelo regime FGTS não estão condizentes com a de emissão da CTPS, não contendo ressalva quanto à existência de documento anterior, o que contraria a lógica dos fatos e a fidedignidade do documento. Venham-me os autos conclusos para sentença, conforme o requerido às fls. 108/109 dos autos.

#### CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Processo n.º 2000.39.00.010623-1  
Autor(a) : ANDRASSY VIANA DE CARVALHO FILHO E OUTROS



Advogado(a) :Cássio Humberto Alves dos Santos  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Nada consta  
 DESPACHO :Não obstante os litisconsortes LEOCY ROBERTO FERREIRA CASTRO e MÔNICA MARIA NUNES DE MIRANDA não terem colacionado aos autos as respectivas cópias autenticadas dos Cadastros de Pessoa Física (CPF), torna sem efeito a alínea "a" do despacho de fls. 77 em relação aos mesmos, pois considerando que a Secretaria da Receita Federal, após a entrada em vigor do provimento nº 91, de 03.08.2000 passou a oferecer pela Internet todas as informações referentes ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), desnecessário é o fornecimento de cópia desse documento (Art. 1º, do Provimento nº 93, de 12.09.00, do T. R. F. da 1ª Região). INDEFIRO o pedido de desentranhamento dos documentos referentes aos autores JOSÉ MARIA DA SILVA e DALVELINA NASCIMENTO PANTOJA e determino que cumpram o disposto no despacho de fls. 77, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do feito em relação a eles.

#### CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 1999.39.00.008710-6  
 Expte. :ODEMAR CAMPOS DOURADO E OUTROS  
 Advogado(a) :Cláudio Monteiro Gonçalves  
 Excd. :CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET  
 Procurador(a) :Iracélia de Oliveira Vaz  
 DESPACHO :Com base no artigo 265, § 1º, do C.P.C., assino o prazo de 30 (trinta) dias, para a habilitação do espólio do litigante falecido, através de seu inventariante.

#### CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 2000.39.00.002205-0  
 Embte. :CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET  
 Procurador(a) :Iracélia de Oliveira Vaz  
 Embdo. :ODEMAR CAMPOS DOURADO E OUTROS  
 Advogado(a) :Cláudio Monteiro Gonçalves  
 DESPACHO :Com base no artigo 265, § 1º, do C.P.C., declaro suspenso o presente feito, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para a habilitação do espólio do litigante falecido, através de seu inventariante.

#### CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Processo nº 1997.39.00.006826-8  
 Autor(a) :MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procurador(a) :José Augusto Torres Potiguar  
 Réu :RAIMUNDO MONTEIRO DOS SANTOS  
 Advogado(a) :Cristiana Pinho Martins  
 Réu :JOÃO BUDES DE CARVALHO NERI  
 Advogado(a) :Cristiana Pinho Martins  
 Réu :NELTON DA COSTA MONTEIRO  
 Advogado(a) :Cristiana Pinho Martins  
 Réu :JOSÉ RICARDO PARAGUASSU SMITH  
 Advogado(a) :Cristiana Pinho Martins  
 Réu :RUI MAX FIGUEIRA  
 Advogado(a) :Cristiana Pinho Martins  
 Advogado(a) :Inocência Mártires Coelho Júnior  
 Advogado(a) :Cristovina Macedo  
 DESPACHO :Intime-se a defesa dos acusados a se manifestar sobre o teor do Ofício constante à fl. 330, no prazo legal.

### DECISÕES

#### CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2000.39.00.011700-0  
 Impete. :BERTILLOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
 Advogado(a) :Márcia Norat Guilhon  
 Impdo. :PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA FUNDACENTRO E OUTRO  
 DECISÃO :...Assim sendo, DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO para processar e julgar o presente feito e, determino a remessa dos autos, após baixa na Distribuição e preclusas as vias impugnatórias, à Seção Judiciária de São Paulo/Capital. Publique-se. Intimem-se.

#### CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

Processo nº 2000.39.00.013061-8  
 Impete. :COOPERGOELDI COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI LTDA E OUTROS  
 Advogado(a) :José Mauro Porto Mesquita  
 Impdo. :DELEGADOS DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
 DECISÃO :...INDEFIRO, pois, o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade dita coatora para, em dez dias, prestar as informações que entender necessárias aos deslinde da questão. Após, remetam-se os autos ao Ministério Público Federal, para os fins de direito. Com o seu retorno, venham-me os autos conclusos para sentença. Intime-se. Cumpra-se.

### SENTENÇAS

#### CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Autor(a) :MARIA ILKA LIVRAMENTO RIBEIRO E OUTROS  
 Advogado(a) :Telma Lúcia Borba Pinheiro  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Nada consta  
 SENTENÇA :...Ante o pedido de fls. 86, homologo a desistência do feito em relação aos autores supracitados, julgando-o extinto, sem exame do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII do C.P.C. Sem honorários. Sem custas em decorrência

do deferimento do pedido de gratuidade judiciária. À distribuição para exclusão dos autores MAURO COSTA OLIVEIRA, MARIA DO LIVRAMENTO COSTA e MARIA SILVA DE SOUSA do pólo ativo da presente relação processual. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

#### CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Processo nº 2000.39.00.010838-9  
 Autor(a) :ANTONIO DA SILVA E OUTROS  
 Advogado(a) :Sílas Santos Antonio  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Nada consta  
 SENTENÇA :...Ante o pedido de fls. 86, homologo a desistência do feito, julgando-o extinto, sem exame do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII do C.P.C., em relação ao litisconsorte ANTÔNIO DA SILVA. Custas proporcionais pelo desistente. Sem honorários advocatícios. À distribuição para exclusão do autor acima nominado do pólo ativo da presente relação processual. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

#### Processo nº 2000.39.00.011542-1

Autor(a) :ANTONIO JOSÉ DA MOTA E OUTROS  
 Advogado(a) :Telma Lúcia Borba Pinheiro  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Nada consta  
 SENTENÇA :...Diante do exposto, julgo extinto o presente feito, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso V do C.P.C., em relação ao litisconsorte DAIL SOUZA SERRÃO Sem honorários Sem custas pelo desistente em decorrência do deferimento do pedido de gratuidade judiciária. À Distribuição para exclusão do autor acima nominado do pólo ativo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se.

#### CLASSE 14000 - HABEAS CORPUS

Processo nº 2000.39.00.013999-8  
 Impete. :MÁRCIO TADEU COSTA  
 Advogado(a) :Humberto Feio Boulhosa  
 Impdo. :POLÍCIAS FEDERAIS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL ESTADO DO PARÁ  
 SENTENÇA :...Na espécie, como bem destacado pela autoridade policial, no que foi seguido pelo MPF, o temor do paciente é infundado, de vez que contra ele não pesa o estado de flagrância nem foi expedida qualquer ordem determinando a sua prisão. Dessa forma, revela-se sem fim útil a medida requerida, razão pela qual indefiro-a. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao MPF.

#### EXPEDIENTES DE 11/12/00

##### ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que, em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) Autor(es) seja(m) intimado(s) a se manifestar(em) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

#### CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 2000.39.00.013071-0  
 Repte. :MARIA SOARES PALHETA  
 Advogado(a) :Eliete de Souza Colares  
 Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado(a) :Carlos José de Amorim Pinto (CBF)

### DESPACHOS

#### CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo nº 2000.39.00.013489-7  
 Autor(a) :ZALILA MOURA DE OLIVEIRA  
 Advogado(a) :Augusto Domingues das Neves  
 Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Procurador(a) :Nada consta  
 DESPACHO :Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

#### CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 96.0002608-4  
 Autor(a) :POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA  
 Advogado(a) :Paulo Augusto de Azevedo Meira  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Jorgemisa Jorge Aua  
 DESPACHO :Intimem-se os advogados habilitados, a informarem a efetivação da comunicação da renúncia à Autora.

#### Processo nº 1997.39.00.002924-3

Autor(a) :JUAN LORENZO BARDALIZ HOYOS E OUTROS  
 Advogado(a) :Dorival Indiassu de Souza Neto  
 Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Procurador(a) :José de Jesus Mendes  
 DESPACHO :Requeira a UFPA a execução da sentença. Prazo de 20 (vinte) dias.

#### Processo nº 1998.39.00.000985-0

Autor(a) :AUGUSTO FERREIRA AYRES  
 Advogado(a) :Leonami Gondim da Cruz Junior  
 Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 Procurador(a) :Martha Maria de Sena Fonseca  
 DESPACHO :Requeira a FUNASA a execução da sentença. Prazo de 20 (vinte) dias.

#### Processo nº 1998.39.00.001187-9

Autor(a) :RAIMUNDO ALVES VIEIRA  
 Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia  
 Réu :UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) :João José de Aguiar Carvalho  
 DESPACHO :Requeira a UFPA a execução da sentença. Prazo de 20 (vinte) dias.

#### Processo nº 1998.39.00.001703-9

Autor(a) :CARLOS DE SOUZA ARCANJO E OUTROS  
 Advogado(a) :Leonami Gondim da Cruz  
 Réu :ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFFPA  
 Procurador(a) :Iracélia de Oliveira Vaz  
 DESPACHO :Desentranhem-se a peça de fls. 97/99, remetendo a Distribuição para atuação própria. Reserve-me para exercer o Juízo de admissibilidade do recurso impetrado, tão logo decidido o incidente processual.

#### Processo nº 1998.39.00.002422-7

Autor(a) :ANTONIO MARINALDO SOUZA DA SILVA E OUTROS  
 Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia  
 Réu :UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) :Denis Gleyce P. Moreira  
 DESPACHO :Requeira a UFPA a execução da sentença. Prazo de 20 (vinte) dias.

#### Processo nº 1998.39.00.005394-4

Autor(a) :MANOEL RAIMUNDO ONETI DE CARVALHO  
 Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia  
 Réu :UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) :Niomar de Sousa Nogueira  
 DESPACHO :Vista ao Autor, no prazo legal, para manifestação acerca da informação prestado pelo Contador do Juízo à fl. 36.

#### Processo nº 1999.39.00.008814-8

Autor(a) :AUGUSTO BARREIRA PEREIRA  
 Advogado(a) :Alberto Antonio de A. Campos  
 Réu :UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) :José Mauro de Lima O'de Almeida  
 DESPACHO :Especifiquem as partes as provas que desejam produzir, indicando, desde logo, sua finalidade, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro o autor. Intimem-se, a UFPA por mandado.

#### Processo nº 2000.39.01.000167-3

Autor(a) :MANOEL DE MENDONÇA MAROJA  
 Advogado(a) :Antonio Joaquim Garcia  
 Réu :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Procurador(a) :Nada consta  
 DESPACHO :Remetam-se os autos ao Setor de Distribuição para que regularize a numeração do feito a partir das fls. 21. Cumprida a determinação acima, cite-se o Réu INSTITUTO NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA - INCRA para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

#### Processo nº 2000.39.00.002937-8

Autor(a) :AUGUSTO BARREIRA PEREIRA  
 Advogado(a) :João Alfredo Campos  
 Réu :UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) :Denis Gleyce P. Moreira  
 DESPACHO :Especifiquem as partes as provas que desejam produzir, indicando, desde logo, sua finalidade, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro o autor. Intimem-se, a UFPA por mandado.

#### Processo nº 2000.39.00.013371-2

Autor(a) :ANA MARIA COELHO E OUTROS  
 Advogado(a) :Miguel Brasil Cunha  
 Réu :UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) :Nada consta  
 DESPACHO :Cite-se a Ré UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA SAÚDE) para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

#### CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Processo nº 1999.39.00.005299-0  
 Autor(a) :COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR  
 Procurador(a) :Matia Bethânia Monteiro Malato  
 Réu :FLORENTINA GOMES PEREIRA  
 Advogado(a) :Mário José Silva dos Santos (Defensor Público)  
 DESPACHO :Intime-se a Ré, pessoalmente, a regularizar sua representação processual, sob pena de revelia.

#### Processo nº 2000.39.00.006984-9

Autor(a) :SERGIO FIGUEIREDO DE LIMA JUNIOR  
 Advogado(a) :José Mário da Costa Silva  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Rosilene Silva de Souza  
 DESPACHO :Especifiquem as partes as provas que desejam produzir, indicando, desde logo, sua finalidade, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro o autor.

#### CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 95.0004617-2  
 Autor(a) :PEDRO RIBEIRO DO VALE E OUTROS  
 Advogado(a) :Rosa Maria Moraes Bahia  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Beatriz Engelman Soares  
 DESPACHO :Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos. Guarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11, de 03/07/



2000, do E. TRF da 1ª Região, que o STF julgue o recurso de agravo de instrumento interposto pela Caixa Econômica Federal contra a decisão que não admitiu o recurso extraordinário apresentado.

Processo nº 1997.39.00.000190-3  
 Autor(a) :GILDO FRANCISCO DE NAZARÉ E OUTROS  
 Advogado(a) :Paulo André Vieira Serra  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Jorgemisa Jorge Auaud  
 Réu :BANCO DO BRASIL S.A.  
 Advogado(a) :Sérgio Cardoso Alves  
 Réu :UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) :João José de Aguiar Carvalho  
 DESPACHO :Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos. Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11, de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, que o STF julgue o recurso de agravo de instrumento interposto pela Caixa Econômica Federal contra a decisão que não admitiu o recurso extraordinário apresentado.

Processo nº 1997.39.00.002164-3  
 Autor(a) :MAX LUIZ CARVALHO D'OLIVEIRA  
 Advogado(a) :Veraclides de Almeida Rodrigues  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Beatriz Engelmann Soares  
 Réu :UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) :João José de Aguiar Carvalho  
 DESPACHO :Intime-se o Autor, por carta com AR, a cumprir o determinado no despacho retto, sob pena de arquivamento.

Processo nº 1997.39.00.011264-3  
 Autor(a) :SALOMÃO LUCIO QUARESMA GASPARE E OUTROS  
 Advogado(a) :Wanda Lúcia Corrêa Rodrigues  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues  
 DESPACHO :Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos. Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11, de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, que o STF julgue o recurso de agravo de instrumento interposto pela Caixa Econômica Federal contra a decisão que não admitiu o recurso extraordinário apresentado.

Processo nº 1999.39.00.000633-7  
 Autor(a) :MARIO MARTINS JUNIOR  
 Advogado(a) :Icaraf Dias Dantas  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Rosilene Silva de Souza  
 Réu :SHIRLEY TEREZINHA KERBER BOMM  
 Advogado(a) :Christian J. Kerber Bomim  
 Réu :CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA  
 Advogado(a) :Denise Conceição Botelho Xavier  
 DESPACHO :Especifiquem as partes as provas que desejam produzir, indicando, desde logo, sua finalidade, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro o autor.

Processo nº 1999.39.00.005959-0  
 Autor(a) :PEDRO FLÁVIO COSTA AZEVEDO E OUTRO  
 Advogado(a) :Nelson Pinto  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Carlos José de Amorim Pinto  
 Réu :UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) :Niomar de Sousa Nogueira  
 DESPACHO :Especifiquem as partes as provas que desejam produzir, indicando, desde logo, sua finalidade, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro o autor. Intimem-se, a UF por mandado.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
 Processo nº 2000.39.00.007982-3  
 Autor(a) :RONALDO SULLIVAN PEREIRA DA LUZ E OUTROS  
 Advogado(a) :Aluizio Gouveia  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Nada consta  
 DESPACHO :Assino o prazo de 10 (dez) dias, para que o autor TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES manifeste-se acerca da possível litispendência, noticiada na informação de fl. 90. Informe a Secretaria acerca da qualificação do autor JOSÉ PEREIRA DA SILVA constante nos processos da informação de fls. 89/90.

Processo nº 2000.39.00.013388-3  
 Autor(a) :JECENY PEREIRA VILACORTA E OUTROS  
 Advogado(a) :Manoel Ricardo Carvalho Correa  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Nada consta  
 DESPACHO :INDEPIRO o pedido de exibição por parte da CEF dos extratos analíticos dos meses compreendidos entre julho/87 a dezembro/90, uma vez que a agente operadora do fundo não possuía controle sobre essas contas em períodos anteriores à Lei nº 8.036/90, devendo tal providência ser adotada pelos autores junto aos bancos depositários na época, por ocasião da liquidação da sentença (ver a propósito Ag nº 94.01.22866-3-DF, de 25.03.96, 3ª Turma do TRF da 1ª Região). Cite-se a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2000.39.00.013490-4  
 Autor(a) :JOÃO SILVEIRA DE JESUS E OUTROS  
 Advogado(a) :Adriana Silva Bananal Silveira  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Nada consta  
 DESPACHO :Emendem a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de

indeferimento, os litisconsortes: a) EDILSON RABELO DE CASTRO acostando aos autos cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), nos termos do artigo 1º do Provimento nº 91 de 03.08.2000, do T.R.F. da 1ª Região e ainda, considerando que as anotações indicativas da data de opção pelo regime de FGTS não estão condizentes com a de emissão da CTPS, não contendo ressalva quanto à existência de documento anterior, o que contraria a lógica dos fatos e a fidelidade do documento, providencie o autor cópia da CTPS autenticada indicando a coerência das respectivas datas; b) ELIEZER ALVES RODRIGUES e MARIA AMÁLIA DA SILVA PEREIRA CAVALCANTE acostando aos autos as cópias autenticadas dos respectivos Cadastros de Pessoas Físicas (CPF), nos termos da legislação supracitada.

Processo nº 2000.39.00.013503-7  
 Autor(a) :ANTONIO MARIO SANTANA REIS  
 Advogado(a) :Ana Cristina Ferro Martins  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Nada consta  
 DESPACHO :DEPIRO o pedido de gratuidade judiciária. Cite-se a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 Processo nº 96.0005259-0  
 Impite :OTACÍLIO AMARAL FILHO E OUTROS  
 Advogado(a) :Ronald Valentim Sampaio  
 Impido :REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Procurador(a) :Lúcia Pampolha de Santa Brígida  
 DESPACHO :Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 Processo nº 1997.39.00.009706-3  
 Exqte. :RAIMUNDO MACEDO DOS REIS E OUTROS  
 Advogado(a) :José de Arimatéia Chaves Sousa  
 Excd. :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 Procurador(a) :Martha Maria de Sena Fonseca  
 DESPACHO :Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, acerca da informação prestado pelo Contador do Juízo à fl. 265, primeiro os Autores. Intimem-se, a FUNASA por mandado.

Processo nº 2000.39.00.001122-5  
 Exqte. :ALBERTO SIMÃO TUMA E OUTROS  
 Advogado(a) :Raimundo Renato Carvalho Maués/Marcus Aurélio Coelho Vieira e outros  
 Excd. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo  
 DESPACHO :Intimem-se os advogados, Dr. RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUÉS e/ou Dr. MARCUS AURÉLIO COELHO VIEIRA a requererem o levantamento dos valores referente ao autor ANTONIO PEREIRA JUREMA.

Processo nº 2000.39.00.010068-7  
 Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo  
 Excd. :JOSÉ DOS SANTOS CORDEIRO E OUTROS  
 Advogado(a) :Mária de Fátima Brito de Melo  
 DESPACHO :Intimem-se os Executados, por carta com AR, para que pague, em 15 (quinze) dias, as custas devidas, sob pena de ser inscrita na Dívida Ativa. Não atendida a determinação acima, oficie-se à PFN, após, arquivem-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA  
 Processo nº 1997.39.00.004856-3  
 Reqte :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 Reqdo :WALDIR ANTONIO SANTOS  
 Advogado(a) :Nada Consta  
 Reqdo :PAULO CEZAR ALVES HAYDEN  
 Advogado(a) :Rômulo Cunha Vieira  
 DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal na petição de fl. 63. Assim, determino que a Secretaria desentranhe o mandado de imissão de posse à fl. 60, para que o mesmo seja cumprido integralmente. Outrossim, oficie-se ao Comando da Polícia Militar do Estado, solicitando que seja colocado à disposição deste Juízo Federal efetivo policial, com o objetivo de acompanhar o Oficial de Justiça incumbido de dar cumprimento ao referido mandado.

Processo nº 2000.39.00.001398-6  
 Reqte :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Rosilene Silva de Souza  
 Reqdo :JUSCELINO DANTAS DA CUNHA E OUTRO  
 Advogado(a) :Nada consta  
 DESPACHO :Expeça-se mandado de imissão de posse.

Processo nº 2000.39.00.001412-6  
 Reqte :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Rosilene Silva de Souza  
 Reqdo :IACI MARTINS DE PINHO E OUTROS  
 Advogado(a) :Nada consta  
 DESPACHO :Expeça-se mandado de imissão de posse.

Processo nº 2000.39.00.004825-0  
 Reqte :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Rosilene Silva de Souza  
 Reqdo :VALQUIRIA DE PAULA LIMA MUFARREJ E OUTRA  
 Advogado(a) :Raul Menhem Monteiro  
 DESPACHO :Manifeste-se a CEF acerca da certidão de fl. 20-v. Cumpra a Secretaria o determinado no art. 229 do CPC.

CLASSE 5209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS  
 Processo nº 2000.39.00.012547-5  
 Reqte :ROBERTO NELSON CAVALCANTE GOMES  
 Advogado(a) :Gregório Carrera Sá Filho  
 Reqdo :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Nada consta  
 DESPACHO :DEPIRO o pedido de fls. 32/33 e determino a remessa do presente feito ao Setor de Distribuição para que proceda a reclassificação do processo. Após cumprida a referida determinação, cite-se a Ré, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
 Processo nº 1999.39.00.003325-8  
 Reqte :OLINDA RAIMUNDA RODRIGUES  
 Advogado(a) :Jonilo Gonçalves Leite  
 Reqdo :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Rosilene Silva de Souza  
 DESPACHO :Requeira a CEF a execução da Sentença, no prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 1999.39.00.003367-0  
 Reqte :JOSÉ DE SALES GUERRA E OUTROS  
 Advogado(a) :Marcos Luiz Alves de Melo  
 Reqdo :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo  
 Reqdo :UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) :João José de Aguiar Carvalho  
 DESPACHO :Requeiram o INSS a UF a execução da Sentença, no prazo de 20 (vinte) dias. Intimem-se por mandado.

Processo nº 2000.39.00.004762-8  
 Reqte :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Procurador(a) :Paulo Roberto Ribeiro Carneiro  
 Reqdo :SINTSEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
 Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas  
 Reqdo :ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INCRA - ASSINCRA  
 Advogado(a) :Nada consta  
 DESPACHO :Intimem-se os Requeridos, pessoalmente, a cumprirem o determinado no despacho de fl. 80.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
 Processo nº 2000.39.00.005876-1  
 Embte. :UNIÃO FEDERAL  
 Advogado(a) :Martha Maria de Sena Fonseca  
 Embdo. :BENEDITO CARDOSO FERREIRA  
 Advogado(a) :Mária das Graças de Souza Cristino  
 DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela União Federal na petição de fl. 17, prorrogando por 30 (trinta) dias o prazo para que apresente o termo de transação judicial devidamente rubricado pelo Embargado, aonde deverá constar o montante dos valores transacionados. Intime-se por mandado.

## SENTENÇA

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 Processo nº 1999.39.00.004230-5  
 Autor :MÁRIA DE FÁTIMA PEREIRA PELIX  
 Advogado(a) :Ellete de Souza Colares  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(s) :Rosilene Silva de Souza  
 Réu :UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) :João José Carvalho Neto  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, declaro extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, V, do CPC. Custas pela Autora. Fixo honorários de R\$100,00 (cem reais) em favor de cada Ré.

## JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
 Juiz Federal da 3ª Vara  
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA  
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 112-C/2000  
 EXPEDIENTE DE 30/11/2000  
 DESPACHOS

Classe 1100 - Ordinária / Tributária  
 Nº :97.11267-1  
 Autor(es) :Parabelém Automóveis Ltda.  
 Advogado(s) :Fernando Facury Scaff e Outros  
 Ré(u)(s) :Instituto Nacional do Seguro Social  
 Advogado(s) :José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior  
 Despacho: Sobre a proposta de honorários do pedido de fl. 172, manifestem-se as partes.

Classe 1200 - Ordinária / Previdenciária  
 Nº :97.3614-9  
 Autor(es) :Antônio Borges Barbosa e Outros  
 Advogado(s) :João Nascimento Rocha  
 Ré(u)(s) :Instituto Nacional do Seguro Social  
 Advogado(s) :Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros  
 Despacho :Vista ao Instituto Nacional do Seguro Social para requerer o que entender de direito.



## Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos

Nº : 98.1546-2  
 Autor(es) : José Maria Pereira da Silva  
 Advogado(s) : Leonam Gondim da Cruz Júnior  
 Ré(u)(s) : Fundação Nacional de Saúde - FUNASA  
 Procurador(es) : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale e Outros  
 Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 98.1253-3  
 Autor(es) : José Bertuendes Monteiro  
 Advogado(s) : Leonam Gondim da Cruz Júnior  
 Ré(u)(s) : Universidade Federal do Pará  
 Procurador(es) : Bernardino de Jesus Pereira Ribeiro  
 Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 97.12656-0  
 Autor(es) : José Benedito Barata Bentes e Outros  
 Advogado(s) : Leonam Gondim da Cruz Júnior  
 Ré(u)(s) : Fundação Nacional de Saúde - FUNASA  
 Procurador(es) : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale e Outros  
 Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 95.2238-9  
 Autor(es) : Joaquim Gomes da Silva e Outros  
 Advogado(s) : José de Arimatéia Chaves Sousa e Outros  
 Ré(u)(s) : Universidade Federal do Pará  
 Procurador(es) : Rui Lobato Bahia e Outros  
 Despacho : Sobre a petição de f. 282/283, manifeste-se a Universidade Federal do Pará.

Nº : 2000.4200-7  
 Autor(es) : Álvaro Sandro Correia dos Santos  
 Advogado(s) : Edvan Capucho Couteiro e Outros  
 Ré(u)(s) : União Federal  
 Despacho : Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, suas finalidades, no prazo comum de 10 (dez) dias.

Nº : 97.8312-0  
 Autor(es) : José Ribamar Silva Costa e Outros  
 Advogado(s) : Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra  
 Ré(u)(s) : União Federal  
 Despacho : Vista aos Autores, para requerer o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

## Classe 1500 - Ordinária / Outros

Nº : 2000.2836-4  
 Autor(es) : CIMPAL - Comércio e Indústria de Madeira do Pará Ltda.  
 Advogado(s) : Ronaldo Felipe Siqueira Soares  
 Ré(u)(s) : Instituto do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis  
 Procurador(es) : Jaqueline Brandt C. dos Anjos e Outros  
 Despacho : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma.

## Classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial

Nº : 2000.3210-9  
 Exequente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social  
 Advogado(s) : José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior  
 Executado(s) : Mistura Paulista Comércio de Alimentos Ltda.  
 Advogado(s) : Walmeck Melo  
 Despacho : Defiro a petição de f. 60. Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que efetue a transferência do valor depositado (guia de f. 54) para a conta única do Tesouro Nacional, Informada à f. 60.

Nº : 2000.2292-9  
 Exequente(s) : Elizabeth Conceição Aracaty Loureiro e Outros  
 Advogado(s) : José Wilson Mendes Sampaio  
 Executado(s) : Fundação Nacional de Saúde - FUNASA  
 Advogado(s) : Carmen Lúcia Simões Corrêa e Outros  
 Despacho : Para o prosseguimento da Execução, apresentem os Exequentes, para a contra-fé, cópias da sentença, petição e planilhas de fls. 190/205, sob pena de arquivamento dos autos. Retifique-se o pólo passivo para o arquivamento do feito em relação à Exequente, Rosarínia Lacerda do Nascimento.

Nº : 97.4513-5  
 Exequente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
 Advogado(s) : Paulo Maurício Sales Cardoso e Outros  
 Executado(s) : MM Lima Comunicação e Jornalismo  
 Advogado(s) : Dagberto Nogueira da Silva  
 Despacho : Defiro a petição de f. 73 e suspendo o feito, em definitivo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Nº : 2000.3215-2  
 Exequente(s) : Antônio Ferreira Felix Júnior e Outro  
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares  
 Executado(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal  
 Advogado(s) : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros  
 Despacho : Defiro a petição de f. 149. Expeça-se alvará para o levantamento do valor depositado (guia de f. 148/verso).

Nº : 99.4533-6  
 Exequente(s) : Ivaldeci Messias Pinheiro  
 Advogado(s) : Esaumar Favacho Bandeira de Souza

Executado(s) : Fundação Nacional de Saúde - FUNASA  
 Advogado(s) : Leny das Graças Gomes Barboza e Outros  
 Despacho : Apresente o Exequente as cópias para a formação do Precatório Complementar. Cumprido o item supra, expeça-se o precatório complementar.

Nº : 98.5438-5  
 Exequente(s) : Vicente Santana Dias e Outros  
 Advogado(s) : José de Arimatéia Chaves Sousa e Outros  
 Executado(s) : Fundação Nacional de Saúde - FUNASA  
 Advogado(s) : Aytton da Silva Pinheiro  
 Despacho : Tendo em vista a concordância por parte dos Exequentes (f. 404) com os cálculos apresentados pela Executada às fls. 196/198, expeça-se o precatório. Vista aos Exequentes para a extração das cópias necessárias à formação do precatório. Vista aos Exequentes para a extração das cópias necessárias à formação do precatório.

Nº : 2000.7985-1  
 Exequente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social  
 Advogado(s) : Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros  
 Executado(s) : Ademar Aires da Silva e Outro  
 Advogado(s) : João Nascimento Rocha  
 Despacho : Vista ao Instituto Nacional do Seguro Social sobre os depósitos de fls. 119 e verso.

Nº : 2000.1335-7  
 Exequente(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Luiz Carlos Luges e Outros  
 Executado(s) : Israel Rodrigues de Lima e Outros  
 Advogado(s) : Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra  
 Despacho : Vista à Caixa Econômica Federal sobre a penhora de fls. 148/149 e informação da TELEMAR de f. 150, bem assim do depósito de f. 154.

Nº : 2000.2303-6  
 Exequente(s) : Edgard Amador e Outros  
 Advogado(s) : Cláudio Monteiro Gonçalves  
 Executado(s) : União Federal  
 Despacho : Para que se processe a Execução, apresentem os Autores cópias das sentenças de fls. 119/120 e 125/126, bem como da petição e cálculos de fls. 91/113 para servirem de contra-fé, sob pena de arquivamento dos autos.

Nº : 2000.5175-2  
 Exequente(s) : Carlos Alberto Menezes Monteiro e Outros  
 Advogado(s) : Ediléia Valério e Outros  
 Executado(s) : União Federal  
 Despacho : Complementem, os Exequentes, as fotocópias das peças para a formalização do Precatório, extraíndo fotocópias das fls. 22, 84, 86, 91, 93, 95, 98, 101, 103, 105, 144 e verso, e 145, sob pena de arquivamento.

Nº : 00.0034100-2  
 Exequente(s) : Maria Lenil Sacramento Vanzeler  
 Advogado(s) : Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e Outros  
 Executado(s) : Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR  
 Advogado(s) : Maria Bethânia Monteiro Malato  
 Despacho : Tendo em vista que o Exequente não se manifestou sobre o despacho de f. 315, arquivem-se os autos.

Nº : 2000.3218-0  
 Exequente(s) : Associação dos Professores Aposentados da Universidade Federal do Pará - ASPA/UFPA  
 Advogado(s) : Egidio Machado Sales e Outros  
 Executado(s) : Reitor da Universidade Federal do Pará  
 Advogado(s) : Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade e Outros  
 Despacho : Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. Cumpra-se o item 3 do despacho de f. 271.

## Classe 5104 - Ação Possessória

Nº : 98.881-9  
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Hélio Gueiros Júnior e Outros  
 Requerido(s) : Edson de Jesus Carvalho e Outro  
 Advogado(s) : Raimunda das Graças Matos Martins  
 Despacho : Vista à Caixa Econômica Federal sobre a petição de f. 108.

## Classe 5103 - Ação de Prestação de Contas

Nº : 99.5877-7  
 Requerente(s) : Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA  
 Advogado(s) : Alclmar Luiz de Almeida e Outro  
 Requerido(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
 Advogado(s) : Cyro Nôvoa dos Santos  
 Despacho : Razão assiste à Autora em sua manifestação de fls. 2924/2931. Efetivamente, tratando-se de ação de prestação de contas, há de ser observado o procedimento previsto no art. 914 e seguintes do CPC. Isto posto, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de f. 2921. Venham-me os autos conclusos para sentença, conforme já determinado à f. 2920.

## Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 2000.13337-1  
 Requerente(s) : União Federal (Fazenda Nacional)  
 Requerido(s) : Eidai do Brasil Madeiras S/A  
 Advogado(s) : Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho e Outros  
 Despacho : Recebo os Embargos à Execução com efeito suspensivo. Vista à(o) Embargada(o) para, no decênio legal, oferecer impugnação, querendo. Apensem aos autos principais. Suspenda-se a ação principal, até o julgamento final dos Embargos.

## SENTENÇA

## Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 98.10493-1  
 Requerente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
 Advogado(s) : Cyro Nôvoa dos Santos  
 Requerido(s) : Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia S/A, Banco do Estado do Pará S/A e Associação dos Bancos dos Estados do Pará, Amazonas e Acre  
 Advogado(s) : Jean Carlos Dias, Jorge Andrade de Souza, Jorgemirsa Jorge Auad, Lindalva Marques Brasil e Outros  
 Sentença : Deferida a medida cautelar. Custas pelo Banco do Brasil e Associação dos Bancos dos Estados do Pará, Amazonas e Acre, condenados a pagar R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Excluídos da lide a Caixa Econômica Federal, o Banco do Estado do Pará S/A e o Banco da Amazônia S/A.

EM TEMPO  
EXPEDIENTE DE 14/11/2000  
DESPACHOS

## Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

Nº : 99.6076-7  
 Autor : Ministério Público Federal  
 Réu(s) : Walter Ferreira Ribeiro e Outros  
 Advogado(s) : Vanda Regina de Oliveira Ferreira, Miguel Bafa Brito e Raimunda das Graças Matos Martins  
 Despacho : Vista às partes para os fins do art. 500/CPP.

Nº : 2000.2597-5  
 Autor : Ministério Público Federal  
 Réu(s) : Myrle Nelma Lima da Costa  
 Advogado(s) : Vanda Regina de Oliveira Ferreira  
 Despacho : Vista às partes para os fins do art. 500/CPP. Desentranhe-se a petição de f. 175 e devolva-a à advogada constituída.

REPUBLICAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 27/11/2000  
DESPACHO

## Classe 12000 - Trabalhistas

Nº : 00.0034156-8  
 Requerente(s) : Antônio Pedro Teixeira de Azeite e Outros  
 Advogado(s) : Alin Sílvia Afonso Garcia  
 Requerido(s) : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER  
 Despacho : (...) Posto isto, determino que seja expedida nova Carta Precatória à Seção Judiciária do Distrito Federal para a intimação do Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER do inteiro teor da decisão de fls. 827/828. Junte-se à Precatória além da cópia da decisão referida, cópias deste despacho, da Precatória anterior e da certidão de intimação de da AGU, mencionada.

PODER JUDICIÁRIO  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARAATA DE AUDIENCIA DE  
DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 13/12/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO  
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS  
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.39.00.013956-8 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : OUTEIRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA  
 VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.013957-0 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : F S PIMENTA SERVICOS GERAIS ME  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.013958-3 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : O N C A M SILVA  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.013959-6 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : TV TIMBO 2105  
 VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.013960-3 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL



EXCDO : PANIFICADORA FORMOSA LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.013961-6 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : H LOPES PAMPOLHA ME  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.013962-9 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FERROLI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.013963-1 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ENGENHARIA ENGENHARIA LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.013964-4 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ART MODAS CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA ME  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.013965-7 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : KIPAPEL COMERCIO LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.013966-0 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MIGUELA MARTINS  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.013967-2 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL MADRE CELESTE  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.013968-5 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : COOP ECON CRED MUTUO SERV DES ECON SOC PARA LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.013969-8 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : COMERCIAL SACRAMENTA LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.013970-5 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SUPER MERCADO CIDADE LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.013971-8 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ECONT EC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.013972-0 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MENDONCA GUEIROS ADVOGADOS S C  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.013973-3 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MAX DOMINI SERVICOS POSTUMOS LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.013974-6 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : NORCON ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.013975-9 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CONSTRUTORA FERREIRA TRINDADE LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.013976-1 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MANOEL LEANDRO COSTA BARBOZA ME  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.013977-4 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : A S ARACATI  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.013978-7 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ASGEL AG DE SERVICOS GERAIS LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.013979-0 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ASGEL AG DE SERVICOS GERAIS LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.013980-7 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ADEMPA ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.013981-0 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : A R GARCIA MADEIRAS IND LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.013982-2 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : A R C SANTOS ME  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.013983-5 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : A R C SANTOS ME  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.013984-8 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ATLANTICA PESCA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.013985-0 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ICOARACY COMERCIAL LTDA MARELL E REGATAO  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.013986-3 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ICOARACY COMERCIAL LTDA MARELL E REGATAO  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.013987-6 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.013988-9 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : COND DO RESIDENCIAL MORADA DO SOL POENTE  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.013989-1 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CONDOMINIO DO RESIDENCIAL NATÁLIA LINS  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.013990-9 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : COMERCIAL OTICA BELEM LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.013991-1 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CLUBE DO REMO  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.013992-4 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CONFECÇÕES EXCELSIOR LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.014009-9 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : AUGUSTO BARREIRA PEREIRA  
ADVOGADO : PA868 - ALBERTO DA SILVA CAMPOS  
REU : UNIAO FEDERAL  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.014010-6 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
AUTOR : CONSTRUTORA PETROLA LTDA  
REU : UNIAO FEDERAL - SUPERINTENDENCIA DA RECEITA FEDERAL  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.014011-9 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 05101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM  
AUTOR : ECONT EC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA  
ADVOGADO : PA5604 - OSVALDINO SILVA JUNIOR E OUTRO  
REU : UNIAO FEDERAL (SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL)  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.014012-1 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 05102 - ACAO DE DEPOSITO  
REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : PA7098 - OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO  
REQDO : OSCAR REIS S A COMERCIO E INDUSTRIA  
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.014013-4 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 05101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM  
AUTOR : ECONT EC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA  
ADVOGADO : PA5604 - OSVALDINO SILVA JUNIOR E OUTRO  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.014014-7 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 05209 - JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS  
REQTE : LENA VANIA DOS SANTOS BEZERRA E OUTRO  
ADVOGADO : PA4199 - OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES  
REQDO : UNIAO FEDERAL  
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.014015-0 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI  
AUTOR : ADEMAR FERREIRA TORRES  
ADVOGADO : PA4199 - OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.014016-2 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : JOSE CARLOS OLIVEIRA DE MEDEIROS  
ADVOGADO : PA8639 - ALEXANDRE M P TOURINHO  
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA  
- INCRA  
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.014017-5 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : GRAMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.014018-8 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FEDERACAO DAS SOCCOOP DE TRAB MED DO PARA E AMAPA  
LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.014019-0 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FEDERACAO DAS SOCCOOP DE TRAB MED DO PARA E AMAPA LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.014020-8 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : M P MACAMBIRA ME  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.014021-0 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : M P MACAMBIRA ME  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.014022-3 PROT: 12/12/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : M P MACAMBIRA ME  
VARA : 6



PROCESSO:2000.39.00.014023-6 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :M P MACAMBIRA ME  
VARA :7

PROCESSO:2000.39.00.014024-9 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :BELOJAS LTDA  
VARA :7

PROCESSO:2000.39.00.014025-1 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :BELOJAS LTDA  
VARA :6

PROCESSO:2000.39.00.014026-4 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :BELOJAS LTDA  
VARA :7

PROCESSO:2000.39.00.014027-7 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :B P CONSTRUCOES LTDA  
VARA :6

PROCESSO:2000.39.00.014028-0 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :B P CONSTRUCOES LTDA  
VARA :7

PROCESSO:2000.39.00.014029-2 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :B P CONSTRUCOES LTDA  
VARA :6

PROCESSO:2000.39.00.014030-0 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :BELCAPES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
VARA :6

PROCESSO:2000.39.00.014031-2 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :BELCAPES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
VARA :6

PROCESSO:2000.39.00.014032-5 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :CONFECOES EXCELSIOR LTDA  
VARA :7

PROCESSO:2000.39.00.014033-8 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :D & R REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA  
VARA :6

PROCESSO:2000.39.00.014034-0 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :D & R REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA  
VARA :6

PROCESSO:2000.39.00.014035-3 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :PROPUMO PRODUTOS PARA FUMANTES E COMERCIO EM GERAL LTDA  
VARA :6

PROCESSO:2000.39.00.014036-6 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :PROPUMO PRODUTOS PARA FUMANTES E COMERCIO EM GERAL LTDA  
VARA :6

PROCESSO:2000.39.00.014037-9 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :PROPUMO PRODUTOS PARA FUMANTES E COMERCIO EM GERAL LTDA  
VARA :7

PROCESSO:2000.39.00.014038-1 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :SALIBA COMERCIO LTDA  
VARA :7

PROCESSO:2000.39.00.014039-4 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :POSTO REZENDE LTDA  
VARA :6

PROCESSO:2000.39.00.014040-1 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :CARAJAS FM LIMITADA  
VARA :7

PROCESSO:2000.39.00.014041-4 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :EUGENIO P QUARESMA  
VARA :6

PROCESSO:2000.39.00.014042-7 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :J H C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
VARA :7

PROCESSO:2000.39.00.014043-0 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :LOCAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA  
VARA :6

PROCESSO:2000.39.00.014044-2 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :BMPESCA NORTE S A  
VARA :7

PROCESSO:2000.39.00.014045-5 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :COMERCIAL OCIDENTAL LTDA  
VARA :6

PROCESSO:2000.39.00.014046-8 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :MERCADO DO FERRO LTDA  
VARA :7

PROCESSO:2000.39.00.014047-0 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :NUTRINOR INTERMEDIACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
VARA :6

PROCESSO:2000.39.00.014048-3 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :G M S CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
VARA :6

PROCESSO:2000.39.00.014049-6 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :G M S CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
VARA :7

PROCESSO:2000.39.00.014050-3 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :BRASNOR INDUSTRIAL EXPORTADORA BRASIL NORTE LIMITADA  
VARA :7

PROCESSO:2000.39.00.014051-6 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :A C B REPRESENTACOES LTDA  
VARA :6

PROCESSO:2000.39.00.014052-9 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :MIRANDA & CIA LTDA ME  
VARA :6

PROCESSO:2000.39.00.014053-1 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :MIRANDA & CIA LTDA ME  
VARA :6

PROCESSO:2000.39.00.014054-4 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :DIESELMAR COMERCIO E NAVEGACAO LTDA  
VARA :6

PROCESSO:2000.39.00.014055-7 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :ORGANIZACAO COMERCIAL CLOALDOCYR LTDA  
VARA :6

PROCESSO:2000.39.00.014062-0 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :ARBELIA LEAL E SILVA ME  
VARA :7

PROCESSO:2000.39.00.014063-3 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :SERMILSERRARIA MINEIRA LTDA  
VARA :7

PROCESSO:2000.39.00.014064-6 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :SERMILSERRARIA MINEIRA LTDA  
VARA :7

PROCESSO:2000.39.00.014065-9 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :SERMILSERRARIA MINEIRA LTDA  
VARA :6

PROCESSO:2000.39.00.014066-1 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :SERMILSERRARIA MINEIRA LTDA  
VARA :7

PROCESSO:2000.39.00.014067-4 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA  
VARA :6

PROCESSO:2000.39.00.014068-7 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA  
VARA :6

PROCESSO:2000.39.00.014069-0 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA  
VARA :6

PROCESSO:2000.39.00.014070-7 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RESP LTDA  
VARA :7

PROCESSO:2000.39.00.014071-0 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RESP LTDA  
VARA :7

PROCESSO:2000.39.00.014072-2 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RESP LTDA  
VARA :7

PROCESSO:2000.39.00.014073-5 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA  
VARA :7

PROCESSO:2000.39.00.014074-8 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA  
VARA :6

PROCESSO:2000.39.00.014075-0 PROT:12/12/2000  
CLASSE :03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
EXCDO :VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA  
VARA :6



PROCESSO : 2000.39.00.014076-3 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : REIDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA R B A  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.014077-6 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RADIO CHAMADA BIP BEL LTDA  
 VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.014078-9 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RADIO CHAMADA BIP BEL LTDA  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.014079-1 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RADIO CHAMADA BIP BEL LTDA  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.014107-4 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MAURO S DUARTE  
 VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.014108-7 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.014109-0 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : A A CORREA & CIA LTDA  
 VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.014111-0 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : SESISA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.014112-2 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : PS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.014113-5 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : G S C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
 VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.014114-8 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : AUTHENTICA MOVEIS PROJETADOS LTDA  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.014115-0 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : TAVARES & DAHER LTDA  
 VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.014116-3 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ESCAPOLE COMERCIO LTDA  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.014117-6 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MONTE DE CAMARGO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.014118-9 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MONTE DE CAMARGO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.014119-1 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : PANIFICADORA CAMILA LTDA  
 VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.014120-9 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : PANIFICADORA CAMILA LTDA  
 VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.014121-1 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : W R S PALHETA  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.014122-4 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : W R S PALHETA  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.014123-7 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : A T M ARTEPATOS DE MADEIRA LTDA  
 VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.014142-8 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : PASES AGRO PECUARIA LTDA  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.014143-0 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : APROPAR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
 VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.014145-6 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : R S REPRESENTACOES LTDA  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.014146-9 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : R S REPRESENTACOES LTDA  
 VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.014147-1 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : SILVA & LIMA LIMITADA  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.014148-4 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : IMPORTADORA DE FERRAGENS SA  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.014149-7 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : OSMAR PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR  
 VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.014150-4 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CIPA COMERCIO E INDUSTRIA PARA LTDA  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.014151-7 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : PRIMAC PROJ INST E MANUT DE AR COND LTDA  
 VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.014152-0 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : JONAS TRANSPORTES LTDA  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.014153-2 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : JONAS TRANSPORTES LTDA  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.014154-5 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : IMPORTADORA DE FERRAGENS SA  
 VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.014155-8 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : IMPORTADORA DE FERRAGENS SA  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.014156-0 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : GRAPICENTRO GRAFICA E EDITORA LTDA  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.014157-3 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : REPRESENTACOES AGAPE LTDA  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.014158-6 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : SAMSU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.014159-9 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : SAMSU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
 VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.014160-6 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : PAPELARIA CARLOS GOMES LTDA  
 VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.014161-9 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : SOCIEDADE CIVIL COLEGIO PERFECT LTDA  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.014162-1 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MONTE CARDOSO COMPUTACAO LTDA  
 VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.014163-4 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : INTERDIESEL TRATORES E PECAS LTDA  
 VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.014164-7 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : PROTINCENDIO EQUIPAMENTOS E SERVICOS TECNICOS LTDA  
 VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.014194-2 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : ROSA MADEIREIRA LTDA  
 ADVOGADO : PA6861 - FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JR  
 REU : CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS E OUTRO  
 VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.014195-5 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : BRILASA - BRITAGEM E LAMINACAO DE ROCHASS/A E OUTRO  
 ADVOGADO : PA6861 - FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JR  
 REU : CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS E OUTRO  
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.014196-8 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 01600 - Acao ORDINARIA/FGTS  
 AUTOR : BENEDITO RBIS DA LUZ E OUTROS  
 ADVOGADO : PA3191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.014197-0 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 01600 - Acao ORDINARIA/FGTS  
 AUTOR : DAMAZIO OLIVEIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA3191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.014198-3 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 01600 - Acao ORDINARIA/FGTS  
 AUTOR : MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA3191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 2



PROCESSO : 2000.39.00.014218-0 PROT: 13/12/2000  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : JUVENAL TRINDADE DA SILVA E OUTROS  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
 VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.014219-2 PROT: 13/12/2000  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : SERGIO RONALDO MACEDO FRANKLIN LOUREIRO  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
 VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.014220-0 PROT: 13/12/2000  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : ROSIVALDO BARROS DE SOUSA  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
 VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.014221-2 PROT: 13/12/2000  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : MARIA LUCIA BEZERRA LIMA  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
 VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.014222-5 PROT: 13/12/2000  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : CELSON BARROS  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.014223-8 PROT: 13/12/2000  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : BELCHO FERREIRA DE OLIVEIRA  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
 VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.014224-0 PROT: 13/12/2000  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : CLAUDIO MARCELO ESTEVES DA SILVA  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
 VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.014225-3 PROT: 13/12/2000  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : AGENOR DOS SANTOS VASCONCELOS  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.014226-6 PROT: 13/12/2000  
 CLASSE : 01600 - Acao Ordinaria/PCTS  
 AUTOR : LUCIMAR DA SILVA GORAYEB  
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.014227-9 PROT: 13/12/2000  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : JOSAFÁ MENDES SANTOS  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA  
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.014228-1 PROT: 13/12/2000  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : LUIS CARLOS VIEGAS RODRIGUES  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA  
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.014229-4 PROT: 13/12/2000  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 REQDO : ALTA TENSÃO INSTALACOES LTDA E OUTROS  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.014230-1 PROT: 13/12/2000  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : ANTONIA DE MORAES GUEDES  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA  
 VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.014232-7 PROT: 13/12/2000  
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
 REQDO : TEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA DA SILVA  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE IMPERATRIZ/MA  
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.014233-0 PROT: 13/12/2000  
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
 REQDO : MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE IMPERATRIZ/MA  
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.014234-2 PROT: 13/12/2000  
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
 REQDO : JANIO QUADROS DO NASCIMENTO E OUTROS  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHÃO  
 VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.014235-5 PROT: 13/12/2000  
 CLASSE : 17300 - CARTA DE ORDEM PENAL  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
 REQDO : ALMIR JOSE DE OLIVEIRA GABRIEL  
 J. DEPR. : MINISTRO RELATOR DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA  
 VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.014236-8 PROT: 13/12/2000  
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
 IMPTE : NATANEL FROES SILVA E OUTRO  
 ADVOGADO : PA9752 - ALEXANDRE SALES SANTOS E OUTRO  
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.014237-0 PROT: 13/12/2000  
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
 REQDO : AGENOR VITORINO DE CARVALHO E OUTROS  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA  
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.014238-3 PROT: 13/12/2000  
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
 REQDO : SIVALDO SILVEIRA PATEZ E OUTROS  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHÃO  
 VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.014239-6 PROT: 13/12/2000  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : MILTON DE SOUZA CABRAL E OUTROS  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 21ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO  
 VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.014240-3 PROT: 13/12/2000  
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
 REQDO : ANTONIO MOREIRA DE SOUSA E OUTROS  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA  
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.014241-6 PROT: 13/12/2000  
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
 REQDO : ADOLFO RAQUEL MACHADO E OUTRO  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA  
 VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.014242-9 PROT: 13/12/2000  
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
 REQDO : ADOLFO RAQUEL MACHADO E OUTRO  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA  
 VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.014246-0 PROT: 13/12/2000  
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
 IMPTE : EDUARDO JOSE DE FREITAS MOREIRA  
 ADVOGADO : PA7449 - EDUARDO JOSE DE FREITAS MOREIRA  
 IMPDO : TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO DO PARA  
 VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.014248-5 PROT: 13/12/2000  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : MARIA FERREIRA CARDOSO E OUTROS  
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
 VARA : 5

2) POR DEPENDENCIA:  
 PROCESSO : 2000.39.00.014192-7 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 PRINCIPAL : 2000.39.00.011705-4 CLASSE : 4100  
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
 EMBDO : ADMIR DA SILVA BAHIA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO  
 VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.014193-0 PROT: 12/12/2000  
 CLASSE : 01701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITA  
 PRINCIPAL : 2000.39.00.013071-0 CLASSE : 9200  
 AUTOR : MARIA SOARES PALHETA  
 ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.014215-1 PROT: 13/12/2000  
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 PRINCIPAL : 2000.39.00.010604-0 CLASSE : 4100  
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
 EMBDO : MARIA DAS GRACAS FERREIRA ROSAL E OUTROS  
 PROCURAD. : PAULO SERGIO W A COSTA  
 VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.014231-4 PROT: 13/12/2000  
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
 PRINCIPAL : 96.0004266-7 CLASSE : 1300  
 EXQTE : ANIZIA SUELY DE JESUS E OUTROS  
 ADVOGADO : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA  
 EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.014243-1 PROT: 13/12/2000  
 CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
 PRINCIPAL : 1998.39.00.008956-8 CLASSE : 13101  
 REQTE : HENRY ARNOLD KUNATH  
 ADVOGADO : PA5953 - MARIA DE FATIMA NOGUEIRA GUIMARAES  
 VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.014244-4 PROT: 13/12/2000  
 CLASSE : 16101 - CARTA DE GUIA PRISIONAL  
 PRINCIPAL : 2000.39.00.003500-0 CLASSE : 13101  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
 REQDO : MARIA ROSELIA HENRIQUE DA SILVA  
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.014245-7 PROT: 13/12/2000  
 CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
 PRINCIPAL : 2000.39.00.013897-7 CLASSE : 15202  
 REQTE : ALCIDES NERI MOURAO NETO E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7770 - JOAO BATISTA VEIRA DOS ANJOS  
 VARA : 1

II - REDISTRIBUIDOS  
 PROCESSO : 93.0000128-0 PROT: 13/01/1993  
 CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : JACIREMA PINHEIRO OBALHE DA SILVA E OUTROS  
 PROCURAD. : ELIETE DE SOUZA COLARES  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS  
 VARA : 5

IV - NAO HOUE IMPUGNACAO  
 V - DEMONSTRATIVO  
 DISTRIBUIDOS 00171  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00007  
 DISTRIBUIDOS 00001  
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000  
 TOTAL DOS FEITOS 00179  
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00148  
 BELÉM, 13/12/2000  
 ANIZIA SUELY DE JESUS  
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA  
 DANIEL PAES RIBEIRO  
 JUIZ DISTRIBUIDOR  
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA  
 REP. M. PR.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 70/00  
 3ª TURMA - SESSÃO: 13-12-00

RITO SUMARÍSSIMO - CERTIDÃO DE JULGAMENTO/TRT RO 6451/2000  
 RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Advogado (s) : Liliane Cohen Calixto Pontes e outros.  
 RECORRIDA: MARIA LUZIA MEDEIROS DE SOUZA. Advogado (s) : Edilson Araujo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA. CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO/TRT RO 6492/2000. RECORRENTE : FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE CARAJÁS. Advogado (s) : Denise Martins da



Costa Lott Moreira e outros. RECORRIDO: ANTONIO JOSÉ EUGÊNIO DA ROCHA. Advogado (s): Isabel Pereira Cruz e outros. RELATOR: Juiz EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA. CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO/TRT RO 6493/2000. RECORRENTE: EDILENE BEATRIZ DA COSTA LIMA. Advogado (s): Vanessa Navarro Barros de Souza e outros. RECORRIDO: YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Advogado (s): José Figueiredo de Souza. RELATOR: Juiz EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA. CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO/TRT RO 6496/2000. RECORRENTE: BENEDITO COSTA DOS SANTOS. Advogado (s): Benedito Cordeiro Neves e outros. RECORRIDO: IMIPARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS. Advogado: Carlos Thadeu Vaz Moreira. RELATOR: Juiz JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS. CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS: INICIALMENTE, QUE O RECLAMANTE NÃO SUSCITOU A NULIDADE DO PROCESSO EM RAZÕES FINAIS, ESTANDO PRECLUSO O DIREITO DE FAZÊ-LO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 794 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, EM SEGUNDO LUGAR, AINDA QUE NÃO TIVESSE OCORRIDO A PRECLUSÃO, NÃO HAVERIA MOTIVO PARA SE DECLARAR A NULIDADE DO PROCESSO, UMA VEZ QUE O PRÓPRIO RECORRENTE CONFIRMA QUE TESTEMUNHOU NO OUTRO PROCESSO EM QUE O SENHOR CLÁUDIO ROBERTO DA PAIXÃO FREITAS ERA DEMANDANTE, PORTANTO, ALÉM DAS RAZÕES MENCIONADAS PELA MERITÍSSIMA VARA - DEMONSTRAÇÃO DE OUTROS INTERESSES RECÍPROCOS ENTRE RECLAMANTE E TESTEMUNHA - O CERTO É QUE O PRÓPRIO AUTOR CONFIRMA, EM SUAS RAZÕES RECURSAIS, TER HAVIDO TROCA DE TESTEMUNHOS, O QUE EVIDENCIA A POSSIBILIDADE DE TROCA DE FAVORES, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO/TRT RO 6500/2000 RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Advogado (s): Nelson Adson Almeida do Amaral e outros. RECORRIDOS: CELINO ANTONIO DE NOVAES. Advogado (s): Cleide Rocha da Costa. CEMSA - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTAGENS S/A. Advogado (s): Horácio Maurien Ferreira de Magalhães. RELATOR: Juiz JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS. CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, POR NÃO SE TRATAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, MAS SIM DE POSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAR SUBSIDIARIAMENTE A RECORRENTE, OU NÃO, ASSIM, AS RAZÕES INVOCADAS NO RECURSO CONSTITUEM MATÉRIA DE MÉRITO, E COMO TAL DEVERÃO SER APRECIADAS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO/TRT RO 6498/2000. RECORRENTE: WAGNER COSTA DA SILVA. Advogado (s): Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: MINERAÇÃO RIO DO NORTE. Advogado (s): Antonio Sales Guimarães Cardoso e outros. RELATOR: Juiz EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA. CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO/TRT RO 6450/2000. RECORRENTE: DECOR - DECORAÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Advogado (s): José Maria Tumar Haber e outros. RECORRIDOS: ARLINDO PAIXÃO DOS SANTOS. Advogado (s): Paula Andressa Peixoto Queiroz e outros. JOSÉ DOS SANTOS SOUZA - ME. RELATOR: Juiz JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS. CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM

CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS PARA CONSTAR COMO RECLAMADO/RECORRIDO, JOSÉ DOS SANTOS SOUZA-ME; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR O PEDIDO DE EXCLUSÃO DA RECORRENTE DA LIDE, MANTENDO SUA CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO/TRT RO 6494/2000. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Advogado (s): Denise de Pátima de Almeida e Cunha e outros. RECORRIDO: ADALBERTO TRINDADE GONÇALVES. Advogado (s): Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATOR: Juiz HERBERT TÁDEU PEREIRA DE MATOS. CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO.

RITO ORDINÁRIO - ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 4252/00. RECORRENTE: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPARNSE DE BEBIDAS LTDA. Dr. Osvaldino Silva Júnior e outros. RECORRIDO: PAULO SÉRGIO BRITO DA SILVA. Dra. Cleide Rocha da Costa. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. AJUDANTE DE VENDAS. Existindo rota pré-determinada a ser cumprida pelo empregado que exerce atividade de entregas, caracterizado está o controle na sua atividade laboral, por se entender que o trabalho finda após a execução de todas as vendas contidas no calendário diário da empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 348/365, PORÉM NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 358/365, POR NÃO SE ENQUADRAREM NAS HIPÓTESES DO ENUNCIADO Nº 8 DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO COLENO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO; REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 4534/00. RECORRENTE: ORIVALDO MATOS MARTINS. Dr. Rubem Carlos de Sousa e outros. RECORRIDA: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ. Dra. Izabela Ribeiro Russo Rodrigues. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: ÔNUS DA PROVA. É do autor, o ônus de comprovar fato constitutivo do seu direito, conforme disposto no artigo 333, inciso I, do Código de Processo Civil, aplicado ao processo trabalhista via artigo 769 Consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 4709/00. RECORRENTE: ARNALDO CARLOS ALCANTARA DOS SANTOS. Dr. Uhiratan de Aguiar e outros. RECORRIDO: JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA. Dra. Yolene de Azevedo Barros e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. COMPROVAÇÃO. Impõe-se a prova testemunhal à documental, quando as declarações prestadas pelas partes e testemunhas, de forma segura e esclarecedora, se mostram coerentes com o que foi produzido nos autos, a ponto de desconstituir a credibilidade dos registros de horário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE 4 HORAS E 30 MINUTOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA E, 4 HORAS AOS SÁBADOS, À TÍTULO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, COM ADICIONAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), BEM COMO AS REPERCUSSÕES SOBRE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, GRATIFICAÇÃO NATALINA, FÉRIAS ACRESCIDAS DE UM TERÇO, AVISO PRÉVIO E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO MAIS QUARENTA POR CENTO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$100,00, CALCULADOS SOBRE R\$5.000,00, VALOR ARBITRADO PARA ESTE FIM, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 4819/00. RECORRENTE: PRISMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio e outros. RECORRIDOS: JOÃO NEVES. Dra. Ana Maria Cunha de Mello e outros. E COOMESP - COOPERATIVA NACIONAL DOS CONDUTORES DE MOTOCICLETAS E APINS. Dr. José Raimundo Costa da Silva. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. RECONHECIMENTO. Presentes os elementos caracterizadores da relação de emprego, conforme o que precedeu o artigo 3º Consolidado, Impõe-se o reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E CARÊNCIA DE AÇÃO, BEM COMO A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR-LHE

PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, QUANTO À PARCELA DE MULTA DO ARTIGO 477 CONSOLIDADO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIAS AUTENTICADAS DA PETIÇÃO INICIAL (FOLHAS 2 A 4), DOS TERMOS DE AUDIÊNCIA DE FOLHAS 84 A 85, 366, 371 A 375), DA CONTESTAÇÃO (FOLHAS 24 A 26) E, DESTA ACÓRDÃO, AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 4874/00. RECORRENTE: FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dra. Ana Carolina dos Santos Pereira e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS. Dr. Gilberto de Oliveira Mendes. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: RECURSO. NÃO CONHECIMENTO. DESERÇÃO. Quando a quantia efetuada com vistas ao depósito relativo à interposição do recurso for feita a menor, caracterizada está a deserção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 4940/00. RECORRENTE: SUPERMERCADO DOM ELISEU. Dr. Silvanio Alves Rodrigues. RECORRIDA: ELENILDA FERNANDES DE SOUSA. Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: DANO MORAL. INDENIZAÇÃO. Paz jus o empregado à indenização por danos morais, quando o empregador, sem qualquer indício de prática irregular, atribui-lhe comportamento delituoso, causando mácula a sua imagem e honra. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORÉM NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 185/199; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 5096/00. RECORRENTES: ANTONIO SÉRGIO DE JESUS OLIVEIRA. Dra. Glúcia Maria Cuesta Cavalcante Rocha. E PONTE IRMÃO & COMPANHIA. LTDA. Dr. Mauro Mendes da Silva e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. VENDEDOR EXTERNO. Existindo rota pré-determinada a ser cumprida pelo empregado que exerce atividade de vendedor externo, caracterizado está o controle na sua atividade laboral, por se entender que o trabalho finda após a execução de todas as vendas contidas no calendário diário da empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE, A SENTENÇA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE UMA HORA E TRINTA MINUTOS POR DIA, DE SEGUNDA À SÁBADO, EXCETO FERIADOS, À TÍTULO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS COM O ADICIONAL DE CINQUENTA POR CENTO, BEM COMO OS REFLEXOS NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, POR TODO O PACTO LABORAL, CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$200,00, CALCULADAS SOBRE R\$10.000,00, VALOR ARBITRADO PARA ESTE FIM, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 5178/00. RECORRENTES: INOCÊNCIO DA SILVA FARIAS. Dra. Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros. E COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim de Brito Zabluth Júnior e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: APOSENTADORIA NÃO EXTINGUE O CONTRATO DE TRABALHO. O contrato de trabalho não se extingue com a percepção do benefício da aposentadoria por tempo de serviço pela Previdência Social, quando não ocorrer o desligamento do empregado, devendo ter-se o contrato como um só. Por isso, não há que se falar em nulidade da contratação por afronta ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal vigente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, PORQUE DESERTO, PORÉM, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, AFASTAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE NULIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA, RECONHECER A EXISTÊNCIA DE UM SÓ CONTRATO DE TRABALHO; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS A MERITÍSSIMA VARA DE ORIGEM, PARA QUE JULGUE OS PEDIDOS DA INICIAL REPERENTES AO SEGUNDO CONTRATO, OU SEJA, NO PERÍODO DE 19/08/98 ATÉ A DATA DA DEMISSÃO, COMO ENTENDER DE DIREITO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA, DETERMINAR QUE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE INCIDA SOBRE O SALÁRIO CONTRATUAL DO RECLAMANTE, CUSTAS AO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 5539/00. RECORRENTES: AGOSTINHO VIANA PERDIGÃO E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dra. Maria da Graça Meira Absnader e outros. E BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dra. Alice do Amaral de Lima e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - É competente a Justiça do Trabalho para analisar questões relativas a complementação de aposentadoria, quando originárias de norma estatutária vigente à época do contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE



COMPETÊNCIA MATERIAL DESTA ESPECIALIZADA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS A MERITÍSSIMA VARA DE ORIGEM PARA QUE EXAMINE O MÉRITO COMO ENTENDER DE DIREITO, CUSTAS AO FINAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 5595/00. RECORRENTE: PEDRO GOMES DA SILVA. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outros. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF. Dra. Maria da Graça Meira Abnader e outros. B. BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA. Dra. Alice do Amaral de Lima e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: ABONO AOS APOSENTADOS. Os funcionários inativos fazem jus à percepção de qualquer direito assegurado pelo estatuto da época de sua admissão, que lhes garante a mesma remuneração, como se na ativa estivessem. É inequívoca a natureza salarial da verba de abono, face ao que dispõe o § 1º, do artigo 457, da Consolidação das Leis do Trabalho, integrando o salário para o cálculo das demais verbas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR AS RECORRIDAS A PAGAREM AO RECORRENTE O ABONO DE R\$-1.000,00, PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 1998/1999, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 5766/00. RECORRENTE: DISCAMP COMÉRCIO LTDA. Dr. Antonio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDO: MANOEL AUGUSTO GARCIA GONÇALVES. Dr. Geraldo Fernandes Vasques. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. Impõe-se a prova testemunhal à documental, quando as declarações prestadas pelas partes e testemunhas, de forma segura e esclarecedora, se mostram coerentes com o que foi produzido nos autos, a ponto de desconstituir a credibilidade dos registros de horário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 5768/00. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDO: PEDRINA LUCENA DA LUZ. Dr. José Daniel Oliveira da Luz e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. Impõe-se a prova testemunhal à documental, quando as declarações prestadas pelas partes e testemunhas, de forma segura e esclarecedora, se mostram coerentes com o que foi produzido nos autos, a ponto de desconstituir a credibilidade dos registros de horário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PORÉM, DEFERIR, PARCIALMENTE, O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA AUTORIZAR O RECLAMADO A CALCULAR, DEDUZIR E RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E, NO QUE COUBER, AO IMPOSTO DE RENDA E COMPROVAR NOS AUTOS OS RESPECTIVOS RECOLHIMENTOS, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T ED/RO 5490/00. EMBARGANTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Advogados: Doutora Maria da Graça Meira Abnader e outros. ALMÉRIO BAHURY DE OLIVEIRA E OUTRA. Advogados: Doutor Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS. BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Advogados: Doutor João Célio Santos Lima e outros. JOSÉ RIBAMAR PEREIRA LOPES E OUTROS. Advogados: Doutor Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I - OMISSÃO E PREQUESTIONAMENTO. Já estando todas as matérias exaustivamente apreciadas no v. acórdão embargado, devem ser rejeitados os embargos do reclamado que se fundamentam apenas em omissão e na necessidade de prequestionamento. II - CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE, OMISSÃO E PREQUESTIONAMENTO. Os embargos apresentados pelos reclamantes, a pretexto de pretenderem sanar os vícios acima, objetivam na realidade a revisão pura e simples do acórdão no que diz respeito à coisa julgada que foi confirmada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS EMBARGOS E REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE A SANAR, NA FORMA DO ARTIGO 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 5168/00. RECORRENTE: SUPERMERCADO CIDADE LTDA. Doutor Manoel Marques da Silva Neto e outros. RECORRIDA: DIELEMA MONTEIRO DA SILVA. Doutor Carlos Lamarek Magno Barbosa e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: PEDIDO DE DEMISSÃO. VALIDADE. TEMPO DE SERVIÇO SUPERIOR A UM ANO. A ausência da formalidade prevista no artigo 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, torna inválido o pedido de demissão formulado pelo empregado que tem tempo de serviço superior a um ano. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 5215/00. RECORRENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DUNORTE LTDA. Doutor Wilton Oliveira da Rocha e outros. RECORRIDO: EDINALDO PONTES DA COSTA. Doutora Eldely da Silva Hubner e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas. EMENTA: PROVA DOCUMENTAL. MOMENTO DA APRESENTAÇÃO. A prova documental deve ser juntada aos autos até o final da

instrução processual, sob pena de preclusão, sendo inaceitável a apresentação de documentos três dias após as razões finais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA: A) REDUZIR AS FÉRIAS 1998/1999 PARA 6/12, SEM ADICIONAL DE 1/3; B) REDUZIR AS FÉRIAS 1997/1998 DA FORMA DOBRADA PARA A FORMA SIMPLES, SEM ADICIONAL DE 1/3; C) MANTER A INDENIZAÇÃO EM DOBRO DAS FÉRIAS 1996/1997, SEM ADICIONAL DE 1/3, VENCIDO PARCIALMENTE O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE EXCLUÍA O PERÍODO 1998/1999 E PAGAVA DE FORMA SIMPLES OS DEMAIS PERÍODOS; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 5310/00. RECORRENTE: DOMINGOS DOSSANTOS GOMES. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chayaglia. RECORRIDO: JOSÉ DE MORAIS NASCIMENTO. Doutor Carlos Gonçalves Gomes. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. NÃO COMPROVAÇÃO. A existência de vínculo empregatício entre as partes deve ser cabalmente provada, sob pena de onerar injustamente quem não assumiu o risco pelas obrigações resultantes do contrato de trabalho. Não ficando comprovados todos os requisitos do artigo 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, a reclamação deve ser julgada totalmente improcedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE NÃO RECONHECEU O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES; POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMO JUIZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, DETERMINAR UMA RETIFICAÇÃO TÉCNICA NA SENTENÇA PARA JULGAR OS PEDIDOS DA INICIAL TOTALMENTE IMPROCEDENTES. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU, JÁ ESTANDO ISENTO O RECLAMANTE.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 5315/00. RECORRENTE: HAROLDO ROCHA NERY. Doutor Antonio Olímpio Rodrigues Serrano. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Procurador Caio de Azevedo Trindade. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. CARGO EM COMISSÃO. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM. Tratando-se de litúgio envolvendo servidor público estadual, exercente de cargo de confiança, a competência para apreciar e julgar o processo é da Justiça Comum Estadual (Súmula nº 218 do Superior Tribunal de Justiça). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA PELO RECORRIDO EM CONTRAMINUTA; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, ENCAMINHANDO-SE OS PRESENTES AUTOS À JUSTIÇA COMUM ESTADUAL. CUSTAS AO FINAL.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 5415/00. RECORRENTE: MARIA LUÍZA LIMA DE ARAÚJO. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutora Luciana Pinto Passos e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: SALÁRIO IN NATURA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. DESCONTO NA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA. AUSÊNCIA DO REQUISITO GRATUIDADE. Se o empregador - empresa distribuidora de energia elétrica - area com 50% do consumo na conta mensal de energia do empregado, e este area com o restante da referida conta, não há que se falar em salário in natura ante a ausência do requisito gratuidade. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA E EMANUEL BATALHA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 5417/00. RECORRENTES: LEONARDO DOS SANTOS MORAES. Doutora Eliene Gonçalves Lima, FEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. E CELSO SABINO DE OLIVEIRA. Doutor Hélio de Barros Pavachio Alves e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS E COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA INDÚSTRIA PESQUEIRA DO ESTADO DO PARÁ. Doutor Celso Luiz Reis do Nascimento. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. CONFIGURAÇÃO. FRAUDE NA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE COOPERATIVA. CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA. Presentes os requisitos do artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, reconhece-se a existência de vínculo de emprego entre o reclamante e a empresa reclamada, por ter restado caracterizada a fraude na intermediação da cooperativa reclamada; entretanto, considerando que os demais reclamados, inclusive a cooperativa, também usufruíram dessa mão-de-obra, impõe-se a condenação solidária de todos os reclamados, com a reinclusão da cooperativa na lide. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, DECLARAR DE OFÍCIO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA JULGAR O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO DO RECORRENTE DA NÃO INCLUSÃO DO NOME DO RECLAMANTE NA RAIS, EXTINGUINDO O PEDIDO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, SUSCITADA PELOS RECLAMADOS, MAS CONDENAR SOLIDARIAMENTE A COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA INDÚSTRIA PESQUEIRA DO ESTADO DO PARÁ, DETERMINANDO SUA REINCLUSÃO NA LIDE; NO MÉRITO, AINDA DE FORMA UNÂNIME, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, CONFIRMANDO A DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, EXCETO QUANTO AO PEDIDO ORA EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. A SECRETARIA

DA TURMA DEVERÁ ENCAMINHAR CÓPIA DESTA ACORDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, COMO SOLICITADO EM SEU PARECER.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 5527/00. RECORRENTE: RAIMUNDO SANTANA DE ANDRADE - REPRESENTADO PORSUA CURADORA MARIA DO CARMO DE ANADRADE. Doutora Eliana Helena Monteiro das Neves. RECORRIDOS: JARI CELULOSE S/A. Doutor Adonis João Pereira Moura e outros. E JARCEL CELULOSE S/A. Doutor Juracy Barata Jucá Neto e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari. EMENTA: PRESCRIÇÃO. INCAPAZES (LOUCOS DE TODO O GÊNERO) - Não corre a prescrição contra os incapazes de que trata o artigo 5º do Código Civil, como os menores e loucos de todo o gênero, além de outras hipóteses legais, independentemente de declaração judicial quanto à incapacidade. In casu, sendo o reclamante esquizofrênico crônico, a prescrição deixou de correr desde o primeiro laudo médico que diagnosticou a doença, e não somente a partir da interdição judicial do autor pela Justiça Comum. Recurso a que se dá parcial provimento, com base no artigo 169, I, do Código Civil, para se afastar a prescrição quinquenal declarada na sentença. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO A DECLARAR NO SEGUNDO CONTRATO DE TRABALHO; POR MAIORIA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À MERITÍSSIMA VARA DE ORIGEM PARA JULGAMENTO DAS PARCELAS NÃO PRESCRITAS (HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO, REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS, HORAS IN ITINERE E ADICIONAL DE INSALUBRIDADE), COMO ENTENDER DE DIREITO, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE ENFRENTAVA DESDE LOGO O MÉRITO DOS REFERIDOS PEDIDOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO QUANTO ÀS PARCELAS DE RESSARCIMENTO DE VALORES E COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL NORMATIVA, MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUANTO A ESTE ASPECTO. CUSTAS AO FINAL.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 5578/00. RECORRENTES: HONÓRIO VICENTE FERREIRA FILHO. Doutora Dinemir Pimenta Oliveira. E C.S.G. CAVALLEIRO DE MACEDO - ME. Doutor Márcio Augusto Maia Medeiros e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua. EMENTA: SALÁRIO. ÔNUS DA PROVA. O ônus de provar o pagamento de salários, bem como os respectivos valores, é sempre do empregador, a teor do disposto no artigo 464 da Consolidação das Leis do Trabalho; não havendo provas das alegações do empregador, prevalecem os valores indicados na petição inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE E DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMADO; SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, RECONHECER QUE O CONTRATO DE TRABALHO OCORREU NO PERÍODO DE 11 DE SETEMBRO DE 1999 A 15 DE MAIO DE 2000, MEDIANTE O PAGAMENTO DO SALÁRIO MÉDIO DE R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS) MENSIS, COM REFLEXOS NAS PARCELAS RESCISÓRIAS E FGTS, BEM COMO PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DE TRÊS SALÁRIOS-MÍNIMOS A TÍTULO DE SEGURO-DESEMPREGO, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS, PELO RECLAMADO, NO VALOR DE R\$60,00 (SESSENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 5638/00. RECORRENTE: CAMARGO CORRÊA METAIS S/A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDO: LUCIVALDO RIBEIRO PARIAS. Doutora Terezinha de Jesus Liqueur. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí. EMENTA: I - JUSTA CAUSA. NÃO COMPROVAÇÃO. A justa causa, como pena máxima imposta ao empregado, deve ser cabalmente comprovada, sob pena de se referendar uma punição injusta, com reflexos danosos ao futuro social e profissional do empregado. II - DEPOSITOS DE FGTS. JULGAMENTO EXTRA PETITA. Não havendo pedido de depósitos de FGTS no período de maio/98 a setembro/99, deve ser excluída tal parcela da condenação, mormente se existem provas da realização dos referidos depósitos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 105/124, PORQUE JUNTADOS INTEMPESTIVAMENTE; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS DEPOSITOS DE FGTS DO PERÍODO DE MAIO/98 A SETEMBRO/99, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 5639/00. RECORRENTE: JOSENIOR BENEDITO DO CARMO MAUÉS. Doutor José Helena do Carmo Maués e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba. EMENTA: ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA. PRAZO MÁXIMO DE 12 (DOZE) MESES. A estabilidade a que se refere o artigo 118 da Lei nº 8.213/91 é garantida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses após o retorno ao trabalho, não podendo ser prorrogado esse prazo contra a vontade do empregador, ainda que persistam sequelas decorrentes do acidente ou doença profissional que motivou o afastamento. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E MANTER A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DECLARADA NA SENTENÇA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CONTINUA NO CADERNO 2





Ano CIX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.356

# DIÁRIO OFICIAL

0825

2

Belém, sexta-feira,  
15 de dezembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

**ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 5667/00. RECORRENTE: RAIMUNDA CARDOSO LISBOA. Doutor Manoel Gatinho Neves da Silva. RECORRIDA: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Manoel José Monteiro de Siqueira e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. INTERVALO DE UMA HORA. CONTAGEM DAS HORAS EXTRAS - Reconhecido na sentença que a empregada estava sujeita ao regime de turnos ininterruptos de revezamento, devem ser pagas como extras a 7ª e 8ª horas trabalhadas. Entretanto, se a reclamante confessava que gozava de uma hora de intervalo para refeições, trabalhando sete horas por dia, não há que se falar no pagamento da 8ª hora (exceto nos horários noturnos). Recurso da reclamante improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, JÁ ESTANDO ISENTA A RECLAMANTE.**

**ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 5691/00. RECORRENTE: DEUSDETH ANTONIO CORRÊA PANTOJA. Doutor Luís Carlos Dias da Gama e outros. RECORRIDO: ZILMAR DA SILVA SANTOS. Doutora Maria de Nazaré Cunha Kauffmann e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel. EMENTA: I - HORAS EXTRAORDINÁRIAS - AUSÊNCIA DE PROVAS - Por absoluta ausência de provas de labor em sobrejornada, reforma-se a sentença para excluir as horas extras da condenação. II - SALÁRIO-FAMÍLIA. NÚMERO DE QUOTAS - Se o reclamante postula o pagamento de duas quotas de salário-família, e o reclamado comprova o pagamento de uma, reforma-se parcialmente a decisão, no particular, para reduzir tal condenação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS E DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS, BEM COMO PARA REDUZIR DE 2 (DUAS) PARA 1 (UMA) QUOTA A CONDENAÇÃO RELATIVA AO SALÁRIO-FAMÍLIA, A SER PAGO NO PERÍODO DE 12.08.98 ATÉ O FINAL DO PACTO LABORAL, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

**ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 5923/00. RECORRENTE: ANSELMO DAMASCENO SOARES. Doutor Silas Santos Antonio e outros. RECORRIDOS: ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A. Doutora Maria de Nazaré Baíma Gotta e outros. E GUTEMBERG MARQUES DE MELO. Doutor Sebastião Pinheiro da Silva e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA - O ônus de provar a alegação de trabalho em sobrejornada é sempre do reclamante, a teor do disposto no artigo 816 da Consolidação das Leis do Trabalho. Neste caso, o reclamante não se desincumbiu de seu ônus probandi, devendo ser confirmada a sentença, no particular. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, JÁ ESTANDO ISENTO O RECLAMANTE.**

**ACÓRDÃO TRT 3ª T REXOFF 5361/00. RECLAMANTE: GEORGEANA PIRES PEREIRA DOS SANTOS. Doutor Régis do Socorro Trindade Lohato e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel. EMENTA: FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. PRESCRIÇÃO. MUDANÇA DE REGIME CELETISTA PARA ESTATUTÁRIO - Resolvida a posição do juiz relator, é de vinte anos o prazo prescricional para reclamar depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Aplicação do Enunciado nº 95 da Súmula do TST e não aplicação da Orientação Jurisprudencial nº 128 da SDI/TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, POR IMPERATIVO LEGAL, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, POR MAIORIA, VENCIDO O JUÍZ RELATOR, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL (TOTAL), MANTENDO A PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA DO PEDIDO DE FGTS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, ESCLARECENDO QUE OS CÁLCULOS DE FGTS DEVERÃO SER EFETUADOS PELO CONTADOR DO JUÍZO, NO PERÍODO DE 05.10.88 A 20.05.93, OBSERVANDO-SE A VARIACÃO LEGAL DO SALÁRIO-MÍNIMO; CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL.**

**ACÓRDÃO TRT 3ª T. ED/RO 5101/00. EMBARGANTE: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutor Antonio Henrique**

**Forté Moreno. EMBARGADO: JOAQUIM AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser acolhidos embargos declaratórios se há necessidade de esclarecimento de questão que revela alguma obscuridade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS, EM PARTE, MAS APENAS PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS CONSTANTES DA FUNDAMENTAÇÃO.**

**ACÓRDÃO TRT 3ª T. ED/AI 5501/00. EMBARGANTE: PONTE IRMÃO & CIA LTDA. Doutor Mauro Mendes da Silva e outra. EMBARGADO: JUDITH DOS SANTOS SOUZA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não está afetada por nenhum dos vícios mencionados no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTÊNCIA NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO AS OMISSÕES APONTADAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

**ACÓRDÃO TRT 3ª T. AREG/AP 4355/00. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes e outros. AGRAVADO: JOSÉ EGLANTINO FREITAS DE SOUSA. Doutor João José Soares Geraldo e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. FALTA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DOS VALORES IMPUGNADOS. Deve ser mantida a decisão que não conheceu de agravo de petição em que a parte não tenha delimitado, justificadamente, os valores impugnados. Aplicação do artigo 897, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA ASSIM MANTER INTEGRALMENTE A DECISÃO AGRAVADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXMº JUÍZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS.**

**ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO. 3526/00. RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Doutora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. RECORRIDO: MANOEL MARIA PEREIRA COSTA. Doutor Elias Pinto de Almeida e outros. LITISCONSORTE: UNIÃO FEDERAL. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: ÔNUS DA PROVA - ALEGAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO FGTS. Se a reclamada alega em juízo que recolheu o FGTS, atai para si o ônus da prova, a teor do art. 333, II, do CPC, subsidiariamente aplicado, já que o fato por ela alegado - recolhimento regular recolhimento do FGTS - extingiria o direito do autor, em face da reclamada, de obter o pagamento das diferenças do FGTS pretendidas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, RATIFICAR O DEFERIMENTO DO PEDIDO ADMITINDO O INGRESSO DA UNIÃO NA LIDE, COMO LITISCONSORTE NECESSÁRIA; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, CONDENAR A LITISCONSORTE UNIÃO A PAGAR A PARCELA DE DIFERENÇAS DE FGTS, REFERENTES AOS MESES DE OUTUBRO/84 A FEVEREIRO/85, MARÇO/91, JUNHO/91 E NOVEMBRO A DEZEMBRO/91, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. A UNIÃO É ISENTA DE CUSTAS (DL 779/69, ART. 1º, VI).**

**ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO. 5051/00. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Doutor Abu Antunís Amate Peres e outros. RECORRIDO: LUIZ GONZAGA RIBEIRO LOPES. Doutor Marcos Luiz Alves de Melo e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: EMPREGADO LICENCIADO. NULIDADE DA DISPENSA: Existindo nos autos documento fornecido pela Previdência Social a atestar que, na data declinada como de despedimento, o empregado se encontrava em gozo de benefício, e não havendo mesmo sido levada a efeito a homologação da rescisão contratual, impõe-se a nulidade da dispensa por elementar razão de que o contrato laboral, naquela ocasião, estava suspenso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE RECEBIMENTO DO RECURSO COM EFEITO SUSPENSIVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

**ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO. 5352/00. RECORRENTES: COOPERATIVA NACIONAL DOS CONDUTORES DE MOTOCICLETAS E AFINS. Doutor Alberico Pimentel Filho e outros, E PRISMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Doutor Ricardo Paulo de Lima Sampaio. RECORRIDOS: OS MESMOS E GEORGE ALEXANDER COELHO DAVIS. Doutora Ana Maria Cunha de Mello e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: COOPERATIVA. INTERMEDIAÇÃO DA MÃO DE OBRA: A impossibilidade da relação de emprego, tal qual preconiza o art. 442, § único da CLT, pressupõe a existência de autêntico vínculo associativo de cooperativa e sociedade cooperativa, de inspiração**

solidarista, e que não se confunde com mera atividade de intermediação de mão de obra. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS, DESCONSIDERANDO DOCUMENTOS JUNTADOS COM O RECURSO DA LITISCONSORTE DE FLS 152/161, POIS, INTEMPESTIVA A JUNTADA; REJEITAR PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA LITISCONSORTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA NO SENTIDO DE, REFORMANDO, EM PARTE A R. SENTENÇA, DETERMINAR, QUANTO ÀS HORAS EXTRAORDINÁRIAS RECONHECIDAS, APLICAÇÃO DO QUE DISPÕE O ENUNCIADO 340 DO C. TST; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO JUÍZ REVISOR QUANTO A MULTA DO ART. 477, § 8º DA CLT, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS; POR UNANIMIDADE, DETERMINAR O ENVIO DE CÓPIAS DA PETIÇÃO INICIAL (FLS. 02 A 05), CONTESTAÇÕES (FLS. 20/23 E 59/64), TERMO DE AUDIÊNCIA (FLS. 125/131), SENTENÇA (FLS. 134/141) E DESTES V. ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PARA OS DEVIDOS FINS; CUSTAS PELA RECLAMADA E LITISCONSORTE DE R\$ 40,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 2.000,00; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO. 5431/00. RECORRENTE: MARCELO DE SOUZA ARAÚJO. Doutor Francisco Soares Napoleão e outros. RECORRIDOS: DISTRIBUIDORA NOVO HORIZONTE LTDA. Doutora Doraci Melo Aguiar e outros. COBABI ALIMENTOS LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: SUCESSÃO EMPRESARIAL: RECONHECIMENTO. Desde que o autor da ação, no desempenho do ônus da prova a ele atribuído (art. 818 da CLT), demonstre haver continuado no exercício de suas atividades perante a empresa que assumiu distribuição de produtos antes empreendida por seu empregador, inevitável o reconhecimento da sucessão empresarial nos termos dos artigos 10 e 448 da CLT, impondo-se, em consequência, a exclusão da sucedida e a inclusão da sucessora como responsável pela satisfação das obrigações constantes do título sentencial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, DECLARAR A EXISTÊNCIA DA SUCESSÃO EMPRESARIAL E, EM CONSEQUÊNCIA, EXCLUIR DA RELAÇÃO PROCESSUAL A LITISCONSORTE, COBABI ALIMENTOS LTDA. E CONDENAR A RECLAMADA RECORRIDA, DISTRIBUIDORA NOVO HORIZONTE LTDA. A ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, BEM COMO, AO PAGAMENTO DAS VERBAS DEFERIDAS EM PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE, CUSTAS, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTOS.**

**ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 4620/00. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Procuradora Maria de Fátima de Oliveira e outros. AGRAVADOS: MARIZILDA DOS SANTOS ARRUDA E OUTROS. Doutora Maria Aparecida Freire Brasil e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: Não cabe a devolução de créditos trabalhistas de caráter alimentar recebidos de boa-fé pelo obreiro e incorporados ao seu patrimônio, por força de decisão transitada em julgado e posteriormente desconstituída em ação rescisória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTOS.**

**ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 4779/00. AGRAVANTE: VERALDO JORGE LIMA DE SOUZA. Doutor Maria de Nazaré Borges Batalha e outros. AGRAVADO: ORGAO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO DOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE. Doutor Maria Aparecida Freire Brasil e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: FUNDO DE INDENIZAÇÃO DO TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES - ORDEM DE PRECEDÊNCIA. Não é razoável, porque injusto com os trabalhadores habilitados antes do reclamante, ordenar o bloqueio do valor da indenização a ele devida na conta bancária onde estão depositados os recursos financeiros do FITPA, já que o pagamento das indenizações está obedecendo uma ordem cronológica de apresentação das habilitações. ACÓRDÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO REVISANDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

**ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 4870/00. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA. Procurador Sérgio Oliva Reis. AGRAVADO: ANTONIO DE JESUS ATHAR ESTUMANO. Doutor Antonino Maia da Silva e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. ATUALIZAÇÃO. Os débitos trabalhistas devem ser corrigidos até a data do efetivo pagamento, atualizando-se, pois, o precatório registístico tantas vezes quantas necessárias para atender o imperativo legal, conforme o disposto no artigo 39 e seus parágrafos da Lei nº 8.177/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO REVISANDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

**ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 5007/00. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL -**



SETEPS). Procurador Elísio Augusto Velloso Bastos. AGRAVADOS: NATÉRCIA PARENTE FREIRE E OUTROS. Doutor João José da Silva Maroja e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Em consonância com reiterada jurisprudência deste regional, na fiel observância do art. 897, § 1º, da CLT, não deve ser conhecido agravo de petição em que a parte agravante não delimita os valores impugnados, de modo a permitir que se promova a definitiva execução da remanescente parte incontroversa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, PORQUE DESABATE DO DISPOSTO NO ART. 897, § 1º, DA CLT, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 5924/00. AGRAVANTE: HOSPITAL SANTA HELENA S/C LTDA. Doutor Elury Barros. AGRAVADA: DORALICE GOMES DA SILVA. Doutor Edward Cabral Costa. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - ART. 897 DA CLT - LEI Nº 9.756/98 - IN/TST/ Nº 16/99. Não deve ser conhecido o Agravo de Instrumento interposto por petição que não traz as peças indispensáveis ao seu exame. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO, PORQUE DEFICIENTE A FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AREG/AP 4692/00. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA. Procurador Doutor Sérgio Oliva Reis. RECORRIDO: IVAN CASTRO ARAÚJO e PAULO ROBERTO MOREIRA SANTOS. Doutor Israel Barbosa. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Delimitação de valores - Requisito específico para o conhecimento de agravo de petição - Não cumprimento. No agravo de petição, cujo conhecimento foi denegado pelo Ex.º Juiz Relator, a parte vem discutir erro de conta, sem contudo apresentar os valores que reconhece dever à parte exequente, de forma atualizada até a data do ingresso do agravo de petição, o que resulta em descumprimento da norma constante do § 1º do art. 897 da CLT, no tocante à delimitação correta de valores. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRADO REGIONAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter a r. despacho agravado, conforme os fundamentos. Prolatou o Acórdão a Ex.ª Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 5547/00. RECORRENTE: JOAQUIM DE SOUZA ALMEIDA Dr. Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. Dr. Francisca Edna Leal Fragoso e outros. PROLATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Cálculo da parcela de adicional de periculosidade - Incidência - Salário-base. O adicional de periculosidade, previsto no § 1º do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, tem por base de cálculo o salário do trabalhador, sem acréscimos, conforme estabelece o Enunciado de nº 191/TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EX.º JUIZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO A fim de manter a r. decisão recorrida, em todos os seus termos, determinando seja feita a aplicação do Enunciado nº 1 deste Regional, quanto à contribuição previdenciária e imposto sobre a renda, conforme requerimento da contraminuta. Prolatou o Acórdão a Ex.ª Juíza Revisora.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 5891/00. RECORRENTE: SÉRGIO SIMÃO DA SILVA SANTOS. Doutor Roberto Ruy da Silva Rutowicz e outros. RECORRIDO: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Doutor Antonio Sales Guimarães Cardoso e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Adicional de periculosidade - Definitivo. Não obstante a conclusão do laudo pericial constante dos autos tenha sido pelo não cabimento do adicional de periculosidade, in casu, é de se deferir o pleito nesta revisão da matéria, tendo em vista que ficou certo da instrução processual e isso o próprio laudo confirma - que o reclamante trabalhava em contato com eletricidade, em boa parte de sua jornada laboral, ministrando aulas práticas aos eletricitistas da empresa. O fato de utilizar equipamento de proteção não retira esse direito, considerando que tal equipamento servia para a eliminação de agentes insalubres do local de trabalho, não do risco do trabalho acima referido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EX.ºS JUÍZES REVISOR e JOSÉ DE ALENCAR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, reformando a r. sentença recorrida, deferir ao reclamante a parcela de adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o seu salário base, a apurar em liquidação de sentença, pelo período não abrangido pela prescrição quinquenal, com os reflexos requeridos na inicial. Custas pela recorrida, sobre o valor da condenação que para esse efeito se arbitra em R\$ 10.000,00, na quantia de R\$ 200,00.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 5257/00. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. AGRAVADO: ELIAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SANTOS. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Agravo de petição não conhecido - Incabível na espécie. Na decisão do artigo 897 da Consolidação das Leis do Trabalho, só cabe agravo de petição "das decisões do Juiz ou Presidente, nas execuções". É certo que, na hipótese, o processo ainda não estava na fase de execução quando a parte adentrou com o referido recurso. Por isso não tinha havido a garantia do juízo, medida que é essencial para a utilização dessa espécie de apelo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRADO DE PETIÇÃO, POR INCABÍVEL NA ESPÉCIE, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 5647/00. AGRAVANTES: JOSÉ HENRIQUE ARAGÃO CARVALHO. Doutor Eliezer Francisco da Silva Cabral. E REAL SEGURADORA S/A. Doutora Lívia Cunha Chermont e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Agravo de petição improvido - Decisão correta ao considerar impossível discussão sobre matéria que transitou em julgado e ao determinar restrição de cálculo, uma vez constatada a existência, nos autos, da variação salarial do reclamante. Descabe qualquer reforma na decisão agravada, uma vez que os pontos atacados pelas partes foram muito bem examinados e decididos pelo Juízo de primeiro grau. Inexiste a preclusão suscitada pelo reclamante, sendo que a repercussão que a empresa deseja retirar da conta é pretensão que não pode ser atendida, sob pena de violação à coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS DOIS AGRAVOS DE PETIÇÃO apresentados; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, A fim de manter, por inteiro, a r. sentença agravada, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 5650/00. AGRAVANTE: FROTA AMAZÔNICA E OCEÂNICA S/A. Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. AGRAVADOS: BENEDITO TEIXEIRA DA SILVA E OUTRO. Doutor Miguel Gonçalves Serra e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Agravo de petição provido para efeito de se determinar o exame dos embargos de declaração onde estão colocadas as impugnações à conta do juízo. O processo trabalhista tem como uma das principais características a simplicidade, ausência de formalismos desnecessários, razão porque, in casu, considerando-se tal, deve-se admitir os

embargos à execução opostos antes de garantido o juízo e ratificado logo após realizada essa garantia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, reformando a r. decisão agravada, determinar a volta dos autos a MM. Vara de origem a fim de que sejam apreciadas e decididas as impugnações constantes dos embargos à execução de fls. 530/531, quanto à conta do juízo.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 5779/00. AGRAVANTE: ESVÉRIA DIESEL LTDA. Doutor Luiz Gonzaga de Melo Valença. AGRAVADO: CLEODON PIRES DA SILVA. Doutor Israel Barbosa. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Agravo de petição - Necessidade de a parte demonstrar os valores impugnados - Requisito específico previsto no art. 897, § 1º da CLT. No presente agravo de petição, a parte insurge-se contra os cálculos de liquidação, contudo, não fez a demonstração devida em relação aos valores impugnados, na forma exigida pela norma constante do § 1º do art. 897 da CLT, pelo que não se conhece de sua manifestação recursal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRADO DE PETIÇÃO, PORQUE NÃO CUMPRIDO, DEVIDAMENTE, O REQUISITO ESPECÍFICO DO § 1º, DO ARTIGO 897, DA CLT.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 5865/00. AGRAVANTE: FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL S/A. Doutor Joaquim Neves das Chagas. AGRAVADO: REGINALDO NONATO SILVA VIEIRA. Doutor José Maria Castro Castilho. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Agravo de petição improvido - Utilização da teoria da desconSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA "Disregard Doctrine". Esclarecido que a agravante integrava o grupo econômico da executada do processo principal, possível é a construção judicial do bem aqui discutido, com base na teoria da desconSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, que deve ter no direito processual trabalhista a mais ampla utilização, a fim de evitar fraudes e insucessos na execução dos julgados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO A fim de manter a r. decisão agravada, conforme fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 4701/2000. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Doutor Lóris Rocha Pereira Júnior. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Advogados: Doutor José Celso Santos Lima e outros. CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CRÉDITO - CONTEC. Advogados: Doutor Hélio Carvalho Santana e outros. FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO NORTE E NORDESTE. Advogado: Doutor Francisco José Gomes da Silva. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Advogado: Doutor José Maria Vieira Júnior. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO AMAZONAS. Advogado: Doutor Antônio Pinheiro de Oliveira e outros. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MARANHÃO. PROLATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS. IMPOSIÇÃO. OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER. As entidades sindicais não podem impor contribuições a empregados não sindicalizados, em respeito ao princípio da liberdade sindical negativa (art. 8º, V, da Constituição Federal), pelo que viável, em ação civil pública, a imposição de obrigação de não fazer consistente em proibição de incluir, nas normas coletivas de trabalho (acordos, convenções ou contratos coletivos), cláusula que estipule contribuição a ser descontada dos salários dos trabalhadores não sindicalizados, sob qualquer denominação, ressalvadas as contribuições sociais voluntárias dos empregados sindicalizados (art. 545 consolidado). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR OS REUS RECORRIDOS EM OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER, CONSISTENTE EM NÃO MAIS INCLUIR NAS NORMAS COLETIVAS DE TRABALHO (ACORDOS, CONVENÇÕES OU CONTRATOS COLETIVOS) QUE VIEREM A CELEBRAR ENTRE SI OU COM OUTRAS ENTIDADES SINDICAIS, CLÁUSULA QUE ESTIPULE CONTRIBUIÇÃO A SER DESCONTADA DOS SALÁRIOS DOS TRABALHADORES NÃO FILIADOS À ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL, SOB QUALQUER DENOMINAÇÃO, FICANDO EXPRESSAMENTE RESSALVADAS AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS VOLUNTÁRIAS DOS EMPREGADOS SINDICALIZADOS (ARTIGO 545 CONSOLIDADO), IMPONDO A CADA UM DOS REUS MULTA DE 1.000 (UM MIL) REAIS POR DIA DE VIGÊNCIA DA NORMA COLETIVA QUE DESCUMPRIR ESTA OBRIGAÇÃO, QUE DEVE REVERTER EM FAVOR DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR, CUSTAS PARA CADA UM DOS REUS NO IMPORTE DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ARBITRADO PARA TAL FIM, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR. O RELATOR REQUEREU E LHE FOI DEFERIDO JUSTIFICATIVA DE VOTO VENCIDO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 4941/2000. RECORRENTE: ANTONIO SÉRGIO DAS MERCÊS. Advogados: Doutor Antônio dos Reis Pereira e outros. RECORRIDA: OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA. Advogados: Doutora Emília de Pádua da Silva Fariña e outros. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: ENQUADRAMENTO SINDICAL. AERÓVIÁRIO. NORMA COLETIVA. São aeróviários os empregados de empresa locadora de mão-de-obra para empresa de infraestrutura aeroportuária, sendo a eles aplicável a norma coletiva vigente para essa categoria profissional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR O ENQUADRAMENTO SINDICAL DO RECLAMANTE NA CATEGORIA PROFISSIONAL DE AERÓVIÁRIO, APLICANDO-SE A NORMA COLETIVA DE FOLHAS 108 A 120 DOS AUTOS E INCLUIR NA CONDENAÇÃO, O PAGAMENTO DE SEIS FOLGAS AGRUPADAS EM DOBRO, ABONO DE 1997 NO VALOR DE UM SALÁRIO-BASE (ACORDO FIRMADO NOS AUTOS DO PROCESSO TST DC 410.761/1997-3, FOLHAS 121 A 122), MULTA CONVENCIONAL (CLÁUSULA 26, FOLHA 92; CLÁUSULA 10, FOLHA 102 E CLÁUSULA 26, FOLHA 113), DIFERENÇA DE VALE ALIMENTAÇÃO (CLÁUSULA 16, FOLHA 112) PELO DIA ÚTEIS TRABALHADOS A PARTIR DE DEZEMBRO DE 1998 A SETEMBRO DE 1999, E REAJUSTE SALARIAL, QUE TEVE SEU ÍNDICE DEFINIDO ATRAVÉS DE DECISÃO PROLATADA PELO COLENO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (FOLHAS 124/132), NO VALOR DE 10% (DEZ POR CENTO) A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 1997, COM A CORREÇÃO DEVIDA, BEM COMO INCLUIR NA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DE 2 (DUAS) HORAS EXTRAORDINÁRIAS POR DIA, DE MAIO DE 1997 A AGOSTO DE 1999, LIMITADA A CONDENAÇÃO A ESSE PERÍODO PARA NÃO INCORRER EM JULGAMENTO EXTRA PETITA, SENDO QUE AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS DEVEM SER PAGAR COM ADICIONAL DE 100% (CEM POR CENTO) NOS DIAS NORMAIS E DE 150% (CENTO E CINQUENTA POR

CENTO) NOS DIAS DE DOMINGO E FERIADOS (CLÁUSULA 5.1, FOLHA 88; CLÁUSULA 5.1, FOLHA 101; CLÁUSULA 5.1, FOLHA 109), COM AS REPERCUSSÕES NA GRATIFICAÇÃO NATALINA DE 1997 E NAS PARCELAS DE FERIAS DE 1997, 1998 E 1999 COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, TUDO PELA MÉDIA DUODECIMAL, BEM COMO SOBRE OS DEPOSITOS DE FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO; À UNANIMIDADE, EM DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA DETERMINAR QUE A EMPRESA RECLAMADA CALCULE OS VALORES DEVIDOS AO IMPOSTO DE RENDA E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS NA FORMA DA LEI, RETENDO-OS, RECOLHENDO-OS E COMPROVANDO-OS PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS, ESCLARECENDO QUE NO CÁLCULO ASSIM REALIZADO A PARTE EXECUTADA DEVE RESPEITAR INTEGRALMENTE AS RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, INCLUSIVE NO TOCANTE AOS LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 1 DA SUMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DESTA EGRÉGIO REGIONAL, MANTENDO-SE A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, EXCETO QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, ORA COMINADAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO A ESTE FIM DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 5221/2000. RECORRENTE: AXELL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. Advogada: Doutora Vanessa Navarro Barros de Souza. RECORRIDO: CESAR ANTONIO LUZ DA SILVA. Advogados: Doutor Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: ENQUADRAMENTO SINDICAL. PROCESSAMENTO DE DADOS. Não pertence à categoria econômica das empresas de processamento dados (3º Grupo - AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO, do Plano da Confederação Nacional do Comércio - CNC) a empresa que tem por atividade a venda e manutenção (pós-venda) de equipamentos de informática. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR IMPROCEDENTES TODOS OS PEDIDOS, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA E ISENTANDO O RECLAMANTE RECORRIDO DAS CUSTAS, POR EQUIDADE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T REX OFF E RO 5258/2000. REMETENTE: MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL. RECORRENTES: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA LIMA. MARIA JOSÉ DA SILVA RAMOS. Advogadas: Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Advogados: Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: FGTS. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. É de trinta anos o prazo prescricional para reclamar depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO, POR DETERMINAÇÃO LEGAL E DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DO RECLAMADO E DAS RECLAMANTES; SEM DIVERGÊNCIA, EM NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DE FOLHAS 61 A 65, PORQUE INTEMPTIVAS; À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, NO QUE FICA VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, E A QUESTÃO PREJUDICIAL DE NULIDADE DA CONTRATAÇÃO DAS RECLAMANTES, VENCIDO O JUIZ RELATOR; NO MÉRITO, UNANIMEMENTE, EM NEGAR PROVIMENTO À REMESSA EX OFFICIO E AOS RECURSOS ORDINÁRIOS DO RECLAMADO E DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DAS RECLAMANTES PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR-LHES O QUE FOR APURADO, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO SOBRE OS DEPOSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, DE 5 DE OUTUBRO DE 1988 ATÉ 1º DE FEVEREIRO DE 1991 (FOLHA 3), EM RELAÇÃO À RECLAMANTE MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA LIMA, E ATÉ 8 DE FEVEREIRO DE 1992, NO QUE TOCA À RECLAMANTE MARIA JOSÉ SILVA RAMOS (FOLHA 17); À UNANIMIDADE, EM DETERMINAR SEJA REALIZADA RETIFICAÇÃO TÉCNICA DA SENTENÇA, FAZENDO CONSTAR, NA SUA CONCLUSÃO, OS PERÍODOS DE APURAÇÃO DOS DEPOSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, DE 5 DE OUTUBRO DE 1988 ATÉ A DATA DE SAÍDA DE CADA UMA DAS RECLAMANTES, A PRIMEIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA LIMA, EM 1º DE FEVEREIRO DE 1991, E A SEGUNDA, MARIA JOSÉ SILVA RAMOS, EM 8 DE FEVEREIRO DE 1992; CUSTAS PELO RECLAMADO NO IMPORTE DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO A ESTE FIM DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A DOUTA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 4698/2000. AGRAVANTE: JOSÉ CARLOS DE SÁ. Advogados: Doutor Djalma de Alcântara Gonçalves Chaves e outros. AGRAVADO: RUI JORGE PINHEIRO DA SILVA. Advogada: Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: IMÓVEL. TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE. REGISTRO. EFEITOS. A propriedade do imóvel só se transmite com o registro no ofício competente, e só a partir daí produz efeitos contra terceiros. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, SUSCITADA EM CONTRAMINUTA E CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 5177/2000. AGRAVANTE: JOSÉ HAROLDO LÚCIO DA COSTA. Advogados: Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. AGRAVADO: BANCO BANDEIRANTES S.A. Advogados: Doutora Lívia Cunha Chermont e outros. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO. DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS. CONCORDÂNCIA. Se a parte concorda expressamente com os cálculos que incluem descontos fiscais e previdenciários, não pode, em seguida, retratar-se e pretender a exclusão de tais descontos, ainda que argumentando respeito à coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.



SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

ACÓRDÃO TRT 3ª AP 5335/2000 AGRAVANTE: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Advogados: Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros AGRAVADO: ANTONIO CHARLTON MENDES TOMAZ. Advogados: Doutor David Cruz Araújo e outros. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: DÉBITOS TRABALHISTAS ATUALIZAÇÃO. Os débitos trabalhistas devem ser corrigidos até a data de seu efetivo pagamento, tantas vezes quantas bastem para atender o imperativo legal. Inteligência do artigo 39 e seus parágrafos da Lei nº 8.177/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA EM CONTRAMINUTA E CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTESSIMO JUÍZ JOSÉ CONRADO DE AZEVEDO SANTOS, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª RO 5877/2000. RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO BEZERRA. Advogados: Doutor Antônio dos Santos Dias e outros RECORRIDA: INTERFERIOS LTDA. Advogados: Doutor João Nelson Campos Sampaio e outros. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - ÔNUS DA PROVA - A admissão da prestação de serviços, ainda que através de intermediário, implica reconhecimento de fato constitutivo do direito do autor; a teor do art. 333-II da CLT, teia a empresa o ônus de provar que, a despeito do labor, não se consumou a relação de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, RECONHECER O CONTRATO DE TRABALHO ENTRE AS PARTES; POR MAIORIA, EM DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZ DE PRIMEIRO GRAU, PARA APRECIAR AS DEMAIS QUESTÕES; CUSTAS AO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª RO 5879/2000. RECORRENTE: MARIA LUIZA MEDEIROS DE SOUZA. Advogados: Doutor Edilson Araújo dos Santos e outros e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL. Advogados: Doutora Liliane Cohen Calixto Pontes e outros. RECORRIDO: OS MESMOS e TELOS-FUNDAÇÃO EMBRATEL DE SEGURIDADE SOCIAL. Advogados: Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: ADICIONAL REGIONAL - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - O adicional pago em razão do exercício de determinada região, não computado como base para a contribuição à entidade de previdência privada, não integra a complementação de aposentadoria. Trata-se de vantagem percebida em decorrência de uma situação excepcional e provisória, que desaparece quando suprimida a sua causa, sem que se possa falar em direito adquirido à sua percepção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS ORDINÁRIOS E NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELA LITISCONSORTE PASSIVA TELOS, PORQUE INTEMPESTIVAS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª AP / 5761/2000. AGRAVANTES: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A. E CARLOS MARCELO RODRIGUES CELESTINO TEIXEIRA. Advogados: Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - DELIMITAÇÃO - Não se conhece de agravo de petição sem a delimitação precisa dos itens e valores impugnados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DO EXECUTADO, POR AUSÊNCIA DE DELIMITAÇÃO DOS VALORES DISCUTIDOS, NA FORMA DO § 1º DO ARTIGO 897, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E DO AGRAVO DE PETIÇÃO ADESIVO DO EXEQUENTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª AREG/AI 5304/2000. AGRAVANTE: VIAÇÃO TOCANTINS LTDA. Advogados: Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. AGRAVADO: VARONIL DE OLIVEIRA. Advogados: Doutor Odival Quaresma. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFICIÊNCIA. TRANCAMENTO. Deve ser mantida a decisão que tranca agravo de instrumento quando, pela deficiente instrumentação, evidente o descumprimento ao disposto no artigo 897, § 5º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

## VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

JUIZ PRESIDENTE  
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR  
DIRETOR DE SECRETARIA  
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A RECLAMADA ASERVAR-AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2001, ÀS 10:20 HORAS, PERANTE A VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA, SITO À AV. D. PEDRO II, 668, CENTRO, ABAETETUBA-PARA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101 - 1290/2000-9, MOVIDO PELO RECLAMANTE DANIEL MACIEL COSTA, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: AVISO PRÉVIO (R\$-580,80), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2000 10/12 (R\$-484,00), FÉRIAS VENCIDAS + 1/3-1998/1999, EM DOBRO (R\$-1.548,80), FÉRIAS VENCIDAS + 1/3 - 1999/2000 (R\$-774,40), FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 10/12 (R\$-645,30), INDENIZAÇÃO DO FGTS + 40% (R\$-2.992,02), MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO 8º, DO ARTIGO 477 DA CLT (R\$-580,80), INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO - CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS (R\$-755,00), SALÁRIOS RETIDOS, EM DOBRO, REFERENTES AO PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO DE 2000 A 09 DE OUTUBRO DE 2000, NOS TERMOS DO ARTIGO 467 DA CLT (R\$-1.510,08),

PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, PELO PERÍODO DE 13/10/98 A 31/10/99, PAGAMENTO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, NA BASE DE 30%, SOBRE O SALÁRIO DO RECLAMANTE, POR TODO O PERÍODO LABORAL, COM AMPARO NO DECRETO 93.412, DE 14/10/86, QUE REGULAMEN TOU A LEI Nº 7.369, DE 20/09/85, PELO PERÍODO DE 01/11/99 A 09/10/2000 (R\$-2.090,88), REPERCUSSÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, EM AVISO PRÉVIO (R\$-174,24), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/97-11/12 (R\$-159,73), 13º SALÁRIOS INTEGRAIS DE 1998 E 1999 (R\$-348,48), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2000-10/12 (R\$-145,20), FÉRIAS VENCIDAS + 1/3 - 1997/1998 (R\$-232,32), FÉRIAS VENCIDAS + 1/3 - 1998/1999, EM DOBRO (R\$-464,64), FÉRIAS VENCIDAS + 1/3-1999/2000 (R\$-232,32), FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 - 10/12 (R\$-193,60), INDENIZAÇÃO DO FGTS + 40% (R\$-897,74), REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS (R\$-1.069,04); REPERCUSSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, HABITUALMENTE RECEBIDO, EM AVISO PRÉVIO (R\$-13,60), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/97-11/12 (R\$-12,43), 13º SALÁRIOS INTEGRAIS DE 1998 E 1999 (R\$-27,20), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2000-10/12 (R\$-11,30), FÉRIAS VENCIDAS + 1/3 - 1997/1998 (R\$-18,13), FÉRIAS VENCIDAS + 1/3 - 1998/1999, EM DOBRO (R\$-36,26), FÉRIAS VENCIDAS + 1/3 - 1999/2000 (R\$-18,13), FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 - 10/12 (R\$-15,10), INDENIZAÇÃO DO FGTS + 40% (R\$-70,20), REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS (R\$-82,80), BAIXA NA CTPS (LÍQUIDO), DEVOLUÇÃO DA CTPS E APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 53 DA CLT (LÍQUIDO), COMUNICAÇÃO À DRT, INSS E CER, PARA AS MEDIDAS CABÍVEIS (LÍQUIDO), JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA (LÍQUIDO), EM TOTAL LÍQUIDO DE R\$-17.424,13 + ILÍQUIDO. FICAIS CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE TRÊS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME, PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL (11.12.2000). EU ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A RECLAMADA ASERVAR-AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2001, ÀS 10:00 HORAS, PERANTE A VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA, SITO À AV. D. PEDRO II, 668, CENTRO, ABAETETUBA-PARA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101 - 1289/2000-2, MOVIDO PELO RECLAMANTE ARISTONILSON DE AGUIAR, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: AVISO PRÉVIO (R\$-257,40), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2000 10/12 (R\$-214,50), FÉRIAS VENCIDAS + 1/3-1998/1999, EM DOBRO (R\$-686,40), FÉRIAS VENCIDAS + 1/3 - 1999/2000 (R\$-343,20), FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 08/12 (R\$-228,80), INDENIZAÇÃO DO FGTS + 40% (R\$-922,43), MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO 8º, DO ARTIGO 477 DA CLT (R\$-257,40), INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO - CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS (R\$-755,00), SALÁRIOS RETIDOS, EM DOBRO, REFERENTES AO PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO DE 2000 A 09 DE OUTUBRO DE 2000, NOS TERMOS DO ARTIGO 467 DA CLT (R\$-669,24), PAGAMENTO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, NA BASE DE 30%, SOBRE O SALÁRIO DO RECLAMANTE, POR TODO O PERÍODO LABORAL, COM AMPARO NO DECRETO 93.412, DE 14/10/86, QUE REGULAMEN TOU A LEI Nº 7.369, DE 20/09/85 (R\$-2.471,04), REPERCUSSÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, EM AVISO PRÉVIO (R\$-77,22), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/98-10/12 (R\$-64,40), 13º SALÁRIO INTEGRAL DE 1999 (R\$-77,22), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2000-10/12 (R\$-64,40), FÉRIAS VENCIDAS + 1/3 - 1998/1999, EM DOBRO (R\$-205,92), FÉRIAS VENCIDAS + 1/3 - 1999/2000 (R\$-102,96), FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3-08/12 (R\$-68,64), INDENIZAÇÃO DO FGTS + 40% (R\$-276,86), REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS (R\$-328,96), DIFERENÇAS SALARIAIS, EM DOBRO, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1999 A 09 DE OUTUBRO DE 2000, POIS PERCEBEU SALÁRIOS INFERIORES AO SALÁRIO DETERMINADO PELO DISSÍDIO COLETIVO E TABELA ANEXOS (R\$-287,02), REPERCUSSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, HABITUALMENTE RECEBIDO, EM AVISO PRÉVIO (R\$-13,60), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/98-10/12 (R\$-11,30), 13º SALÁRIO INTEGRAL DE 1999 (R\$-13,60), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2000-10/12 (R\$-11,30), FÉRIAS VENCIDAS + 1/3 - 1998/1999, EM DOBRO (R\$-36,26), FÉRIAS VENCIDAS + 1/3 - 1999/2000 (R\$-18,13), FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 - 08/12 (R\$-12,08), INDENIZAÇÃO DO FGTS + 40% (R\$-48,83), REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS (R\$-57,60), BAIXA NA CTPS (LÍQUIDO), COMUNICAÇÃO À DRT, INSS E CER, PARA AS MEDIDAS CABÍVEIS (LÍQUIDO), JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA (LÍQUIDO), EM TOTAL LÍQUIDO DE R\$-8.585,71 + ILÍQUIDO. FICAIS CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE TRÊS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME, PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL (11.12.2000). EU ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A RECLAMADA SERRANO CONSTRUTORA LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-1268/2000-5, EM QUE É RECLAMANTE GRACIALDO DA COSTA RIBEIRO, PARA COMPROVAR NA SECRETARIA DE DESTA VARA TRABALHISTA, NO PRAZO DE (10) DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, SOB PENA DE EXECUÇÃO, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA

DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME, PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL (12.12.2000). EU ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A RECLAMADA CONSTREC-CONSTRUTORA TÉCNICA E CIVIL LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-ABT-1345/2000-8, ONDE É RECLAMANTE IVAN FURTADO MESQUITA, CUJO TEOR É O SEGUINTE, EM SUA PARTE CONCLUSIVA: REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DE CITAÇÃO DA PRIMEIRA RECLAMADA E DE CARÊNCIA DE AÇÃO POR ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL, PARA, NO MÉRITO, EXCLUIR DA LIDE AS RECLAMADAS INSTECOL ENGENHARIA LTDA E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS PARA CONDENAR A RECLAMADA CONSTREC-CONSTRUTORA TÉCNICA E CIVIL LTDA, A PAGAR AO RECLAMANTE, IVAN FURTADO MESQUITA, NO PRAZO DE 48 HORAS, A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, INCIDENTES JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO (R\$-1.037,04); FÉRIAS PROPORCIONAIS EM 3/12 + 1/3 (R\$-345,67); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 98 2/12 (R\$-116,66); E PROPORCIONAL DE 99 EM 1/12 (R\$-86,42); FGTS + 40% (R\$-450,19); MULTA DO ART. 477 DA CLT (R\$-700,00); SALÁRIO RETIDO, EM DOBRO (R\$-2.380,00); HORAS EXTRAS A 50% (R\$-1.011,24) E A 100% (R\$-890,40), COM REPERCUSSÃO NAS PARCELAS RESCISÓRIAS E FGTS + 40% (JÁ INCLUIDAS ACIMA). A PRIMEIRA RECLAMADA DEVE PROCEDER A ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS DO AUTOR COM OS SEGUINTE DADOS: ADMISSÃO-16/10/98; DEMISSÃO-21/01/99; REMUNERAÇÃO-R\$700,00 (SETECENTOS REAIS). A SECRETARIA, PARA PROCEDER AS COMUNICAÇÕES DE ESTILO AS DEMAIS PARCELAS NÃO PROCEDEM POR FALTA DE AMPARO LEGAL E DE PROVAS. DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DO IMPOSTO DE RENDA NOS TERMOS DA LEI. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS, PELA RECLAMADA, DE R\$-7.444,45. CIENTE O RECLAMANTE E AS LITISCONSORTES NOTIFIQUE-SEA RECLAMADA FACEA REVELIADA MAIS. FICAIS CIENTE AINDA, DE QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE SUPRACITADO, PELO QUE TENDES O PRAZO DE (08) DIAS PARA CONTRAMINUTA, QUERENDO, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME, PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL (12.12.2000). EU ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

## 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
(PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém. Pelo presente EDITAL, fica notificada a SUPRINORTE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 6ªVT-2138/00-6, em que é reclamante PAULINELY COELHO MONTEIRO, para tomar ciência do seguinte: O NOTIFICADO DEVE COMPARECER PERANTE A MM. SEXTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, COM ENDEREÇO À TRAVESSA D. PEDRO, 750 - 3ª ANDAR - BELÉM-PA, NO DIA 16/01/2001 ÀS 12:10 horas PARA A AUDIÊNCIA RELATIVA À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA INTERPOSTA PELO(A) RECLAMANTE ACIMA NOMINADO(A). NESTA AUDIÊNCIA DEVE O NOTIFICADO OFERECER AS PROVAS QUE JULGAREM NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS, DEVENDO APRESENTAR TAMBÉM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE (CGC). O NÃO COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ O NOTIFICADO ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO, CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE. SOLICITAMOS AO NOTIFICADO ORGANIZAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMO PROVA EM ORDEM CRONOLÓGICA E REUNIDOS EM PASTAS COM ATÉ 50 DOCUMENTOS OU FOLHAS POR PASTA. E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 12 de dezembro de 2000, eu (Graça Déa Melo), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (JOSE CAVALCANTE DE SOUZA), Diretor de Secretaria, substreivi.

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO  
JUÍZA DO TRABALHO TITULAR DA  
MM. 6ª VARA DE TRABALHO DE BELÉM

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
(PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém. Pelo presente EDITAL, fica notificada a reclamada TABA TRANSPORTES AÉREOS REG DA BACIA AMAZÔNICA S/A, com endereço em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 6ªVT-20702000-9, em que MARCOLINO BARBOSA DA SILVA é reclamante, para tomar ciência do seguinte: O NOTIFICADO DEVE COMPARECER PERANTE A MM. SEXTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, COM ENDEREÇO À TRAVESSA D. PEDRO, 750 - 3ª ANDAR - BELÉM-PA, NO DIA 17/01/2001 ÀS 12 HORAS PARA A AUDIÊNCIA RELATIVA À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA INTERPOSTA PELO(A) RECLAMANTE ACIMA NOMINADO(A). NESTA AUDIÊNCIA DEVE O NOTIFICADO OFERECER AS PROVAS QUE



JULGAREM NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS, DEVENDO APRESENTAR TAMBÉM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE (CGC). O NÃO COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ O NOTIFICADO ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO, CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE. SOLICITAMOS AO NOTIFICADO ORGANIZAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMO PROVA EM ORDEM CRONOLÓGICA E REUNIDOS EM PASTAS COM ATÉ 50 DOCUMENTOS OU FOLHAS POR PASTA. E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 11 de dezembro de 2000, eu (Simone Miglior Müller), Assistente-Chefe da Seção de Processos, em substituição, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.  
Maria Valquíria Norat Coelho  
Juíza Titular

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1953/00  
Reclamante: ARCELINO DA SILVA VILAS BOAS FILHO  
Advogado(a): Dr. Giselle Aline de Aquino Cabeça  
Reclamado(a): VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A  
Advogado(a): Dr. Marcelo Araújo Santos  
Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1980/00  
Reclamante: LUIZ GURJÃO VIEIRA  
Advogado(a): Dr. Edilson Araújo dos Santos  
Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A  
Advogado(a): Dr. André Monteiro Diniz  
Conteúdo: DEVERÁ AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "CONCLUSÃO: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, A MM. 6º VTB DECIDE, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR LUIZ GURJÃO VIEIRA CONTRA A R. SENTENÇA DE FL. 53/54, PARA SANANDO A OMISSÃO APONTADA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS".

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1116/00  
Reclamante: SOLANIA MARIA LOPES PINTO  
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ  
Reclamado(a): BENEDITO CORDEIRO DE SOUZA  
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA PRESTES MAGNO REIS  
Conteúdo: DEVERÁ O EMBARGADO CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA EMBARGANTE.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1540/00  
Reclamante: FÁBIO MONTEIRO GOMES  
Advogado(a): Dr. Waldemar Nova da Costa Filho  
Reclamado(a): CREDICARD S/ A ADMINISTRADORA CARTÕES DE CRÉDITO  
Advogado(a): Dr. Vitor Swami Ribeiro Alves  
Conteúdo: DEVERÁ A RECLAMADA CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1949/00  
Reclamante: MAURÍCIO ALEXANDRE NÓBREGA DA SILVA  
Advogado(a): Dr. Elizabeth Cristina da Silva Freitas  
Reclamado(a): CAFBEP  
Advogado(a): Dr. Hipólito da Luz de Barros  
Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1205/88  
Exequente: LAURENTINO DE SOUZA E SILVA e SERGIO GUEDES PEREIRA  
Advogado(a): Antonio Maia da Silva e Outros  
Executado(a): ESTADO DO PARÁ/SEC. DE ESTADO DE AGRICULTURA)  
Advogado(a): procurador CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES  
Conteúdo: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO À LIQUIDAÇÃO: "PELO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA POR ESTADDO PARÁ CONTRA LAURENTINO DE SOUZA E SILVA E SÉRGIO GUEDES PEREIRA, JÁ QUE INTIMPESTIVA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES".

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 944/95  
Exequente: PEDRINA PEREIRA DE SOUZA  
Advogado(a): PAULA FRANCESCHETTI MATTOS  
Executado(a): ESPAL ESQUADRIAS E SERRARIAS DO PARÁ LTDA.  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, CONTRA-RAZOAR AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 13/95  
Exequente: PAULO CUNHA BASTOS  
Advogado(a): LUSO SALES SOLINO JÚNIOR  
Executado(a): BANCO DO PROGRESSO S/A  
Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES  
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, CONTRAMINUTAR IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA PELA PARTE CONTRÁRIA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1443/93  
Exequente: OSVALDO MONTEIRO NASCIMENTO  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Executado(a): WARISS ELETROTÉCNICA LTDA.  
Advogado(a): JOSÉ ORLANDO GOMES  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, MANIFESTAR-SE EM 15 DIAS, ACERCA DE SEU INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, EM SUBSTITUIÇÃO À SEU CRÉDITO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1036/94  
Exequente: NELIO COSTA NASCIMENTO e OUTROS  
Advogado(a): Ana Kelly Jansen de Amorim  
Executado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
Advogado(a): Raimundo Nonato Paixão Teixeira e Outros  
Conteúdo: A RECLAMADA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO: "CONVOLO EM PENHORA O DEPOSITO DE FL. 287. DAR CIÊNCIA A RECLAMADA, INCLUSIVE QUANTO AO PRAZO PARA EMBARGOS." /

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 13/95  
Exequente: PAULO CUNHA BASTOS  
Advogado(a): LUSO SALES SOLINO JÚNIOR  
Executado(a): BANCO DO PROGRESSO S/A  
Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES  
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, CONTRAMINUTAR IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA PELA PARTE CONTRÁRIA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2287/92  
Exequente: ANGELINA MARIA DO NASCIMENTO MONTEIRO  
Advogado(a): PAULA FRANCESCHETTI MATTOS  
Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.  
Advogado(a): RUY GUILHON COUTINHO  
Conteúdo: A RECLAMADA, TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS ELABORADOS PELO CONTADOR DO JUÍZO AS FL. 629 DOS AUTOS, DENTRO DO PRAZO LEGAL. /

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 428/00  
Exequente: MARCIA DO SOCORRO SILVA DE MIRANDA  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Executado(a): COLÉGIO LA MARKA E OUTROS  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, SOBRE O PEDIDO DE FL. 51 E SEGUINTE, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 261/98  
Exequente: ANTONIO VALDEZ ALVES DA SILVA  
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
Executado(a): ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO: "INDEFIRO A NOMEAÇÃO DE BENS PELO EXEQUENTE HAJA VISTA QUE A FALÊNCIA DA RECLAMADA JÁ FOI DECLARADA E, EM TAL SITUAÇÃO O EXEQUENTE DEVE HABILITAR SEU CRÉDITO PERANTE A MASSA FALIDA. /

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 265/98  
Exequente: MARCO ANTONIO GUEDES MEDEIROS  
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
Executado(a): ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO: "INDEFIRO O PEDIDO DE PENHORA FEITO PELO EXEQUENTE, CONSIDERANDO QUE A FALÊNCIA DA RECLAMADA JÁ FOI DECLARADA JUDICIALMENTE, SITUAÇÃO NA QUAL O AUTOR DEVE HABILITAR SEU CRÉDITO PERANTE O JUÍZO UNIVERSAL". /

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1745/00  
Exequente: SIDNEY MENEZES MONTEIRO  
Advogado(a): Carlos José Amorim Pinto  
Executado(a): CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL NATALIA LINS  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS À PENHORA, DO EXECUTADO, NO PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1108/91  
Exequente: ANTONIO NAZARENO DE BRITO e OUTROS  
Advogado(a): Antonio dos Reis Pereira e Outros  
Executado(a): UNIÃO FEDERAL (INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS)  
Advogado(a): Acelina Maria Caldeira Neves (Procuradora)  
Conteúdo: AS PARTES, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO, TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DO CONTADOR DO JUÍZO, FL. 505/511. /

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1548/00  
Exequente: EDSON CARLOS FERREIRA DO AMARAL  
Advogado(a): Soter Oliveira Sarquis  
Executado(a): ELIAS IRENO LOPES DA SILVA  
Advogado(a): Jacilene de Nazare Manito Fernandes  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA EM 5 DIAS, DIZER SE ACEITA OU NÃO, O BEM NOMEADO À PENHORA PELO EXECUTADO, INDICANDO, EM CASO DE RECUSA E EM IGUAL PRAZO, OUTROS BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA. /

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1281/00  
Exequente: PEDRO SOEIRO DA CONCEIÇÃO  
Advogado(a): Mariel Bezerra do Nascimento  
Executado(a): BAR ALTERNATIVA BURGOS II e JOSÉ FRANCISCO DA SILVA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO RECLAMADO. /

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 661/99  
Exequente: CARLOS MAGNO MORAES MAQUINE  
Advogado(a): Jairo Barroso de Santana  
Executado(a): LINAVE - LUIZ IVAN NAVEGAÇÃO LTDA  
Advogado(a): José Ronaldo Vieira e Outros  
Conteúdo: A RECLAMADA, PARA INDICAR OUTROS BENS, OBDECENDO A ORDEM AO ART. 655 DO CPC SOB AS PENAS DO ART. 559 E 601 DO MESMO.

#### 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Titular, da Sexta Vara do Trabalho de Belém.  
Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAM, com endereço em local incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 6ºVTB-1338/97-3, em que MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA TEIXEIRA é exequente, para ciência do seguinte despacho:  
"MANIFESTE-SE O RECLAMADO SOBRE O PEDIDO DE FL. 205".

DO PEDIDO: "REQUERER QUE SEJA O PROCESSO CHAMADO À ORDEM, PARA TORNAR SEM EFEITO O ACORDO DE FL. 60/61 E AO MESMO TEMPO DETERMINAR O SEU DESENTRANHAMENTO COM TODOS OS AUTOS PROCESSUAIS DA DECORRENTES (EMETENDO PARA OS AUTOS CORRETO), BEM COMO SEJA REMETIDO AO SETOR DE CÁLCULOS PROCEDER OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, VISTO QUE JUNTADO E HOMOLOGADO INDEVIDAMENTE O ACORDO CONSTANTE DOS AUTOS EM NOME DA RECLAMANTE, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PANTOJA".  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 14 de dezembro de 2000. Eu (Antonio Jorge), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: Maria Valquíria Norat Coelho  
Juíza do Trabalho Titular, da Sexta VT de Belém.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 888/91  
Exequente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP/PA  
Advogado(a): Dr. Paulo Sérgio Calvo de Galiza  
Executado(a): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Advogado(a): Dr. Sérgio Marçal Tourinho da Cunha  
Conteúdo: AO RECLAMADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DENTRO DO PRAZO LEGAL, DE QUE FOI DEFERIDO O PRAZO DE 60 DIAS SOLICITADOS NA PETIÇÃO DE FL. 640/647.  
AO RECLAMANTE, PARA QUE SE MANIFESTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, SOBRE O PEDIDO DO RECLAMADO DE FL. 640/647.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1826/92  
Exequente: OSMAR PEREIRA DA SILVA  
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
Executado(a): ESTADO DO PARÁ  
Advogado(a): PROCURADORIA DO ESTADO DO PARÁ  
Conteúdo: AS PARTES, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1478/92  
Exequente: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA e OUTROS  
Advogado(a): Dr. Jader Nilson da Luz Dias e Fernando Conceição do Vale Corrêa Jr.  
Executado(a): ESTADO DO PARÁ - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO  
Advogado(a): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ  
Conteúdo: AS PARTES, COMPARECEREM PERANTE A SECRETARIA DA MM. VARA, DENTRO DO PRAZO LEGAL, A FIM DE TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO. /

#### 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.  
Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa RÁDIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ºVTB-855/94-8, em que LUIZ AUGUSTO ALMEIDA DE MEDEIROS é exequente, para ciência do seguinte:  
"CONTRAMINUTAR AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO POR DEUSÉDITH FREIRE BRASIL (EX-PATRONO DA EXECUTADA), QUERENDO, NO PRAZO LEGAL".  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 14 de dezembro de 2000. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: Maria Valquíria Norat Coelho  
Juíza do Trabalho Titular

#### 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.  
Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ºVTB-109/2000-0, em que é reclamante JORGELIN DO NASCIMENTO FELIPE, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 30.444,68 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SEXTENTA E OITO CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
Princ. Corrigido	25.182,44
Juros de Mora	2.300,04
FGTS	1.689,02
Multa FGTS 40%	675,61
Custas	597,57
TOTAL DEVIDO	30.444,68

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.  
O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.  
E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 14 de dezembro de 2000. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza: Maria Valquíria Norat Coelho  
Juíza do Trabalho Titular

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1423/00  
Reclamante: CRISTINA DO SOCORRO SARAIVA PEREIRA  
Advogado(a): MANOEL AUGUSTO LOMBARD PAIVA  
Reclamado(a): VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO  
Advogado(a): HAROLD GUILHERME PINHEIRO DA SILVA  
Conteúdo: AS PARTES, SENDO: A RECLAMADA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DA RECLAMANTE À FL. 133 DOS AUTOS E, A RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO ÀS FL. 135/145 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 623/98  
Exequente: JOÃO ANTONIO RODRIGUES



Advogado(a): JOSÉ LOBATO MAIA  
Executado(a): NILQUÍMICA SANI (PRODUTOS SANI)  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO DE REMOÇÃO, CONSIDERANDO O QUE CONSTA DA PORTARIA Nº 652.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2795/92  
Reclamante: TEODORO CORREIA SANTOS  
Advogado(a): INOCÊNCIO MARTINS COELHO JÚNIOR  
Reclamado(a): INAVE S/A INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO  
Advogado(a): JOÃO JOSÉ MAROJA  
Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1248/92  
Reclamante: NELSON ALEXANDRE SIQUEIRA  
Advogado(a): SÔNIA MARIA KERBER ALMEIDA  
Reclamado(a): WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS DO NORTE  
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR  
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 506/510 DOS AUTOS. TOTAL DEVIDO R\$19.738,25

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 718/97  
Reclamante: HILDEBRANDO OZORIO DA FONSECA  
Advogado(a): EDISON ARAÚJO DOS SANTOS  
Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARA  
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATOS  
Conteúdo: À RECLAMADA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1562/98  
Exequente: EZEQUIAS FAVACHO DE CASTRO  
Advogado(a): JERBAS VASCONCELOS DO CARMO  
Executado(a): ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO DE PENHORA DE BENS DA RECLAMADA, CONSIDERANDO QUE A FALÊNCIA JÁ FOI DECRETADA, SITUAÇÃO NA QUAL O RECLAMANTE DEVE HABILITAR SEU CRÉDITO NA MASSA FALIDA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1711/98  
Exequente: GILVANDRO LUIZ DE ARAÚJO E OUTROS  
Advogado(a): EDISON ARAÚJO DOS SANTOS  
Executado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A  
Advogado(a): ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO  
Conteúdo: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O VALOR DE R\$41.540,64 FOI CONVOLIDADO EM PENHORA. DEVENDO V. SA. MANIFESTAR-SE, INCLUSIVE PARA A PROPOSTURA DE EMBARGOS.

## 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

## EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 457/2000

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 26 de janeiro de 2001 às 13:30 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 3º VT-1136/2000-8 em que são partes: INSS, exequente, e CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL RIO VOLGA, executado, constante de: 1-01 (UM) ARQUIVO DE AÇO, MARCA PANDIN, COM 05 (CINCO) GAVETAS, COR CINZA, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 07.12.2000. Eu, Nilson do Carmo Barroso, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 458/2000

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 26 de janeiro de 2001 às 13:30 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 3º VT-1716/2000-4 em que são partes: INSS, exequente, e A R GARCIA, executado, constante de: 1-01 (UMA) MÁQUINA TAQUEADORA AUTOMÁTICA, MARCA RAYH MAN, BOM ESTADO EM FERRO, SEM MOTOR ELÉTRICO, AVALIADA EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 07.12.2000. Eu, Nilson do Carmo Barroso, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 459/2000

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 26 de janeiro de 2001 às 13:10 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 3º VT-1479/1999-2 em que são partes: SEBASTIÃO SÁ DE SOUZA, exequente, e NEWTON CARNEIRO, executado, constante de: 1-01 (UM) CONJUNTO DE JANTAR COMPOSTO DE OITO CADEIRAS EM MADEIRA E ASSENTO ESTOFADO COR ROSA GOIABA E MESA EM TAMPO EM VIDRO E MADEIRA, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 07.12.2000. Eu, Nilson do Carmo Barroso, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 460/2000

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 26 de janeiro de 2001 às 13:00 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 3º VT-861/1997-2 em que são partes: ANTONIO DOS SANTOS AMORIM, exequente, e J R PAVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, executado, constante de: 1 - IMÓVEIS: LOTES DE TERRENO DENºS 33 E 34 DA SEGUNDA QUADRA E 37, 38, 39 DA TERCEIRA QUADRA, PARTE INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PETRÓPOLIS I", LOCALIZAO À MARGEM DA RODOVIA BR.316, ANTIGA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, DESTE ESTADO, MEDINDO 15,00M DE FRENTE POR 30,00M DE FUNDOS, CADA LOTE CONFINANDO COM QUEM DE DIREITO, CONFORME CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO (LIVRO 2 EX, FLS. 245, MATRÍCULA 245) VALOR UNITÁRIO DE R\$- 1.000,00 (UM MIL REAIS), TOTALIZANDO R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS). Referido imóvel está hipotecado ao Banco do Estado do Pará, para pagamento de CR\$ 81.103.498,80 (oitenta e um milhões, cento e três mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta centavos). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 07.12.2000. Eu, Nilson do Carmo Barroso, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL 461/2000

Pelo presente EDITAL fica notificado PRESTÍGIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, reclamada, a comparecer na audiência inaugural que se realizará no dia 09.01.2001, às 09:00 horas, na sede da 3ª Vara do Trabalho de Belém, situada na Trav. D. Pedro I, 750 - Umarizal, Belém-Pa., para abertura da instrução processual, relativo ao processo nº 3º VT-2081/2000-3, em que figura como reclamante DOMINGOS DOS REIS GUIMARÃES, pleiteando as seguintes parcelas: AVISO PRÉVIO - R\$-320,00; FÉRIAS EM DOBRO 96/97 - R\$-640,00; 1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS - R\$-213,33; FÉRIAS EM DOBRO 97/98 - R\$-640,00; 1/3 DE FÉRIAS - R\$-213,33; FÉRIAS EM DOBRO 98/99 - R\$-640,00; 1/3 DE FÉRIAS - R\$-213,33; FÉRIAS SIMPLES 99/2000 - R\$-320,00; 1/3 DE FÉRIAS - R\$-106,66; FÉRIAS PROPORCIONAIS 5/12 C/PROJEÇÃO DO AVISO PRÉVIO - R\$-133,33; 13º SALÁRIO PROP. DE 1996, EM 6/12 - 159,96; 13º SALÁRIO DE 1997 - R\$-320,00; 13º SALÁRIO DE 1998 - R\$-320,00; 13º SALÁRIO DE 1999 - R\$-320,00; 13º SALÁRIO DE 2000 PROPOR. 10/12 - R\$-266,66; FGTS TODO O PACTO - R\$-1.331,20; 40% DO FGTS - R\$-532,48; MULTA LEI 7855/89 - R\$-320,00; HORAS EXTRAS TODO O PACTO - R\$-1.805,44; DOMINGOS TRABALHADOS (DOIS DOMINGOS AO MÊS) - 104 DOMINGOS - R\$-1.108,64; TOTAL: R\$-9.924,36; ANOTAÇÃO E BAIXA DA CTPS/COMUNICAÇÃO A DRT - ILIQUIDO; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - ILIQUIDO. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de duas, devendo apresentar também o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigatórias o proponente. Solicitamos a V. Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Vara. Solicita-se também organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta. Secretaria da 3ª. Vara do Trabalho de Belém, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de dois mil. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO nº 462/2000, fica VIPLAC INDUSTRIA DE COMPENSADOS LTDA., reclamada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 3º VT-1113/2000-7, em que figura como reclamante JORGE HAMILTON MARTINS CRUZ, CITADA para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-630,93 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS E TRÊS CENTAVOS), a título de:

Principal Corrigido	R\$ 605,85
Juros de Mora	R\$ 25,08
Total Devido	R\$ 630,93

Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos treze dias do mês de dezembro de 2000. A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta, Titular em exercício da Terceira Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO 3º VT: 258/2000-6  
Reclamante: ALZIRA IONA CORREA LOPES  
Advogado: RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS  
Reclamado: S C COLEGIO ICARO LTDA  
Advogado:

Despacho: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS.80/81 PARA MANIFESTAR-SE E INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PROCESSO 3º VT: 188/1997-5  
Reclamante: MÁRIO AMÉRICO DA SILVA BARROS  
Advogado: LUIZA DE MARILIS CAMPPELO  
Reclamado: BANCO DO BRASIL S.A  
Advogado: MARIA LÚCIA SOUSA PEREIRA  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO 3º VT: 1770/1999-7  
Reclamante: ANTONIO AUGUSTO CESAR  
Advogado: DOMINGOS FABIANO COSENZA  
Reclamado: IATE CLUBE DO PARÁ  
Advogado: JACI MONTEIRO COLARES  
Despacho: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 113.

PROCESSO 3º VT: 1083/1995-4  
Reclamante: VICENTE MONTEIRO DE PAULA  
Advogado: MARIA ODETE LOPES DE LIMA  
Reclamado: COMPANHIA AMAZÔNIA DE PESCA  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 264.

PROCESSO 3º VT: 1892/1998-3  
Reclamante: ISIDORO ANTÔNIO CASTRO DA VEIGA  
Advogado: MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A  
Advogado: DENNIS DE ALMEIDA ALVES  
Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE FLS. 343.

PROCESSO 3º VT: 1873/1993-8  
Reclamante: PEDRO PAULO DA SILVA  
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS  
Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S.A E CAPAF  
Advogado: JOSÉ UBIRACI SILVA E ANDRÉ DINIZ  
Despacho: AOS EXECUTADOS PARA MANIFESTAREM-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 635/636, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO 3º VT: 288/1999-1  
Reclamante: JOÃO GONÇALO FLORENCIO  
Advogado: JOÃO PEDRO MAUÉS  
Reclamado: ALBRAS-ALUMINIO BRASILEIRO S.A  
Advogado: ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSA  
Despacho: ÀS PARTES PARA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, APRESENTAREM OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, INCLUSIVE OS REFERENTES À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 879, §1º-B DA CLT.

PROCESSO 3º VT: 1951/2000-3  
Embargante: DURVAL TAVARES DA SILVA JUNIOR  
Advogado: IVANETE DAS CHAGAS MACEDO  
Embargado: CARLOS GILBERTO DA SILVA BATISTA  
Advogado: JANIO SOUZA NASCIMENTO  
Despacho: ANTEO EXPOSTO E PORTUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS PELO EMBARGANTE DURVAL TAVARES DA SILVA JUNIOR, EM FACE DO EMBARGADO CARLOS GILBERTO DA SILVA BATISTA, MANTENDO A CONSTRUÇÃO SOBRE O VEÍCULO DE PLACA JTB-3305, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELO EMBARGANTE DE R\$-100,00, CALCULADAS SOBRE A AVALIAÇÃO DO BEM OBJETO DOS PRESENTES EMBARGOS CIÊNCIA ÀS PARTES.

PROCESSO 3º VT: 1592/2000-1  
Reclamante: DORALICE SOUSA CARNEIRO  
Advogado: ROSILENE SOARES FERREIRA  
Reclamado: GABRIEL DA COSTA MELEM  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80.

PROCESSO 3º VT: 1820/2000-X  
Reclamante: MANOEL FERNANDO DE SOUZA FONSECA  
Advogado: MARIA LUCIA SERAFICO DE A. CARVALHO  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A  
Advogado: DENNIS DE ALMEIDA ALVES  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO 3º VT: 1527/2000-1  
Reclamante: SHEILA CARINA SOUZA LIMA  
Advogado: CARLOS AUGUSTO DAMOUES MAGALHÃES  
Reclamado: L C X RENDEIRO & CIA LTDA  
Advogado: CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO: 506/1989-X  
Reclamante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DO PARÁ E AMAPÁ  
Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL  
Reclamado: PEDRO CARNEIRO S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Advogado: MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA  
Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 1987.

PROCESSO 3º VT: 972/1996-4  
Reclamante: ANA DE FATIMA BOUÇÃO DE SOUZA  
Advogado: MARIA ODETE LOPES DE LIMA  
Reclamado: PARQUES DE LAZER EMPREENDIMENTOS LTDA  
Advogado: ROSEANA DOS SANTOS RODRIGUES  
Despacho: NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 138/143, TENDO EM VISTA QUE O JUÍZO NÃO SE ENCONTRA TOTALMENTE GARANTIDO, PODENDO SER RENOVADOS POSTERIORMENTE.

PROCESSO 3º VT: 203/2000-3  
Reclamante: DANYELLE DE SOUZA ABREU  
Advogado: DANIEL KONSTADINIDIS  
Reclamado: M S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
Advogado: SERGIO C. CIAMPAGLIA  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM INDICADO À PENHORA.

PROCESSO 3º VT: 1486/1997-7  
Reclamante: RAIMUNDO TOBIAS DO NASCIMENTO



Advogado: OSWALDO FRANCISCO DA SILVA NETO  
Reclamado: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S.A. - EM LIQUIDAÇÃO  
Advogado: JOSÉ DA ROCHA MOREIRA  
Despacho: INCUMBE AO EXEQUENTE A OBRIGAÇÃO DE INDICAR BENS À PENHORA E SUA LOCALIZAÇÃO SEM QUERER TRANSFERIR PARA ESTE JUÍZO ESSE ÔNUS INDEFIRO O PEDIDO.

Processo 3<sup>o</sup>VT: 287/1994-8  
Reclamante: DOMINGOS MATOS DOS SANTOS  
Advogado: ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO  
Reclamado: CARLOS ALBERTO SILVA SARMENTO  
Advogado: EDSON WENCESLAU S. MENDES  
Despacho: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO NO PRAZO LEGAL.

Processo 3<sup>o</sup>VT: 1077/1994-2  
Reclamante: RAIMUNDA DORINEA FONSECA  
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado: GUINZA BAR E RESTAURANTE LTDA  
Advogado: JOSE ACREANO BRASIL  
Despacho: I-SE A EXEQUENTE ANALISAR MELHOR OS AUTOS, VERÁ QUE OS BENS DE FLS. 142/143 JÁ FORAM ARREMATADOS E OUTROS FORAM PELA ANTÁRTICA, COMO SE VERIFICA NA PETIÇÃO DE FLS. 170/171, II-ASSIM, ESTABELEÇO O PRAZO DE 30 DIAS PARA QUE INDIQUE BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

Processo 3<sup>o</sup>VT: 193/2000-4  
Reclamante: CRISTIANE PEREIRA DA SILVA  
Advogado: AFONSO BRAGA ELIAS CRISTO  
Reclamado: R G B PRODUTOS REGIONAIS LTDA  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80.

Processo 3<sup>o</sup>VT: 1413/2000-8  
Reclamante: FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA  
Advogado: ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMÉRICO  
Reclamado: SUELY PALHETA DA SILVA  
Advogado: NINA MARIA RAMOS DA SILVA YOUSSEF AROUS  
Despacho: NOTIFICA-SE O EXEQUENTE PARA INFORMAR SE RECEBEU DO EXECUTADO OUTRO VALOR, ALÉM DO INFORMADO NA PETIÇÃO DE FLS. 26, PARA QUITAÇÃO DO FEITO.

Processo 3<sup>o</sup>VT: 1434/1999-2  
Reclamante: PATRICIA DA SILVA PIMENTEL  
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO  
Reclamado: LOBATO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA  
Advogado: RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA  
Despacho: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 65 DOS AUTOS: "CONVOLO O DEPÓSITO DE FLS. 64 EM PENHORA".

Processo 3<sup>o</sup>VT: 918/1999-8  
Reclamante: LUIZ ANTONIO CORDEIRO GALVÃO  
Advogado: RONALDO BENTES BATISTA  
Reclamado: BANCO BRADESCO S.A.  
Advogado: SOLON COUTO RODRIGUES FILHO  
Despacho: AO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 373/374.

Processo 3<sup>o</sup>VT: 1995/2000-1  
Reclamante: DOMINGAS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Advogado: MARIA DAS DORES GONÇALVES  
Reclamado: JOANA LIDIA MENDONÇA DE LIMA  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, APRESENTAR OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, CONFORME DISPÕE O ART. 879, §1<sup>o</sup>-B- DA CLT.

Processo 3<sup>o</sup>VT: 657/2000-9  
Reclamante: CRISTIANO FLORENTINO DOS SANTOS  
Advogado: LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Reclamado: LUIZ ANDRÉ TAVARES BESSA  
Advogado: JORGE R. GONÇALVES  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE POSSUI INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

Processo 3<sup>o</sup>VT: 722/2000-5  
Reclamante: DORALINETE DE JESUS MARTINS  
Advogado: MARY MACHADO SCALERCIO  
Reclamado: NAIR ALEXANDRE DA SILVA  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE POSSUI INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

Processo 3<sup>o</sup>VT: 1476/2000-X  
Reclamante: ANDRÉ BRAGA PENNA  
Advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
Reclamado: OFFICE EXPRESS SERV AUXILIARES TRANSPORTE AÉREOS LTDA  
Advogado: EMÍLIA DE FÁTIMA DA SILVA FARINHA  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 209/212.

Processo 3<sup>o</sup>VT: 527/1995-9  
Reclamante: RICARDO AUGUSTO RODRIGUES DE FREITAS  
Advogado: OFIR LEVI PEREIRA CASTRO  
Reclamado: ROMÉU DA SILVA LEITÃO  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 190 DOS AUTOS.

Processo 3<sup>o</sup>VT: 356/1996-4  
Reclamante: ESPÓLIO DE RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE  
Advogado: GEYSA NAJANA DA SILVA RUFINO  
Reclamado: TUNA LUSO BRASILEIRA  
Advogado: ANTONIO DOS SANTOS DIAS  
Despacho: AO AUTOR PARA QUE INFORME SE POSSUI INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO.

Processo 3<sup>o</sup>VT: 430/1998-4  
Reclamante: ISMAEL DE ALMEIDA PINTO  
Advogado: GILSON RUFINO GONÇALVES FILHO  
Reclamado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
Advogado: FERNANDO DE MORAES VAZ  
Despacho: DECIDE O JUÍZO DE EXECUÇÃO DA MM. TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NO PROCESSO TRABALHISTA EM QUE ISMAEL DE ALMEIDA PINTO MOVE CONTRA O EXECUTADO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL: I) NÃO CONHECER DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO EXEQUENTE POSTO QUE INTEMPESTIVA; II) CONHECER DOS EMBARGOS OPOSTOS PELO EXECUTADO, DETERMINANDO QUE SEJA ABATIDO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO OS DEPÓSITOS DE FGTS RECEBIDOS PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 606, REJEITANDO-OS EM SEUS DEMAIS ASPECTOS. MANTENDO OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CIÊNCIA ÀS PARTES.

Processo 3<sup>o</sup>VT: 854/1991-7  
Reclamante: IRANDI ALVES DE MISQUITA E PEDRO PAULO RIBEIRO DA SILVA  
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS  
Reclamado: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ  
Advogado: PAULO CESAR DE OLIVEIRA  
Despacho: DECIDE O JUÍZO DE EXECUÇÃO DA MM. TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS PELA EXECUTADA COMPANHIA DO CAS DO PARÁ, PARA JULGÁ-LOS PROCEDENTES, DETERMINANDO A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS COM AS DEDUÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DO IMPOSTO DE RENDA. QUANTO À IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS FORMULADA PELOS EXEQUENTES IRANDI ALVES DE MESQUITA E PEDRO PAULO RIBEIRO DA SILVA, DECIDE O JUÍZO CONHECER-LA PARA JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE, DETERMINANDO QUE OS CÁLCULOS SEJAM REFEITOS QUANTO AO NÚMERO DE HORAS EXTRAS POR MÊS. TUDO NOS TERMOS E LIMITE DA FUNDAMENTAÇÃO. CIÊNCIA ÀS PARTES.

Processo 3<sup>o</sup>VT: 1799/1999-9  
Reclamante: REINALDO DIAS BRITO  
Advogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS  
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.  
Advogado: DENISE DE F. DE ALMEIDA E CUNHA  
Despacho: À EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE INSS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Processo 3<sup>o</sup>VT: 831/1989-X  
Reclamante: VILANI RODRIGUES PEREIRA  
Advogado: ANTONINO MAIA DA SILVA  
Reclamado: ESTADO DO PARÁ- SAGRI  
Advogado: FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR  
Despacho: DECIDE O JUÍZO DE EXECUÇÃO DA MM. TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ESTADO DO PARÁ- SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA/SAGRI, NO PROCESSO QUE LHE MOVE VILANI RODRIGUES PEREIRA, NÃO PARA SANAR CONTRADIÇÃO, PORQUE ESTAS INEXISTEM, MAS PRESTAR ESCLARECIMENTOS QUE JULGO NECESSÁRIOS PARA QUE SEJAM EVITADOS RECURSOS PROCRASTINATÓRIOS, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CIÊNCIA ÀS PARTES.

Processo 3<sup>o</sup>VT: 1981/2000-1  
Embargante: PARADUTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
Advogado: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR  
Embargado: IRAVALDIR DA SILVA GRACIO  
Advogado: ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO  
Despacho: JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS PELO EMBARGANTE PARADUTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, EM FACE DO EMBARGANTE IRAVALDIR DA SILVA GRACIO, MANTENDO A CONSTRUÇÃO SOBRE OS BENS PENHORADOS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA EMBARGANTE DE R\$ 180,00 CALCULADAS SOBRE A AVALIAÇÃO DOS BENS OBJTO DOS PRESENTES EMBARGOS. CIÊNCIA ÀS PARTES.

Processo 3<sup>o</sup>VT: 1137/1996-8  
Reclamante: WASHINGTON CARLOS NORONHA BARROS  
Advogado: ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS  
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.  
Advogado: MONICA DE MELO ALVES RIBEIRO  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CPE.

## VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 21.02.2001, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 1314, Capanema-Pa., será (ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(ns) penhorado(s), na execução movida por GILBERTO DOMINGUES contra CONTER - CONST. E TERRAPLENAGEM LTDA., (PROC. VTC-0237/1998-1), como sendo: "UM IMÓVEL, LOTE 12 (DOZE), QUADRA 5 (CINCO), DO BALNEÁRIO ILHA DO ATALÁIA, NA CIDADE DE SALINÓPOLIS-PA., MEDINDO 15 (QUINZE) METROS DE FRENTE E FUNDOS, POR 30 (TRINTA) METROS NAS DUAS LATERAIS, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINÓPOLIS-PA., LIVRO 2<sup>o</sup>, FLS. 201, N<sup>o</sup> 1-1896, CONFORME PESQUISA EMPREENHIDA EM MERCADO, AVALIADO, AVALIA-SE O BEM ACIMA, EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal

correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Capanema-Pa., aos ONZE dias do mês de DEZEMBRO do ano dois mil. Eu ... (Teodório Cardozo de Oliveira, Supervisor de Execução), lavrei o presente. E eu ... (Francisco de Paulo Aquino, Diretor de Secretaria em Substituição, Diretor de Secretaria em Substituição), subscrevi.  
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema

## 7<sup>o</sup> VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Processo 7<sup>o</sup>VT: 394/96-1  
Reclamante: João Coelho de Matos  
Advogado: Salatiel José Barbosa  
Reclamado: Empresa de Saneamento e Construção da Amazônia  
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE NOVOS BENS À PENHORA.

Processo 7<sup>o</sup>VT: 1856/96-7  
Reclamante: Raimundo Barbosa Filho  
Advogado: Mary Lucia do Carmo Xavier Cohen  
Reclamado: VARIG S/A  
Advogado: Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza  
Despacho: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS APURADOS ÀS FLS. 383/384 DOS AUTOS.

Processo 7<sup>o</sup>VT: 369/99-1  
Reclamante: Jussara Assunção de Oliveira Serrão  
Advogado: Antônio Flávio Pereira Américo  
Reclamado: Locadora Belauto Ltda.  
Advogado: Armando Grello Cabral  
Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 85/88, INFORMANDO QUE NÃO HÁ CRÉDITO A SER BLOQUEADO.

Processo 7<sup>o</sup>VT: 476/99-2  
Reclamante: Luiz Guilherme Frota Lima  
Advogado: Antônio dos Reis Pereira  
Reclamado: VARIG S/A  
Advogado: Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza  
Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 353/356, APRESENTADO PELA RECLAMADA.

Processo 7<sup>o</sup>VT: 684/97-6  
Reclamante: Antônio Reginaldo Lopes de Campos  
Advogado: Marcos José de Moraes Afonso Júnior  
Reclamado: Expresso Açailândia Ltda.  
Advogado: -  
Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 176/177 DA VT DO MARANHÃO, SOLICITANDO QUE O RECLAMANTE SEJA NOTIFICADO PARA INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR O BEM APRESENTADO.

Processo 7<sup>o</sup>VT: 643/91-5  
Reclamante: Alfredo Coutinho de Moraes e outros  
Advogado: Paula Frassinetti Mattos  
Reclamado: Companhia Docas do Pará  
Advogado: Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior  
Despacho: AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM OS RESPECTIVOS AGRAVOS DE PETIÇÃO

Processo 7<sup>o</sup>VT: 1280/98-5  
Reclamante: Rita de Cássia Azevedo Trindade  
Advogado: Vanessa Navarro Barros  
Reclamado: Globo Rent a Car Ltda.  
Advogado: Vanja Irene Viggiano Soares  
Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS

Processo 7<sup>o</sup>VT: 569/97-6  
Reclamante: Adilson Magno Machado Santiago  
Advogado: Eliezer Francisco da Silva Cabral  
Reclamado: O Rei do Cimento  
Advogado: -  
Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "DEFIRO O PRAZO REQUERIDO POR 20 DIAS, DAR CIÊNCIA AO EXEQUENTE."

Processo 7<sup>o</sup>VT: 1375/95-6  
Reclamante: Carlos Alberto Carmo de Lima  
Advogado: Olga Bayma da Costa  
Reclamado: Central Pesca Ltda.  
Advogado: Cláudio Ramos Ferreira  
Despacho: AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: "CONSIDERANDO A ADJUDICAÇÃO OCORRIDA JUNTO À 8<sup>o</sup>VT, INDIQUE O EXEQUENTE OUTROS BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO".

Processo 7<sup>o</sup>VT: 1480/00-1  
Reclamante: Francisco Vitor dos Santos  
Advogado: Eliezer Francisco da Silva Cabral  
Reclamado: A C Durans Ltda/Estacon Engenharia S.A.  
Advogado: Andréa Milene Macedo  
Despacho: A PATRONA DO RECLAMADO PARA COMPROVAR NO PRAZO DE 48 HORAS, RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, SOB PENA DE EXECUÇÃO DA QUANTIA.

Processo 7<sup>o</sup>VT: 1613/00-5  
Reclamante: Emanuel Calandrini de Azevedo Filho  
Advogado: Maria Lúcia Serafico de A. Carvalho  
Reclamado: Centrais Elétricas do Pará  
Advogado: Eliane Sabbi Lopes  
Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 226/39.



Processo 7<sup>o</sup>VT: 1550/00-7

Reclamante: José Maria Palheta Paz

Advogado: -

Reclamado: Promar Pesca Industrial S/A

Advogado: Manoel Chagas Gomes

Despacho: AO PATRONO DA RECLAMADA PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A, PARA CIÊNCIA DA SEGUINTE SENTENÇA: "... ANTE O EXPOSTO, E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. 7<sup>o</sup> VTB, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO QUE JOSÉ MARIA PALHETA PAZ MOVE CONTRA PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE: INDENIZAÇÃO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. EXCLUI-SE DA RELAÇÃO PROCESSUAL O SINDICATO DOS CONDUTORES MOTORISTAS DE PESCA, MOTORISTAS DE PESCA E PESCADORES DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-20,00 CALCULADAS SOBRE R\$-1.000,00. DAR CIÊNCIA FACE A ANTECIPAÇÃO NADA MAIS.

Processo 7<sup>o</sup>VT: 1121/99-3

Reclamante: Ubitram Maia Frazão

Advogado: Marcilio Marcelo Leão Santos

Reclamado: AB Conservação e Limpeza Ltda.

Advogado: Nelson Rubens Roffé Borges

Despacho: AO PATRONO DA EXECUTADA PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "CONVOLO EM PENHORA O BLOQUEIO DE FLS. 58. DÊ-SE CIÊNCIA À EXECUTADA.

Processo 7<sup>o</sup>VT: 1185/92-2

Reclamante: SINTSEP

Advogado: Antônio dos Reis Pereira

Reclamado: Fundação Nacional do Índio

Advogado: -

Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ÀS FLS.809/17.

Processo 7<sup>o</sup>VT: 1561/00-1

Reclamante: Ambrósio Henrique de Araújo e outros

Advogado: Miguel de Oliveira Carneiro

Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A E CAPAF

Advogado: José Célio Santos Lima/ Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior

Despacho: AO PATRONO DA RECLAMADA CAPAF CONTRAMINUTAR O R.O INTERPOSTO PELO BASA, BEM COMO O PATRONO DO BASA CONTRAMINUTAR O R.O INTERPOSTO PELA CAPAF E AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR OS R.Os DO BASA E CAPAF.

Processo 7<sup>o</sup>VT: 410/99-5

Reclamante: Rosane Patrícia de Jesus Viana

Advogado: Ubitram de Aguiar

Reclamado: M S Alimentos Ltda.

Advogado: -

Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE INDIQUE NOVOS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

Processo 7<sup>o</sup>VT: 1910/97-4

Reclamante: João Cerejó dos Santos e outros

Advogado: Leogênio Gonçalves Gomes

Reclamado: Centro Espírito Santense de Artefatos Textéis

Advogado: -

Despacho: AO PATRONO DOS RECLAMANTES PARA INFORMAR NO PRAZO DE 10 DIAS O NOVO ENDEREÇO DO RECLAMADO, SOB PENHA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 180 DIAS.

Processo 7<sup>o</sup>VT: 1545/97-8

Reclamante: Marcelo Tavares da Silva

Advogado: Albertini Último da Rocha Athayde

Reclamado: Xerox do Brasil Ltda.

Advogado: Rosane Patrícia Pires da Paz

Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADO PELA RECLAMADA ÀS FLS.1149/67.

Processo 7<sup>o</sup>VT: 819/95-0

Reclamante: José Maria Coelho Valente

Advogado: Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos

Reclamado: Alumínio Brasileiro S.A

Advogado: Paulo Cabral Amorim Júnior

Despacho: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 455/62.

Processo 7<sup>o</sup>VT: 1330/00-4

Reclamante: Ismaelino Portal Seabra

Advogado: -

Reclamado: Transamazônia Transportes Ltda.

Advogado: Valdemar da Silva

Despacho: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPROVAR NO PRAZO DE 48 HORAS, RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, SOB PENHA DE EXECUÇÃO DA QUANTIA.

7<sup>o</sup> VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA Nº 235/2000  
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

PROCESSO Nº 7<sup>o</sup> VT-1076/2000-5

Exequente: Rosenev Morais de Lima

Advogado: -

Executada: Ana Célia da Costa Carmo

Advogado: -

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 29/JANEIRO/2001, às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3<sup>o</sup> Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- Uma cafeteira industrial em aço inox, marca Universal, s/n<sup>o</sup> visível, elétrica, capacidade aproximada de 15 litros, avaliada em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz do Trabalho Titular da 7<sup>o</sup> Vara de Belém

7<sup>o</sup> VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA Nº 236/2000  
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

PROCESSO Nº 7<sup>o</sup> VT-1437/1998-1

Exequente: Paulo Ramos Colares

Advogado: -

Executada: Empresa de Navegação Vale do Rio Capim Ltda.

Advogado: -

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 29/JANEIRO/2001, às 14:20, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3<sup>o</sup> Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- Uma máquina de tirar pele de peixe, de aço inoxidável, elétrica, com motor, completa, funcionando, sem marca visível, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).//////////

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz do Trabalho Titular da 7<sup>o</sup> Vara de Belém

7<sup>o</sup> VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA Nº 237/2000  
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

PROCESSO Nº 7<sup>o</sup> VT-623/1998-4

Exequente: Sebastião Gomes dos Santos

Advogado: Eriene Gonçalves Lima

Executada: Central Trading Ltda.

Advogado: -

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 30/JANEIRO/2001, às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3<sup>o</sup> Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- Um barco pesqueiro denominado "Delmar Norte VII", casco em ferro, classe D-Z-M, construído em 1984, Construtora Indústria Naval do Ceará S/A - INACE, calado médio carregado 2,70, motor propulsor a óleo diesel, potência máxima de 325 HP, RPM 1800, comprimento total 22,00 metros, em funcionamento, com câmara frigorífica, em regular estado, número de inscrição 021-019944-0, avaliada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz do Trabalho Titular da 7<sup>o</sup> Vara de Belém

7<sup>o</sup> VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA Nº 238/2000  
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

PROCESSO Nº 7<sup>o</sup> VT-1418/2000-7

Exequente: INSS

Advogado: -

Executada: Sociedade Civil Colégio Ícaro

Advogado: -

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 30/JANEIRO/2001, às 14:20, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3<sup>o</sup> Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- Um frigobar marca electrolux, modelo R130, cor branca, em funcionamento, avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);  
- Duas mesas redondas em fórmica, na cor cinza, em bom estado, avaliada cada uma em R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais);  
- Dois armários em aço com cinco prateleiras, na cor cinza, em bom estado, com

aproximadamente 2 metros de altura, avaliada cada um em R\$ 110,00 (cento e dez reais), totalizando R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz do Trabalho Titular da 7<sup>o</sup> Vara de Belém

7<sup>o</sup> VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA Nº 239/2000  
COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

PROCESSO Nº 7<sup>o</sup> VT-197/2000-1

Exequente: INSS

Advogado: -

Executada: Mac Viagens e Turismo Ltda.

Advogado: Sérgio Victor Saraiva Pinto

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 31/JANEIRO/2001, às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3<sup>o</sup> Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- Um aparelho de ar condicionado de marca Springer, de 12000 BTUs, funcionando, no estado, avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz do Trabalho Titular da 7<sup>o</sup> Vara de Belém

7<sup>o</sup> VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 240/2000

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA HMG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7<sup>o</sup>VT-70/2000-X em que JOÃO RAIMUNDO ROCHA PAIVA é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-842,40 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo:

## RESUMO DO CÁLCULO

Pincipal Corrigido	R\$ 648,00
Multa	R\$ 194,00
Total devido	R\$ 842,40

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz do Trabalho Titular da 7<sup>o</sup> Vara de Belém

7<sup>o</sup> VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 241/2000

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA MEM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7<sup>o</sup>VT-1408/1999-1 em que EUZÉBIO FERREIRA DE SOUZA é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-8.872,37 (OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo:

## RESUMO DO CÁLCULO

Pincipal Corrigido	R\$ 7.397,26
Juros de Mora	R\$ 978,96
FGTS	R\$ 321,56
Custas	R\$ 174,59
Total devido	R\$ 8.872,37

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz do Trabalho Titular da 7<sup>o</sup> Vara de Belém



**7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**Nº 242/2000, PARA CIÊNCIA DE SENTENÇA**

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado COOPMARKET COOPERATIVA MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS DO RIO DE JANEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO Nº 7ª VT-1175/2000-7, onde figuram como reclamantes JORGE WILSON ALVES MARQUES e, também como reclamadas AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES e TELEMAR S/A, para ciência da sentença cujo teor conclusivo segue abaixo:

"ANTE O EXPOSTO, E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO QUE JORGE WILSON ALVES MARQUES MOVE CONTRA COOPMARKET - COOPERATIVA MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS DO RIO DE JANEIRO, AMPER DO BRASIL E TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A (TELEMAR), PARA CONDENAR AS RECLAMADAS, A ÚLTIMA SUBSIDIARIAMENTE, A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO 1999 4/12, 13º SALÁRIO 2000 2/12, FÉRIAS PROPORCIONAIS 6/12 + 1/3, FGTS + 40%, MULTA RESCISÓRIA, INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A ANOTAÇÃO DA CTPS PELA AMPER. OBSERVAR OS DESCONTOS DE INSS E IR. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS DE R\$ 50,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 2.500,00. DAR CIÊNCIA FASE A ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao quatorze dias do mês de dezembro do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

**12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**

**PROCESSO Nº 12ª VTB - 1142/97**

Exequente: JOAO PINTO DA SILVA  
Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES LIMA  
Executado(a): PROMAR PESCARIA INDUSTRIAL S/A  
Advogado(a): BRUNO GRACIA DE CASTRO  
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO JUÍZO: "INDEFIRO A MÍNIMA DA COMPROVAÇÃO DO ALEGADO E PORQUE JÁ EXISTE PENHORA NOS AUTOS".

**PROCESSO Nº 12ª VTB - 1684/95**

Exequente: BENEDITO LOBATO DA SILVA  
Advogado(a): MIGUEL GONÇALVES SERRA  
Executado(a): RODOMAR LTDA  
Advogado(a): FLAVIA SILVA  
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO EXARADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 534, PELO QUAL FOI INFORMADO O DESCONHECIMENTO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL

**PROCESSO Nº 12ª VTB - 1769/99**

Exequente: IZABEL CRISTINA MARINHO DUARTE  
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA S. F. SANTOS E OUTROS  
Executado(a): LOJAS ARAPUÁ S/A  
Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA  
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE QUANTO AOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO-EXECUTADOS AS FLS. 182/187 DOS AUTOS

**PROCESSO Nº 12ª VTB - 659/97**

Exequente: JAIRO DE BRAGANÇA BARATA JUNIOR  
Advogado(a): PAULA FRANSINETTI MATTOS E OUTROS  
Executado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A  
Advogado(a): CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO E OUTROS  
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA QUE TOMEM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS HOMOLOGADOS PELO MM. JUÍZO AS FLS. 256 DOS AUTOS

**PROCESSO Nº 12ª VTB - 1389/99**

Exequente: RAIMUNDA MATILDE DO NASCIMENTO  
Advogado(a): ARMINDO MARINHO BENTES E OUTROS  
Executado(a): GREMIO LITERARIO E RECREATIVO PORTUGUES/ CALUNHA; COZINHA NO PONTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Advogado(a): PATRICIA MAUES HANNA/ ORLANDO MACIEL RODRIGUES  
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE QUANTO AOS BENS INDICADOS EM PENHORA PELOS RECLAMADOS (05 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, LOTES DE TERRENOS, CONFORME FLS. 269/272)

**PROCESSO Nº 12ª VTB - 1373/99**

Reclamante: GILBERTO JONES SIQUEIRA DOS SANTOS  
Advogado(a): ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSA  
Reclamado(a): BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO E BANCO BADERINDUS DO BRASIL S.A  
Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL DA BASTEC E BADERINDUS E MICHELLE A. ESTEVES PELO HSBC BANK BRASIL S.A  
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS EIS QUE NOS TERMOS DA LEI 10660/50 E 5584/70 A GRATUIDADE DO PROCESSO É CONDICIONADA AO PATROCÍNIO ASSISTIDO POR ENTIDADE ASSISTENCIAL OU DATIVO, OU SEJA, A GRATUIDADE É INCOMPATÍVEL COM A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARTICULAR E REPRESENTAÇÃO RENÚNCIA DE RECEITA INJUSTIFICÁVEL AO ERÁRIO. DE-SE CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 12ª VTB - 593/00**

Exequente: MARCOS SOUSA SANTOS  
Advogado(a): RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS E OUTROS  
Executado(a): SOCIEDADE CIVIL NÓBREGA LTDA.  
Advogado(a): LUCYANA PINTO E OUTROS  
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE ESTE SE MANIFESTE QUANTO AO INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO

**PROCESSO Nº 12ª VTB - 795/99**

Reclamante: ANA CLEIA VIEIRA DE SOUZA  
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA E OUTROS  
Reclamado(a): AÇÃO SOCIAL FELIZ  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 75 DOS AUTOS: "COM RAZÃO O SETOR DE CÁLCULOS UTILIZANDO-SE O VALOR ACIMA MENCIONADO OS CÁLCULOS ENCONTRAM-SE CORRETOS. ASSIM, MANTENHO A CONTA. DE CIÊNCIA"

**PROCESSO Nº 12ª VTB - 1173/00**

Exequente: JOSE ROBERTO MACHADO DIAS  
Advogado(a):  
Executado(a): TATICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA  
Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROS  
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DE PRAGA FOI DESIGNADA PARA O DIA 18.01.01, AS 16 HS

**12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**  
**Nº 12a. VT-207/00**

O Doutor JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz Titular da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, EM EXERCÍCIO. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 08(OITO) DE FEVEREIRO DE 2001, às 15:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, e(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos Nº 12a.VT-1336/2000-6, na execução movida por JOANICE SILVA TELES, exequente e URSULA MARIA MAIA CARNEIRO, executado, constante(s) de 01 (UM) FREEZER COR BRANCA MARCA METALTRIO, SEMI-NOVO E FUNCIONANDO, COM DUAS TAMPAS, AVALIADO EM R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de DEZEMBRO do ano de DOIS MIL E UM (TEODULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS), ANALISTA JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. O JUÍZ. JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA Juiz do Trabalho.

**12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 034/2000**

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícias tiverem, que ficam NOTIFICADO(A)(S) INDÚSTRIA DE LAMINADOS E PORTAS DO PARÁ LTDA, reclamada nos autos do Processo Nº 12ªVARA-2053/2000-X, em que é reclamante ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA, para comparecer(em) a audiência designada para o dia 25.01.2001, às 13:00 horas, a qual terá lugar na sede desta MM. Vara, sito à Trav. D. Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º andar, nesta cidade. O(A)(S) reclamante(s) acima referido(a)(s) pleiteia(m) as seguintes parcelas: BAIXA NA CTPS, ILÍQUIDO. Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03(TRES). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Também deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarem o proponente. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara, no endereço acima mencionado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de DEZEMBRO do ano de DOIS MIL E UM (MÁRCIA GISELE DE FREITAS RIBEIRO), Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. O JUÍZ. JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

**12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**  
**Nº 12a. VT-206/00**

O Doutor JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz Titular da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, EM EXERCÍCIO. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 01(PRIMEIRO) DE FEVEREIRO DE 2001, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, e(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos Nº 12a.VT-1598/2000-3, na execução movida por INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, exequente e EDMILSON PEREIRA PINHO, executado, constante(s) de: 01 (UM) APARELHO DE VIDEO GAME E TOCA CD, MARCA SPK, MODELO NEO-GEO CD, PRO-GEAR SPEC, SÉRIE Nº 01497, COR PRETA, ACOPLADO A UMA MESA COM DOIS CONTROLES, EM REGULAR ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos ONZE dias do mês de DEZEMBRO do ano de DOIS MIL E UM (TEODULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS), ANALISTA JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. O JUÍZ. JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA Juiz do Trabalho.

**TRIBUNAL REGIONAL**  
**ELEITORAL**

**PORTARIA Nº 2.214**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. I, item XIII da Portaria nº 1.311 de 21 de janeiro de 2000, e a vista do processo protocolado sob o nº. 22514/2000, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93,  
**RESOLVE:**  
CONCEDER à Sr. URBANITA GONÇALVES LIMA, Escrivã Eleitoral da 7ª. Zona - Abaetetuba-Pa, Suprimento de Fundos no valor total de R\$-256,40 (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), sendo R\$-73,90 (setenta e três reais e noventa centavos) para aquisição de Material de Consumo e R\$-172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para serviços de Pessoa Física, já incluso nesta quantia a parcela referente a Contribuição Sindical, destinado a atender despesas por ocasião da reforma no imóvel

que abrangia o Cartório Eleitoral daquela Zona, cujo prazo de aplicação será até 31.12.2000 e a prestação de contas até 15.01.2001, com base no art. 1º, inciso I, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Pleitos Eleitorais, PTRES 042838, Elementos 3390.30 - Material de Consumo e 3390.36 - Outros Serviços de Pessoa Física.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Diretoria Geral, em 13 de dezembro de 2000.  
@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 2.210**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando SI/GAB nº 228, de 06.12.2000, **RESOLVE:** ALTERAR, para usufruto no interregno de 10 a 19.12.2000, o período de férias regulamentares referente ao exercício de 2000, do servidor WALBER JOAQUIM DOS REMÉDIOS, Analista Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixado para ser usufruído de 08 a 17.01.2001, conforme Portaria nº 2.138/2000, nos termos do art. 6º, § 3º, da Resolução nº 2.087/98-TRE/PA.

Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Presidência, em 12 de dezembro de 2000.  
@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**PORTARIA Nº 2.211**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, e à vista da decisão exarada na Representação nº 48-DG, de 28.11.2000, **RESOLVE:** REMOVER, a partir desta data, a servidora KAYLA OLIVEIRA COHEN, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, do Gabinete da Presidência para a Secretaria de Administração/Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Licitações e Contratos.

Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Presidência, em 12 de dezembro de 2000.  
@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**PORTARIA Nº 2.215**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando 302-SRH/COPIES/SC, de 06.12.2000, **RESOLVE:** DESIGNAR o servidor SÉRGIO ANGELO CAMPOS ALVES, Coordenador de Produção e Suporte, para responder, cumulativamente, pela Secretaria de Informática, em substituição ao servidor IVAN DOS SANTOS MIELLO, no período de 08.01 a 06.02.2001.

Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Presidência, em 13 de dezembro de 2000.  
@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**PORTARIA Nº 2.216**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando nº 211 - SA/GAB, de 07.12.2000, **RESOLVE:** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para substituírem os titulares de funções comissionadas, cumulativamente, no período de 11 a 13.12.2000, convalidando os atos praticados pelos mesmos: I - JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio, para responder pela Secretaria de Administração, em substituição à servidora HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO; II - PEDRO ARMANDO BARRAL DA MOTA FILHO, Chefe da Seção de Programação Orçamentária e Financeira, para responder pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças, em substituição à servidora MARIA APARECIDA ALMEIDA PINTO.

Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Presidência, em 13 de dezembro de 2000.  
@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

**PAUTA DE JULGAMENTO**

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados que o processo abaixo discriminado, foi incluído em pauta para a Sessão de 19.12.2000, terça-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno, do seguinte processo:  
Transferido da Sessão de 14-12-2000:

01. Princ. 0647 - Rec - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 87ª Zona Eleitoral - Concórdia do Pará/Pa. Recorrentes: 1 - Coligação União Por Concórdia, por seus advogados, Dr. Konrado A. Neves Moura e outros. 2 - Evaldino Bento Celestino e Elias Guimarães Santiago, por seus advogados, Dr. Cláudio Ronaldo Barros Bordalo e outros. Recorridos: 1 - Evaldino Bento Celestino e Elias Guimarães Santiago, por seus advogados, Dr. Cláudio Ronaldo Barros Bordalo e outros. 2 - Coligação União Por Concórdia, por seus advogados, Dr. Konrado A. Neves Moura e outros. Assunto: Contra os termos da decisão proferida pelo juiz "a quo", nos autos da Ação de Investigação Judicial nº. 102/2000 (87ª ZE). Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, por prevenção.